Soma de Valor (R$)	Rótulos de Coluna								
Rótulos de Linha	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Nov**	**Dez**	**Total Geral**
MARIA LUCIA DIAS	**716,53**	**816,96**	**1.499,74**	**772,39**	**831,21**	**367,08**	**205,84**	**886,11**	**6.095,86**
INSPETOR DE ALUNOS	**716,53**	**816,96**	**1.499,74**	**772,39**	**831,21**	**367,08**	**205,84**	**886,11**	**6.095,86**
Vencimento	1.399,30	1.478,30	2.135,95	1.555,70	1.543,70	888,22	298,50	2.936,40	12.236,07
SALÁRIO BASE	412,68	1.163,00	1.163,00	1.217,00	1.217,00	730,20	162,27	1.217,00	7.282,15
AUXILIO TRANSPORTE	120,00	114,00	132,00	132,00	120,00		120,00	154,00	892,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	116,30	116,30	116,30	121,70	121,70	73,02	16,23	192,69	874,24
FÉRIAS	750,32								750,32
13º SALÁRIO								709,92	709,92
13º SALÁRIO - 1º PARCELA			639,65						639,65
13º SALÁRIO PREVIDÊNCIA								557,79	557,79
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		85,00	85,00	85,00	85,00	85,00		85,00	510,00
AUXILIO TRANSPORTE (DIVERSOS)								20,00	20,00
Desconto	- 682,77	- 661,34	- 636,21	- 783,31	- 712,49	- 521,14	- 92,66	- 2.050,29	- 6.140,21
GREMIO CONVÊNIO	- 28,17	- 8,83							- 37,00
GREMIO SEGURO	- 7,18	- 7,18	- 7,18	- 7,18	- 7,18	- 7,18		- 7,18	- 50,26
GREMIO	- 11,63	- 11,63	- 11,63	- 12,17	- 12,17	- 12,17		- 12,17	- 83,57
I.P.S.M. S/FÉRIAS	- 90,79								- 90,79
I.P.S.M. S/13º SALÁRIO								- 147,26	- 147,26
FALTAS DIAS		- 41,27		- 129,55	- 44,62				- 215,44
FALTAS HORAS	- 56,29	- 12,67	- 35,63	- 59,77	- 65,13	- 42,97		- 32,26	- 304,72
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/BANESPA	- 48,82	- 48,82	- 48,82	- 48,82	- 48,82	- 48,82		- 48,82	- 341,74
EMPRESTIMO BANCO MULTIPLO S/A-CCB-BRASIL	- 54,80	- 54,80	- 54,80	- 54,80	- 54,80	- 54,80		- 54,80	- 383,60
DESCONTO CARTÃO CRÉD. BANCO BMG	- 67,47	- 67,47	- 67,47	- 67,47	- 67,47	- 67,47		- 67,47	- 472,29
6% AUXILIO TRANSPORTE	- 69,78	- 69,78	- 69,78	- 73,02	- 73,02		- 73,02	- 73,02	- 501,42
GREMIO PLANO DE SAUDE								- 616,30	- 616,30
ADIANTAMENTO 13º SALARIO PAGO								- 639,65	- 639,65
I.P.S.M.	- 43,74	- 134,79	- 136,80	- 126,43	- 135,18	- 83,63	- 19,64	- 147,26	- 827,47
EMPRESTIMO B. BRADESCO S/A	- 204,10	- 204,10	- 204,10	- 204,10	- 204,10	- 204,10		- 204,10	- 1.428,70
Total Geral	**716,53**	**816,96**	**1.499,74**	**772,39**	**831,21**	**367,08**	**205,84**	**886,11**	**6.095,86**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3V-9DS1-71DC-4I2U

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Soma de Valor (R$)	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Geral**
TANIA CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	**1.241,52**	**1.322,02**	**1.335,23**	**1.374,87**	**1.353,98**	**1.373,07**	**1.333,81**	**1.303,73**	**4.897,54**	**1.592,92**	**1.868,61**	**1.872,25**	**20.869,55**
INSTRUTOR EDUCACIONAL	**1.241,52**	**1.322,02**	**1.335,23**	**1.374,87**	**1.353,98**	**1.373,07**	**1.333,81**	**1.303,73**	**4.245,70**				**14.883,93**
Vencimento	1.464,20	1.543,20	1.561,20	1.623,90	1.611,90	1.617,90	1.527,10	1.568,10	4.579,55				17.097,05
SALÁRIO BASE	433,61	1.222,00	1.222,00	1.279,00	1.279,00	1.279,00	1.311,00	42,29	742,90				8.810,80
FÉRIAS VENCIDAS									1.442,10				1.442,10
LICENÇA PREMIO GOZO								1.268,71					1.268,71
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	122,20	122,20	122,20	127,90	127,90	127,90	131,10	131,10	74,29				1.086,79
13º SALÁRIO PROPORCIONAL									1.081,58				1.081,58
AUXILIO TRANSPORTE	120,00	114,00	132,00	132,00	120,00	126,00		126,00					870,00
FÉRIAS	788,39												788,39
35% ADICIONAL DE FÉRIAS RESCISÃO									672,98				672,98
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00		85,00				595,00
FÉRIAS PROPORCIONAL									480,70				480,70
Desconto	- 222,68	- 221,18	- 225,97	- 249,03	- 257,92	- 244,83	- 193,29	- 264,37	- 333,85				- 2.213,12
FALTAS DIAS									- 48,07				- 48,07
DESCONTO DE PAGAMENTO INDEVIDO S/INC.									- 48,07				- 48,07
I.P.S.M. S/FÉRIAS	- 95,40												- 95,40
I.P.S.M. S/13º SALÁRIO									- 118,97				- 118,97
FALTAS HORAS	- 1,68		- 5,38	- 19,70	- 29,69	- 14,98	- 38,94	- 30,43	- 38,36				- 179,16
6% AUXILIO TRANSPORTE	- 73,32	- 73,32	- 73,32	- 76,74	- 76,74	- 76,74		- 78,66					- 528,84
I.P.S.M.	- 52,28	- 147,86	- 147,27	- 152,59	- 151,49	- 153,11	- 154,35	- 155,28	- 80,38				- 1.194,61
SECRETARIO DE ESCOLA									**651,84**	**1.592,92**	**1.868,61**	**1.872,25**	**5.985,62**
Vencimento									732,40	1.831,00	2.179,88	2.462,75	7.206,03
SALÁRIO BASE									732,40	1.831,00	1.831,00	1.831,00	6.225,40
13º SALÁRIO												457,75	457,75
AUXILIO TRANSPORTE											120,00	154,00	274,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO											228,88		228,88
AUXILIO TRANSPORTE (DIVERSOS)												20,00	20,00
Desconto									- 80,56	- 238,08	- 311,27	- 590,50	- 1.220,41
FALTAS HORAS										- 41,20			- 41,20
I.P.S.M. S/13º SALÁRIO												- 50,35	- 50,35
6% AUXILIO TRANSPORTE											- 109,86	- 109,86	- 219,72
ADIANTAMENTO 13º SALARIO PAGO												- 228,88	- 228,88
I.P.S.M.									- 80,56	- 196,88	- 201,41	- 201,41	- 680,26
Total Geral	**1.241,52**	**1.322,02**	**1.335,23**	**1.374,87**	**1.353,98**	**1.373,07**	**1.333,81**	**1.303,73**	**4.897,54**	**1.592,92**	**1.868,61**	**1.872,25**	**20.869,55**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3V-9DS1-71DC-4I2U

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Soma de Valor (R$)	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Geral**
THIAGO MORAES EDARGO DE CAMPOS	**1.085,20**	**1.142,22**	**1.103,22**	**1.132,97**	**1.071,12**	**1.679,05**	**1.075,50**	**1.095,77**	**1.049,18**	**1.057,76**	**999,79**	**2.570,37**	**15.062,15**
INSPETOR DE ALUNOS	**1.085,20**	**1.142,22**	**1.103,22**	**1.132,97**	**1.071,12**	**1.679,05**	**1.075,50**	**1.095,77**	**1.049,18**	**1.057,76**	**999,79**	**2.570,37**	**15.062,15**
Vencimento	1.497,00	1.576,00	1.594,00	1.623,90	1.611,90	2.321,35	1.659,10	1.653,10	1.665,10	1.647,10	1.647,10	4.023,64	22.519,29
SALÁRIO BASE	433,61	1.222,00	1.222,00	1.279,00	1.279,00	1.279,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	14.580,61
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	122,20	122,20	122,20	127,90	127,90	127,90	131,10	131,10	131,10	131,10	131,10	262,20	1.668,00
AUXILIO TRANSPORTE	120,00	114,00	132,00	132,00	120,00	126,00	132,00	126,00	138,00	120,00	120,00	49,00	1.429,00
13º SALÁRIO												1.311,00	1.311,00
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	935,00
FÉRIAS	788,39												788,39
13º SALÁRIO - 1º PARCELA						703,45							703,45
35% DE ADICIONAL DE FÉRIAS												504,74	504,74
ABONO PECUNIARIO												480,70	480,70
SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	32,80	32,80	32,80										98,40
AUXILIO TRANSPORTE (DIVERSOS)												20,00	20,00
Desconto	- 411,80	- 433,78	- 490,78	- 490,93	- 540,78	- 642,30	- 583,60	- 557,33	- 615,92	- 589,34	- 647,31	- 1.453,27	- 7.457,14
FALTAS HORAS					- 1,90								- 1,90
I.P.S.M. S/FÉRIAS	- 95,40												- 95,40
GREMIO	- 12,22	- 12,22	- 12,22	- 12,79	- 12,79	- 12,79	- 13,11	- 13,11	- 13,11	- 13,11	- 13,11	- 13,11	- 153,69
I.P.S.M. S/13º SALÁRIO												- 158,63	- 158,63
ADIANTAMENTO 13º SALARIO PAGO												- 703,45	- 703,45
6% AUXILIO TRANSPORTE	- 73,32	- 73,32	- 73,32	- 76,74	- 76,74	- 76,74	- 78,66	- 78,66	- 78,66	- 78,66	- 78,66	- 49,00	- 892,48
I.P.S.M.	- 52,46	- 147,86	- 147,86	- 154,76	- 154,55	- 154,76	- 158,63	- 158,63	- 158,63	- 158,63	- 158,63	- 158,63	- 1.764,03
GREMIO CONVÊNIO	- 178,40	- 200,38	- 257,38	- 246,64	- 294,80	- 398,01	- 333,20	- 306,93	- 365,52	- 338,94	- 396,91	- 370,45	- 3.687,56
Total Geral	**1.085,20**	**1.142,22**	**1.103,22**	**1.132,97**	**1.071,12**	**1.679,05**	**1.075,50**	**1.095,77**	**1.049,18**	**1.057,76**	**999,79**	**2.570,37**	**15.062,15**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3V-9DS1-71DC-4I2U

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Soma de Valor (R$)	Rótulos de Coluna												
Rótulos de Linha	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Geral**
THIAGO SERAFIM MARTINS SILVA	**1.015,47**	**1.094,47**	**1.564,39**	**936,33**	**918,40**	**879,21**	**874,06**	**958,82**	**945,59**	**936,35**	**936,35**	**2.002,05**	**13.061,49**
INSPETOR DE ALUNOS	**1.015,47**	**1.094,47**	**1.564,39**	**936,33**	**918,40**	**879,21**	**874,06**	**958,82**	**945,59**	**936,35**	**936,35**	**2.002,05**	**13.061,49**
Vencimento	1.496,80	1.575,80	2.249,40	1.589,80	1.577,80	1.463,80	1.538,90	1.617,90	1.629,90	1.611,90	1.611,90	3.425,22	21.389,12
SALÁRIO BASE	38,45	1.192,00	1.192,00	1.248,00	1.248,00	1.248,00	41,26	1.279,00	1.279,00	1.279,00	1.279,00	1.279,00	12.602,71
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	119,20	119,20	119,20	124,80	124,80	124,80	127,90	127,90	127,90	127,90	127,90	255,80	1.627,30
13º SALÁRIO												1.279,00	1.279,00
AUXILIO TRANSPORTE	120,00	114,00	132,00	132,00	120,00	6,00	132,00	126,00	138,00	120,00	120,00	14,00	1.274,00
LICENÇA PREMIO GOZO							1.237,74						1.237,74
FÉRIAS	1.153,55												1.153,55
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		85,00	85,00	85,00	85,00	85,00		85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	850,00
13º SALÁRIO - 1º PARCELA			655,60										655,60
35% DE ADICIONAL DE FÉRIAS												492,42	492,42
SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	65,60	65,60	65,60										196,80
AUXILIO TRANSPORTE (DIVERSOS)												20,00	20,00
Desconto	- 481,33	- 481,33	- 685,01	- 653,47	- 659,40	- 584,59	- 664,84	- 659,08	- 684,31	- 675,55	- 675,55	- 1.423,17	- 8.327,63
FALTAS HORAS					- 6,66		- 6,47		- 28,35				- 41,48
FALTAS DIAS			- 46,83										- 46,83
I.P.S.M. S/FÉRIAS	- 139,58												- 139,58
I.P.S.M. S/13º SALÁRIO												- 154,76	- 154,76
ADIANTAMENTO 13º SALARIO PAGO												- 655,60	- 655,60
6% AUXILIO TRANSPORTE	- 71,52	- 71,52	- 71,52	- 74,88	- 74,88	- 6,00	- 76,74	- 76,74	- 76,74	- 76,74	- 76,74	- 14,00	- 768,02
DESCONTO CARTÃO CRÉD. BANCO BMG	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 99,00	- 1.188,00
I.P.S.M.	- 4,65	- 144,23	- 139,08	- 151,01	- 150,28	- 151,01	- 154,05	- 154,76	- 151,64	- 154,76	- 154,76	- 154,76	- 1.664,99
EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL			- 162,00	- 162,00	- 162,00	- 162,00	- 162,00	- 162,00	- 162,00	- 178,47	- 178,47	- 178,47	- 1.669,41
EMPRESTIMO BANCO MULTIPLO S/A-CCB-BRASIL	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 166,58	- 1.998,96
Total Geral	**1.015,47**	**1.094,47**	**1.564,39**	**936,33**	**918,40**	**879,21**	**874,06**	**958,82**	**945,59**	**936,35**	**936,35**	**2.002,05**	**13.061,49**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3V-9DS1-71DC-4I2U

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Soma de Valor (R$)	Rótulos de Coluna										
Rótulos de Linha	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total Geral**
VALQUIRIA DA SILVA	**408,91**	**1.157,21**	**1.158,97**	**1.145,71**	**1.096,30**	**809,70**	**863,30**	**867,84**	**1.303,14**	**1.237,92**	**10.049,00**
OFICIAL ESCOLAR	**408,91**	**1.157,21**	**1.158,97**	**1.145,71**	**1.096,30**	**809,70**	**863,30**	**867,84**	**1.303,14**	**1.237,92**	**10.049,00**
Vencimento	454,87	1.283,60	1.283,60	1.283,60	1.283,60	1.283,60	1.283,60	1.283,60	1.708,47	2.160,83	13.309,37
SALÁRIO BASE	418,84	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	1.133,00	10.615,84
13º SALÁRIO										849,75	849,75
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	765,00
SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	36,03	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	93,08	653,91
ADIANTAMENTO 13º SALARIO									424,87		424,87
Desconto	- 45,96	- 126,39	- 124,63	- 137,89	- 187,30	- 473,90	- 420,30	- 415,76	- 405,33	- 922,91	- 3.260,37
I.P.S.M. S/13º SALÁRIO										- 93,47	- 93,47
FALTAS HORAS		- 1,98		- 14,90	- 70,42	- 103,67	- 43,45	- 38,35	- 26,63	- 25,78	- 325,18
ADIANTAMENTO 13º SALARIO PAGO										- 424,87	- 424,87
I.P.S.M.	- 45,96	- 124,41	- 124,63	- 122,99	- 116,88	- 113,23	- 119,85	- 120,41	- 121,70	- 121,79	- 1.131,85
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/BANESPA						- 257,00	- 257,00	- 257,00	- 257,00	- 257,00	- 1.285,00
Total Geral	**408,91**	**1.157,21**	**1.158,97**	**1.145,71**	**1.096,30**	**809,70**	**863,30**	**867,84**	**1.303,14**	**1.237,92**	**10.049,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3V-9DS1-71DC-4I2U

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

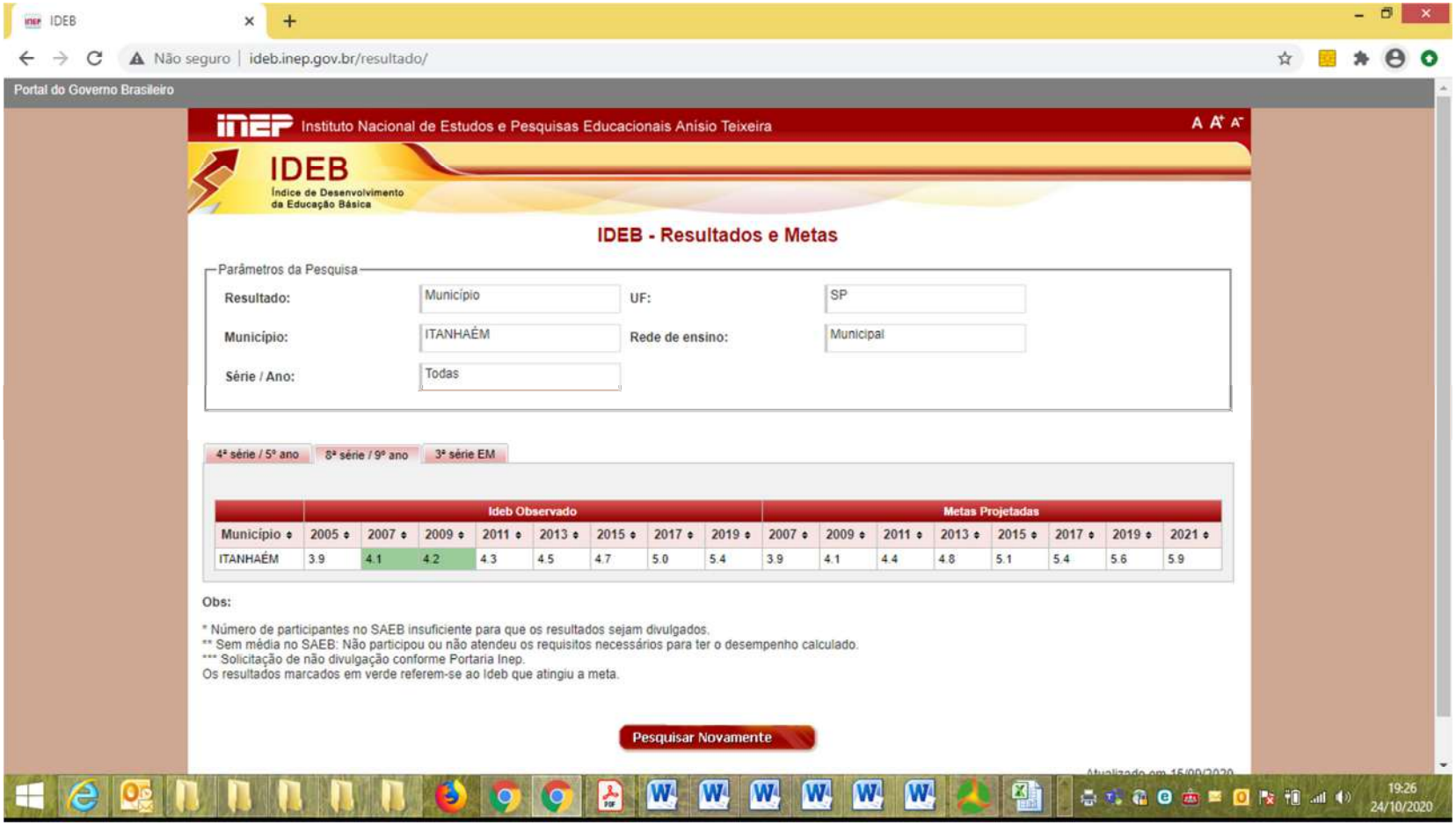

IDEB

Não seguro | ideb.inep.gov.br/resultado/

Portal do Governo Brasileiro

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	SP
Município:	ITANHAÉM	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano | 8ª série / 9º ano | 3ª série EM

	Ideb Observado								Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITANHAÉM	3.9	4.1	4.2	4.3	4.5	4.7	5.0	5.4	3.9	4.1	4.4	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9

Obs:

* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
*** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 15/09/2020

19:26
24/10/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3A-J1EM-65PC-FS3N

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	**UF:**	SP
Município:	ITANHAÉM	**Rede de ensino:**	Municipal
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano | 8ª série / 9º ano | 3ª série EM

	Ideb Observado								Metas Projetadas							
Município	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**202**
ITANHAÉM	3.9	4.1	4.2	4.3	4.5	4.7	5.0	5.4	3.9	4.1	4.4	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3A-J1EM-65PC-FS3N

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, GINÁSIO, CAMPO DE FUTEBOL E CASA DO ZELADOR

LOCAL: E.M. BALNEÁRIO GAIVOTA - AV. WALTER APELIAN, ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO E RUA SANTA CATARINA - BALNEÁRIO SÃO JORGE - ITANHAÉM/SP

Proc. Admin. n.º 2.182/2014 - **Concorrência n.°** 02/2014 - **Contrato n.º** 98/2014.

Requisição de documentos nº: 032/2020-RDP

Em resposta Requisição de documentos nº: 032/2020-RDP do TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO – UNIDADE REGIONAL DE SANTOS – UR20

1) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, GINASIO, CAMPO DE FUTEBOL E CASA DE CASEIRO. da E.M. BALNEÁRIO GAIVOTA
   a) <u>OBRA CONCLUIDA</u>
      -Termo Provisório em 28/11/2019 e Encerramento da obra 27/02/2020.
      - Nome atual - E.M. “OSMAR RODRIGUES”

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1V-LC8C-6VOT-6L3U

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

OBRA: EXECUÇÃO DE SALAS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE PISO EM GINÁSIO ESPORTIVO

LOCAL: E.M. ANA CANDIDA EBLING DE OLIVEIRA E CRECHE CARLOS MAYER, RUA OCTACÍLIO DANTAS, Nº 606 , SAVOY, ITANHAÉM/SP

REQUISIÇAO 032-2020 RDP

Em resposta a REQUISIÇAO 032-2020 RDP -TC , item 2 :

2) Descrição: EXECUÇÃO DE SALAS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE PISOS – E.M ANA CANDIDA E CRECHE CARLOS MAYER
   a) Concluída em **16/12/2019** e seu termo definitivo foi emitido em 15/03/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4U-59BP-5CF1-4UUY

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2019 **Município:** Itanhaém

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	133.135.000,00	131.803.483,09
Transferências da União	43.000.000,00	41.699.411,94
Transferencias do Estado	40.432.000,00	42.164.619,98
Total	216.567.000,00	215.667.515,01

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	32.485.050,00	32.350.127,25

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	64.142.283,58	29,62 %	61.447.737,25	28,49 %	61.400.255,92	28,47 %	60.333.007,14	27,98 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			61.447.737,25	28,49 %	61.400.255,92	28,47 %	60.333.007,14	27,98 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX38-EWMI-5LFG-5U3M

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2019 a Dezembro/2019 **Município:** Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2019
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	13/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2019

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 04/04/2020 04:59

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX38-EWMI-5LFG-5U3M

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

RESPOSTA A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 034/2020-RDP

Itanhaém, 23 de outubro de 2020.

Sra. Maria Renata Di Renzo Paulo,

Cumprimentando - a cordialmente e pelo presente, venho através deste reportar-me a Requisição de Documentos supracitada, o qual solicita a documentação abaixo discriminada:

1. Cópia do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestao de 2018, RAG 2018, que foi aprovado com ressalvas, conforme resposta à questão 08 do IEG-M;

Houve equívoco na seleção da resposta à questão 08 do IEG-M, no qual indicamos que o RAG 2018 foi aprovado COM ressalvas, porém o mesmo foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, conforme consta documentação em anexo.

2. Composição detalhada de todas as Equipes de Saúde da Família em 31/12/2019, um quadro para cada equipe;

USF CENTRO- EQUIPE 01 INE: 333476	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 2065	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 5818	
NOME	**CARGO**
THIAGO BORGATTO FAUSTINO	ENFERMEIRO
BRUNA DE PAULA CUNHA	MÉDICA
MELISSA FERNANDES GOZZI ALMADA	DENTISTA
CAMILA BRITO FRANÇA	AUX. DE ENFERMAGEM
KARINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MENDONÇA	AUX. DE ENFERMAGEM
SILVIA LUCAS TEIXEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESTER MAGALHAES BATISTA LOTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IARA SILVA BUENO ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

KATIA CRISTINA LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUCIANA RAINHO ELIAS ATAIDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NEUZA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORLANDO SIQUEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSELI GUARNIERI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF CENTRO - EQUIPE 02 INE: 333468	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 2254	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 6039	
NOME	**CARGO**
SANDRA LIGIA LOMBARDI FATARELI	ENFERMEIRO
MARIANA MACHADO MAGALHÃES	MEDICA
CLEONICE SILVA ROCHA	TEC. ENF
MARIA DE FATIMA PORTELA MENDES	AUX. ENF
MONICA MARISA CASTILLO DE REDEL	PSICÓLOGA
ANDREZA GIMENEZ ROJAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
BRUNA MATIAS BALTHASAR ESCOBAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ERICA APARECIDA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRACIELLE ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IRANI APARECIDA AMADEU DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA DE SA YARID	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSANA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF B.A - EQUIPE A 032 INE 333506	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1462	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 3884	
NOME	**CARGO**
DAYANNA RODRIGUES LEAO	MEDICA
EUDES ALBERTO DA SILVA	ENFERMEIRO
EVERTON DA SILVA SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
SANDRA MARIA DE LIMA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
ALINE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CINTIA APARECIDA RESENDE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA APARECIDA DE JESUS CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SUELI ANTUNES DO PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF B.A - EQUIPE B 031 INE 333522	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1513	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 3598	
NOME	**CARGO**
MONICA JANINE GOMES	MÉDICA
ROSANE RIBEIRO MELO	ENFERMEIRO

9

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

CLEIDE APARECIDA LUIZ SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
RICARDO DIAS DE LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM
CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	PSÍCÓLOGA
ADRIANA MARA NEVES DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JULIANA SILVA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NANCI DE ABREU E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RISONEIDE SIQUEIRA AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SILVIA MARIA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF B.A - EQUIPE C 034 INE 333514	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: **1895**	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: **4317**	
NOME	**CARGO**
NELSON FERNANDES MARTINS	MEDICA
PATRICIA OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO
ALINE CELIA ROCHA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
JESSICA LARA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
CELINA SOBRAL MUNIZ	AUX. DE ENFERMAGEM
BELCHIOR FERREIRA REIS	DENTISTA
ELIAS DOS SANTOS	AUX. DE SAÚDE BUCAL
CILENE OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IVONE GONCALVES LINS DE OLIVERIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSIMEIRE DE SOUZA DIAS FELIPE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF B.A - Equipe D 033 INE 1498967	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: **2114**	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: **4727**	
NOME	**CARGO**
S/MEDICO	
ANDRESSA SUELEN SILVA COSTA	ENFERMEIRO
MIKAELA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
MARISA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLEONICE FRANCA LIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DO CARMO PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SUELEN APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

USF SAVOY - EQUIPE G1 INE: 333646	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 972	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 2665	
NOME	**CARGO**
PATRICIA NASCIMENTO	MÉDICA
JULIA PIRES LIMA	ENFERMEIRA
ISAIAS MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CRISTINA RAGAZZI CORREA	DENTISTA
JOSEANE SILVA DE OLIVEIRA	AUX. SAÚDE BUCAL
MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE
SUELLEN RECHE CALASANS	AGENTE COMUNTÁRIO DE SAÚDE

USF SAVOY- EQUIPE G2 INE: 333611	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1519	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 4277	
NOME	**CARGO**
KATIA CORDEIRO NUNES	MÉDICA
NIRLEY ELIAS	ENFERMEIRA
SÔNIA APARECIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
KEILA CRISTINA DE AZEVEDO BERTONE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
RENATA CRISTINA COSTA	DENTISTA
ANDREA CORDEIRO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DEBORA CARDOSO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIZABETE BATISTA DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA BONFIM SANTOS NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IARACY MARIA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DE FATIMA TOMASI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA JANILENE DUARTE NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSANA ANDRADE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF SAVOY - EQUIPE G3 INE: 333638	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1320	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 4380	
NOME	**CARGO**
BRUNO OLIVEIRA BAIAO SILVA	MÉDICO
ANDREIA CARLA SOUZA BITENCOURT	ENFERMEIRA
ERENITA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GIZELLE DA CRUZ SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ADMA MICHELE AKRAUCHE	PSICÓLOGA
CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JANE APARECIDA DIAS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JANETE LOPES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JULIA RABELO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

USF SAVOY- EQUIPE G4 INE: 333654	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 2551	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 5100	
NOME	**CARGO**
PAULA ALVES FERREIRA	MÉDICA
JULIANA DE ARAUJO TRINDADE	ENFERMEIRA
JANICE APARECIDA T. ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARLI FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANDREA CRISTINA SANTANA CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HELENA MARA FERNANDES BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JERONIMO ALFREDO COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSARIA GERALDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF SAVOY- EQUIPE G5 INE: 1650947	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 662	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1980	
NOME	**CARGO**
EDUARDO TAKIRO TAKEUCHI	MÉDICO
RENATA AUGUSTA FRANCHIN	ENFERMEIRA
CARLA	
EMELINE MAYARA ESTEVAM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FLAVIA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DAISY DA SILVA RUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDIANE CRISTINA DA SILVA COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NEIDE MARTINELI DE LIMA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF GAIVOTA – EQUIPE - 041 INE: 333484	
QUANTIDADE DE FAMILIAS PELA EQUIPE: 1695	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 4052	
NOME	**CARGO**
TAIS REGIANI FERRERIA	ENFERMEIRA
MARIANELA CARDENAS TERRON	MÉDICA
ERIKA SHYGEI	DENTISTA
DEBORA MOYANOMACHADO	AUX .ENFERMAFEM
PALOMA BATISTADOS SANTOS	AUX .ENFERMAFEM
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA GIBRAM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DEBORA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HELENA SUEKICHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KELLY CAVALCANTI DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DE LOURDES BONIFACIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VIVIANE MARIA DE PAIVA VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

USF GAIVOTA – EQUIPE -042 INE: 333492	
QUANTIDADE DE FAMILIAS PELA EQUIPE: 1714	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 4585	
NOME	**CARGO**
JOSIE TEIXEIRA COSTA DE SOUSA	ENFERMEIRA
FABIO VAZ FERREIRA	MÉDICO
NATALIA GANEM DA CRUZ	DENTISTA
PATRICIA PEREIRA NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS	AUX .ENFERMAFEM
IRACEMA MARIA NOGUEIRA JUSTINO	AUX .ENFERMAFEM
AMAURI MANOEL DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ARIANA ALBERT NUNES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ARYANNE SANTOS BERNARDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CINTIA ADRIANA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FABIANA SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HELIA APARECIDA FERREIRA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
KEITI ELEN ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALDEIR MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF CORONEL - EQUIPE INE 333670	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1300	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 4100	
NOME	**CARGO**
MARIO JORGE FIGUEIREDO MUBARAC	MÉDICO
ADRIANA DUVA BERGAMO	DENTISTA
MARIA APARECIDA DE LOURDES LOURENÇO	ENFERMEIRA
ANA LUCIA BUENO MENCOCINE	AUX. ENFERMAGEM
NEIRE APARECIDA DE ANDRADE LEMOS DE MORAES	AUX. ENFERMAGEM
ANA CARMEN MORAES AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANGELO DARLAN DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LIDIA FRANCISCO FAGUNDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSILENE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALMIRA ROSELY DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF SUARÃO - EQUIPE SION INE: 333530	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1510	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 6040	
NOME	**CARGO**
CRISTIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO	MEDICO
JULIANA RAINHO ELIAS	ENFERMEIRA
KATHARINA MORAES WALTER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA LUNA SANTOS DE CASTRO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
NANCI RUIZ MOCERINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FERNANDO LIMA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARLICE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIMONE SANTOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SORAYA RODRIGUES SAVARIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VANESSA MACEDO SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF SUARÃO - EQUIPE SUARÃO INE: 333549	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 2000	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 6000	
NOME	**CARGO**
CARMEN SILVIA FERNANDES PRIETO	MEDICO
PAULA SILVA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA
THAIANE PEREIRA GALO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
IONARA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ESTELA FRANCISCA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCY HELENA DOS SANTOS ANGELO	DENTISTA
ROSINALVA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SAÚDE BUCAL
LUCIANA NAKAI KOHATSU	PSICÓLOGA
DANIELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDNEIA MARIA VICENTE SCHREINER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GILMAR NERY JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JOAO CARLOS CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MAGALI APARECIDA SANCHEZ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RITA DE CASSIA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF GRANDESP - EQUIPE GRANDESP INE:333719	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 596	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1205	
NOME	**CARGO**
CESAR RODRIGUES DE FREITAS	MÉDICO
ANA CLÁUDIA F. MOURA	ENFERMEIRA
CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
FLAVIO DOS SANTOS DE JESUS	AUX. DE ENFERMAGEM
ELIANE DOS SANTOS GALA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IASMIN PRISCILA ARAUJO DUCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARINA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RENILDA NASCIMENTO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF GRANDESP - EQUIPE BOPIRANGA INE: 3337000	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 893	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1603	
NOME	**CARGO**
ANA LÚCIA F. J. ABREU	MÉDICO
RENATA AUGUSTA FRANCHINI	ENFERMEIRA (AFASTADA – LICENÇA MÉDICA)
JULIA REGINA SILVA FELICIANO	AUX. DE ENFERMAGEM
SANDRA ALVES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
CELINA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JOSE ROBERTO GENESINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIANE BARBOSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSANA GOMES DA COSTA FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSANA MATOZINHOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF LOTY- EQUIPE INE: 333689	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 2.294	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 5.927	
NOME	**CARGO**
VIVIANE MARIA PASSOS FRANCO	ENFERMEIRA
ALETEIA CRISTINA FONSECA DE ANUNCIAÇÃO	MÉDICA
ANAMARIA FONSECA MOURA	MÉDICA
AUSENIR DO NASCIMENTO LIMA	AUX. DE ENFERMAGEM
LUCIANA MARTINS ORNELAS	PSICÓLOGA
MARIA TEREZA LOPES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
FRABCELEIDE JUSTINO	AX. DE ENFERMAGEM
FABIANO GUEDES DUARTE	DENTISTA
ADRIANA LILIAN SCRAFANI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ARACI APARECIDA MACEDO MIURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JESSICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIZETE SANTOS FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROGERIO APARECIDO PELEGRINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANDRA REBOUCAS BRITOLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF GUAPIRANGA - EQUIPE 333573	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 236	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 428	
NOME	**CARGO**
CLAUDIO NOÇAIS	MÉDICO
GILSON SAYMOUR SCIONTI	ENFERMEIRO
PALOMA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (LICENÇA MÉDICA)
ANGELA MARIA DA SILVA LEONEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DOUGLAS DUDAVISCIN JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA AUGUSTA SILVA DE AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA IZABEL SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

USF GUAPIRANGA - EQUIPE 333603	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 469	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1080	
NOME	**CARGO**
HENRIQUE MARTINS FARIA	MÉDICO
ROSANA MARA GODINHO	ENFERMEIRO
CLEUNICE FRANCISCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EIDI ARRUDA LEÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GABRIEL ALMADA DE OLIVEIRA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA
AGUINALDO COELHO NARDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DEBORA REGEANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUCIENE NUNES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PATRICIA DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RENATA CRISTINA CURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SANDRA APARECIDAD CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF GUAPIRANGA – EQUIPE INE: 333581	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 325	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 413	
NOME	**CARGO**
CAROLEENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICA
REGIANE MOMI TEIXEIRA MUNIZ	ENFERMEIRA
ROSANA APARECIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FLORISVALDO DAS CHAGAS	CIRURGIÃO DENTISTA
PRISCILA RAMOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ARLENE MAGNO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GENISVALDA REDUZINO DA ROCHA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GLAUCIA HELENA LOPES LUIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MARIA VIRGINIA RODRIGUES LESSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ODETE BARBOSA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

USF OÁSIS – EQUPE INE: 333565	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 338	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1392	
NOME	**CARGO**
JESSICA RIGO FREIRE	MÉDICA
ELIANE CORDEIRO CARNEIRO	ENFERMEIRA
ADRIANA APARECIDA DE BRITO SANTOS VIEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	AUX. SAÚDE BUCAL
MANOEL ANTUNES NETO	DENTISTA
VANESSA GOMES GODOY DE CARVALHO	AUX. DE ENFERMAGEM
BRUNA TAVARES SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA RAMOS SELMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LUCIANA DOMINGOS DO ROSARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROSIMEIRE GUIMARAES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VERA MAYSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

USF OÁSIS – EQUIPE INE: 333557	
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 160	
QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS PELA EQUIPE: 1196	
NOME	**CARGO**
FRANCISCO LEITE AMORIM	MÉDICO
FELIPE VIEIRA NERY	ENFERMEIRO
ELAINE CRISTINA SILVA CANDIDO	AUX. DE ENFERMAGEM
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
PATRICIA PEREIRA RAMOS SILVA	DENTISTA
ARLINDO SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELIZABETH GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ERIKA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
JACILVA GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ROBSON APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VALMIRA OLIVIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
WILMA MARIA BATISTA DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3. Correções dos Itens 15 e 16:

Item 15: Informar n° de pacientes na fila e o tempo de espera para a realização dos seguintes exames médicos: informar n° de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

31 de Dezembro / 2019						
Exame	**N° Pacientes na Fila**		**Tempo de espera – rotina**		**Tempo de espera - Urgência**	
	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS
Ultrassonografia abdômen	801	-	90 dias	-	07 á 15 dias	-
Ultrassonografia Transvaginal	509	-	90 dias	-	07 á 15 dias	-
Ultrassonografia das mamas	01	-	30 dias	-	07 á 15 dias	-
Eletrocardiograma	46	-	60 dias	-	07 á 15 dias	-
Tomografia computadorizada	-	157	-	30 dias	-	07 á 15 dias
Endoscopia	-	65	-	180 dias	-	15 dias
Colposcopia	-	-	-	-	-	-
Broncoscopia	-	-	-	-	-	-

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

31 de Março / 2020						
Exame	N° Pacientes na Fila		Tempo de espera – rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS
Ultrassonografia abdômen	887	-	90 dias	-	07 á 15 dias	-
Ultrassonografia Transvaginal	631	-	90 dias	-	07 á 15 dias	-
Ultrassonografia das mamas	39	-	30 / 40 dias	-	07 á 15 dias	-
Eletrocardiograma	114	-	04 meses	-	07 á 15 dias	-
Tomografia computadorizada	-	76	-	30 dias	-	07 á 15 dias
Endoscopia		182		180 dias		15 dias
Colposcopia	-	-	-	-	-	-
Broncoscopia	-	-	-	-	-	-

Item 16: Informar n° de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

31 de Dezembro / 2019						
Consulta	N° Pacientes na Fila		Tempo de espera – rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS
Dermatologia	796	-	9 meses	-	07 á 15 dias	-
Cirurgia Vascular	-	528	-	18 meses	-	30 dias
Nefrologia	-	78	-	06 meses	-	30 dias
Neurologia Geral	-	488	-	12 meses		30 dias
Oftalmologia		670		180 dias		30 dias

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Ortopedia Geral	08	-	30/40 dias	-	07 á 15 dias	-
Otorrinolaringologia	1086	-	10 meses	-	07 á 15 dias	-
Pneumologia	08	-	30 / 40 dias	-	07 á 15 dias	-
Proctologia	-	211	-	60 dias	-	30 dias
Urologia	-	100	-	12 meses	-	30 dias
*Geriatria	-	6	-	-	-	-
Gastroenterologia	358	-	60/70 dias	-	07 á 15 dias	-
Cardiologia	11	-	30 / 40 dias	-	07 á 15 dias	-

31 de Março/2020

Consulta	N° Pacientes na Fila		Tempo de espera – rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS	Rede Municipal	CROSS
Dermatologia	673	-	07 meses	-	07 á 15 dias	-
Cirurgia Vascular	-	630	-	18 meses	-	30 dias
Nefrologia	-	151	-	06 meses	-	30 dias
Neurologia Geral	-	574	-	12 meses	-	30 dias
Oftalmologia	-	796	-	180 dias	-	30 dias
Ortopedia Geral	21	-	30 /40 dias	-	07 á 15 dias	-
Otorrinolaringologia	1282	-	12 meses	-	07 á 15 dias	-
Pneumologia	15	-	30 / 40 dias	-	07 á 15 dias	-
Proctologia	-	296	-	60 dias	-	30 dias
Urologia	-	118	-	12 meses	-	30 dias
*Geriatria	-	6	-	-	-	-
Gastroenterologia	183	-	60 / 70 dias	-	07 á 15 dias	-
Cardiologia	71	-	60 dias	-	07 á 15 dias	-

*Não temos referência para esta especialidade.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveito o ensejo para apresentar a vossa excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabio Crivellari Miranda
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde

Sra.
Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX47-8IH8-5RR4-6WIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3N-6281-50XN-5ZT5

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 011-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2019, TC-004968.989.19-4, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

SAÚDE

1. Informar pessoal lotado na Saúde prestando serviços em outros setores ou órgãos (cedidos), fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
2. Informar se há pessoal de outros órgãos ou setores trabalhando na Saúde, fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
3. Certificar se o Fundo Municipal de Saúde movimenta todos os recursos da saúde municipal em contas bancárias próprias (informar as contas, separadas por recursos do tesouro municipal, estadual e federal);
4. Cópia dos extratos bancários em 31/12/2019 e 31/03/2020 das contas bancárias na qual foram movimentados recursos fonte Tesouro da Saúde, informadas no item anterior, acompanhadas das respectivas conciliações bancárias;
5. Informar a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços, juntando cópia do ato que definiu sua última formação;
6. Relatar todas as ações realizadas em 2019 pelo Conselho Municipal de Saúde, juntando cópia de todas as atas das reuniões realizadas no exercício;
7. Cópia da documentação que comprove a aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao exercício de 2019, não são os pareceres juntados no Audesp, mas sim documento que conste a aprovação explicita da gestão pelo Conselho da Saúde;
8. Informar se, no exercício de 2019, houve alienação de bens adquiridos com recursos da saúde e, em caso positivo, cópia da documentação que comprove a aplicação dos recursos (artigo 38, VI, LC 141/2013);
9. Fornecer a relação das unidades públicas da Saúde, indicando o tipo (UBS, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento – Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o **Alvará da Vigilância Sanitária, AVCB,** com validade e acessibilidade**:**

Unidade de Saúde	Nome	Endereço e telefone	Atendimento (Prefeitura/ Terceirizada)	Imóvel (próprio/ locado)	Alvará Vigilância Sanitária (S/N) validade	AVCB (S/N) validade	Acessibilidade (S/N)

10. Com relação aos médicos autônomos informar:
    - Critério de seleção;
    - Informar se há formalização de processo quando da contratação desses profissionais;
    - Valor pago por serviço (ou por mês, por dia, conforme critério de remuneração estipulado pela Prefeitura);
    - Justificava para o preço pago;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036005300390003A005400520041001, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3N-6281-50XN-5ZT5

- Forma de controle do cumprimento de carga horária;
- Informar o responsável pelo controle do horário e das atividades desenvolvidas pelos profissionais;
- Norma regulamentadora da contratação de autônomos para prestação de serviços. Caso não exista, certificar;
- Justificar a contratação de profissionais autônomos, em detrimento da realização de concurso público/processo seletivo;
- Relação dos médicos autônomos que prestaram serviço para a Prefeitura Municipal de Itanhaém no exercício de 2019;
- Quantidade de cargos de médico vagos em 31/12/2019;

11. Cópia atualizada da legislação que trata da concessão de gratificação "prêmio de desempenho profissional" aos servidores municipais;
12. Relação de todos os servidores municipais que receberam gratificação "prêmio de desempenho profissional", com nome, cpf, cargo e valor total em 2019;
13. Certificar se foram realizadas as avaliações de desempenho previstas no § 2º do artigo 1º, combinado com artigo 2º da Lei Municipal nº 3.756/2012 para o pagamento da gratificação "prêmio de desempenho profissional" em 2019, cópia das avaliações relativas ao mês de novembro/2019;
14. Relacionar os medicamentos atualmente em falta na rede municipal de saúde, preenchendo o quadro a seguir:

Unidade de Saúde	Produto	Situação

15. Informar nº de pacientes na fila e o tempo de espera para a realização dos seguintes exames médicos: Informar nº de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente):

Exame	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Ultrassonografia abdômen			
Ultrassonografia transvaginal			
Ultrassonografia mamas			
Eletrocardiograma			
Tomografia computadorizada			
Endoscopia			
Colposcopia			
Broncoscopia			

+ outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

16. Informar o nº de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente)

Especialidade	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Dermatologia			
Cirurgia Vascular			
Nefrologia			
Neurologia geral			
Oftalmologia			

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036005300390003A005400520041001, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ortopedia Geral			
Otorrinolaringologia			
Pneumologia			
Proctologia			
Urologia			
Geriatria			
Gastroeterologia			
Cardiologia			

+ outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

17. Explicar como se processa a fila de espera para consultas de especialidades e exames, se é fila única para todas as unidades de saúde, centralizada na Central de regulação de vagas ou são filas individualizadas por unidade de saúde, detalhando como é realizado o agendamento desde a solicitação do médico, a colocação do paciente na fila, a efetiva marcação da consulta e a efetivação da consulta;
18. Escalas dos médicos referentes ao mês de **novembro de 2019** (de todas as unidades de saúde do Município);
19. Justificativas e providências tomadas em relação aos apontamentos abaixo identificados relativos às **Fiscalizações Ordenadas V e IX – Hospitais, UPAs e UBSs (UPA Itanhaém)**:
    - Não existe fila preferencial;
    - Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos: A sala não é suficiente para a demanda. As cadeiras não são confortáveis. A sala atende tanto os pacientes que chegaram como os que já passaram na triagem e aguardam a chamada do médico mais os acompanhantes. Foram colocados 03 novos aparelhos de ar condicionado, mas são pequenos para a área. A área de espera da triagem só tem 08 cadeiras, mas sempre chamam mais pacientes que aguardam em pé;
    - Na entrevista com pacientes sobre o grau de satisfação nos atendimentos foram descritas as seguintes situações:
      - Cidadão 1: O paciente reclamou de muita demora para atendimento.
      - Cidadão 2: O paciente reclamou da demora e do atendimento. Disse que são grosseiros no tratamento com os pacientes, tanto médicos como enfermagem e funcionários da recepção - não são todos, mas a maior parte.
      - Cidadão 3: O paciente reclamou da demora, que apesar de estar passando muito mal, com muita dor, foi classificada como verde e só conseguiu passar mais rápido pelo médico pois ele mesmo chamou quando viu o estado dela, mas continuou com grande espera para ser medicada;
    - Dos 09 médicos que compõem a escala do dia, não estava presente, no momento da fiscalização, a médica visitadora, Dra. Maria Angélica Lopes Gomes Pereira, clínica geral, CRM 128852;
    - A escala da jornada de trabalho dos demais profissionais da saúde não estava em local acessível ao público;
    - Inexistência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
    - Existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias: A Origem informa tratar-se de medicamento necessário para preparo para colonoscopia e endoscopia, em pequena quantidade 8 unidades (manitol 20%);
    - Outras ocorrências dignas de nota: No momento da visita (às 8h30min) apesar de todos os 04 clínicos estarem presentes na unidade, apenas 01 estava atendendo e os outros 03 estavam no conforto (repouso médico), lembrando que o inicio do plantão é às 8h e a existência de muitos pacientes na espera. Apenas um pediatra estava atendendo, o outro estava no conforto (repouso médico), com crianças na espera por atendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3N-6281-50XN-5ZT5

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036005300390063A005400520041001, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OBSERVAÇÃO: **As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.**

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

PRAZO DE ATENDIMENTO: **até 25/05/2020 por e-mail**
mpaulo@tce.sp.gov.br

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–20.2, em 28 de abril de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3N-6281-50XN-5ZT5

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036005300390003A0054005200410D, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

Resposta Item 9:

Unidade de Saúde	Nome	Endereço	TELEFONE	Atendimento	Próprio/Alugado	Alvará VISA	AVCB	Acessibilidade
Especializada	CAPS AD	R. Mario Gimenes, 300 - Sabaúna, Itanhaém	3427-5125	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
Especializada	CAPS I	R. Mario Gimenes, 300 - Sabaúna, Itanhaém	3422-5910	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Não
Especializada	CAPS II	R. Egas Muniz Arruda Botelho, 225 - Satélite, Itanhaém	3427-6317	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	CEDI	R. Zeferino Soares, 123 - Boca da Barra, Itanhaém	3427-4095	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	CEMI	R. Expedicionário Poitena, 21 - Centro, Itanhaém	3426-2074	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Especializada	CEO	Av. Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro, Itanhaém	3422-6972	Prefeitura	Próprio	Não	Nâo	Sim
Especializada	CESCRIM	Av. Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro, Itanhaém	3426-3197	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
Especializada	CINI	R. Maranata, 229 - Sabaúna, Itanhaém	3426-3350	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	CMR	R. Expedicionário Poitena, 21 - Centro, Itanhaém	3427-3612	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Especializada	CRV	R. Dom Pedro II, nº 58 - Centro, Itanhaém	3427-8142	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Sim
Especializada	EMAD	Rua Marginal 2, lote 01, Quadra 11, Loja 2 e Apto 2, R. Sebastião Laran	3426-2078	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	FISIO	R. Expedicionário Poitena, 21 - Centro, Itanhaém	3426-3580	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Especializada	LABORATÓ	Rua Expedicionário Poitena, 190 - Centro, Itanhaém	3422-3698	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Requisição de documentos n° 011-2020-RDP

Item 15: Informar n° de pacientes na fila e o tempo de espera para a realização dos seguintes exames médicos: informar n° de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

Exame	N° Pacientes na Fila	Tempo de espera – rotina	Tempo de espera - Urgência
Ultrassonografia abdômen	753	90 dias	07 á 15 dias
Ultrassonografia Transvaginal	557	120 dias	07 á 15 dias
Ultrassonografia das mamas	02	15 dias	07 dias
Eletrocardiograma	154	120 dias	07 á 15 dias
Tomografia computadorizada	76	30 dias	07 á 15 dias
Endoscopia	594	180 dias	15 dias
Colposcopia	19	30 dias	07 á 15 dias
Broncoscopia	-	-	-

Item 16: Informar n° de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

Consulta	N° Pacientes na Fila	Tempo de espera – rotina	Tempo de espera - Urgência
Dermatologia	747	150 dias	07 á 15 dias
Cirurgia Vascular	1553	18 meses	30 dias
Nefrologia	182	06 meses	30 dias
Neurologia Geral	1295	12 meses	30 dias
Oftalmologia	5041	12 meses	30 dias
Ortopedia Geral	91	60 dias	07 á 15 dias
Otorrinolaringologia	1298	15 meses	07 á 15 dias
Pneumologia	18	60 dias	07 á 15 dias
Proctologia	499	12 meses	30 dias
Urologia	592	12 meses	30 dias
Geriatria	06	-	-
Gastroenterologia	254	90 dias	07 á 15 dias
Cardiologia	38	30 dias	07 á 15 dias

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente de forma válida, em 19/03/2020 por MARIA RENATA DI RENZO PAULO:[illegible] em: 27/03/2020 [illegible]:09.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

Item 17:

O AGENDAMENTO É REALIZADO DA SEGUINTE MANEIRA:

Trabalhamos com fila única, respeitando-se as prioridades

- Os médicos das unidades de saúde (USF) solicitam os exame e/ou consultas.
- As unidades de saúde cadastram em sistema próprio do município e enviam para a central reguladora de vagas (CRV) através de malotes diários.
- A CRV recebe os malotes e é verificados se os pedidos estão corretos.
- Os pedidos que forem solicitados pelos médicos e assinalados como " urgência" são passados para o médico auditor.
- O médico auditor faz a auditoria dos pedidos e a crv insere no cross no cadastro de demanda por recurso (cdr) todos os encaminhamentos.
- O agendamento é feito de acordo com as vagas recebidas mensalmente pelo sistema cross e é usado o cdr para tal agendamento.

OBS.: OS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS COM URGÊNCIA E AUDITADOS SERÃO AGENDADOS COM PRIORIDADE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE ITAPEVA em dia 27/05/2020 09:09.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Hospitalar e Pronto Socorro
UPA "Antônio Maria Marques de Oliveira"

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Memorando Nº 343/2020	**Data: 21/05/2020**
De: Departamento Hospitalar e Pronto Socorro	Srº. Leonardo Salles Padovan Santos
Para: **Secretaria Municipal de Saúde**	**Drº. Fábio Crivellari Miranda / Drº Elenice Ferazo**

Assunto: Relatório TCE – UR-20 – IX Fiscalização Ordenada de 26/11/2019 (TC-014483.989.19-0)
Ref.: Resposta a Cota Despacho no Memorando PGM nº. 227/2019 de 13/12/2019

Venho por meio deste, em virtude da emissão do Despacho TCE-SP, referente à IX Fiscalização Ordenada das Contas Anuais do exercício de 2019, **TC-014483.989.19-0**, apresentar os esclarecimentos referentes ao item 19 advertidos:

- **Não existe fila preferencial;**

Resposta: A fila preferencial (Idosos, Gestantes, PNE, TEA e Pediatria) e o guichê preferencial, foram implantados na tarde de 05/08/2019;

- **Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos: A sala não é suficiente para a demanda. As cadeiras não são confortáveis. A sala atende tanto os pacientes que chegaram como os que já passaram na triagem e aguardam a chamada do médico mais os acompanhantes. Foram colocados 03 novos aparelhos de ar condicionado, mas são pequenos para a área. A área de espera da triagem só tem 08 cadeiras, mas sempre chamam mais pacientes que aguardam em pé;**

Resposta: A Secretaria de Obras junto ao Setor de Convênios e Projetos, fizeram uma modificação na estrutura da recepção, mudança esta que contempla as adequações necessárias na recepção no sentido de melhor acomodar todos os pacientes. porém o projeto ainda não foi executado devido estar aguardando a liberação de recurso federal. Com relação às cadeiras todas são de materiais plásticos de fácil higienização e recebem pintura semestralmente. Os 03 novos equipamentos de ar-condicionado instalados na Recepção desta Unidade possuem 30.000 BTU´s cada, potência idêntica aos equipamentos substituídos no setor. Com relação área de espera da triagem, todos os profissionais estão orientados a chamar pacientes em quantidade compatível à quantidade de assentos, tendo sido re-orientados novamente para seguir as normas da Gerência de Enfermagem, a qual responde pelo funcionamento do setor de triagem para classificação de risco.

- **Na entrevista com pacientes sobre o grau de satisfação nos atendimentos foram descritas as seguintes situações: - Cidadão 1: O paciente reclamou de muita demora para atendimento. - Cidadão 2: O paciente reclamou da demora e do atendimento. Disse que**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390034005400520041002 - Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

são grosseiros no tratamento com os pacientes, tanto médicos como enfermagem e funcionários da recepção - não são todos, mas a maior parte. - Cidadão 3: O paciente reclamou da demora, que apesar de estar passando muito mal, com muita dor, foi classificada como verde e só conseguiu passar mais rápido pelo médico pois ele mesmo chamou quando viu o estado dela, mas continuou com grande espera para ser medicada;

Resposta: Segundo Parecer **CREMEC nº 24/2002 de 23/09/2002**, *"O tempo necessário para uma consulta médica é o ideal para o médico realizar anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento. Nenhum órgão ou entidade tem competência para definir este tempo"*. Com relação à falta de educação dos profissionais lotados nesta casa, temos a informar que todas as queixas formalizadas junto ao Administrativo resultam em pedido de abertura de sindicância para apuração dos fatos e aplicação das possíveis penalidades previstas em lei. O tempo de espera para passar em consulta médica está diretamente ligado ao grau de risco atribuído ao paciente durante o procedimento de triagem e classificação, conforme protocolo regional instituído pela DRS-IV.

- **Dos 09 médicos que compõem a escala do dia, não estava presente, no momento da fiscalização, a médica visitadora, Dra. Maria Angelica Lopes Gomes Pereira, clínica geral, CRM 128852;**

Resposta: No dia da fiscalização a servidora chegou atrasada ao serviço, e após conferência dos registros biométricos, verificamos que a médica registrou os seguintes apontamentos no plantão, entrada às 09:37 e saída às 17:54.

- **A escala da jornada de trabalho dos demais profissionais da saúde não estava em local acessível ao público;**

Resposta: A Unidade disponibiliza na área comum da Recepção a escala do Corpo Médico em consonância com a lei estadual Nº 16.652, de 12 de janeiro de 2018. Informamos também que já disponibilizamos a escala do Corpo de Enfermagem e de outros colaboradores do equipamento de saúde.

- **Inexistência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76
Acompanhe documento em autenticidade com o identificador 3100310036003300390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em 27/07/2023 09:06.

Resposta: O profissional substituto foi solicitado através do memorando 688/2018 de 08/10/2018 e 002/2019 de 03/01/2019, estamos aguardando a liberação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

- **Existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias: A Origem informa tratar-se de medicamento necessário para preparo para colonoscopia e endoscopia, em pequena quantidade 8 unidades (manitol 20%);**

Resposta: Segundo apurado junto ao Farmacêutico Otávio Araki, Responsável Técnico do Setor, o referido medicamento é ofertado aos pacientes que irão realizar procedimento de colonoscopia, desta forma, o mesmo está presente baixíssima quantidade no estoque, tendo em vista que a demanda pelo exame segue uma variável.

- **Outras ocorrências dignas de nota: No momento da visita (às 8h30min) apesar de todos os 04 clínicos estarem presentes na unidade, apenas 01 estava atendendo e os outros 03 estavam no conforto (repouso médico), lembrando que o inicio do plantão é às 8h e a existência de muitos pacientes na espera. Apenas um pediatra estava atendendo, o outro estava no conforto (repouso médico), com crianças na espera por atendimento.**

Resposta: Os profissionais foram questionados sobre o ocorrido, e justificaram que naquele momento estavam terminando de discutir assuntos referentes ao próprio plantão, e que logo em seguida cada um retomaria seu posto de trabalho. Foram orientados à manter os consultórios sempre com médico presente atendendo.

No ensejo, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

At.te,

Heidi Dominiscki Luz
DEPARTAMENTO HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390034005400520001100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente de forma válida em 18/03/2019 por MAURICIO DE LIMA [illegible] em 27/03/2019 19:06.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 062/2020 - lars

Data: 22/05/2020

Para: Secretaria de Gestão e Controle	Sr. Osvaldo Menale Junior
De: Secretaria de Saúde	Sr. Fabio Crivellari Miranda

Assunto: Ref. ao Memorando SGC nº 042/2020 – Requisições TCE-SP

Cumprimentando-a cordialmente e pelo presente, venho encaminhar as informações necessárias, em resposta ao questionário do memorando supracitado.

Requisição de documentos nº 011-2020-RDP:

1. Servidores da Secretaria de Saúde cedidos a outros órgãos:

Nome	Cargo	Órgão/Setor	Início Empréstimo	Término Empréstimo
Fabiane Caetano dos Santos Jardim	Recepcionista	JUSTIÇA DO TRABALHO - 15ª REGIÃO	21/11/2018	Indeterminado
Any Lize Roxo Galvão de Lima	Enfermeira	DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - SANTOS	18/06/2015	Indeterminado
Andressa da Costa	Servente	CAMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	02/01/2019	31/12/2020

2. Servidores da Saúde cedidos por outros órgãos:

Nome	Cargo	Órgão/Setor	Início Empréstimo	Término Empréstimo
José Claudio Barsotini	Oficial Administrativo	DRS I - Grande São Paulo	11/05/2010	09/10/2019
Elizabeth Maria C. Souza	Educador de Saúde Pública	DRS IV - Baixada Santista	13/07/2001	Indeterminado
Eunice Ferreira dos Reis	Atendente	DRS IV - Baixada Santista	05/05/1998	Indeterminado
Luiz Carlos Alves	Oficial Operacional	DRS IV - Baixada Santista	01/09/1988	31/07/2019
José Claudio Machado	Oficial Operacional	NAOR19 - Ribeirão Preto	18/04/2016	Indeterminado
Elietice Ferreira Lourenço de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	HGA - Santos/SP	12/04/2014	12/07/2019
Raquel Matias Baltazar Escobar	Oficial Administrativo	HGA - Santos/SP	03/10/2011	Indeterminado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310030003800390033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

10. Com relação aos Médicos autônomos:

- Seleção de perfil por análise de currículo, especialidade e experiência;
- Não há formalização de processo administrativo. No momento da contratação é exigida do prestador a apresentação de todos os documentos pessoais, e ainda outros pertinentes, bem como o preenchimento de um cadastro, para envio ao RH, o qual providenciará oportunamente o pagamento pelo serviço, e o recolhimento dos encargos fiscais incidentes;
- Há variação quanto o valor pago, de acordo com o local e a função desempenhada pelo profissional contratado, mas sempre calculado por hora/plantão;
- Valor pago com base salarial inicial da Prefeitura Itanhaém e/ou faixa mediana paga pelas prefeituras vizinhas, para atender a procura;
- O controle do cumprimento de carga horária é por folha de frequência manuscrita;
- Os responsáveis pelo controle do horário e das atividades desenvolvidas pelos profissionais são as chefias imediatas de cada local/setor;
- Não há norma regulamentadora;
- As contratações de profissionais autônomos se fizeram necessário em razão do término de convocações de médicos classificados no concurso 02/2017 até no fim de 2019. Os candidatos aprovados foram convocados e reconvocados para preencherem as vagas disponibilizadas, porém não houve procura; O último concurso vigente 04/2019 dos profissionais da saúde e médicos, foi homologado em 10/03/2020;
- Segue em anexo, relação de médicos autônomos que prestaram serviço em 2019;
- Estavam vagos 88 cargos de médicos em 31/12/2019;

11. Segue em **anexo**, Lei nº 3.756 de 16 de Maio de 2012, Lei nº 4.220 de 17 de Janeiro de 2018 e Decreto nº 3.606 de 26 de Fevereiro de 2018, que trata sobre Prêmio de Desempenho Profissional;

12. Segue em **anexo**, relação de servidores que receberam Prêmio de Desempenho Profissional em 2019;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente com fundamento na Lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE ITANHAEM em sexta-feira 27/03/2020 19:07.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

13. Certifico que foram realizadas as avaliações de desempenho previstas no § 2º, do artigo 1ª, combinado com artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.756/2.012. Seguem em **anexo**, cópias das avaliações para fim de Prêmio de Desempenho Profissional, referentes ao mês de novembro de 2019.

Sem mais para o momento.

Fabio Crivellari Miranda
Secretário Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em 11/11/2019 por MARIA RENATA DI RENZO PAULO, em horário 27/05/2020 19:07.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE SAÚDE

Item 10. I (anexo)

Relação dos médicos autônomos que prestaram serviços em 2019

NOME	FUNÇÃO
ADRIANO PAIÃO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
AGLAUPE FERREIRA BONFIM PEREIRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
ALBERTO MARQUES SIQUEIRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
ALVARO ANDRE FILHO	MEDICO PEDIATRA (AUTONOMO)
AMANDA CAROLINE COSTA LEITÃO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
ANDREA DE MORAES MATTOS	MEDICO PEDIATRA (AUTONOMO)
ANTONIO CARLOS LOPES GONZALES	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
AUGUSTO JOAO SIERVO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
BRUNA BURIGO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
BRUNO HURTADO STEHLING	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
CAIO FRANCO CEZAR	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
CARLOS HENRIQUE LOPES VIDAL	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
CAROLINA MARQUEZ DA COSTA BRITES MASUTTI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
CLEONICE LEITE DA SILVA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
CRISTIANE PIRES FRANCO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
DAN RAMOS FIRMO	MEDICO GENERALISTA (AUTONOMO)
DANILO BARGIERI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
DANILO SHIGEEDA DE ANDRADE	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
DIEGO VIEIRA DA SILVA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
DIOGO NETO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
EDSON FONSECA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
FABIO FUJISHIMA	MEDICO PEDIATRA (AUTONOMO)
FELIPE DIAS BEZERRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
FERNANDO BECHARA LOZANO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
FERNANDO LUIZ CAMPOS	MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR
GABRIEL NASCIMENTO MACHADO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
GLAUCIA D ANDRETTA ROMA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JAMES OTIENO OCHIENG	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JEANNY VARGAS DURAND	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JONATAS FREITAS PIMENTEL	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JORACY ANTONIO PINOTTI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JOSE RICARDO LOURENCO DE SOUZA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JOSE VICTOR SIERVO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JULIANA ELISA VALLENGAS SOARES	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JULIANA FREITAS DE JESUS	MEDICO GINECOLOGISTA - 200H
JULIANO FRIGERIO GONCALVES	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
JULIO CESAR CARNEIRO MARINHO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
LAZARO MERQUIADES BENITEZ RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
LEONARDO SANTUCCI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
LIBIA HASSAN SAMMOUR	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
LUIZ AUGUSTO CHIRIGHINI BICUDO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MARCIO DA SILVA GUEDES	MEDICO GENERALISTA (AUTONOMO)
MARIA HELENA OLIVEIRA DE SANTANA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MARIANA MACHADO MAGALHAES	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MARIANA VERZA GARBELINI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MARIANELA CARDENAS TERRON	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MARTA HALINA SILVEIRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MARTA HALINA SILVEIRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MAURICIO GUEDES	MEDICO PSIQUIATRA (AUTONOMO)
MAXUELL FERREIRA PAZ	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
MIRIAN SOUZA DOS SANTOS	MEDICO PSIQUIATRA (AUTONOMO)
MONICA MONTEMOR BERTAZO	MEDICO PSIQUIATRA (AUTONOMO)
NELSON ALTOMAR DE LIMA NETO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
PAULA ALVES FERREIRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
PAULA ROBERTA NETO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
REMI DENIS YVES PAILLOT	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
RENATA VIEIRA GARCIA DE ARAUJO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
RENATO KENJI TAKAHASHI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
RENE PORFIRIO GONZALES REYES ORTIZ	MEDICO CIRURGIAO - 200H
RICARDO DEBUSSULO DE LIMA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
RICARDO VALERIO SOBRINHO	MEDICO ORTOPEDISTA (AUTONOMO)
ROBERTO SHARLES ALBUQUERQUE DIAS	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
ROBSON JOSE DIAS	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
ROGER AZEVEDO DA COSTA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
ROGER JARGGER VALE COSTA	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
SANDRA SILVA TENORIO	MEDICO PEDIATRA (AUTONOMO)
SELMA DA COSTA MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM (AUTONOMO)
SELMA DA COSTA MENEZES	AUXILIAR ENFERMAGEM (AUTONOMO)
SUZANA CAMPOS ROBORTELLA	MEDICO PSIQUIATRA (AUTONOMO)
TANIA MARTINS	MEDICO PEDIATRA (AUTONOMO)
VICTOR KENJI YANAGITANI	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
VINICIUS DA SILVA MARCELINO	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
VITOR LOPEZ GOMES CARVALHO LEITE	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
YAIKEL SIFONTE LOPEZ	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)
YONG HWAN KANG	MEDICO CLINICO (AUTONOMO)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3J-7TLN-56XN-6J76

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente com fundamento na Lei 11.419/2006 por MARIA RENATA DI RENZO PAULO em 27/07/2023 18:59.

Unidade de Saúde	Nome	Endereço e telefone	Atendimento (Prefeitura/ Terceirizada)	Imóvel (próprio/ locado)	Alvará Vigilância Sanitária (S/N)	AVCB (S/N)	Acessibilidade (S/N)
Especializada	CAPS AD	R. Mario Gimenes, 300 – Sabaúna, Itanhaém – 3427-5125	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
Especializada	CAPS I	R. Mario Gimenes, 300 – Sabaúna, Itanhaém – 3422-5910	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Não
Especializada	CAPS II	Rua Egas Muniz Arruda Botelho, 225 – Satélite – 3427-6317	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	CEDI	Rua Zeferino Soares, 123 – Boca da Barra – 3427-4095	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	CEMI	R. Expedicionário Poitena, 21 – Centro – 3426-2074	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Especializada	CEO	Av. Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro – 3422-6972	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
Especializada	CESCRIM	Av. Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro – 3426-3197	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
Especializada	CINI	R. Maranata, 229 – Sabaúna – 3426-3350	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	CMR	R. Expedicionario Poitena, 21 – Centro – 3427-3612	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Especializada	CRV	R. Dom Pedro II, 58 – Centro – 3427-8142	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Sim
Especializada	EMAD	Rua Marginal 02, Lote 01 Quadra 11, Loja 02 e Apto 2 – Laranjeiras – 3426-2078	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Especializada	FISIO	Rua Expedicionário Poitena, 21 – Centro – 3426-3580	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Especializada	LABORATÓRIO	R Dom Pedro, 68 – Centro – 3422-3698	Prefeitura	Alugado	Não	Não	Não
Atencao Básica	Gaivota	Av. Flácides Ferreira, 550 – Gaivota – 3429-1410	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Grandesp	Rua Alemanha, 108 – Santa Julia – 3425-3375	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX36-6KL3-811P-6ILG

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atencao Básica	Coronel	Rua Domingos Perez Domingues, 734 – Jardim Coronel	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Guapiranga	Rua Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394 – Umuarama – 3426-5807	Prefeitura	Alugado	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Centro	Av. Tiradentes, 98 – Centro – 3426-4685	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Oásis	Rua Estanislau Geronimo, 418 – Oásis – 3427-7533	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Savoy	R: Jaime Lino dos Santos, 290 Savoy 34261798	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Suarão	AV: Padre Teodoro Ratisbone, 921 Suarão / 34261577	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Loty	R: Alameda Guaraçai s/n Campos Eliseos / 34243279	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Atencao Básica	Belas Artes	R: Ana Maria Martins Rivera, 10 Corumbá / 34261402	Prefeitura	Alugado	Sim	Não	Sim
Urgencia / Emergência	Unidade de Pronto Atendimento	Rua José Ernesto Bechelli, s/n Jardim – Sabaúna / 3427-1111	Prefeitura	Próprio	Sim	Não	Sim
Urgencia / Emergência	SAMU	Estrada Gentil Perez, 260, Bloco 04, Paço Municipal II – Jd. Sabaúna – 3421-4399	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim
Farmácia	Alto Custo	Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jd. Sabaúna – 3427-2768	Prefeitura	Próprio	Não	Não	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX36-6KL3-811P-6ILG

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

RESPOSTA A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº04/2020 - RLF

AO TRIBUNAL DE CONTAS

1. Quadro elaborado pela Central de Regulação de Vagas do Município com quantitativo de pacientes aguardando vaga para realização das **consultas e exames médicos** a seguir relacionados (**demanda reprimida - posição de 31/12/2019**):

Especialidade Médica	Demanda Reprimida (Posição em 31/12/2019)		
	1ª Consulta (A)	Retorno (B)	Total (A+B)
Cardiologia			0
Cirurgia Vascular			1394
Endocrinologia			0
Gastroenterologia			32
Neurologia			1404
Oftalmologia			686
Ortopedia			843
Pneumologia			0
Reumatologia			0
Urologia			719

Obs.: Na ausência de detalhamento entre demanda reprimida decorrente de 1ª Consulta e de Retorno, preencher somente a coluna 'Total'.

Exame Médico	Demanda Reprimida (Posição em 31/12/2019)
Cintilografia	101
Colonoscopia	797
Densitometria Óssea	1345
Ecodopplercardiograma	810
Eletroneuromiografia	988
Endoscopia	467
Mamografia	0
Ressonância Magnética	77
Tomografia	0
Ultrassonografia Transvaginal	549

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. **Demonstrativo mensal de vagas ofertadas** em 2019 **tanto pela rede municipal quanto pela rede estadual** (Sistema CROSS) para as **consultas e exames médicos** relacionados no **item 1**:

Vagas Ofertadas (Primeira Consulta):

Especialidade Médica	Jan/19		Fev/19		Março/19		TOTAL	
	Munic.	CRCSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS
Cardiologia	166	140	181	130	199	130	546	400
Cirurgia Vascular	19	10	38	18	10	22	67	50
Endocrinologia	74	21	73	13	77	19	224	53
Gastroenterologia	257	8	218	16	264	13	739	37
Neurologia	0	34	18	15	24	15	42	64
Oftalmologia	0	330	0	314	0	340	0	984
Ortopedia	250	20	566	30	633	23	1449	73
Pneumologia	23	5	16	4	25	1	64	10
Reumatologia	228	4	248	6	250	6	756	16
Urologia	0	94	0	87	0	51	0	232
USG TV	112	121	132	129	514	165	758	415

Especialidade Médica	Abril/19		Maio/19		Jun/19		TOTAL	
	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS
Cardiologia	275	88	259	94	238	93	772	275
Cirurgia Vascular	0	19	0	10	0	20	0	49
Endocrinologia	171	16	159	33	172	53	502	102
Gastroenterologia	336	16	323	15	303	16	962	47
Neurologia	29	29	30	35	40	37	99	101
Oftalmologia	0	326	0	356	0	357	0	1039
Ortopedia	787	40	772	12	828	31	2387	83
Pneumologia	6	14	40	11	4	18	50	43
Reumatologia	334	3	316	4	323	4	973	11
Urologia	0	92	0	78	0	49	0	219
USG TV	246	98	142	207	177	171	565	476

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

Vagas Ofertadas (Primeira Consulta):

Especialidade Médica	Julho/19		Ago/19		Set/19		TOTAL	
	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS
Cardiologia	224	124	288	156	256	110	768	390
Cirurgia Vascular	0	15	0	16	0	18	0	49
Endocrinologia	138	79	176	69	157	66	471	214
Gastroenterologia	243	10	0	11	0	6	243	27
Neurologia	37	23	36	24	36	32	109	79
Oftalmologia	0	277	0	280	0	324	0	881
Ortopedia	701	34	608	34	654	38	1963	106
Pneumologia	9	16	48	5	29	5	86	26
Reumatologia	252	4	320	4	286	6	858	14
Urologia	0	86	0	90	0	84	0	260
USG TV	152	221	134	334	110	260	396	815

Especialidade Médica	Out/19		Nov/19		Dez/19		TOTAL	
	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS	Munic.	CROSS
Cardiologia	223	118	219	80	224	72	666	270
Cirurgia Vascular	0	10	0	15	0	17	0	42
Endocrinologia	159	48	143	49	85	35	387	132
Gastroenterologia	0	7	04	11	10	1	14	19
Neurologia	53	40	34	27	5	24	92	91
Oftalmologia	0	385	0	438	0	323	0	1146
Ortopedia	762	40	613	28	550	33	1925	101
Pneumologia	18	5	10	6	12	7	40	18
Reumatologia	313	9	268	5	251	1	832	15
Urologia	0	68	0	63	0	37	0	168
USG TV	168	239	313	355	279	218	760	812

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Vagas Ofertadas (Primeira Consulta):

Especialidade Médica	TOTAL	
	Munic.	CROSS
Cardiologia	2752	1335
Cirurgia Vascular	67	190
Endocrinologia	1584	501
Gastroenterologia	1958	130
Neurologia	342	335
Oftalmologia	0	4050
Ortopedia	7724	363
Pneumologia	240	97
Reumatologia	3419	56
Urologia	0	879
USG TV	2479	2518

Exames ofertados pela rede Estadual:

Especialidade Médica	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Total
Cintilografia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Colonoscopia	22	18	18	30	30	33	33	30	33	34	28	13	322
Densitometria Óssea	40	48	54	100	45	110	75	119	147	88	92	24	942
Ecodopplercardiograma	60	56	51	70	69	41	68	93	90	79	96	39	812
Eletroneuromiografia	11	20	40	30	45	44	44	30	30	30	30	30	384
Endoscopia	95	94	104	131	192	194	185	254	249	134	120	90	1842
Mamografia	199	319	377	363	342	290	248	249	217	285	272	222	3383
Ressonância Magnética	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomografia	3	4	3	2	5	1	1	1	2	8	5	3	38
Ultrassonografia Transvaginal	121	129	165	98	207	171	221	334	260	239	355	218	2518

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Exames ofertados pela Rede Municipal:

1° Quadrimestre de 2019

Procedimento	Jan/19	Fev/19	Março/19	Abril/19	TOTAL
Tomografia de Crânio	29	28	19	22	98
Tomografia de Cervical	08	04	10	08	30
Tomografia Lombo- Sacra	42	40	28	37	147
Tomografia de Face	12	6	5	15	38
Tomografia de Art. Membro Superior	06	02	00	07	15
Tomografia de Tórax	10	04	06	11	31
Tomografia de Art. Membro Inferior	07	08	10	13	38
Tomografia de Abdome Superior	12	13	10	11	46
Tomografia de Abdome Inferior	08	11	08	11	38
Tomografia Dorsal	00	00	00	00	00
Consultas	61	70	27	00	158
Laringoscopia	01	01	04	03	09
Endoscopia	10	13	14	09	46
Endoscopia com Biopsia	14	22	12	19	67
Colonoscopia	07	13	06	12	38
Colonoscopia com Biopsia	02	01	02	00	05
Esclerose de Esôfago	00	00	00	00	00
Videolaringoscopia	00	00	01	01	02
Broncoscopia	01	01	00	01	03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2° Quadrimestre de 2019

Procedimento	Maio/2019	Jun/2019	Jul/19	Ago/19	TOTAL
Tomografia de Crânio	28	27	35	28	118
Tomografia de Cervical	03	05	11	14	33
Tomografia Lombo- Sacra	42	34	29	31	136
Tomografia de Face	10	06	08	08	32
Tomografia de Art. Membro Superior	03	03	02	02	10
Tomografia de Tórax	04	09	08	12	33
Tomografia de Art. Membro Inferior	06	04	07	06	23
Tomografia de Abdome Superior	11	10	08	14	43
Tomografia de Abdome Inferior	11	09	07	10	37
Tomografia Dorsal	00	00	00	02	02
Consultas	00	00	00	00	00
Laringoscopia	04	00	06	06	16
Endoscopia	09	06	11	07	33
Endoscopia com Biopsia	22	38	24	11	95
Colonoscopia	09	11	09	03	32
Colonoscopia com Biopsia	04	03	07	00	14
Esclerose de Esôfago	00	00	00	03	03
Videolaringoscopia	01	00	00	00	01
Broncoscopia	00	01	04	00	02

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

3° Quadrimestre de 2019

Procedimento	Set/2019	Out/2019	Nov/19	Dez/19	TOTAL
Tomografia de Crânio	20	20	01	40	81
Tomografia de Cervical	03	03	00	03	09
Tomografia Lombo- Sacra	08	09	00	18	35
Tomografia de Face	12	05	01	12	30
Tomografia de Art. Membro Superior	02	01	00	00	03
Tomografia de Tórax	06	10	02	17	35
Tomografia de Art. Membro Inferior	09	09	01	03	22
Tomografia de Abdome Superior	11	10	01	06	28
Tomografia de Abdome Inferior	11	10	01	06	28
Tomografia Dorsal	00	00	00	01	01
Consultas	00	00	00	00	00
Laringoscopia	13	08	03	04	28
Endoscopia	05	14	02	09	30
Endoscopia com Biopsia	14	19	10	12	55
Colonoscopia	11	19	19	16	65
Colonoscopia com Biopsia	04	00	03	00	07
Esclerose de Esôfago	02	00	00	00	02
Videolaringoscopia	00	00	00	00	00
Broncoscopia	01	00	01	00	02

Atenciosamente,

FABIO CRIVELLARI MIRANDA
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX46-LBW0-83BR-91MH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Data: 26/05/2020 **Memorando:** 132/2020

Para: Secretaria de Gestão e Controle	Srº . Osvaldo Menale Junior
De: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Srº. Ruy Santos

Ref: Resposta a Requisição TCE-SP RDP Nºs 08 de 2020.

Em atendimento ao solicitado na requisição acima referenciada, com relação aos itens pertinentes a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

GESTÃO AMBIENTAL

30. Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico fornecer cópia do cronograma de execução, se houver, e indicar as etapas que já foram cumpridas;

R: Segue o cronograma Anexo 1, página 55 do Boletim Oficial.

31. No tocante à execução dos serviços de saneamento básico (abastecimento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto), executados pela SABESP, informar se foi firmado contrato, indicando em caso positivo, tipo e número de ajuste, data, valor e prazo;

R: Sim foi firmado o CONTRATO 317/2019, objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Valor R$ 988.385.963,00, assinado em 04/07/2019, prazo de 30 Anos.

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Autenticado por Internet em /autenticidade
com o identificador 3100310036003800390003A005400520004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX66-H7TY-6CV8-601N

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4U-7FAI-5CF1-4E1A

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 012-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2019, TC-004968.989.19-4, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTRUTURA FÍSICA

1. Há viaturas em quantidade considerada suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no Município, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem conforme modelo)

Tipo/modelo do veículo	Ano de fabricação	Data de Aquisição	Identificação (placa)	Nº do patrimônio

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2. O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta?
3. Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento? Caso positivo, juntar cópia;
4. Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental?

COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5. O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem com área de formação/habilitação);
6. Há funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018?
7. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil? Apresentar a composição e indicar a representação;
8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante, ou seja, efetua reuniões periódicas – registradas em ata ou documento equivalente; realiza inspeções em processos de licenciamento – registradas em relatórios; realiza acompanhamentos das medidas compensatórias – registrados em relatórios específicos? (Apresentar cópias das atas ou documentos equivalentes e amostras de relatórios);

LICENCIAMENTO PELO VIA RÁPIDA (JUCESP)

9. O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa(JUCESP)? Caso positivo, juntar cópia;
10. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)? Caso positivo, detalhar;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036005300390003A005400520041001, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4U-7FAI-5CF1-4E1A

11. Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do Via Rápida Empresa (JUCESP)? Quantos licenciamentos da espécie foram concedidos em 2019 e quantos foram objeto de amostra? (Apresentar listagem);

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

12. O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local? Caso positivo, fornecer cópia;
13. Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas? Caso positivo, detalhar;
14. O estabelecimento de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?
15. Nos processos de licenciamento, há possibilidade de fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor? Houve processos com aplicação destas medidas em 2019? Quantos e quais? (Apresentar listagem)
16. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental). Identificar.
17. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Exemplificar.
18. O estabelecimento da compensação por meio do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.
Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.
Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 25/05/2020 por e-mail
mpaulo@tce.sp.gov.br

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–20.2, em 28 de abril de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036005300390003A005400520041001, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Data: 26/05/2020 **Memorando:** 133/2020

Para: Secretaria de Gestão e Controle	Srº. Osvaldo Menale Junior
De: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Srº. Ruy Santos

Ref: Resposta a Requisição TCE-SP RDP Nº 12 de 2020.

Em atendimento ao solicitado na requisição acima referenciada, com relação aos itens pertinentes a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTRUTURA FÍSICA

1. Há viaturas em quantidade considerada suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no Município, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem conforme modelo).

R: Sim, os veículos são suficientes, segue relação abaixo:

Tipo/modelo do veículo	Ano de fabricação	Aquisição	Identificação (placa)	Nº do patrimônio
FIAT/STRADA	2015/2015	25/02/2015	FVS 6470	062665
MITSUBISHI/TRITON L200	2015/2015	2015	FCE 2132	072232
RENAUT/LOGAN	2009/2009	2009	DMN 0624	040933
RENAULT/KANGOO	2015/2016	JAN/2016	GGR 7109	71729

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2. O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta?
SIM

3. Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento? Caso positivo, juntar cópia;

R: SIM, Lei nº 3300, de 16 de abril de 2007 (ANEXO 1)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

4. Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental?

R: SIM, o licenciamento municipal em Itanhaém ocorre desde 2007. Desde 2019, o município habilitou-se a exercer o licenciamento de baixo impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018, através do Processo SIMA.015329/2019-57.

COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5. O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental?(Apresentar listagem com área de formação/habilitação);
R: SIM.
Elizabete Alves Ramos Oliveira – Bióloga
Paula Cecília Rosas Barbi – Engenheira Agrônoma
Marcelo Gomes da Silva – Arquiteto e Urbanista
Ruy Manoel Alves dos Santos – Arquiteto e Urbanista

6. Há funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018?

R: SIM

7. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil? Apresentar a composição e indicar a representação;

R: SIM. (ANEXO 2)

8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante, ou seja, efetua reuniões periódicas – registradas em ata ou documento equivalente; realiza inspeções em processos de licenciamento – registradas em relatórios; realiza acompanhamentos das medidas compensatórias – registrados em relatórios específicos? (Apresentar cópias das atas ou documentos equivalentes e amostras de relatórios);

R: SIM. O COMDEMA realiza reuniões com periodicidade mensal e suas atas são lavradas e disponibilizadas no site da Prefeitura. Quanto à inspeção de processos de licenciamento, o COMDEMA avalia todo e qualquer pedido de supressão de vegetação decorrente de obras públicas. Não realiza acompanhamento das medidas compensatórias. (ANEXO 3)

LICENCIAMENTO PELO VIA RÁPIDA (JUCESP)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por: MARIA RENATA DI RENZO PAULO:26/07/2023 15:16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

9. O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa(JUCESP)? Caso positivo, juntar cópia;
R: NÃO

10. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)? Caso positivo, detalhar;
R: NÃO

11. Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do Via Rápida Empresa (JUCESP)? Quantos licenciamentos da espécie foram concedidos em 2019 e quantos foram objeto de amostra? (Apresentar listagem);
R: NÃO

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

12. O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local? Caso positivo, fornecer cópia;
R: SIM.
Lei nº 3.300/2007, institui o Sistema Municipal de Gestão Ambiental do Município de Itanhaém, como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, disciplinando a ação do Município nas questões ambientais, no âmbito de seu território e interesse local e, ainda, em especial, na execução da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA e Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, nos procedimentos de licenciamentos ambientais consoante dispõe a Constituição Federal, Estadual e a Legislação Ambiental Ordinária, e dá outras providências; (ANEXO 1) e
Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020, que institui o Simples Ambiental Municipal e dispõe sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém (ANEXO 4)

13. Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas? Caso positivo, detalhar;
R: SIM.
A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores nativas isoladas deverá ser compensada na seguinte proporção:

I— de 15 para 1 em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 5 (cinco) centímetros e 15 (quinze) centímetros;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme Lei 11.419/2006 por ALCIDES PEREIRA DE JESUS em 26/03/2020 15:16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

II—de 20 para 1 em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 15 (quinze) centímetros e 25 (vinte e cinco) centímetros;
III-de 25 para 1 em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 25 (vinte e cinco) centímetros;

Em se tratando de exemplares arbóreos nativos ameaçados de extinção, a compensação deverá ser acrescida de 10 (dez) mudas, independente do diâmetro à altura do peito (DAP);

A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores exóticas isoladas deverá ser compensada na seguinte proporção:

I — de 3 (três) para 1 (uma) em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 5 (cinco) centímetros e 15 (quinze) centímetros;
II—de 5 (cinco) para 1 (uma) em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 15 (quinze) centímetros e 25 (vinte e cinco) centímetros;
III -de 10 (dez) para 1 (uma) em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 25 (vinte e cinco) centímetros;

Acompensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores isoladas nativas ou exóticas inseridas em Área de Preservação Permanente —APP, desprovidas de vegetação ou recobertas por vegetação pioneira ou exótica, deverá ser a mesma prevista nos incisos I a III dos artigos 2° e 3°, acrescida de 10 (dez) mudas, independente do diâmetro à altura do peito (DAP);

A compensação ambiental que dispõe a presente resolução deverá ser feita mediante assinatura de Termo de Compromisso de Doação de Mudas - TCDM ou Termo de Compromisso de Reposição Arbórea — TCRA junto ao Departamento de Meio Ambiente.

14. O estabelecimento de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?
R: SIM.
Resolução SPMA nº 01, de 13 de fevereiro de 2017 (Anexo 5)

15. Nos processos de licenciamento, há possibilidade de fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor? Houve processos com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

aplicação destas medidas em 2019? Quantos e quais? (Apresentar listagem)

R: SIM. A compensação ambiental poderá ser realizada mediante doação ou plantio de mudas de espécies nativas ou exóticas adequadas à arborização urbana constantes da relação disponível no Departamento de Meio Ambiente.
No ano de 2019, foram emitidas 09 (nove) Termos de Compromisso de Reposição Arbórea e 142 (cento e quarenta e dois) Termos de Compromisso de Doação de Mudas, conforme relação anexa. (ANEXO 6)

16. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental). Identificar.
R: Não há cobrança por compensação ambiental vinculadas à reparação do dano ambiental e sim de multas aplicadas em decorrência do dano, as quais são depositadas no Fundo Municipal de Meio Ambiente.

17. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Exemplificar.

R: Não há cobrança por compensação ambiental vinculadas à reparação do dano ambiental e sim de multas aplicadas em decorrência do dano, as quais são depositadas no Fundo Municipal de Meio Ambiente e destinam-se prioritariamente a:
I - ao desenvolvimento de planos, programas e projetos:
a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;
b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;
c) de pesquisa e atividades ambientais; e
II - ao controle, à fiscalização e à defesa do meio ambiente
São exemplos de utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
1) Aquisição do Veículo Strada identificado na questão nº 01;
2) Contratação de serviço técnico objetivando a elaboração de Inventário Arbóreo do Município, bem como Cartilha de orientação sobre a importância das árvores e técnicas de plantio e poda.

18. O estabelecimento da compensação por meio do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?

R: SIM.
Resolução SPMA nº 01, de 13 de fevereiro de 2017 (Anexo 5)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por: MARIA RENATA DI RENZO PAULO em 26/05/2020 15:16.

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

Ruy Santos
Secretário de Planejamento e Meio Ambien

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por: MARIA RENATA DI RENZO PAULO em 26/05/2023 15:16.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

LEI Nº 3.300, DE 16 DE ABRIL DE 2007

"Institui o Sistema Municipal de Gestão Ambiental do Município de Itanhaém, como integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, disciplinando a ação do Município nas questões ambientais, no âmbito de seu território e interesse local e, ainda, em especial, na execução da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA e Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC, nos procedimentos de licenciamentos ambientais consoante dispõe a Constituição Federal, Estadual e a Legislação Ambiental Ordinária, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, que se integrará ao SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – SISNAMA, e, como instrumento de ação nas questões do meio ambiente, atuará, no interesse local e nos limites de seu território, na aplicação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente e dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Gerenciamento Costeiro, na forma dos artigos 6º e incisos da Lei nº 6.938/91, § 2º do artigo 4º e § 1º do artigo 5º da Lei nº 7.661/88 e Lei Estadual nº 10.019/98, que institui o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro

~~**Art. 2º -** Compete ao Departamento de Meio Ambiente, através de seus setores, o processamento das questões ambientais de peculiar interesse do Município, e, em especial, os licenciamentos ambientais na forma prevista no artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 7º da Resolução~~

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

~~SMA nº 54, de 30 de novembro de 2004, diretamente, ou mediante eventuais convênios celebrados com os órgãos da União e do Estado~~. (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

~~**§ 1º -** Além do disposto no "caput" deste artigo, caberá ao órgão ambiental do Município praticar os atos relativos à fiscalização ambiental, lavratura de autos de infração ambiental, análises técnicas, autorizações e pareceres, bem como, quaisquer procedimentos específicos à sua ação de gestão ambiental, visando, conforme disposto no artigo 23, incisos VI e VII da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 4.771/65, a fiscalização, a proteção e a preservação ambiental, em observância às diretrizes fixadas pela Política Nacional do Meio Ambiente e Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, sempre em harmonia com os Planos Estadual e Municipal~~. (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

§ 2º - Regulamento específico disporá sobre as sanções e penalidades por infração administrativa ao meio ambiente, bem como acerca do processamento dos recursos e defesas administrativas concernentes.

§ 3º - Para a ação tocante ao Gerenciamento Costeiro, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.661/88, nas Resoluções da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar e, em especial, no Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, deverá ser editada legislação específica instituindo o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, em convergência com o Zoneamento Ecológico Econômico da Baixada Santista, definido pelo Grupo Setorial competente, segundo artigo 8º da Lei Estadual nº 10.019/98.

Art. 3º - Na instrução do processo de licenciamento ambiental em trâmite perante órgão estadual ou federal, integrantes do SISNAMA, a Prefeitura Municipal oferecerá, obrigatoriamente, certidão declarando que o empreendimento ou atividade, está em conformidade ou não com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, atendendo ao que dispõe o § 1º da Resolução CONAMA nº 237/97.

~~**Parágrafo único -** Em obediência ao disposto no inciso XIII do artigo 2º da Lei nº 1.257/01, para a implantação de qualquer empreendimento ou atividade com efeitos potencialmente negativos ao meio ambiente local, inclusive aqueles sujeitos à análise e aprovação do GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, criado pelo Decreto Estadual nº 33.499/91, é indispensável a prévia manifestação do Departamento Municipal do Meio Ambiente, através de parecer que deverá integrar a instrução~~

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

~~do procedimento a ser analisado pelo mencionado colegiado, após os procedimentos legais exigíveis.~~ (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

~~**Art. 4º** - É de competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, deliberar sobre licenças ambientais de empreendimentos ou atividades, encaminhadas, quando couber, pelo setor técnico ambiental competente, integrante do Sistema Municipal de Gestão Ambiental~~. (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

Art. 5º - Nos casos de licenciamento ambiental relativo a empreendimentos ou atividades capazes de causar degradação ao meio ambiente e que pelo seu potencial, no entendimento do órgão técnico federal, estadual ou municipal, dependam do EIA-RIMA, a licença ambiental municipal será emitida, após o cumprimento das providências legais, mediante manifestação conclusiva do órgão municipal competente, ouvido, no que couber, o IBAMA ou o DEPRN.

Art. 6º - Os licenciamentos ambientais no âmbito municipal obedecerão aos seguintes procedimentos, necessariamente e não exclusivos:

I - definição dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento ambiental, correspondente à licença a ser expedida e de acordo com o estabelecido por ato regulamentar específico;

II - requerimento da licença ambiental, pelo interessado, acompanhado dos documentos na forma estabelecida no item supra, inclusive relatório ambiental preliminar – RAP ou estudo concernente, sempre que couber, dando-se publicidade;

III - análise dos documentos apresentados e a realização de vistoria técnica quando necessária;

~~**IV** - definição pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente, na forma prevista no artigo 3º e parágrafo único da Resolução CONAMA nº 237/97, relativamente à natureza do impacto ambiental e o alcance de seus efeitos, ouvido, quando necessário, o IBAMA ou órgão estadual competente, quanto à análise de impacto ambiental;~~ (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

V - realização de audiência pública quando necessária e na forma do regulamento pertinente, à qual será dada publicidade;

VI - emissão de parecer técnico conclusivo após a manifestação dos órgãos competentes, quando couber, e parecer jurídico, se o caso exigir;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

VII - deferimento do pedido, emitindo-se parecer técnico e lavrando-se a respectiva licença ou autorização ambiental, ou, indeferimento do pedido conforme conclusão técnica, dando-se ciência ao Ministério Público da decisão do deferimento ou indeferimento, conforme a relevância do caso.

Art. 7º - O custo do procedimento para concessão de licença ou autorização ambiental deverá ser estabelecido mediante Lei, visando o ressarcimento, pelo interesse, das despesas realizadas pelo órgão municipal competente, devendo o fruto da arrecadação desta natureza, reverter a um Fundo Municipal do Meio Ambiente, a ser criado por dispositivo legal que disciplinará sua gestão e aplicação.

Art. 8º - Ficam adotados os prazos previstos na Lei Estadual nº 10.177/98, contados a partir do ato que protocolar o requerimento até o seu deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único - O não cumprimento, por parte do interessado, dos prazos a ele previstos na Lei Estadual nº 10.177/98, sujeitará o arquivamento do pedido.

Art. 9º - O arquivamento do processo de licenciamento ambiental não impede o ingresso de novo requerimento que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 6º desta Lei, mediante o pagamento de custo de análise.

~~**Art. 10** - O Departamento Municipal do Meio Ambiente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-o no respectivo documento, levando em consideração os aspectos previstos nos incisos I, II, III e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 18 da Resolução CONAMA nº 237/97.~~ (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

~~**Art. 11 -** O Departamento Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida quando ocorrer:~~ (Declarado inconstitucional pela ADIn nº 2204403-09.2014.8.26.0000)

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de impactos com graves riscos ao meio ambiente e à saúde.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme Lei 11.419/2006 por MARIA RENATA DI RENZO PAULO em 26/05/2023 15:09.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Parágrafo único - Nos casos de licenças ambientais emitidas por órgão federal ou estadual e que for constatada a ocorrência de qualquer das situações previstas neste artigo, o órgão municipal competente notificará o órgão responsável pela emissão da licença, para as providências previstas no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Art. 12 - Na salvaguarda da legalidade, eficácia e subsistência do licenciamento ambiental emitido pelo Poder Público Municipal, com base nesta Lei, no processamento municipal devem ser observadas as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes e limites estabelecidos nas normas federais e estaduais, além dos preceitos do plano diretor e ditames municipais pertinentes.

Art. 13 - O processo de licenciamento ambiental deve, obrigatoriamente, preceder a análise e aprovação de qualquer empreendimento ou atividade capaz de causar degradação ao meio ambiente ou projetos arquitetônicos em geral, inclusive os relativos a obra pública municipal, estadual ou federal, a ser executada no território do Município.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento ambiental de peculiar interesse do Município e em tramitação perante o IBAMA ou DEPRN, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de abril de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.664/2007.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, em 16 de abril de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário de Administração

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006, por/at MARIA RENATA DI RENZO PAULO em 26/07/2023 15:09.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Relação de Conselheiros do COMDEMA – Biênio 2018/2020

PODER PÚBLICO	NOME
COMDEMA – Sec. Executivo	Renata Paes Silva
Sec. Plan. e Meio Ambiente	Ruy Manoel Alves dos Santos
Sec. Plan. e Meio Ambiente	William de Souza Carrillo
Sec. Plan. e Meio Ambiente	Roseli Raunaimer
Sec. Plan. e Meio Ambiente	Marcelo Gomes Da Silva
Sec. Obras e Des. Urbano	Margareth Patela Traversi
Sec. Obras e Des. Urbano	Maria Cristina Previero de Toledo
Sec. Saúde	Marcelo Gonçalves de Jesus
Sec. Saúde	Frank Willian Miranda Lima
Sec. Negócios Jurídicos	Joao José de Macedo Junior
Sec. Negócios Jurídicos	Rodrigo Milbradt De Carvalho
Sec. Educação, Cult e Esporte	Adriana de Pinho Sitta
Sec. Educação, Cult e Esporte	Arnaldo Marques Carreiras Filho
Sec. Serviços e Urbanização	Angêla Maria De A. Cantinho Silva
Sec. Serviços e Urbanização	Luis Fernando Ferreira Ferraz
Sec. Comunicação	Camilla Mayara Cordeiro Biazzus R Barbizan
Sec. Comunicação	Silvio Fernando Lousada
Sec. Desenv. Econômico	Paulo Roberto Pantel
Sec. Desenv. Econômico	Reginaldo Aparecido P Dos Santos
Sec. Turismo	Carlos Frederico Munhoz Ferreira
Sec. Turismo	Marcelo de Oliveira Albuquerque
Defesa Civil	Edgar da Silva
Defesa Civil	José Carlos dos Santos Farias

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOCIEDADE CIVIL	NOME
OAB - 83ª Subseção	Roberto Marcos Frati
OAB – 83º Subseção	Valéria Bernardes Vieira
AEAI – Engº e Arquitetos	Hilman Edward Kruger
AEAI – Engº e Arquitetos	Alessandra Curadi Joazeiro Cucorocio
ACAI	Allan Peterson Lopes Santos
ACAI	Roberto Carlos de Campos
Colônia de Pescadores Z-13	Leonel De Oliveira Santos
Colônia de Pescadores Z-13	Nailton Azevedo De Melo
ETEC Itanhaém	Amauri Rodrigues de Souza
ETEC Itanhaém	Tadeu Dantas de Souza
Cidadão de Itanhaém	Rosana Filippini Bifulco Oliveira
Cidadão de Itanhaém	Mateus Macedo Nunes
Associação Pró-Mangue	Amanda Rodrigues Lameira
Associação Pró-Mangue	Nelson Cardoso Bonfim
ECORRITA	Anderson Carlos dos Santos
ECORRITA	Elizabeth Cury Bechir Watanabe
Instituto GREMAR	Thiago Augusto Do Nascimento
Instituto GREMAR	Natalia Tanque
Associação Ecológica Tucuxi	Italo de Oliveira Aguiar
Associação Ecológica Tucuxi	Marcelo Batista de Jesus
INSTITUTO BIOPESCA	Rodrigo Del Rio do Valle
INSTITUTO BIOPESCA	Nelson Tavares Sater

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em 11/11/2008 por MAURICIOS PEREIRA MARTINS, em 26/05/2020 16:10.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

RELAÇÃO DE ATOS DO COMDEMA REFERENTE AO LICENCIAMENTO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO COMDEMA N° 01, de 12 de junho de 2.017

"Torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

Considerando, que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI dispõe que a ampliação dos programas de incentivo para a implantação e manutenção de áreas verdes, praças e parques urbanos constituem diretrizes para a qualificação do ambiente urbano no Município de Itanhaém;

Considerando, que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI também dispõe que deverão merecer normativa específica as áreas verdes públicas como praças, jardins e logradouros públicos e suas áreas ajardinadas e arborizadas, inclusive as integrantes do sistema viário, como canteiros e calçadas;

Considerando, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, é um órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Itanhaém em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em todo o território do Município de Itanhaém;

Considerando, que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município;

Considerando, a necessidade de se valorizar a arborização urbana nos projetos de urbanização e reurbanização de espaços públicos com a participação popular.

Considerando o que restou deliberado na 69ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 08 de junho de 2017, no CPERio Professor Samuel Murgel Branco;

DELIBERA:

Art.1º. Fica a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente obrigada a submeter à análise do plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém – COMDEMA, todo pedido de autorização de corte de vegetação nativa ou exótica, seja ela composta por árvores isoladas ou maciço florestal, que tenha por finalidade a urbanização ou reurbanização de espaços públicos no município, nele compreendidos os sistemas de recreio, praças, jardins e logradouros públicos e suas áreas ajardinadas e arborizadas, inclusive as integrantes do sistema viário, como canteiros e calçadas.

Art. 2º. O pedido de autorização de corte de vegetação deverá vir acompanhado do projeto da obra, bem como de justificativa técnica do órgão solicitante, fundamentando a necessidade de supressão da vegetação e as medidas de compensação propostas.

Art. 3º. O pedido de autorização e as informações contidas no artigo anterior serão encaminhadas de plano para a Comissão Permanente de Análises de Projetos e Educação Ambiental do COMDEMA, que após análise deverá submeter à aprovação do plenário do COMDEMA.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Itanhaém, 12 de junho de 2017

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Presidente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 07, de 12 de abril de 2019

"Altera a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017 que torna obrigatório a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

Considerando, que a Deliberação COMDEMA nº 01 de 12 de junho de 2017 tronou obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;

Considerando, que após a vigência da norma, houve aumento da demanda de análise pelo COMDEMA de projetos de obras públicas e que as mesmas são realizadas pela Comissão Permanente de Análise de Projetos e posteriormente submetidas à aprovação do Plenário;

Considerando, que na maioria das ocasiões os projetos são submetidos para a análise do COMDEMA durante a execução da obra ou na iminência do seu início, sem tempo hábil para a reunião dos membros da Comissão Permanente de Análise de Projetos e conseqüente remessa ao Plenário, paralisando e atrasando o cronograma das obras;

Considerando, que em alguns casos, os projetos não prevêem a supressão de exemplares arbóreos e sim o seu transplante, o que anula eventuais danos ao meio ambiente, se observadas as exigências técnicas para sua realização;

Considerando, que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município;

Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Considerando o que restou deliberado na 06ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, na sede da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;

DELIBERA:

Art.1º. O artigo 1º da Deliberação COMDEMA nº 01 de 12 de junho de 2017, fica acrescido do seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo único. O disposto no Caput não se aplica para os projetos que prevejam exclusivamente o transplante de exemplares arbóreos, desde que adotadas as recomendações técnicas do Departamento de Meio Ambiente, inclusive com relação à existência de fauna, sendo dispensada a análise pelo COMDEMA".

Art. 2º. O artigo 3º da Deliberação COMDEMA nº 01 de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O pedido de autorização e as informações contidas no artigo anterior serão encaminhados de plano para a Comissão Permanente de Análises de Projetos e Educação Ambiental do COMDEMA, que após análise deverá submeter à aprovação do plenário do COMDEMA, cuja manifestação deverá ser feita em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do projeto pela Comissão Permanente".

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Itanhaém, 12 de abril de 2019

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. Washington Luiz - nº 75 - bl 2, 2º andar – Sala 12 - Centro - Itanhaém – SP - CEP 11.740-000
Tel: (13) 3421-1600 – ramal 1262 - comdema@itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) ILHA#19/3000 por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/03/2020 16:11.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de construção de campo de futebol nos lotes 01, 02 e 03 da quadra 20, do Loteamento Parque Riomar, com condicionantes"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e

CONSIDERANDO o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;

DELIBERA:

Art. 1º. Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de construção de campo de futebol nos lotes 01, 02 e 03 da quadra 20, do Loteamento Parque Riomar, autorizando-se a remoção dos exemplares arbóreo exóticos e nativos constantes do Relatório Técnico de Vistoria de Campo nº 15/2020, devendo haver a preservação do maior número de exemplares possíveis na área além da demarcação do campo, conforme Processo Administrativo nº 3135/2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
COMDEMA
Presidente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela pessoa física 11*19*8000 por MAURICIOS PETRI MARTINS em seg 26/03/2020 16:11.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de abertura da Rua Mansueto Gregório, no Loteamento Jardim Suarão"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e

CONSIDERANDO o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;

DELIBERA:

Art. 1º. Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores nativas e exóticas para fins de abertura da Rua Mansueto Gregório, no Loteamento Jardim Suarão, autorizando-se a remoção dos exemplares arbóreo exóticos e nativos constantes do Relatório Técnico de Vistoria de Campo nº 169/2019, conforme Processo Administrativo nº 22535/2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
COMDEMA
Presidente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela Prefeitura Itanhaém em 26/02/2020 16:11.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores exóticas para fins de execução de obras de drenagem na Rua Orminda Carneiro Donhal, no Loteamento Jardim Corumbá"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e

CONSIDERANDO o que restou deliberado na 96ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itanhaém;

DELIBERA:

Art. 1º. Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvores exóticas para fins de execução de obras de drenagem na Rua Orminda Carneiro Donhal, no Loteamento Jardim Corumbá, autorizando-se a remoção dos exemplares arbóreo exóticos e nativos constantes do Relatório Técnico de Vistoria de Campo nº 18/2020, conforme Memorando Interno nº 59/2020 da Secretaria de Serviços e Urbanização, devendo ser realizado o plantio de pelo menos 04 (quatro) espécies preferencialmente nativas adequadas à arborização urbana, em caso de viabilidade técnica.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 31 de janeiro de 2020

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
COMDEMA
Presidente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) Ilha19/3000 por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:11.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

RESOLUÇÃO SPMA N° 17, de 23 de abril de 2020

"Institui o Simples Ambiental Municipal e dispõe sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal de Empreendimentos e Atividades de Impacto Local no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém"

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 fixou a tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011;

Considerando que o município de Itanhaém está apto a exercer as competências de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, alínea "a", da Lei Complementar 140/2011, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA Nº 01/2018 (Processo SIMA.015329/2019-57); e

Considerando ainda que ao município compete editar normas sobre assuntos de seu peculiar interesse, além de suplementar os ditames estaduais e federais quando necessário, segundo o art. 30, I e II da Constituição Federal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Simples Ambiental Municipal no âmbito da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Itanhaém como sistema de procedimento simplificado e informatizado para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que potencialmente acarretem baixo impacto ambiental definidos de acordo com a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, e Lei Complementar Federal nº 140/2011 e os seus respectivos procedimentos para o licenciamento ambiental municipal.

Parágrafo único. O Simples Ambiental Municipal aplica-se a todos os procedimentos de competência dos Departamentos Meio Ambiente e Planejamento Urbano, de acordo com a disponibilidade dos serviços junto ao Sistema.

Seção I – Das Definições

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, normas legais, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição do meio-ambiente: a presença, o lançamento ou a liberação, nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, com intensidade, em quantidade, de concentração ou com características em desacordo com as que forem estabelecidas em legislação específica, ou que tornem ou possam tornar as águas, o ar ou o solo:

1. impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;
2. inconvenientes ao bem estar público;
3. danosos à fauna e à flora;
4. prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - poluente: toda e qualquer forma de matéria ou energia que, direta ou indiretamente, cause poluição do Meio Ambiente de que trata o inciso III deste artigo;

VI - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

VII - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

VIII - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco;

IX - Impacto Ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

X - Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental na área de influência do empreendimento ou atividade que afete, no todo ou em parte, e que não ultrapasse o território do município, ressalvadas as atribuições dos demais entes federativos;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela Prefeitura Itanhaém em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

XI - Passivo Ambiental: o resultado danoso causado ao meio ambiente, não recuperado, em razão de ações humanas que modificaram negativamente a qualidade dos recursos ambientais ou em processos irreversíveis de degradação do meio ambiente, e que possam ocasionar maiores danos ao meio ambiente ou à saúde das pessoas;

XII - Controle Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente monitora e fiscaliza a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

XIII - Infraestrutura de saneamento básico: constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável;

XIV – Árvores Isoladas: Exemplares arbóreos de espécies nativas e exóticas com Diâmetro à Altura do Peito (DAP) igual ou superior a 5 (cinco) centímetros.

XV - Supressão de vegetação: corte de vegetação arbórea isolada;

XVI - Terraplenagem: qualquer trabalho que tenha por fim modificar o relevo natural de um terreno por meio de cortes e/ou aterros;

XVII - Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA: documento firmado entre o órgão ambiental municipal e o interessado, por meio do qual, este se compromete a adotar as medidas de compensação, mitigação ou demais medidas ambientais definidas como necessárias, em decorrência de licenciamento ambiental;

CAPÍTULO II – DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art. 3º. Dependerão de prévio licenciamento ambiental municipal, as seguintes atividades, intervenções e empreendimentos, utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, quando considerados de impacto local, nos termos previstos em legislação específica:

I - Empreendimentos e atividades não industriais, conforme ANEXO I;
II - Atividades industriais, conforme ANEXO II;
III - Intervenção em vegetação, conforme artigo 30, Incisos I e II;
IV - Movimentação de terra, conforme artigo 30, Inciso IV;
V - Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme artigo 30, Inciso III;
VI - Outras atividades que venham a ser delegadas ao Município por meio de convênios ou legislação vigente

Art. 4º. O licenciamento dos empreendimentos e atividades listados no ANEXO II deste Decreto não poderá ser procedido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente nas seguintes hipóteses:

I – quando ocorrer utilização das seguintes operações:

a) lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela ITANHAEM, em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

b) manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto;
c) tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão de metais;
d) processamento de chumbo (Pb);
e) utilização de gás amônia (NH3) no processo produtivo ou no setor de utilidades;
f) preservação de madeira;
g) secagem de materiais impressos, em estufas;
h) espelhação;
i) formulação de poliuretano (PU) (espumação);
j) produção de peças de fibra de vidro;
k) jateamento de areia;

II – quando implicar emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:

a) material particulado (MP): 100 (cem) t/ano;
b) óxidos de nitrogênio (NOx): 40 (quarenta) t/ano;
c) compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH4): 40 (quarenta) t/ano;
d) óxidos de enxofre (SOx): 250 (duzentas e cinquenta) t/ano;

III – para as atividades listadas no ANEXO II deste Decreto, com área de construção superior a 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o interessado será orientado a solicitar o licenciamento ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Art. 5º. O procedimento de licenciamento ambiental municipal constitui-se das seguintes autorizações, licenças, manifestações, e documentos expedidos pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

I - Autorização Especial - AE: ato administrativo expedido pelo órgão ambiental municipal, que permite ao interessado, mediante o cumprimento de exigências técnicas e legais, a intervenção em vegetação, movimentação de terra ou em áreas protegidas;

II – Relatório Técnico de Vistoria de Ambiental – RTVA: documento elaborado para fins de caracterização ambiental da área, atividade ou empreendimento com exigências e recomendações técnicas;

III - Manifestação Técnica Ambiental - MTA: declaração de viabilidade ou não quanto a implantação de empreendimento ou atividade objeto de licenciamento na esfera estadual;

IV - Parecer Técnico Ambiental - PTA: declaração de concordância técnica ou não quanto à implantação de empreendimento ou atividade objeto de avaliação de impacto ambiental na esfera estadual ou federal, o qual é apresentado pelo interessado por meio de estudo ambiental;

V - Licença Prévia – LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e a concepção proposta, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases até sua implantação;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente (Data/Hora) 11/11/2008 por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

VI - Licença de Instalação – LI: autoriza a instalação de empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo propostas de medidas de controle ambiental e demais condicionantes decorrentes de avaliação de impacto;

VII - Licença de Operação – LO: autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

VIII - Licença Simplificada – LS: licença que acumula as funções da LP, LI e LO, concedida para empreendimentos de menor potencial poluidor, sujeitos ao procedimento simplificado de licenciamento;

IX - Termo de Indeferimento – TI: quando a obra ou atividade pretendida não atenda aos requisitos ambientais pretendidos, mostrando-se inviável ou quando não forem cumpridas as exigências e condicionantes constantes das sucessivas etapas do licenciamento;

X - Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (CDLAM): quando o empreendimento, obra ou atividade não for passível de licenciamento em nível local, de acordo com a presente Lei Complementar;

XI- Termo de Desativação – TD: documento emitido após a implementação das medidas e condicionantes técnicas constantes do Plano de Desativação, no qual o interessado declara ter cumprido todas as medidas de recuperação e proteção do meio ambiente e as eventuais restrições de uso da área, de forma a não colocar em risco a saúde humana e a qualidade ambiental, ou seja, quando verificada a regularidade da desativação e a não existência de passivos ambientais na área.

Seção I – Das Licenças Ambientais

Art. 6º. Os empreendimentos e atividades de impacto local serão licenciados por meio de procedimento convencional ou simplificado, de acordo com a natureza e porte da atividade, conforme ANEXO II deste Decreto, através de classificação disponibilizada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Parágrafo único. As atividades e empreendimentos constantes no ANEXO I deste Decreto deverão ser licenciados por meio de procedimento convencional.

Art. 7º. O procedimento de licenciamento ambiental convencional é composto por três fases que resultarão, em caso de decisão favorável, na emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO).

§ 1º. As licenças ambientais citadas no caput deste artigo poderão ser emitidas sucessiva e isoladamente, ou simultaneamente, conforme a complexidade da análise e o porte da atividade ou quando a avaliação técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente concluir pela viabilidade de emissão concomitante.

§ 2º A LI e a LO poderão ser emitidas de forma parcial, quando o empreendimento ou atividade forem passíveis de implantação e operação por etapas, desde que atendidas as exigências técnicas solicitadas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por MAURICIOS DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Art. 8º. Não será emitido nenhum tipo de licença, à exceção da LP:

a) para empreendimentos e atividades, constantes no ANEXO II deste Decreto, que não possuam o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) para empreendimentos em que a área esteja sob embargo por infração ambiental ou urbanística, ou objeto de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com pendências junto ao Ministério Público ou objeto de ação judicial;
c) para empreendimentos e atividades com pendência de débitos de multas aplicadas pelo órgão ambiental municipal, depois de esgotados todos os recursos administrativos.

Subseção I – Da Licença Prévia (LP)

Art. 9º. O requerimento de Licença Prévia (LP) deverá vir instruído com toda a documentação pertinente, conforme lista de documentos fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 10. Quando o licenciamento de empreendimentos e atividades depender de autorizações de outros órgãos ambientais que interfiram na emissão do licenciamento municipal, a LP deverá ser expedida separadamente da Licença de Instalação (LI).

Art. 11. Na LP deverão constar minimamente:

I - as diretrizes, condicionantes e exigências técnicas para as fases de implantação do empreendimento ou atividade;
II - as características do empreendimento ou atividade analisada.

Art. 12. A solicitação da LP será indeferida e o processo de licenciamento ambiental arquivado, caso:

I - houver evidências de que os futuros impactos não serão mitigados a ponto de evitar riscos ambientais significativos;
II - houver impedimento de ordem técnica ou legal para a realização do empreendimento ou atividade objeto do requerimento;
III - os memoriais, planos, projetos, estudos ambientais e demais documentos solicitados apresentarem informações insuficientes para a análise do requerimento;
IV - não sejam atendidas as solicitações ou exigências técnicas do processo de licenciamento ambiental nos prazos estipulados.

Parágrafo único. A decisão de indeferimento e arquivamento do processo deverá ser fundamentada e instruída com parecer técnico da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 13. A LP expedida pelo órgão ambiental municipal terá prazo de validade de até 3 (três) anos.

§ 1º. A LP não autoriza o início das obras ou a implantação do empreendimento ou atividade.

§ 2º. A LP poderá ter os prazos de validade prorrogados, desde que a somatória do prazo da licença atual e da prorrogação não ultrapasse o prazo máximo de 3 (três) anos, a requerimento do interessado, mediante prévia análise técnica.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente (Lei 11.419/2006) por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

§ 3º. O requerimento de prorrogação do prazo de validade, referido no § 2º deste artigo, deverá ser solicitado antes da expiração da validade da LP emitida e sujeitará o interessado a atender novas exigências, devido a mudanças na legislação aplicável e/ou modificações no projeto ou nas áreas do entorno do local pretendido para instalação do empreendimento ou realização da atividade.

§ 4º. Expirado o prazo constante do caput deste artigo, a licença ambiental caducará, sendo necessário ingressar com novo requerimento.

Subseção II – Da Licença de Instalação (LI)

Art. 14. O requerimento de Licença de Instalação (LI) deverá ser protocolado no prazo de validade da Licença Prévia (LP), estando sujeito ao indeferimento da solicitação e arquivamento do processo expirado o prazo.

§ 1º. No ato do requerimento da LI todas as exigências constantes na LP e neste Decreto deverão ser atendidas.

§ 2º. Caso ocorra o indeferimento do requerimento da LI após o vencimento da LP, o interessado deverá reiniciar o processo de licenciamento ambiental.

Art. 15. Quando houver necessidade de intervenção em vegetação ou em Área de Preservação Permanente (APP) que não sejam de competência municipal, a LI somente deverá ser emitida após a apresentação da autorização expedida pelo órgão ambiental competente nos casos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 16. Na LI deverão constar minimamente:

I - as características do empreendimento aprovado;
II - as exigências para mitigação dos impactos que serão causados durante a implantação do empreendimento ou atividade;
III - as condicionantes para a obtenção da Licença de Operação (LO).

Art. 17. A solicitação da LI será indeferida e o processo de licenciamento ambiental arquivado, caso:

I - não forem cumpridas todas as exigências constantes da LP;
II - não for demonstrado que os impactos negativos causados pelo empreendimento ou atividade serão mitigados e/ou compensados;
III - houver impedimento de ordem técnica ou legal para a realização do empreendimento ou atividade objeto do requerimento;
IV - os memoriais, planos, projetos, estudos ambientais e demais documentos solicitados apresentarem informações insuficientes para a análise do requerimento;
V - não sejam atendidas as solicitações ou exigências técnicas do processo de licenciamento ambiental nos prazos estipulados.

Art. 18. O prazo de validade da LI deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) ITANHAEM PREFEITURA em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

§ 1º. A paralisação da obra no curso do prazo da LI deverá ser comunicada imediatamente a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para que a mesmo estipule exigências complementares de forma a mitigar eventuais impactos ambientais.

§ 2º. Quando a LP e a LI forem expedidas concomitantemente, as mesmas terão validade máxima estabelecida no caput deste artigo, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, as licenças ambientais emitidas caducarão, devendo o interessado ingressar, se for o caso, com novo requerimento de LP.

§ 4º. A LI poderá ter o prazo de validade prorrogado, desde que a somatória do prazo da licença atual e da prorrogação não ultrapasse o prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º. A solicitação de prorrogação do prazo de validade referido no § 4º deste artigo deverá ser efetuada antes da expiração da validade da LI emitida.

Art. 19. A LI aprova a implantação do empreendimento ou atividade, não autorizando o seu funcionamento ou ocupação.

Subseção III – Da Licença de Operação (LO)

Art. 20. O requerimento da Licença de Operação (LO) deverá ser protocolado no prazo de validade da Licença de Instalação (LI), com toda a documentação pertinente e regras estabelecidas neste Decreto, estando sujeito ao indeferimento da solicitação e arquivamento do processo expirado o prazo.

Art. 21. Na LO deverão constar minimamente:

a) as características do empreendimento aprovado;
b) as exigências para mitigação dos impactos causados durante o funcionamento da atividade ou ocupação do empreendimento;
c) as exigências para a sua operação ou ocupação;
d) as condicionantes para a renovação da LO, quando couber.

Art. 22. A LO somente será emitida nas seguintes condições:

a) quando forem cumpridas, na íntegra, as exigências da Licença Prévia (LP) e da LI;
b) quando forem cumpridas as cláusulas de termos de compromisso de obrigações eventualmente firmados com a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, se houver;
c) quando houver o atendimento às solicitações ou exigências técnicas complementares desta fase do processo de licenciamento ambiental, nos prazos estipulados.

Parágrafo único. O não atendimento de qualquer uma das condições previstas nos incisos deste artigo é suficiente para a não expedição da LO, indeferimento da solicitação e arquivamento do processo de licenciamento ambiental.

Art. 23. A LO terá validade de acordo com o seu potencial poluidor, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em 11/11/2008 por MAURICIOS PETITINHO ALMEIDA, em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Parágrafo único. O órgão ambiental municipal poderá estabelecer prazos de validade específicos para a LO de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores, ou quando o objeto da licença exaurir-se na própria operação.

Art. 24. A renovação da LO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental municipal.

§ 1º. Em todos os empreendimentos e atividades constantes no ANEXO I e II deste Decreto, a LO deverá ser renovada, enquanto permanecer em funcionamento, exceto quando o objeto da licença exaurir-se na própria operação.

§ 2º. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, não desobriga o interessado a ingressar com a solicitação de renovação dentro do prazo de vigência da LO, estando sujeito a reiniciar o processo de licenciamento caso a licença expire.

§ 3º. Não será renovada a LO para os empreendimentos e atividades que se enquadrem nas seguintes situações:

a) não cumprimento legal e/ou técnico das exigências e condicionantes constantes da LO sem justificativa fundamentada;
b) para empreendimentos e atividades com pendência de débitos de multas aplicadas pelo órgão ambiental municipal, depois de esgotados todos os recursos administrativos
c) não cumprimento das obrigações e exigências constantes de eventuais termos de obrigação ambiental firmados com a municipalidade.

Art. 25. O empreendedor deverá atualizar junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente qualquer alteração relativa à ampliação da área construída, de atividade ao ar livre, de quantidade e tipo de equipamento e de produtos, ou outra modificação que decorra em impactos ambientais não avaliados.

§ 1º. A alteração informada é passível de análise técnica que poderá decidir pela necessidade de novo requerimento de licença.

§ 2º. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo caracterizará a instalação e/ou operação como irregular, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

Subseção IV – Da Licença Simplificada (LS)

Art. 26. O procedimento simplificado de licenciamento ambiental será realizado em uma única fase e culminará, no caso de decisão favorável, com a emissão da Licença Simplificada (LS), que acumula os efeitos das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO).

Parágrafo único. Para as atividades identificadas como sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado conforme, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente poderá exigir do empreendedor a realização do licenciamento convencional, em três fases, nos casos específicos em que a atividade venha a ser considerada com maior potencial de impacto local.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) ITANHAEM PREFEITURA:11844208000 em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Art. 27. A LS terá validade de até 3 (três) anos, com prazo a ser definido pelo órgão ambiental municipal, consideradas as características do empreendimento ou atividade, bem como de seu entorno.

Art. 28. O empreendimento ou atividade poderá ter a LS suspensa e seu funcionamento paralisado temporariamente até que sejam cessadas as irregularidades constatadas, caso se verifiquem incorreções nas informações prestadas, ou ainda, se durante a instalação e/ou operação for verificada a existência de novos impactos ambientais não previstos anteriormente, não os eximindo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 29. Não poderão ser licenciados pelo procedimento ambiental simplificado os empreendimentos e atividades que estejam inseridos em Unidades de Conservação (UC) de Uso Sustentável e/ou em zonas de amortecimento de UC de Proteção Integral, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no território do Município.

Parágrafo único. Em casos onde a UC de Proteção Integral não tenha definido a sua zona de amortecimento por meio de Plano de Manejo, fica estabelecida uma área envoltória de 2 km (dois quilômetros) para a aplicação do caput deste artigo.

Seção II – Das Autorizações Ambientais

Art. 30. São passíveis de licenciamento para obtenção de Autorização Ambiental as seguintes atividades:

I - Supressão de árvores isoladas, nativas e/ou exóticas, situadas em área urbana, inseridas ou não em áreas de preservação permanente (APP) e fora de Unidades de Conservação (UC) estaduais ou federais, exceto Áreas de Proteção Ambiental (APA), observado o disposto na legislação vigente, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município;

II - Supressão de vegetação pioneira ou exótica, situadas em área urbana, inseridas ou não em áreas de preservação permanente (APP) e fora de Unidades de Conservação (UC) estaduais ou federais, exceto Áreas de Proteção Ambiental (APA), observado o disposto na legislação vigente, cujos impactos ambientais diretos não ultrapassem o território do município;

III - Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), situadas em área urbana, nos casos permitidos pela legislação, quando a área se apresentar desprovida de vegetação, com vegetação pioneira, exótica e/ou árvores isoladas, observado o disposto na legislação vigente, cujos impactos diretos não ultrapassem o território do município;

IV - Movimentação de terra em área urbana, inseridas ou não em áreas de preservação permanente (APP) e fora de Unidades de Conservação (UC) estaduais ou federais, exceto Áreas de Proteção Ambiental (APA).

Parágrafo único. A documentação necessária para requerimento dos pedidos de autorização para Intervenção em vegetação, autorização para intervenção em APP e autorização para movimentação de terra serão fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, conforme a tipologia.

Art. 31. As Autorizações Ambientais terão validade máxima de:

I - (seis) meses para supressão de árvores isoladas;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por MAURICIOS DE ITANHAEM em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

II - 1 (um) anos para movimentação de terra e intervenção em área de preservação permanente (APP).

Parágrafo único. As Autorizações Ambientais a que se refere o caput deste artigo poderão ter o prazo de validade prorrogado uma única vez por igual período, antes de seu vencimento.

Art. 32. As autorizações serão emitidas após a definição das medidas de compensação ambiental aplicáveis em cada caso, utilizando os parâmetros definidos por legislação específica, e celebração de termo de obrigação.

Art. 33. Nos casos de intervenções em vegetação, movimentação de terra e/ou em APP integrantes de processos de licenciamento ambiental municipal, a análise deverá ser feita conjuntamente ao licenciamento ambiental do empreendimento e/ou atividade, conforme legislação específica, e integrar as exigências constantes das licenças ambientais emitidas.

Art. 34. A solicitação de Autorização Ambiental será indeferida e arquivada nos processos de licenciamento ambiental, quando:

I - houver evidências de que os futuros impactos não serão mitigados a ponto de evitar os riscos ambientais significativos;
II - houver impedimento de ordem técnica ou legal para a realização da obra, empreendimento, atividade ou intervenção objeto do requerimento;
III - não houver atendimento às solicitações ou exigências técnicas do processo de licenciamento ambiental nos prazos estipulados ou apresentar outros documentos que não condizem com o solicitado;
IV - os projetos, estudos ambientais e demais documentos solicitados apresentarem informações insuficientes para a análise do requerimento.

Parágrafo único. A decisão de indeferimento e arquivamento deverá ser fundamentada e instruída com parecer técnico do órgão ambiental municipal.

Subseção I – Da Autorização para Supressão de Árvores Isoladas

Art. 35. A análise para emissão da autorização para supressão de árvores isoladas será realizada com base em vistoria, considerando os seguintes aspectos:

I - estado fitossanitário;
II - risco iminente de queda ou de danos a pessoas e edificações;
III - localização inadequada, causando danos às obras em geral ou que prejudique a circulação;
IV - localização incompatível com seu porte ou potencial de desenvolvimento;
V - interferência em sinalização de trânsito;
VI - interferência em projetos de construção civil; e
VII - possibilidade de substituição de espécies exóticas por nativas;

Parágrafo único. Nos casos de supressão de espécies sob algum tipo de ameaça de extinção, deverá ser priorizado o transplante ao corte.

Art. 36. Poderão ser objeto de procedimento simplificado para obtenção de autorização para supressão de árvores isoladas os seguintes casos constantes do artigo 30 deste Decreto:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) ITANHAEM, em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

I – supressão e/ou transplante de até 10 (dez) árvores isoladas nativas e/ou exóticas;

II - supressão de árvores isoladas exóticas invasoras constantes em lista publicada pelo Departamento de Meio Ambiente.

§ 1º. Para o licenciamento objeto de procedimento simplificado, o Laudo de Caracterização de Vegetação poderá ser substituído por listagem arbórea elaborada por profissional habilitado pelo seu respectivo Conselho de Classe, contendo as informações exigidas pelo órgão técnico.

§ 2º. Não se aplica o § 1º deste artigo nos casos de espécies arbóreas incluídas nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção ou quando houver intervenção em APP no imóvel.

Art. 37. Fica dispensada de autorização, a realização de poda de formação, limpeza e adequação de árvores situadas no interior de imóveis particulares localizados na área urbana do município e no passeio público, exceto quando se tratar de árvores situadas em imóvel vizinho cujas raízes ou ramos ultrapassem a divisa do imóvel

§ 1º A poda de que trata a exceção do caput I deste artigo poderá ser solicitada pelo proprietário do imóvel invadido e estará sujeita à análise do órgão técnico ambiental.

§ 2º Não será autorizada a poda de que trata a exceção do caput I deste artigo quando houver risco de desequilíbrio estrutural do exemplar arbóreo ou prejuízo à sua fitossanidade.

Art. 38. Poderá ser autorizada a supressão de árvores isoladas nativas e exóticas, ameaçadas ou não de extinção, ou considerados relevantes, verificadas as seguintes hipóteses:

I – Risco à vida ou ao patrimônio desde que comprovados por meio de laudo técnico ou declaração emitida pelo Corpo de Bombeiros.

II – Realização de pesquisas científicas;

III – Utilidade pública;

§ 1º. O laudo técnico de que trata o inciso I deste artigo poderá ser apresentado pelo solicitante, desde que elaborado por profissional habilitado em seu respectivo Conselho de Classe, contendo as informações exigidas pelo órgão técnico.

§ 2º. A análise realizada pelo órgão técnico para avaliar a hipótese prevista no inciso I deste artigo, terão caráter superficial quanto à presença ou não de risco iminente, não havendo responsabilização por mudanças climáticas que possam interferir na avaliação, sendo do solicitante/proprietário do imóvel a responsabilidade pela sua comprovação.

§ 3º. Se após o corte ou poda, verificar-se que a árvore não possuía risco iminente de queda ou que a poda realizada danificou a árvore, prejudicando o seu desenvolvimento natural, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 39. A Defesa Civil poderá emitir Autorização Emergencial para supressão ou poda de árvores isoladas, independente de autorização prévia do órgão ambiental municipal, quando em vistoria técnica for constatado o risco iminente de queda do exemplar arbóreo ou parte dele, que possa afetar a segurança das pessoas ou causar danos ao patrimônio.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente (Data/Hora) 11/11/2020 por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

§ 1º. A emissão de Autorização Emergencial de que trata o caput deste artigo não dispensa o interessado da obrigatoriedade de firmar o Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental (TCRA) com o órgão ambiental municipal.

§ 2º. Não será necessária solicitação de autorização no caso de árvore caída por causas naturais.

§ 3º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos exemplares arbóreos que estejam alocados na mesma área e que não apresentem risco de queda.

Subseção II – Da Autorização para Movimentação de Terra

Art. 40. As obras ou serviços de movimentação de terra, para obtenção da respectiva autorização, deverão observar os seguintes requisitos:

I - não comprometer o lençol freático local;

II - impedir que ocorra a obstrução, estreitamento, desvio ou aterro de corpo d'água, canal e rede de drenagem, via ou passeio;

III - proteger e conservar as nascentes ou olhos d'água e a vegetação nativa;

IV - proteger as encostas com vegetação adequada;

V - manter a erosão sob controle de modo a não causar prejuízo a bens públicos e particulares.

Art. 41. A obra poderá ser embargada, ainda que licenciada de acordo com a legislação vigente, caso se verifique, posteriormente, que a mesma:

I - acarrete perigo ou dano à vida, à saúde pública e/ou à propriedade;

II - seja realizada em desacordo com o projeto apresentado, ou, ainda;

III - cause danos ambientais não especificados previamente.

Subseção III – Da Autorização para Movimentação de Terra

Subseção III – Da Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente

Art. 42. A intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, somente poderá ser autorizada nos casos de interesse social, utilidade pública e baixo impacto ambiental, conforme definidos pela legislação florestal, desde que devidamente caracterizados e motivados, e quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.

Parágrafo único. As atividades de segurança pública e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas, em caráter de urgência, respaldadas por laudo técnico, independem de prévia autorização do órgão ambiental.

Art. 43. No caso de pedidos de licença ou renovação de licença de operação para empreendimentos localizados em áreas de preservação permanente, poderá ser emitida Licença de Operação a Título Precário (LOTP), com prazo determinado, condicionada a medidas de adequação e recuperação ambiental.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela Prefeitura Itanhaém por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:12.

§ 1º. Ao final da vigência da LOTP, caso o empreendimento ou a atividade não apresente condições de regularização, o interessado estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

§ 2º A LOTP terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser renovada uma vez, por igual período, desde que solicitada pelo interessado e mediante parecer favorável do órgão técnico ambiental.

§ 3º Ficam dispensadas deste procedimento as atividades instaladas em edificações que comprovem, durante o licenciamento ambiental, aprovação anterior ou pré-existência às limitações impostas pela legislação florestal.

Seção III – Do Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal

Art. 44. O Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal (CDLAM) poderá ser emitido nos casos de:

I - Os empreendimentos cuja atividade registrada em contrato social seja caracterizada como fonte de poluição sem que exerçam atividade passível de licenciamento no local objeto do requerimento, desenvolvendo apenas atividades administrativas e comerciais, depósitos de produtos acabados, entre outros; e

II - obras de movimentação de terra, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para requerimento do CDLAM visando implantar as atividades enquadradas no ANEXO II deste Decreto, o interessado deverá apresentar os documentos conforme lista disponibilizada pelo órgão técnico ambiental.

Seção IV – Do Termo de Indeferimento

Art. 44. O Termo de Indeferimento (TI) será emitido em decorrência de Parecer Técnico desfavorável à realização do empreendimento ou da atividade objeto do requerimento.

§ 1º. Os indeferimentos dos requerimentos de Licenças e Autorizações Ambientais deverão ser publicados no Diário Oficial do Município ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

§ 2º. O indeferimento e arquivamento do processo ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença ou autorização nos termos da legislação vigente, mediante novo pagamento das taxas aplicáveis.

Art. 45. Poderá ser interposta defesa, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação, por meio de requerimento fundamentado, contendo os motivos de fato e de direito que embasam o pedido.

Parágrafo único. Após a emissão do Termo de Indeferimento (TI) e transcorrido o prazo de recurso, o processo de licenciamento ambiental será arquivado.

Seção V – Do Termo de Desativação

Art. 46. O Termo de Desativação (TD) será emitido para a formalização da desativação, total ou parcial, bem como a desocupação de empreendimentos ou atividades sujeitos ao licenciamento ambiental municipal onde foram desenvolvidas atividades potencialmente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente (Art. 11, §1º, Lei 11.419/2006) por MAURICIOS DE ITANHAEM em: 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

geradoras de contaminação, constantes nos itens 4, 5 e 6 do ANEXO I e no ANEXO II desta Resolução.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 47. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - requerimento do interessado com apresentação da documentação mínima exigida pelo órgão ambiental municipal;
II - análise de documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
III - solicitação de esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados;
IV - deferimento ou indeferimento do pedido de licença com base em parecer técnico emitido;

Art. 48. Os requerimentos de Licença e/ou Autorização Ambiental deverão vir instruídos com toda a documentação pertinente conforme lista fornecida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

§ 1º. A relação de documentos se refere à documentação mínima necessária para instruir o requerimento de licenciamento, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para análise do pedido de acordo com a exigência técnica, podendo haver complementações em função de alterações em procedimentos e legislação pertinente.

§ 2º Não serão aceitos requerimentos de Licença e/ou Autorização Ambiental sem a documentação mínima exigida, ficando a cargo do interessado a verificação da compatibilidade e veracidade das informações apresentadas.

Art. 49. É de inteira responsabilidade do interessado, previamente ao protocolo do requerimento de licença ambiental, a verificação sobre a viabilidade do tipo e do porte do empreendimento com relação à Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais normas urbanísticas e de planejamento urbano e ambiental do município de Itanhaém.

Art. 50. Nos protocolos em que forem apresentados documentos incorretos ou que necessitem de complementação, considerando a complexidade de cada caso, será enviado Comunique-se por meio do sistema eletrônico ou por correspondência nos endereços constantes no requerimento da licença.

§ 1º Cabe ao interessado, seu representante legal ou técnico conferir periodicamente os endereços fornecidos no requerimento a fim de atender ao que lhe foi solicitado dentro do prazo.

§ 2º O prazo para atendimento do Comunique-se será definido pela análise técnica e poderá ser prorrogado, mediante solicitação tempestiva do interessado, devidamente justificada, que deverá ser anexada ao processo.

§ 3º Após o decurso do prazo estabelecido no Comunique-se, em caso de não atendimento do pedido de complementação da documentação ou informações, a solicitação será indeferida e o processo arquivado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil por MAURICIOS PEREIRA ALMEIDA em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

§ 4º O arquivamento do processo de licenciamento ambiental, bem como o seu indeferimento, não enseja a devolução dos valores recolhidos.

Art. 51. Para a apresentação de documentos públicos não contemplados na lista de documentos, cujo prazo de expedição exceda o período estipulado pela análise técnica, o prazo de análise do processo em licenciamento ambiental poderá ser suspenso, mediante solicitação, acompanhada de cópia do protocolo de requerimento do referido documento público.

Parágrafo único. A suspensão do prazo de análise técnica de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer apenas quando se tratar da apresentação de documentos públicos.

Art. 52. O órgão ambiental municipal poderá utilizar-se do Comunique-se, de que trata o deste Decreto, nos casos de complementação da documentação e de esclarecimentos decorrentes de audiências públicas, autorização dos órgãos e/ou Conselhos Gestores das Unidades de Conservação ou oitiva do Conselho Municipal de Defesa e Meio Ambiente de Itanhaém (COMDEMA), podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

Seção I – Da Regularização frente ao Licenciamento Ambiental

Art. 53. Serão objeto de regularização os empreendimentos ou atividades que se encontrem em implantação, ocupados ou em operação sem as devidas licenças e autorizações ambientais do órgão ambiental municipal e que sejam licenciáveis em nível local.

Parágrafo único. Enquadram-se ainda nos casos de regularização os empreendimentos ou atividades que tiverem suas Licenças Ambientais de Instalação e Operação caducadas.

Art. 54. Os empreendimentos e atividades que estejam em implantação deverão solicitar a Licença pertinente em função da etapa a ser regularizada, podendo a expedição das Licenças Prévias e de Instalação serem concomitantes, devendo o empreendedor apresentar, além do relatório dos impactos causados e respectivas medidas mitigadoras, os documentos pertinentes a cada etapa do licenciamento, conforme estabelecido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 55. Para os empreendimentos que já se encontram em atividade deverão ser solicitadas a expedição das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação concomitantemente, cujos pedidos deverão ser instruídos com os documentos pertinentes a cada etapa do licenciamento, bem como o relatório dos impactos causados e respectivas medidas mitigadoras, em cada etapa de implantação e operação do empreendimento.

§ 1º. Para as atividades constantes do Anexo II deste Decreto a emissão concomitante das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de que trata o caput deste artigo será aplicada para as empresas que não foram submetidas ao processo de licenciamento ambiental previamente.

§ 2º. Para as empresas que se encontram em operação com a licença ambiental vencida, o processo de regularização contemplará a emissão da licença posterior, somando-se as sanções previstas na legislação em vigor.

§ 3º No caso de regularização mediante termo de obrigação específico firmado com o órgão ambiental municipal, este contemplará as etapas de seu cumprimento e a sua vinculação às Licenças e Autorizações Ambientais expedidas pelo mesmo.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(s) ITANHAEM, em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Art. 56. No caso de dano ambiental ou constatação de início de obras ou atividades sem prévio licenciamento ambiental, ocorrido em período anterior à emissão das Licenças e Autorizações Ambientais, constará como uma das condicionantes para a emissão das Licenças e Autorizações, a assinatura de termo de obrigações específico.

Art. 57. A Licença Ambiental de Operação (LO) será expedida conforme cláusulas do termo de obrigação e comprovação da quitação de débitos de multas anteriores.

Parágrafo único. A quitação das multas mencionadas no caput deste artigo será exigida somente depois de esgotados todos os recursos administrativos.

Art. 58. O não cumprimento das exigências ou dos termos constantes no instrumento dentro dos prazos estipulados acarretará nas sanções legais vigentes.

Seção II – Da Publicidade

Art. 59. A concessão, prorrogação e renovação de licenças, autorizações, certificados de dispensa de licenciamento e termos de indeferimento e desativação deverão ser publicados pelo Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no Diário Oficial do Município de Itanhaém ou disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Art. 60. A cientificação do requerente para os serviços passíveis de procedimento eletrônico de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento e fiscalização se dará pelo sistema de comunicação eletrônica através dos dados fornecidos quando da inclusão no Simples Ambiental Municipal.

Parágrafo Único. O sistema de comunicação eletrônica implicará no aceite dos seguintes termos:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, dispensando-se a sua publicação no Boletim Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação no dia útil subseqüente ao seu envio;
IV - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização da comunicação eletrônica, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Seção III – Da Desativação de Empreendimento ou Atividade

Art. 61. A desativação dos empreendimentos ou atividades sujeitos ao licenciamento ambiental municipal, constantes nos itens 4, 5 e 6 do ANEXO I e ANEXO II deverá ser precedida de comunicação ao órgão ambiental municipal, acompanhada de um Plano de Desativação, elaborado por profissional habilitado e submetido à aprovação prévia da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

Parágrafo único. A necessidade da realização dos estudos específicos, como avaliação preliminar e investigação confirmatória, será definida pela CETESB.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Itanhaém em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Art. 62. Declarada a confirmação da contaminação da área, o gerenciamento das ações necessárias para sua recuperação serão remetidas à CETESB.

Art. 63. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente somente procederá novos licenciamentos em área com confirmação de contaminação após manifestação favorável da CETESB.

Art. 64. Após a realização das medidas necessárias para o controle da qualidade ambiental, o empreendedor deverá apresentar um relatório final, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), atestando o cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Desativação.

Art. 65. O Termo de Desativação (TD) será emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente quando verificada a regularidade da desativação.

§ 1º. O requerimento de desativação suspende a necessidade de renovação da Licença Operação (LO) até que seja emitido o Termo de Desativação (TD) pelo órgão ambiental municipal.

§ 2º O TD revoga a LO a partir da data de sua expedição.

§ 3º Quando ocorrer a alteração de endereço da empresa, a emissão das licenças ambientais para as atividades no novo local estará condicionada à apresentação do Termo de Desativação para o local anterior.

Seção IV – Da Suspensão ou Cancelamento de Licenças e Autorizações

Art. 66. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, deverá suspender ou cancelar a licença ou autorização expedida, quando ocorrer ou houver suspeita de:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou autorização;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
IV - descumprimento dos termos de obrigação firmados pelo empreendedor;
V - encerramento ou suspensão de atividades licenciadas constantes nos itens 4, 5 e 6 do ANEXO I e ANEXO II deste Decreto.

Art. 67. Uma vez realizada a suspensão ou cancelamento de autorização ou licença, os empreendimentos e atividades devem ser paralisados.

§ 1º. Os empreendimentos ou atividades paralisados em virtude da suspensão da licença somente poderão ser retomados quando equacionados os riscos e as irregularidades que ensejaram a suspensão.

§ 2º. No caso de cancelamento da licença, os empreendimentos ou atividades deverão ser imediatamente cessados e somente poderão ser retomados após a obtenção de nova licença pelo interessado.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) ITANHAEM, em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

Art. 68. Ficará o responsável legal pelo empreendimento ou atividade licenciada sujeito às sanções administrativas previstas em legislação vigente caso não cumpram as exigências formuladas pelo órgão técnico ambiental no processo de licenciamento e com o estabelecido no TCRA.

Parágrafo único. O responsável técnico que apresentar para instrução de qualquer procedimento administrativo no órgão técnico ambiental declaração, laudo, relatório ambiental parcial ou totalmente falso também será responsabilizado.

Art. 69. Todas as informações, estudos e declarações apresentados junto ao licenciamento ambiental são de inteira responsabilidade do requerente, sob pena de cominações legais.

Art. 70. Poderá ser dispensada a apresentação de documentos ou estudos, mediante decisão motivada, caso o órgão técnico ambiental entenda que os elementos apresentados sejam suficientes para a análise técnica do processo de licenciamento.

Parágrafo único. A dispensa que trata o caput do artigo estará sujeita à decisão de seu superior hierárquico responsável pelo licenciamento ambiental municipal.

Art. 71. Os serviços e procedimentos de competência dos Departamentos de Meio Ambiente e de Planejamento Urbano que não possuírem tramitação através do Simples Ambiental Municipal continuarão a tramitar por meio de processos integralmente físicos, sem prejuízo da adequação futura ao novo sistema.

Art. 72. Em razão das medidas impostas pela Administração Pública Municipal de adoção de combate à Pandemia do COVID-19 e durante a vigência do estado de calamidade pública ou emergência do município, eventuais procedimentos, recomendações e exigências poderão ser flexibilizados para fins de adequação e cumprimento legal.

Art. 73. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções SPMA nº 01, de 03 de dezembro de 2014, Artigos 1º, 2º e 3º, §1º do artigo 7º, artigo 8º, e art. 11 da Resolução SPMA nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, artigos 2º, 6º, 7º e 8º da Resolução SPMA nº 04, de 27 de novembro de 2017, artigos 2º, 4º, 6º, 7º e 9º, da Resolução SPMA nº 05, de 27 de novembro de 2017, artigos 8º e 10 da Resolução SPMA nº 08, de 17 de janeiro de 2018.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela ITANHAEM, em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

ANEXO I

1. Empreendimentos e atividades não industriais passíveis de licenciamento ambiental municipal:

   a) Obras de transporte;
   b) Obras de implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existentes, com movimento de solo até 200.000 m³ ou supressão de vegetação nativa até 1,0 ha ou desapropriação até 5,0 ha;
   c) Corredor de ônibus, com movimento de solo até 200.000 m³ ou supressão de vegetação nativa até 1,0 ha ou desapropriação até 5,0 há;
   d) Área de Transbordo e Triagem – de resíduos da construção civil, resíduos verdes e resíduos volumosos, desde que não estejam associadas a beneficiamento ou tratamento de resíduos;
   e) Áreas receptoras de resíduos da construção civil, resíduos verdes, resíduos volumosos, e aterros provenientes de jazidas.

2. Obras hidráulicas de saneamento:

   a) Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro, conforme a Resolução SMA nº 54/2007;
   b) Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme Resolução SMA nº 54/2007;
   c) Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme Resolução SMA nº 54/2007;
   d) Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação até 200.000 m³ e/ou supressão de vegetação nativa até 2,0 ha.

3. Linha de transmissão, operando com tensões até 138 KV e subestações associadas de até 10.000 m2.

4. Hotéis, que queimem combustível gasoso.

5. Apart-hotéis, que queimem combustível gasoso.

6. Motéis, que queimem combustível gasoso.

7. Intervenção em áreas de preservação permanente (APP) desprovidas de vegetação nativa; supressão de vegetação pioneira ou exótica em APP e, de árvores nativas isoladas, dentro ou fora de APP, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção sejam admitidas pela legislação ambiental e tenham a finalidade de implantação de empreendimentos e atividades relacionados no Anexo I e II Decreto, desde que localizados em área urbana.

8. Intervenção em áreas de preservação permanente (APP) desprovidas de vegetação nativa; supressão de vegetação pioneira ou exótica em APP e, de árvores nativas isoladas, dentro ou fora de APP, nas hipóteses em que a supressão ou a intervenção sejam admitidas pela legislação ambiental e tenham a finalidade de construção de residências ou implantação de outras edificações ou atividades que não sejam objeto de licenciamento ambiental específico nas esferas federal e estadual, quando localizadas em área urbana.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela ITANHAEM-PREFEITURA, em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

ANEXO II

Empreendimentos e atividades industriais listados abaixo, localizados em área urbana, cuja área construída seja igual ou inferior a 2.500 m²:

	Atividade	CNAE	Modalidade
1	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00	Simplificado
2	Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00	Simplificado
3	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093-7/01	Simplificado
4	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1093-7/02	Simplificado
5	Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00	Simplificado
6	Fabricação de pós alimentícios	1099-6/02	Simplificado
7	Fabricação de gelo comum	1099-6/04	Simplificado
8	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.)	1099-6/05	Simplificado
9	Tecelagem de fios de algodão	1321-9/00	Simplificado
10	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1322-7/00	Simplificado
11	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1323-5/00	Simplificado
12	Fabricação de tecidos de malha	1330-8/00	Simplificado
13	Fabricação de artefatos de tapeçaria	1352-9/00	Simplificado
14	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00	Simplificado
15	Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00	Simplificado
16	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354-5/00	Simplificado
17	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521-1/00	Simplificado
18	Fabricação de calçados de couro	1531-9/01	Simplificado
19	Acabamento de calçados de couro sob contrato	1531-9/02	Simplificado
20	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00	Simplificado
21	Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00	Simplificado
22	Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00	Simplificado
23	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00	Simplificado
24	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00	Simplificado
25	Serrarias com desdobramento de madeira	1610-2/01	Convencional
26	Serrarias sem desdobramento de madeira	1610-2/02	Convencional
27	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	1622-6/01	Convencional
28	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1622-6/02	Convencional
29	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1622-6/99	Convencional
30	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	1623-4/00	Convencional
31	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1629-3/01	Convencional
32	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1629-3/02	Convencional
33	Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00	Convencional
34	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00	Convencional
35	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00	Simplificado
36	Fabricação de formulários contínuos	1741-9/01	Simplificado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente (Data/Hora: 11/11/2020 08:00 por MAURICIOS DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

37	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/02	Simplificado
38	Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01	Simplificado
39	Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02	Simplificado
40	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1742-7/99	Simplificado
41	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-4/00	Simplificado
42	Impressão de jornais	1811-3/01	Convencional
43	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02	Convencional
44	Impressão de material de segurança	1812-1/00	Convencional
45	Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01	Convencional
46	Impressão de material para outros usos	1813-0/99	Convencional
47	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00	Simplificado
48	Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00	Simplificado
49	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00	Simplificado
50	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	01/03/2229	Simplificado
51	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	02/03/2229	Simplificado
52	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	03/03/2229	Simplificado
53	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2229-3/99	Simplificado
54	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	01/03/2330	Convencional
55	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	02/03/2330	Convencional
56	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	04/03/2330	Convencional
57	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	02/05/2391	Convencional
58	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	03/05/2391	Convencional
59	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	01/01/2399	Convencional
60	Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00	Convencional
61	Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00	Convencional
62	Produção de artefatos estampados de metal	01/02/2532	Convencional
63	Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01	Convencional
64	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2542-0/00	Convencional
65	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	01/03/2599	Convencional
66	Serviço de corte e dobra de metais	02/03/2599	Convencional
67	Fabricação de componentes eletrônicos	2610-8/00	Simplificado
68	Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00	Simplificado
69	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-1/00	Simplificado
70	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00	Simplificado
71	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2632-9/00	Simplificado
72	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-0/00	Simplificado
73	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2651-5/00	Simplificado
74	Fabricação de cronômetros e relógios	2652-3/00	Simplificado
75	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00	Simplificado
76	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	01/01/2670	Simplificado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em: 11/10/2006 por MAURICIOS DE ITANHAEM, em: 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

77	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	02/01/2670	Simplificado
78	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	2680-9/00	Simplificado
79	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	01/04/2710	Convencional
80	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	02/04/2710	Convencional
81	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	03/04/2710	Convencional
82	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2731-7/00	Convencional
83	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-5/00	Convencional
84	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	02/06/2740	Convencional
85	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	2751-1/00	Convencional
86	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	01/07/2759	Convencional
87	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	2759-7/99	Convencional
88	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	02/02/2790	Convencional
89	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2812-7/00	Convencional
90	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	2813-5/00	Convencional
91	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	01/03/2814	Convencional
92	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	02/03/2814	Convencional
93	Fabricação de rolamentos para fins industriais	01/01/2815	Convencional
94	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	02/01/2815	Convencional
95	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	01/06/2821	Convencional
96	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	02/06/2821	Convencional
97	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	01/04/2822	Convencional
98	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	02/04/2822	Convencional
99	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2823-2/00	Convencional
100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	01/01/2824	Convencional
101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	02/01/2824	Convencional
102	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2825-9/00	Convencional
103	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	01/01/2829	Convencional
104	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2829-1/99	Convencional
105	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2832-1/00	Convencional
106	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2833-0/00	Convencional
107	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2840-2/00	Convencional
108	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	2851-8/00	Convencional
109	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	2852-6/00	Convencional
110	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	2861-5/00	Convencional
111	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	2862-3/00	Convencional
112	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	2863-1/00	Convencional
113	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	2864-0/00	Convencional
114	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	2865-8/00	Convencional

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em: 11/11/2020 por MAURICIOS PETITO HUMBERTO, em: 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

115	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	2866-6/00	Convencional
116	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2869-1/00	Convencional
117	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2941-7/00	Convencional
118	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2942-5/00	Convencional
119	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2943-3/00	Convencional
120	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2944-1/00	Convencional
121	ricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-0/00	Convencional
122	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	01/02/2949	Convencional
123	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	2949-2/99	Convencional
124	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3032-6/00	Convencional
125	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	02/01/3091	Convencional
126	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3092-0/00	Convencional
127	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3099-7/00	Convencional
128	Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00	Convencional
129	Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-1/00	Convencional
130	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-9/00	Convencional
131	Fabricação de colchões	3104-7/00	Convencional
132	Lapidação de gemas	01/06/3211	Simplificado
133	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	02/06/3211	Simplificado
134	Cunhagem de moedas e medalhas	03/06/3211	Simplificado
135	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212-4/00	Simplificado
136	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3220-5/00	Simplificado
137	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3230-2/00	Simplificado
138	Fabricação de jogos eletrônicos	3240-0/01	Simplificado
139	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	3240-0/02	Simplificado
140	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	3240-0/03	Simplificado
141	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3240-0/99	Simplificado
142	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	01/07/3250	Simplificado
143	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	02/07/3250	Simplificado
144	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	04/07/3250	Simplificado
145	Fabricação de artigos ópticos	07/07/3250	Simplificado
146	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00	Simplificado
147	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	02/02/3292	Simplificado
148	Fabricação de guarda-chuvas e similares	3299-0/01	Simplificado
149	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3299-0/02	Simplificado
150	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-0/03	Simplificado
151	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04	Simplificado
152	Fabricação de aviamentos para costura	3299-0/05	Simplificado
153	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299-0/06	Simplificado
154	Edição integrada à impressão de livros	5821-2/00	Simplificado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente com o certificado [illegible] por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

155	Edição integrada à impressão de jornais diários	01/01/5822	Simplificado
156	Edição integrada à impressão de jornais não diários	02/01/5822	Simplificado
157	Edição integrada à impressão de revistas	5823-9/00	Simplificado
158	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5829-8/00	Simplificado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela(o) ITANHAEM PREFEITURA MUNICIPAL em 26/02/2020 16:12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

RESOLUÇÃO SPMA N° 01, de 13 de fevereiro de 2017

(VERSÃO COMPILADA)

"Disciplina os pedidos de supressão de árvores isoladas exóticas ou nativas em áreas urbanas e rurais do Município de Itanhaém, além de critérios e parâmetros para a definição da compensação ambiental".

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, padronizar e aprimorar o procedimento para corte de árvores isoladas nativas e exóticas no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO que ao município compete editar normas sobre assuntos de seu peculiar interesse, além de suplementar os ditames estaduais e federais quando necessário, segundo o art. 30, I e II da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a Resolução SMA n° 07, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe entre outras coisas sobre o corte de árvores isoladas, e que em seu artigo 1°, parágrafo único, define que a norma será aplicada sem prejuízo e complementarmente à legislação municipal, prevalecendo à norma mais restritiva;

RESOLVE:

~~**Art. 1°**. Esta resolução disciplina os processos de pedidos de supressão de árvores isoladas exóticas ou nativas em áreas urbanas e rurais do Município de Itanhaém, além de critérios e parâmetros para a definição da compensação ambiental~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

~~**Parágrafo único.** Para efeito da aplicação desta Resolução, são consideradas árvores nativas isoladas os exemplares arbóreos de espécies nativas e exóticas com diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5 (cinco) centímetros localizados fora de fisionomias legalmente protegidas nos termos da Lei Federal n° 11.428, de 22 de dezembro de 2006.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

~~**Art.2°.** O Requerimento para supressão de árvores isoladas, quando originado de iniciativa particular, deverá ser instruído com requerimento claro e conciso sobre a necessidade de extração do(s) espécime(s) arbóreo(s), documentos pessoais e de propriedade, croqui de localização do (s) indivíduo (s) objeto da supressão,~~

Autenticação do documento e autenticidade
com o identificador 310031003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

~~esclarecimento acerca da destinação que será dada ao substrato lenhoso oriundo da extração pretendida, e comprovante de recolhimento do preço de análise.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

~~**Art. 3°.** O Requerimento para supressão de árvores isoladas, quando originado de qualquer dos órgãos da municipalidade, deverá ser instruído por memorando que justifique a pretensão e croqui de localização.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

Art. 4°. A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores nativas isoladas deverá ser compensada na seguinte proporção:

I— de 15 para 1 em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 5 (cinco) centímetros e 15 (quinze) centímetros;
II—de 20 para 1 em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 15 (quinze) centímetros e 25 (vinte e cinco) centímetros;
III-de 25 para 1 em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 25 (vinte e cinco) centímetros;

Parágrafo único. Em se tratando de exemplares arbóreos nativos ameaçados de extinção, a compensação deverá ser acrescida de 10 (dez) mudas, independente do diâmetro à altura do peito (DAP);

Art. 5°. A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores exóticas isoladas deverá ser compensada na seguinte proporção:

I — de 3 (três) para 1 (uma) em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 5 (cinco) centímetros e 15 (quinze) centímetros;
II—de 5 (cinco) para 1 (uma) em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) entre 15 (quinze) centímetros e 25 (vinte e cinco) centímetros;
III -de 10 (dez) para 1 (uma) em se tratando de exemplares arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP) maior que 25 (vinte e cinco) centímetros;

Art. 6°. Acompensação ambiental no caso de concessão de autorização para o corte de árvores isoladas nativas ou exóticas inseridas em Área de Preservação Permanente —APP, desprovidas de vegetação ou recobertas por vegetação pioneira ou exótica, deverá ser a mesma prevista nos incisos I a III dos artigos 2° e 3°, acrescida de 10 (dez) mudas, independente do diâmetro à altura do peito (DAP);
Art. 7°. A compensação ambiental que dispõe a presente resolução deverá ser feita mediante assinatura de Termo de Compromisso de Doação de Mudas - TCDM ou Termo de Compromisso de Reposição Arbórea — TCRA junto ao Departamento de Meio Ambiente.

Autenticação/Autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela Câmara Municipal de ITANHAÉM em: 26/05/2020 16:14.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

~~§ 1º. As mudas a serem doadas deverão constar na listagem de espécimes arbóreos elaborada pela Equipe Técnica para reflorestamento ou arborização urbana e deverão seguir o procedimento e as especificações constantes na Resolução SPMA n° 01, de 23 de outubro de 2014~~. (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

§ 2º No caso de supressão de espécies exóticas localizadas no passeio público ou no interior do imóvel, a compensação exigida poderá ser substituída pela reposição de espécies nativas no mesmo local ou em local próximo, desde que no imóvel na proporção de 1:1 mediante a assinatura do termo específico que contenha a obrigatoriedade do proprietário de acompanhar o seu desenvolvimento pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses. (Incluído pela Resolução SPMA nº 02, de 06 de março de 017)

~~**Art. 8°.** Excepcionalmente poderá ser autorizada a supressão de exemplares arbóreos isolados nativos e exóticos em geral, ameaçados ou não de extinção, ou considerados relevantes, verificadas as seguintes hipóteses:~~

~~I - Risco à vida ou ao patrimônio desde que comprovados por meio de laudo técnico ou declaração emitida pelo Corpo de Bombeiros;~~
~~II - Ocorrência de exemplares localizados em áreas urbanas consolidadas e devidamente licenciados com comprovada inexistência de alternativas, mediante apresentação de laudo técnico;~~
~~III - Realização de pesquisas científicas;~~
~~IV-Utilidade pública;~~
~~V — Podas de formação, limpeza, adequação, e de emergência;~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

~~§ 1°. Os laudos técnicos que dispõem os incisos I e II deste artigo poderão ser solicitados ao Departamento de Meio Ambiente, mediante o recolhimento do preço de análise constante do Anexo Ido Decreto n° 3.148/2013, sem prejuízo de outro elaborado pelo solicitante, desde que assinado por profissional habilitado.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

~~§2°. A análise realizada pelos técnicos do Departamento de Meio Ambiente para avaliar as hipóteses previstas no inciso I, terão caráter apenas superficial quanto à presença ou não de risco iminente, não havendo responsabilização por mudanças climáticas que possam interferir na avaliação, sendo do proprietário do imóvel a responsabilidade pela sua comprovação.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

Autenticação/Autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Itanhaém em 19/03/2020 por MARIA RENATA DI RENZO PAULO, em 26/03/2020 16:14.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

~~§ 3°. Se, após o corte ou a poda, verificar-se que o exemplar arbóreo não possuía risco iminente de queda ou que a poda realizada danificou a árvore, prejudicando o seu desenvolvimento natural, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

Art. 9°. A Equipe Técnica Ambiental, poderá a seu critério, determinar a reposição de exemplares arbóreos, tantos quantos forem suficientes ao deferimento do pedido, a serem plantados em locais pré-determinados e áreas degradadas cadastradas junto ao Departamento de Meio Ambiente. Art.10.A compensação que dispõe os artigos 4°e 5°, poderá sersubstituída por exemplares arbóreos com especificações diversas a serem destinados à projetos municipais ou de interesse público de arborização urbana e paisagismo em espaços públicos como praças, calçadas, canteiros, jardins, e outros, devendo ser considerado o seu valor de mercado de forma a equiparar-se à compensação padrão.

~~**Art. 11.** As autorizações para supressão de árvores isoladas nativas e exóticas expedidas pelo Departamento de Meio Ambiente, terão validade de 06 (seis) meses a contar da sua expedição, podendo ser revalidada pelo mesmo período, uma única vez, mediante solicitação do requerente, sob pena de recolhimento de novo preço de análise.~~ (Revogado pela Resolução SPMA nº 17, de 23 de abril de 2020)

Art. 12. Excluem-se da presente Resolução, a supressão de exemplares que tenham sido declarados pelo Poder Público de especial valor, ou aqueles com características paisagísticas relevantes, ou que integram obra ou projeto públicos que impeçam sua extração.

Art. 13. As disposições desta Resolução não se aplicam às áreas com regime especial de preservação, como as Unidades de Conservação, áreas tombadas, e outras protegidas pela legislação, com exceção das Áreas de Preservação Permanente.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Autenticar documento em autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente com fundamento na Lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE ITANHAEM em 26/05/2020 16:14.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

RELAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE MUDAS EMITIDOS NO ANO DE 2019

TCDM nº. 001-2019 - P.A .11.017.2018 .doc
TCDM nº. 002-2019 - P.A .11.149.2018 .doc
TCDM nº. 003-2019 - P.A .11.152.2018.doc
TCDM nº. 004-2019 - P.A .11.153.2018.doc
TCDM nº. 005-2019 - P.A .11.211.2018.doc
TCDM nº. 006-2019 - P.A .11.223.2018.doc
TCDM nº. 007-2019 - P.A .264.2019.doc
TCDM nº. 008-2019 - P.A .11.622.2018.doc
TCDM nº. 009-2019 - P.A .11878.2018.doc
TCDM nº. 010-2019 - P.A .697.2019.doc
TCDM nº. 011-2019 - P.A .11.166.2018.doc
TCDM nº. 012-2019 - P.A .713.2019.doc
TCDM nº. 013-2019 - P.A .50.2019.doc
TCDM nº. 014-2019 - P.A .10.198.2018.doc
TCDM nº. 018-2019 - P.A .10.438.2018.doc
TCDM nº. 019-2019 - P.A .9615.1.2018.doc
TCDM nº. 020-2019 - P.A .6942.1.2018.doc
TCDM nº. 021-2019 - P.A .10.439.1.2018.doc
TCDM nº. 022-2019 - P.A .9809.1.2018.doc
TCDM nº. 023-2019 - P.A .1153.1.2019.doc
TCDM nº. 024-2019 - P.A .9272.1.2018.doc
TCDM nº. 025-2019 - P.A .10633.1.2018.doc
TCDM nº. 026-2019 - P.A .4912.1.2018.doc
TCDM nº. 027-2019 - P.A .42.1.2019.doc
TCDM nº. 030-2019 - P.A .9218.2017.doc
TCDM nº. 031-2019 - P.A .9273.2018.doc
TCDM nº. 032-2019 - P.A .2234.2019.doc
TCDM nº. 033-2019 - P.A .11170.2018.doc
TCDM nº. 034-2019 - P.A .240.2019.doc
TCDM nº. 035-2019 - P.A .872.2019.doc
TCDM nº. 036-2019 - P.A .2052.2019.doc
TCDM nº. 037-2019 - P.A .704.2019.doc
TCDM nº. 038-2019 - P.A .1779.2019.doc
TCDM nº. 039-2019 - P.A .1816.2019.doc
TCDM nº. 040-2019 - P.A .1506.2019.doc
TCDM nº. 041-2019 - P.A .2100.2019.doc
TCDM nº. 042-2019 - P.A .2.001.doc
TCDM nº. 043-2019 - P.A .45.2019.doc
TCDM nº. 044-2019 - P.A .10110.2018.doc
TCDM nº. 045-2019 - P.A .7446.2017.doc
TCDM nº. 046-2019 - P.A .2479.2019.doc
TCDM nº. 047-2019 - P.A .58.2019.doc
TCDM nº. 049-2019 - P.A .6072.2018.doc
TCDM nº. 053-2019 - P.A .686.2018.doc
TCDM nº. 054-2019 - P.A .4076.2019.doc
TCDM nº. 055-2019 - P.A .1682.2019.doc
TCDM nº. 056-2019 - P.A .241.2019.doc
TCDM nº. 057-2019 - P.A .3348.2019.doc
TCDM nº. 058-2019 - P.A .3350.2019.doc
TCDM nº. 059-2019 - P.A .6086.2018.doc
TCDM nº. 060-2019 - P.A .49.2019.doc
TCDM nº. 061-2019 - P.A .2534.2019.doc
TCDM nº. 062-2019 - P.A .2222.2019.doc
TCDM nº. 063-2019 - P.A .3747.2019.doc
TCDM nº. 064-2019 - P.A .11708.2017.doc
TCDM nº. 065-2019 - P.A .6791.2018.doc
TCDM nº. 066-2019 - P.A .3723.2019.doc
TCDM nº. 067-2019 - P.A .3368.2019.doc
TCDM nº. 068-2019 - P.A .2241.2019.doc
TCDM nº. 069-2019 - P.A .4560.2019.doc
TCDM nº. 070-2019 - P.A .10406.2019.doc
TCDM nº. 071-2019 - P.A .2240.2019.doc
TCDM nº. 072-2019 - P.A .2704.2019.doc
TCDM nº. 073-2019 - P.A .3619.2019.doc
TCDM nº. 074-2019 - P.A .3647.2019.doc
TCDM nº. 077-2019 - P.A .7128.2019.doc
TCDM nº. 084-2019 - P.A .4517.2019.doc
TCDM nº. 089-2019 - P.A .6392.2018.doc
TCDM nº. 094-2019 - P.A .7794.2019.doc
TCDM nº. 100-2019 - P.A .5690.2019.doc
TCDM nº. 101-2019 - P.A .11839.2018.doc
TCDM nº. 102-2019 - P.A .8931.2019.doc
TCDM nº. 103-2019 - P.A .6991.2019.doc
TCDM nº. 104-2019 - P.A .3536.2019.doc
TCDM nº. 105-2019 - P.A .7402.2019.doc
TCDM nº. 106-2019 - P.A .2680.2019.doc
TCDM nº. 107-2019 - P.A .668.2017.doc
TCDM nº. 108-2019 - P.A .11764.2017.doc
TCDM nº. 109-2019 - P.A .3401.2019.doc
TCDM nº. 118-2019 - P.A .5457.2019.doc
TCDM nº. 123-2019 - P.A .3467.2019.doc
TCDM nº. 126-2019 - P.A .10592.2019.doc
TCDM nº. 127-2019 - P.A .13351.2019.doc
TCDM nº. 128-2019 - P.A .13354.2019.doc
TCDM nº. 129-2019 - P.A .13354.2019.doc
TCDM nº. 130-2019 - P.A .9831.2019.doc
TCDM nº. 131-2019 - P.A .10736.2019.doc
TCDM nº. 132-2019 - P.A .11170.2019.doc
TCDM nº. 133-2019 - P.A .2477.2019.doc
TCDM nº. 134-2019 - P.A .8276.2019.doc
TCDM nº. 135-2019 - P.A .12129.2019.doc
TCDM nº. 136-2019 - P.A .11307.2019.doc
TCDM nº. 137-2019 - P.A .12747.2019.doc
TCDM nº. 138-2019 - P.A .9382-2019.doc
TCDM nº. 139-2019 - P.A .14519-2019.doc
TCDM nº. 140-2019 - P.A .13316-2019.doc
TCDM nº. 141-2019 - P.A .12440-2019.doc
TCDM nº. 142-2019 - P.A .13466-2019.doc
TCDM nº. 143-2019 - P.A .9960-2019.doc
TCDM nº. 144-2019 - P.A .13102-2019.doc
TCDM nº. 145-2019 - P.A .10998-2019.doc
TCDM nº. 146-2019 - P.A .15105-2019.doc
TCDM nº. 147-2019 - P.A .14004.2019.doc
TCDM nº. 148-2019 - P.A .10998.2019.doc
TCDM nº. 152-2019 - P.A .15086.2019.doc
TCDM nº. 155-2019 - P.A .15377.2019.doc
TCDM nº. 164-2019 - P.A .15085.2019.doc
TCDM nº. 170-2019 - P.A 16197.2019.doc
TCDM nº. 171-2019 - P.A 15227.2019
TCDM nº. 175-2019 - P.A .13829.201
TCDM nº. 176-2019 - P.A .3914.2019.
TCDM nº. 177-2019 - P.A .15.492.19.
TCDM nº. 178-2019 - P.A .5920.18.do
TCDM nº. 179-2019 - P.A .19177.201
TCDM nº. 180-2019 - P.A .17874.201
TCDM nº. 181-2019 - P.A17952 .2019
TCDM nº. 182-2019 - P.A 685 .2018.d
TCDM nº. 183-2019 - P.A 18133 .201
TCDM nº. 184-2019 - P.A 20111 .201
TCDM nº. 185-2019 - P.A 14935 .201
TCDM nº. 186-2019 - P.A 18550 .201
TCDM nº. 187-2019 - P.A 2712.2017.c
TCDM nº. 188-2019 - P.A 16042.2019
TCDM nº. 189-2019 - P.A 19.289.201
TCDM nº. 190-2019 - P.A 18.633.201
TCDM nº. 191-2019 - P.A 15906.2019
TCDM nº. 192-2019 - P.A 15443.2019
TCDM nº. 193-2019 - P.A 21.416.201
TCDM nº. 194-2019 - P.A 19885.2019
TCDM nº. 195-2019 - P.A 21825.2019
TCDM nº. 196-2019 - P.A 21825.2019
TCDM nº. 197-2019 - P.A 18133.2019
TCDM nº. 198-2019 - P.A 21824.2019
TCDM nº. 199-2019 - P.A 22202.2019
TCDM nº. 200-2019 - P.A 52.2019 .do

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

RELAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE MUDAS EMITIDOS NO ANO DE 2019

- TCDM nº. 201-2019 - P.A 17366.2019.doc
- TCDM nº. 202-2019 - P.A 22163.2019.doc
- TCDM nº. 203-2019 - P.A 16.263.2019.doc
- TCDM nº. 204-2019 - P.A 16.012.2019.doc
- TCDM nº. 205-2019 - P.A 3961.2019.doc
- TCDM nº. 206-2019 - P.A21.639.2019.doc
- TCDM nº. 207-2019 - P.A 57.2019.doc

RELAÇÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO ARBÓREA EMITIDOS NO ANO DE 2019

- TCRA Nº. 001.2019 - P.A. 9273.2018.doc
- TCRA Nº. 002.2019 -RTVC 23.2019.doc
- TCRA Nº. 003.2019 - P.A. 3431.2019.doc
- TCRA Nº. 004.2019 - P.A. 3647.2019.doc
- TCRA Nº. 008.2019 - P.A.7985.2019.doc
- TCRA Nº. 009.2019 - P.A.11297.2019.doc
- TCRA Nº. 010.2019 - P.A.6749.2019.doc
- TCRA Nº. 012.2019 - P.A.16263.2019.doc
- TCRA Nº. 013.2019 - P.A.9960.2018.doc

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por: MARIA RENATA DI RENZO PAULO:26/03/2020 16:15.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4F-LO1O-6JYM-81FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

OBRA: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM E PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

LOCAL: RUA EUCLÍDES DA SILVA - CHÁCARAS CIBRATEL - ITANHAÉM/SP, RUA AFANÁSIO PETECOF - CIBRATEL II - ITANHAÉM/SP, AV. FLÁCIDES FERREIRA - GAIVOTA - ITANHAÉM/SP, RUA ALBERTO SIMÕES - IVOTY - ITANHAÉM/SP, RUA JAIME LINO DOS SANTOS - SAVOY - ITANHAÉM/SP, AV. MARGINAL - VERDE MAR - ITANHAÉM/SP

Proc. Admin. n.º 5599/2016 - **Concorrência n.º** 07/2016 - **Contrato n.º** 109/2016.

Em resposta Requisição de documentos do TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO – UNIDADE REGIONAL DE SANTOS – UR20

1) CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM E PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

   a) <u>OBRA CONCLUIDA</u>
   -Termo Provisório em 27/03/2020 e Encerramento da obra 28/06/2020.

Atenciosamente

Engº RONALDO PEREIRA CONT
Engenheiro civil

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310096003303900 3A005400820041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX31-4O4T-6C6V-4CMF

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

Ofício n° 09/2020 Itanhaém, 15 de Maio de 2020

Ref.: Requisição de Documentos n° 009-2020-RDP

Em atendimento à Requisição de Documentos n° 009-2020-com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2019, TC-004968.989.19-4, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Santos – UR.20, estamos informando e encaminhando cópia dos documentos abaixo relacionados:

LICITAÇÕES/CONTRATOS/DESPESAS

1. Em relação à Parceria Público Privado:
   a) Não há;
   b) Não;
   c) Não;

2. Em relação aos contratos de Concessão e Permissão de Serviços Públicos:
   a) Sim, Contrato nº 37/2017, outorga de concessão com a empresa LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., prazo 15 (quinze) anos, cópia anexa;
   Contrato nº 152/2019, outorga de permissão de uso de bem publico com a empresa PROVIS PROMOÇÃO E MERCHANDISING LTDA., prazo (5) anos, cópia anexa;
   Contrato nº 44/2012, outorga de permissão de uso de bem público para exploração de estacionamento rotativo "Zona Azul", com a empresa SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO, prazo (05) anos, cópia anexa;
   b) Informamos que a gestão do contrato e o acompanhamento dos serviços é de responsabilidade da Secretaria de Trânsito e Segurança, e da Secretaria de Comunicação Social;
   c) Informamos que a gestão e o acompanhamento dos serviços é de responsabilidade da Secretaria de Trânsito e Segurança, e da Secretaria de Comunicação Social;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1W-EVNP-51Q4-44C4

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. Informamos que os Editais de Licitação são afixados em local próprio no Paço Municipal, e publicados no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, bem como no Jornal Diário do Litoral Ltda.de grande circulação;
4. Copia da Publicação dos Editais dos seguintes certames:
   a) Concorrência nº 06/19 – Processo nº 6859/2019;
   b) Pregão Presencial nº 37/2019 – Processo nº 4870/2019;
   c) Tomada de Preços nº 01/2019 – Processo nº 795/2019;

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Patrícia Paula Marques Carreira
Diretora Depto. Suprimentos

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Santos – UR.20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1W-EVNP-51Q4-44C4

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme Lei nº 11.419/2006 por PATSI RENALDO MONTEIRO JUNIOR em 05/10/2020 08:27.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 009-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2019, TC-004968.989.19-4, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

LICITAÇÕES/CONTRATOS/DESPESAS

1. **Em relação à Parceria Público Privada:**
   a) Informar se o município possui contratação de Parceria Público Privada **vigente em 2019 (caso positivo juntar cópia dos contratos)** e se houve regulamentação do serviço concedido (juntando documentação comprobatória);
   b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
   c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);

2. **Em relação aos contratos de Concessão e Permissão de Serviços Públicos:**
   a) Informar se o Município tem contratos de concessão e permissão de serviços públicos **vigentes em 2019 (caso positivo juntar cópia dos contratos)** e se houve regulamentação (juntando documentação comprobatória);
   b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
   c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);

3. Informar de que forma de deu a publicidade dos certames licitatórios realizados pelo órgão em 2019 (Concorrência, Pregão e Tomada de Preços), destacando se há a sua publicação em jornais impressos, relacionando os nomes dos diários oficiais, locais, regionais e de grande circulação no Estado contratados em 2019 pela Prefeitura;
4. Cópia da Publicação dos Editais dos seguintes certames:
   a) Concorrência - Processo nº 6859/2019; – CP.06/19 - SPO
   b) Pregão - Processo nº 4870/2019;
   c) Tomada de Preços – Processo nº 795/2019; – TP.01/19 - Alfen
5. Cópia da normativa legal relativa à concessão de adiantamentos e prestação de contas;
6. Cópia integral dos processos de adiantamento (concessão e prestação de contas) concedidos sob as notas de empenho abaixo relacionadas:

1019/2019	4779/2019	6014/2019	3610/2019	3612/2019

7. Cópia de todos os processos de pagamento de indenização de transporte a servidores ocorridos em 2019;
8. Relacionar a frota de veículos da Prefeitura Municipal, **separado por Secretaria**, contendo as seguintes informações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1W-EVNP-51Q4-44C4

Autenticidade do documento em questão
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente em 19/05/2020 por ELIO RENATO VALDES MONTEIRO JUNIOR em 19/05/2020 08:27.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20
Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX39-7HS3-6QVG-5L9I

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 009-2020-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2019, TC-004968.989.19-4, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

LICITAÇÕES/CONTRATOS/DESPESAS

1. **Em relação à Parceria Público Privada**:
   a) Informar se o município possui contratação de Parceria Público Privada **vigente em 2019 (caso positivo juntar cópia dos contratos)** e se houve regulamentação do serviço concedido (juntando documentação comprobatória);
   b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
   c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);

2. **Em relação aos contratos de Concessão e Permissão de Serviços Públicos:**
   a) Informar se o Município tem contratos de concessão e permissão de serviços públicos **vigentes em 2019 (caso positivo juntar cópia dos contratos)** e se houve regulamentação (juntando documentação comprobatória);
   b) Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
   c) Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);

3. Informar de que forma de deu a publicidade dos certames licitatórios realizados pelo órgão em 2019 (Concorrência, Pregão e Tomada de Preços), destacando se há a sua publicação em jornais impressos, relacionando os nomes dos diários oficiais, locais, regionais e de grande circulação no Estado contratados em 2019 pela Prefeitura;
4. Cópia da Publicação dos Editais dos seguintes certames:
   a) Concorrência - Processo nº 6859/2019;
   b) Pregão - Processo nº 4870/2019;
   c) Tomada de Preços – Processo nº 795/2019;

5. Cópia da normativa legal relativa à concessão de adiantamentos e prestação de contas;
6. Cópia integral dos processos de adiantamento (concessão e prestação de contas) concedidos sob as notas de empenho abaixo relacionadas:

1019/2019	4779/2019	6014/2019	3610/2019	3612/2019

7. Cópia de todos os processos de pagamento de indenização de transporte a servidores ocorridos em 2019;
8. Relacionar a frota de veículos da Prefeitura Municipal, **separado por Secretaria**, contendo as seguintes informações:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390039A005400520041006, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX39-7HS3-6QVG-5L9I

Secretaria xxxx

Tipo/modelo do veículo	Ano de fabricação	Tipo de Combustível	Data de Aquisição	Identificação (placa)	Nº do patrimônio	Consumo de Combustível em Litros (2019)	Consumo de Combustível em Reais (2019)
TOTAL							

Observação: Caso não haja controle individual por veículo do consumo de combustível, certificar a respeito, sem deixar de preencher a tabela acima com os dados de identificação dos veículos, bem como dos totais gerais anuais de combustíveis consumidos (valor e litros).

PESSOAL

9. Certificar se em 2019 foi editada lei alterando o quadro de pessoal no exercício. Caso positivo, disponibilizar cópia;
10. Certificar se em 2019 foi editada lei alterando as **atribuições e requisitos de preenchimento** (escolaridade, experiência, etc.) dos cargos comissionados. Caso positivo, disponibilizar cópia;
11. Certificar se foram resolvidas as pendências de entrega das declarações de bens relativas ao exercício de 2019, informadas durante a fiscalização de acompanhamento do 2º quadrimestre (servidores que se encontravam afastados por licença médica, licença sem vencimentos e alguns servidores ativos). Caso permaneçam pendências, fornecer relação com nome, cpf e cargo e informar as providências tomadas pela administração;
12. Informar os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários) que acumulavam cargos/funções em 2019, se houver;
13. Com relação ao pagamento de **verbas honorárias de sucumbências** aos **Procuradores Municipais** declarar como é o procedimento realizado, especificando:
    a) Se os pagamentos transitam ou não em folha de pagamentos;
    b) Se há retenção de imposto de renda;
    c) Se há ou não incidência de "abate teto".
    d) Certificar se houve compensação sobre os honorários pagos aos procuradores para quitação, seja parcial ou integral, de impostos devidos por terceiros.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.
Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.
Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 25/05/2020 por e-mail
mpaulo@tce.sp.gov.br

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–20.2, em 28 de abril de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390039A005400520041005, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Memorando nº 117/2020 **Data: 09/07/2020**

PARA: Secretaria de Gestão e Controle	**Sr.** Osvaldo Menale Junior
DE: Departamento de Trânsito	**Sr.** Fábio Fernandes Ramos

Assunto: Resposta ao Memorando nº 81/2020.

Venho pelo presente, informar a Vossa senhoria que a resposta referente ao item "b" encontra-se em anexo.

Referente ao item "c", informamos que foi solicitada através da Secretaria de Trânsito, a aplicação da multa na empresa Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA, por descumprimento de contrato, nos anos de 2018 e 2019, e encontram-se anexadas no Processo encaminhado ao Jurídico.

Atenciosamente,

Fábio Fernandes Ramos
Diretor de Trânsito

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 075/2019

Itanhaém, 29 de maio de 2019

ASSUNTO: Informações quanto à eventual ausência de ônibus adaptados na Linha 33

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações da linha - 33 Cerapurá/Rodoviária, A fim de apurar se houve a redução de ônibus adaptados na linha 33, conforme aponta o Oficio nº 0569/19-omao em anexo. Solicito à Vossa Senhoria que se manifeste no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Recebi
30.05.19
11:35

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Itanhaém, 23 de maio de 2019.

Ofício nº. 0569/19-omao
Inquérito Civil nº 14.292.0000537/2018-0
(favor utilizar estas referências)

Assunto: Apuração de notícia quanto à eventual ausência de ônibus adaptados na rota que liga o bairro Jardim Guapurá à Estação Rodoviária de Itanhaém.

Senhor Secretário,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e na mesma oportunidade, encaminho cópia da certidão lançada neste procedimento contendo o relato da Sra. ***Maria Nunes da Silva***, representante, para conhecimento e solicitar à Vossa Senhoria que se manifeste no prazo de ***15 (quinze)*** dias, apresentem a justificativa e aponte a(s) solução(ções) para o caso.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAFAEL MAGALHÃES ABRANTES PINHEIRO
Promotor de Justiça

Prot 11611
27/05/19
Bianca

Ao
Ilustríssimo Senhor
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JUNIOR
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte de Itanhaém

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

C E R T I D Ã O

Autos nº 0537/2018-0

Certifico e dou fé, que nesta data, compareceu espontaneamente nesta Promotoria de Justiça, para obter informações acerca do andamento de sua solicitação formulada nestes autos, a Sra. **MARIA NUNES DA SILVA**, qualificada às fls. 02-B, ocasião em que ratificou a informação prestada nestes autos às fls. 111, acrescendo que a empresa Litoral Sul antes disponibilizava 02 (dois) ônibus adaptados para a linha Guapurá-Rodoviária e no momento reduziu o atendimento para apenas um veículo, o que torna inviável o deslocamento e a utilização do transporte com a prestação dos serviços de modo precário. Nada Mais. Itanhaém, 20 de maio de 2019. Eu Otávio M. A. de Oliveira, Oficial de Promotoria, matr. nº 927928, digitei e subscrevi à seguir

a rogo

MARIA NUNES DA SILVA

Representante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém (SP), 04 de junho de 2019

OFÍCIO Nº 44/2019-ITA.

EMENTA: Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município de Itanhaém (SP).

REFERÊNCIA: Vosso Ofício sob nº 075/2019, referente a falta de ônibus na linha 33.

Prezado Senhor Secretario:

Vimos, pelo presente, acusar o recebimento do Vosso Ofício retro mencionado *in* referência e solicitar a atenção de Vossa Senhoria para o seguinte:

1. A signatária para poder responder o Vosso Ofício necessita saber o dia e hora a que se refere à reclamação do usuário, tendo em vista que, os ônibus possuem tacógrafos e relatórios de GPS para que possa ser localizado o incidente, se é que o mesmo ocorreu.

1.1 Tanto o Vosso Ofício, quanto a cópia anexada da "CERTIDÃO" dos Autos sob nº 0537/2018-0 não constam o dia e horas a que se refere a Sra. MARIA NUNES DA SILVA, ficando d'arte difícil a signatária tecer quaisquer informações ou mesmo deduzir defesas.

Prot 11817
data 04/06
IVETE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. Diante de todo o exposto é a presente para que se digne Vossa Excelência em fornecer maiores dados à signatária, tais quais dia e horário a que se referem a representação, para que a mesma possa reunir sólidas informações para prestá-la para essa Secretaria.

2.1 Outrossim, requer ainda a signatária que o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das justificativas, a que se refere o Vosso Ofício, passa a correr no primeiro dia útil após a resposta ao presente Ofício.

Aproveita a signatária do presente Ofício para renovar a Vossa Excelência os seus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Ao

Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Junior

Secretario de Trânsito e Segurança Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 085/2019

Itanhaém, 13 de junho de 2019

ASSUNTO: Informações quanto à redução de ônibus adaptados na linha Guapurá/Rodoviária

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações da linha Guapurá/Rodoviária, conforme Oficio nº 0569/19-omao e manifestação da Sra. Maria Nunes da Silva, certidão - Autos nº 0537/2018-0 em anexo, onde a mesma alega que havia 02 (dois) veículos adaptados na linha Guapura-Rodoviaria, e que atualmente reduziu atendimento para apenas 01(um) veiculo adaptado.

Solicito à Vossa Senhoria que se manifeste no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento desta.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Recebi
14.06.19
15:33

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

ITANHAÉM (SP),
03 de Julho de 2019.

OFÍCIO SOB Nº 0056/2019 ITA-02

prot: 12.487
data: 03/07
Ivete

REFERÊNCIA: Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano.

EMENTA: Vosso Ofício sob nº 085/19 de 13 de junho pp. – Ausência de ônibus na linha 33 – resposta ao Ofício 0569/19 do da Promotoria de Justiça de Itanhaém – Representação.

Prezado Senhor Secretário:

Vimos por meio do presente Ofício solicitar a atenção do Senhor para o que segue:

1. Em primeiro lugar, acusamos o recebimento do Ofício que essa Secretaria remeteu para a signatária (identificado *in* Ementa), ao qual passamos a responder da seguinte forma:

1.2 O Ofício dessa Secretaria concede o prazo de 5 (cinco) dias para "manifestação" da signatária, com referência a uma "possível" redução de ônibus adaptados na operação da linha 33.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

1.2.1 Oportuno salientar que o Vosso Ofício está compartilhado ao Ofício da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM, da lavra do Dr. RAFAEL MAGALHÃES PINHEIRO.**

A propósito, ambos os Ofícios tratam de uma representação ofertada pela Sra. MARIA NUNES DA SILVA.

2. Conforme poderá Vossa Senhoria constatar no OFÍCIO de resposta ao Ministério Público, retro mencionado, a signatária solicita informações acerca do **dia e horas** que "ocorreram" os fatos contidos na Representação, sem o qual, torna-se praticamente impossível responder, uma vez que a signatária terá de ir buscar em arquivos o GPS e disco do tacógrafo para se certificar dos fatos havidos.

Em anexo segue uma cópia do Ofício resposta ao Promotor de Justiça, que foi protocolado na presente data.

3. Antecipa a signatária que há DUAS LINHAS que servem o mesmo destino que são: a 33 e a 34, portanto, as buscas em arquivos dependem da identificação correta do dia e horas que se situa os fatos denunciados na representação. E essas informações referentes à fixação de dia e hora foram solicitadas diretamente para a Promotoria Pública de Itanhaém.

4. Por último, a signatária explica que recebeu diretamente da Promotoria de Justiça retro mencionado Ofício contendo o pedido de informações, a qual lhe concedeu o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta. Ficamos no aguardo, em primeiro lugar da resposta ao nosso ofício (em anexo) para que possamos respondê-lo, momento em que cientificaremos a essa Secretaria ao mesmo tempo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Sem, outrossim,

Atenciosamente,

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Por seu representante....

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM (SP).

Aos cuidados do Senhor Secretário

MILTON SALIBA PASSARELLI DE CAMPOS JUNIOR

NESTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 96/2019

Itanhaém, 19 de julho de 2019

ASSUNTO: Solicito Informações

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações quanto à manifestação do usuário do transporte público de passageiro, sob protocolo nº 12647 do dia 15/07/2019 (em anexo),

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

COPIA

Recebi
22.07.19
14:56

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Solicitação de Serviços

☐ TRÂNSITO	☐ SEGURANÇA	☒ TRANSPORTE
NOME: Wagner Amaral Silveira.		
BAIRRO: Bairro TUPY	ENDEREÇO: Av. Carlos João Donner	Nº 72
TELEFONE: 34256245	E-MAIL: TRANSLORENZO685@gmail.com	

Em caso de solicitação referente à multa, informar placa do veículo e número do auto de infração.

PLACA:	Nº AIT

Solicitações referentes a um local em especifico, informar abaixo todos os dados do local.

BAIRRO: Bairro TUPY	ENDEREÇO: AV SOROCABANA.	Nº -

Observações:
1 - Informações a respeito da documentação necessária podem ser adquiridas no site da Prefeitura de Itanhaém ou pessoalmente na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Assunto:

Venho solicitar a Secretaria de TRANSITO e Transporte de Itanhaém.
Que venha saber do Litoral Sul. Por que a linha de Gaivota e Rodovia. (as) Não estão passando Mais.
Venho tambem citar que os onibus do grande de Gaivota Não passam na Rodoviaria.
Que seria Gaivota a OASIS
Sendo que estamos mais de 15 dias sem o onibus - rodoviario.

Itanhaém, 15 de JULHO de 2019.

Assinatura do Requerente

Prot: 12647
15/07/2019
14:54 hs

Encaminhe-se a Licitação
Ofício 96/2019.

Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP
(13) 3426-5790 / 3426-5789 - *transito@itanhaem.sp.gov.br*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 97/2019

Itanhaém, 19 de julho de 2019

ASSUNTO: Solicito Informações

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações quanto à manifestação da usuária do transporte público de passageiro, sob protocolo nº 12754 no dia 19/07/2019 (em anexo),

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

CÓPIA

Recebi
22.07.19
14:56

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

----- Mensagem encaminhada -----
De: "Sandra Aparecida Sandrinha" <artesan63@hotmail.com>
Para: "Secretaria de Trânsito e Transporte" <transito@itanhaem.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de julho de 2019 14:12:08
Assunto: Ref:. Micro ônibus RIO PRETO (circular)

MILTON S. P. DE CAMPOS JR

Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

Conforme e-mail enviado dia 04/07, referente o micro ônibus circular do Rio Preto, gostaria de saber se retorna na próxima semana, pois continuamos sendo prejudicados pois este é o único ônibus que passa na imediações da CESP, RODOVIÁRIA e UPA. Colocaram mais um ônibus micro para o centro na parte da manhã sendo que vai vazio por causa dos estudantes em férias mas para quem trabalha naquelas imediações, necessita do retorno do circular Rio Preto, e todos os dias passageiros fazem a mesma pergunta ao motorista do micro ônibus centro, se está indo para a rodoviária. Sexta feira conforme conversa parece que a empresa já foi notificada mas LITORAL SUL continua não atendendo o anseio da população que já cansou de reclamar. Estamos guardando uma solução . Abraços.
--
Fábio Fernandes Ramos
Diretor de Trânsito

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte
Rua Capitão Manoel Bento, 19 Centro - Itanhaém SP
(13) 3426-5789 (13) 3426-5790 (13) 97408-1485

Prot: 12.754
data: 19/07
fust

Encaminhar Interno OFICIO 97/2019

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 98/2019

Itanhaém, 19 de julho de 2019

ASSUNTO: Solicito Informações

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações quanto à manifestação da usuária do transporte público de passageiro, sob protocolo nº 12753 no dia 19/07/2019 (em anexo),

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

CÓPIA

Recebi
22.07.19
14:56 hrs.

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Itanhaém, 04 de Julho de 2019.

MILTON SALDIBA PASSARELI DE CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

Eu **Sandra Aparecida Lo Schiavo** moradora do Jd. Jamaica, venho através deste, solicitar o retorno do micro Rio Preto que foi retirado de circulação desde o dia 01/07/2019 e sem uma comunicação a população e assim como eu, muitas pessoas dependem deste transporte, por ser um **circular** . Cabe ressaltar que os moradores do Rio Preto e que residem na região do Sítio Velho que fica ainda mais distante do campo de futebol estão sofrendo sem o micro, pois da pista ao Sítio Velho são aproximadamente uns 3 km, e todas as manhãs são inúmeras as pessoas que dele se utilizam para se locomoverem para o serviço, pois muitos trabalham próximo a rodoviária e este é o único que serve também para quem mora na região da Av. Albert Sabin, Sorocabana e depende dele.

Desde já agradeço e aguardo uma resposta.

Atenciosamente

Sandra Aparecida Lo Schiavo

(13) 991002773

MAMBO AGUNGU.

OFICIO ALFRANCISUZ 9/8/2019.

prot: 12.753
data: 19/07
Sveti

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém, 25 de julho de 2019

OFÍCIO Nº 0065/2019

Ref.: Ofícios N° 96,97 e 98/2019

Assunto: Linha Rio Preto

Comunico a V.S.ª que as linhas do Rio Peto circulam normalmente nos horários estabelecidos, só havendo mudança em caso de quebra, toda via, neste caso realizamos a troca com máxima urgência, chegando até deslocar outros carros para suprir as necessidades dos usuários, inclusive foi constatado por nossa fiscalização que os usuários do micro-ônibus deixam de utiliza-lo para aguardar o ônibus convencional da linha, visto isso, a permanência do micro-ônibus se tornou desnecessária, contudo, ainda circulam linhas alternativas para o Rio Preto.

Atenciosamente.

Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Ilmo.
Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Junior
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal

prot: 12.9.
data: 25/0
Leti

gmq/MLQ._

Av. Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel - Itanhaém - SP
CEP:11740-000 - Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 99/2019

Itanhaém, 29 de julho de 2019

ASSUNTO: Solicito Informações

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações quanto à manifestação da usuária do transporte público de passageiro, sob protocolo nº 12885 do dia 24/07/2019 (em anexo).

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

Recebi
29.07.19
11:48

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

OFICIO 99 encaminhado A Liberal

Solicitação de Serviços

☐ TRÂNSITO	☐ SEGURANÇA	☒ TRANSPORTE

NOME: mariteme da conceição Oliveira		
BAIRRO: Parque Vergara	ENDEREÇO: rua 38 nº35	Nº 35
TELEFONE: (13)997359946	E-MAIL: c.marilene443@gmail.com	

Em caso de solicitação referente à multa, informar placa do veículo e número do auto de infração.

PLACA:	Nº AIT

Solicitações referentes a um local em especifico, informar abaixo todos os dados do local.

BAIRRO: Parque Vergara	ENDEREÇO: ONIBUS DA MAMBU	Nº

Observações:
1 - Informações a respeito da documentação necessária podem ser adquiridas no site da Prefeitura de Itanhaém ou pessoalmente na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Assunto:
Eu sou moradora do vergara, tenho uma mãe cadeirante que necessita do onibus com elevador! mas pela segunda vez a minha mãe é descada pra trás por não ter elevador no onibus! essa é a segunda vez que passamos por essa humilhação de não ter como ir ao centro por falta de um onibus decente. peço em nome de muitas pessoas que precisam do onibus que por favor somos gente como todo e que temos o direito de ter um transporte bom assim como todos.
Chega de humilhação! duas x ja basta por favor mil!

Itanhaém, 24 de JULHO de 2019.

mariteme

Assinatura do Requerente

Prot: 12.885
data: 24/07
Fulti

Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP
(13) 3426-5790 / 3426-5789 - *transito@itanhaem.sp.gov.br*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 100/2019

Itanhaém, 29 de julho de 2019

ASSUNTO: Solicito Informações

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações quanto à manifestação da usuária do transporte público de passageiro, sob protocolo nº 12886 do dia 24/07/2019 (em anexo), Onde a usuária alega a falta de elevador nos ônibus da linha 14.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

Recebi
29.07.19
11.48.

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OFÍCIO 100/19
ENCAMINHAR À ITAPREV.

PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Solicitação de Serviços

☐ TRÂNSITO	☐ SEGURANÇA	☒ TRANSPORTE

NOME: Rosana Pascoalina Dias

BAIRRO: Parque Vergara	ENDEREÇO: R. mª Apª Rocha e Silva	Nº 2690

TELEFONE: (13) 99755-6683	E-MAIL: rosanadias2010@hotmail.com

Em caso de solicitação referente à multa, informar placa do veículo e número do auto de infração.

PLACA:	Nº AIT

Solicitações referentes a um local em especifico, informar abaixo todos os dados do local.

BAIRRO: Vergara Riguapeú	ENDEREÇO: Estrada Coron. Joaquim Branco	Nº

Observações:
1 - Informações a respeito da documentação necessária podem ser adquiridas no site da Prefeitura de Itanhaém ou pessoalmente na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Assunto: 1º FALTA DE ELEVADOR NO ÔNIBUS DO MAMBU;

→ Têm pessoas deixando de ir para o centro ou voltar para casa, por falta de elevador no ônibus. Pessoas passando por situação vexatória por não poder fazer suas coisas pessoais, por que o ônibus não atende ao mínimo de assistência;

Itanhaém, 24 de Julho de 2019.

Rosana

Assinatura do Requerente

Prot: 12.886
data: 24/7
Jut

Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP
(13) 3426-5790 / 3426-5789 - *transito@itanhaem.sp.gov.br*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém, 05 de Agosto de2019

Oficio Nº 068/2019

Referente Ofícios nºs 99 e 100/2019

Assunto: Elevador

Anexo: Vídeo

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para cumprimenta-lo e, referente aos protocolos 12,885 e 12886 /2019 anexados nos ofícios em referência, informamos que a linha Mambú X Rodoviária (linha 14) é utilizado o ônibus de prefixo 1530, onde consta elevador para embarque/desembarque de passageiros cadeirantes conforme vídeo em anexo.

Sem mais, aproveito para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Secretaria de Trânsito
Segurança e Transportes
Protocolo nº 13139
Data 05 / 08 / 2019
Hora: 14:47

Recebido por

Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda

05/08/19

Ilustríssimo Senhor
Milton Saldiba Passareli de Campos Junior
M.D. Secretario Transito, Segurança e transportes
Itanhaém /SP

Av. Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel - Itanhaém - SP
CEP:11740-000 - Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 102/2019

Itanhaém, 31 de julho de 2019

ASSUNTO: Solicitação Itinerários e horários

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar com base nas solicitações dos usuários do transporte público em (anexo), sob protocolo nº 12425, 12647, 12754 e 12753 que encaminhe a esta secretaria documentos que comprovem o cumprimento dos itinerários e horários das linhas 05, 15, 29, 36 no período 01/01/2019 a 31/07/2019 conforme estabelecido no contrato nº 37/2017.

O prazo para atendimento desta solicitação é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Recebo
31.07.19

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Solicitação de Serviços

☐ TRÂNSITO	☐ SEGURANÇA	☐ TRANSPORTE

NOME: Maria da Gloria Dimitriadis		
BAIRRO: Cibratel I	ENDEREÇO: Rua Carlos Ramalho Faz	N° 173.
TELEFONE: 011-981578134	E-MAIL: Gloriadimi@Hotmail.co	

Em caso de solicitação referente à multa, informar placa do veículo e número do auto de infração.

PLACA:	N° AIT

Solicitações referentes a um local em especifico, informar abaixo todos os dados do local.

BAIRRO:	ENDEREÇO:	N°
Cibratel I	Serocabana.	

Observações:
1 - Informações a respeito da documentação necessária podem ser adquiridas no site da Prefeitura de Itanhaém ou pessoalmente na Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Assunto: Peço a gentileza de regularizar os horarios dos onibus pois a demora é desgastante ao ser humano essa demora estressa qualquer um. peço para pedir a eles que alterem o horario pois estamos a espera de 1 à 1,40 hs. por vez Grata. por hora.

"Gaivota via Cibratel".

Itanhaém, 02 de Julho de 2019.

Maria da Gloria

Assinatura do Requerente

Prot: 12425
02/07/2019
16:36 hs

Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP
(13) 3426-5790 / 3426-5789 - *transito@itanhaem.sp.gov.br*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém, 05 de Agosto de 2019

OFÍCIO Nº 0067/2019

Ref.: Ofícios N° 102/2019

CÓPIA

Assunto: Solicitação de Prazo

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, para cumprimenta-lo e, solicitar de V.S.ª providencias no sentido de que seja prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para atender o Oficio em referencia.

Tal solicitação prende-se ao fato por se tratar de um período de 7 (sete) meses, que carece de um prazo maior, mesmo sabendo que essa Secretaria possui o monitoramento por GPS que consta esse histórico.

Sem mais, aproveito para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Secretaria de Trânsito
Segurança e Transportes
Protocolo nº 13140
Data 05/08/2019
Hora: 14:47

Atenciosamente.

Recebido por

Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

05/08/19

Ilustríssimo Senhor
Milton Saldiba Passareli de Campos Junior
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal
Itanhaém – SP

gmq/MLQ._

Av. Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel - Itanhaém - SP
CEP:11740-000 - Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM
SECRETARIA DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES.

OFICIO Nº 131/2019

Itanhaém, 16 de outubro de 2019

ASSUNTO: Solicito Informações

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e solicitar informações quanto à manifestação da usuária do transporte público de passageiro, sob protocolo nº 14523 (em anexo). Alegando que os ônibus não estão cumprindo os horários estabelecidos no contrato nº 37/2017.

Sem mais, aproveito o ensejo, para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÓPIA

Milton Saldiba P. de Campos Júnior
Secretário Trânsito, Segurança e Transportes

Recebido
Claudio
28/10/2019

Litoral Sul Transportes Urbanos LTDA.
Av. Alessandro Rangel de Lima, nº 128
Bairro Chácara Cibratel – Itanhaém/SP.

Secretaria de Trânsito, Segurança e Transporte.
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro – Itanhaém/SP – Telefone: (13)3426-5789
transporte@itanhaem.sp.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Bom dia
Gerson

Faltas graves cometidas pela empresa de transporte público:

1) Quinta feira dia 03/10 tinha um compromisso às 18h30 na escola que meu filho estuda, e não consegui cumpri-lo pois nessa dia de acordo com informação do Senhor Thiago da Litoral Sul o coletivo estava trabalhando com horários diferenciados , ou seja, um carro as 17 horas e o próximo somente as 18h30.
Dessa forma perdi o compromisso.

2) Terça feira 08/10 e quarta feira 09/10, também precisei usar o transpoete pela manhã e não consegui, pois o mesmo só funcionou após o meio dia.

Moro no Jardim suarão e os moradores do Campos Elíseose jardim Suarão estão sendo prejudicados com a falta de transporte, deixando de cumprir seus compromissos.

Gostaria que medidas urgentes fossem tomadas no sentido de punir a referida empresa e que fosse definitivamente resolvido a falta de transporte nesses bairros.

Obrigada

Obter o Outlook para Android

Secretaria de Trânsito
Segurança e Transportes
Protocolo nº 14523
Data 16 / 10 / 2019
Hora:
Recebido por
Protocolo 14523

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Reclamação Litoral Sul

De: Ana Paula Benetti

Para: Gerson Carvalho da Guia

Bom dia
Gerson

Faltas graves cometidas pela empresa de transporte público:

1) Quinta feira dia 03/10 tinha um compromisso às 18h30 na escola que meu filho estuda, e não consegui cumpri-lo pois nessa dia de acordo com informação do s trabalhando com horários diferenciados , ou seja, um carro as 17 horas e o próximo somente as 18h30.
Dessa forma perdi o compromisso.

2) Terça feira 08/10 e quarta feira 09/10, também precisei usar o transpoete pela manhã e não consegui, pois o mesmo só funcionou após o meio dia.

Moro no Jardim suarão e os moradores do Campos Elíseose jardim Suarão estão sendo prejudicados com a falta de transporte, deixando de cumprir seus compro

Gostaria que medidas urgentes fossem tomadas no sentido de punir a referida empresa e que fosse definitivamente resolvido a falta de transporte nesses bairros.

Obrigada

Obter o Outlook para Android

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300399003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA

Itanhaém, 22 de Outubro 2019.

OFÍCIO Nº 123/2019

Ref.: Oficio N° 131/2019 Secretaria de Trânsito

Assunto: Resposta Ana Paula Benetti

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimenta-lo, com referencia a reclamação da passageira senhora Ana Paula Bernetti, informo que;

1. No dia 03/10 quinta-feira, conforme foi informado pelo fiscal Thiago, o carro do horário das 17:30 horas, passou com atraso de 15 minutos ou seja, as 17:45 horas, segue formulário de registro de ocorrência anexo, inclusive, informamos que o carro circulou o período completo conforme copia de disco de tacógrafo anexo;

2. Nos dias 08 e 09/10 terça e quarta-feira, informamos que não houve nenhuma alteração nos horários conforme copia do GPS anexo;

Sem mais aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Secretaria de Trânsito
Segurança e Transportes
Protocolo nº 14654
Data 23/10/2019
Hora: 09:38

Recebido por

Atenciosamente.

Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Ilustríssimo Senhor
Milton Saldiba Passareli de Campos Junior
Secretário de Trânsito e Segurança Municipal
Itanhaém – SP

gmq/MLQ._

Av. Alessandro Rangel de Lima, 1280 – Chácara Cibratel – Itanhaém - SP.
CEP: 11740-000 – Fone/Fax: (13) 3426-2316 - e-mail: litoral-sul@uol.com.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

TDMax - Web Gerencial | Fulltrack 3.1.67

sobreira-seguranca-eletronica.sobreirasat.com.br/adapter_controller?url=relr

Login do cPanel | TDMax - Web Gerencial | Transdata - TDMaxRep... | TDMax - Web Comme... | Transdata - Login de A... | TDMax WebFotos - Tr... | GRE Virtual | LoginTopic < Autentic... | WhatsApp

SOBREIRASAT | Português (Brasil) | litoralsul2017

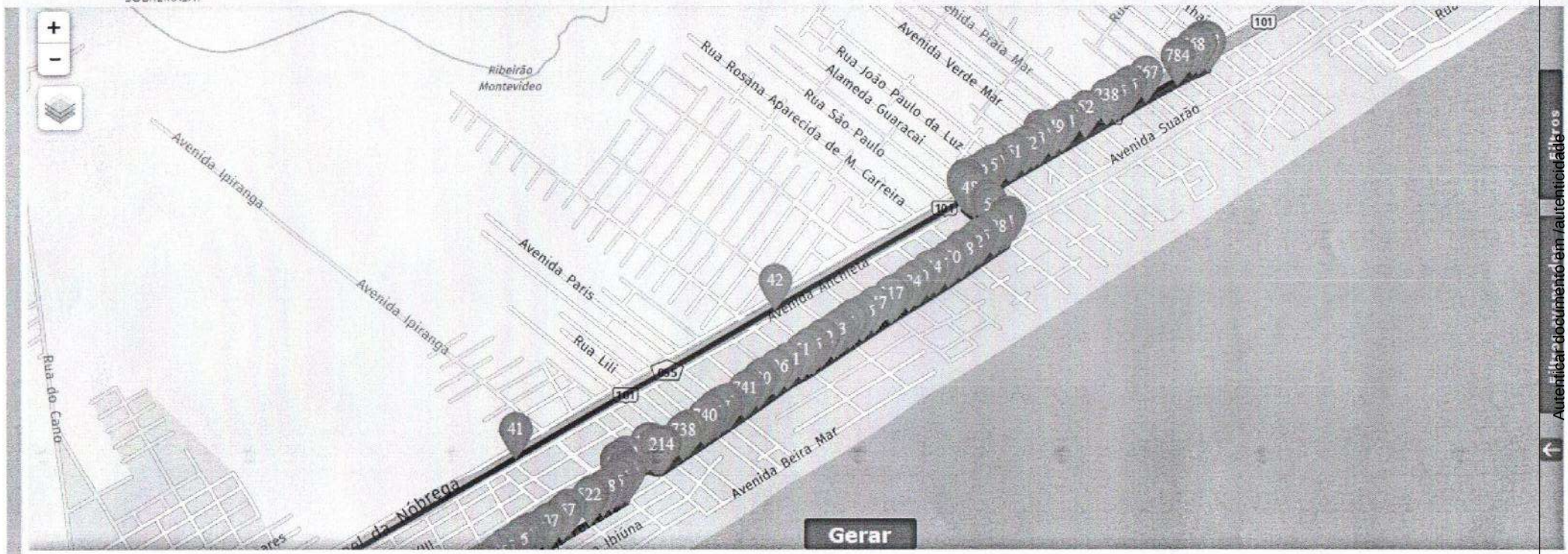

#	Motorista	Data	Velocidade	GPS	GPRS	Status	Tensão	Entradas	Saídas
321	Padrão	09/10/2019 09:31:27	0				27.9V		
322	Padrão	09/10/2019 09:31:45	18				27.9V		
323	Padrão	09/10/2019 09:31:51	32				28V		
324	Padrão	09/10/2019 09:31:57	31				28V		

POR PTB 13:58 22/10/2019

Autenticar documento em /autenticidade
Filtros
Chat
com o identificador 3100310036003300390003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

TDMax - Web Gerencial | Fulltrack 3.1.67

sobreira-seguranca-eletronica.sobreirasat.com.br/adapter_controller?url=re

Login do cPanel | TDMax - Web Gerencial | Transdata - TDMaxRep... | TDMax - Web Comme... | Transdata - Login de A... | TDMax WebFotos - Tr... | GRE Virtual | LoginTopic < Autentic... | WhatsApp

SOBREIRASAT

Português (Brasil) | litoralsul2017

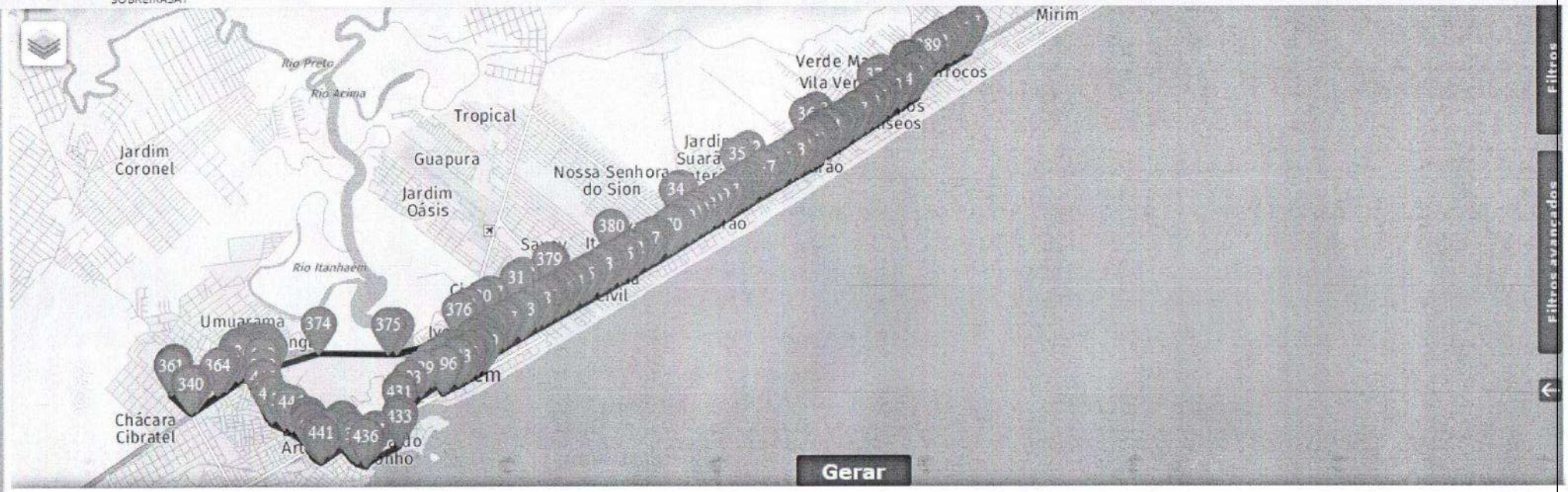

#	Motorista	Data	Velocidade	GPS	GPRS	Status	Tensão	Entradas	Saídas
316	Padrão	08/10/2019 09:25:35	0				28V		
317	Padrão	08/10/2019 09:25:50	21				27.9V		
318	Padrão	08/10/2019 09:25:53	28				28V		
319	Padrão	08/10/2019 09:26:11	24				27.9V		
320	Padrão	08/10/2019 09:26:26	0				27.8V		
321	Padrão	08/10/2019 09:27:26	0				27.9V		
322	Padrão	08/10/2019 09:28:26	0				27.8V		

Chat

Leaflet | Map © 2019 HERE

POR PTB 13:51 22/10/2019

Autenticar documento em /autenticidade
cpm o identificador 310031003600330039003A0054005200410O; Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

TDMax - Web Gerencial | Fulltrack 3.1.67

sobreira-seguranca-eletronica.sobreirasat.com.br/adapter_controller?url=relr

Login do cPanel | TDMax - Web Gerencial | Transdata - TDMaxRep... | TDMax - Web Comme... | Transdata - Login de A... | TDMax WebFotos - Tr... | GRE Virtual | LoginTopic < Autentic... | WhatsApp

SOBREIRASAT | Português (Brasil) | litoralsul2017

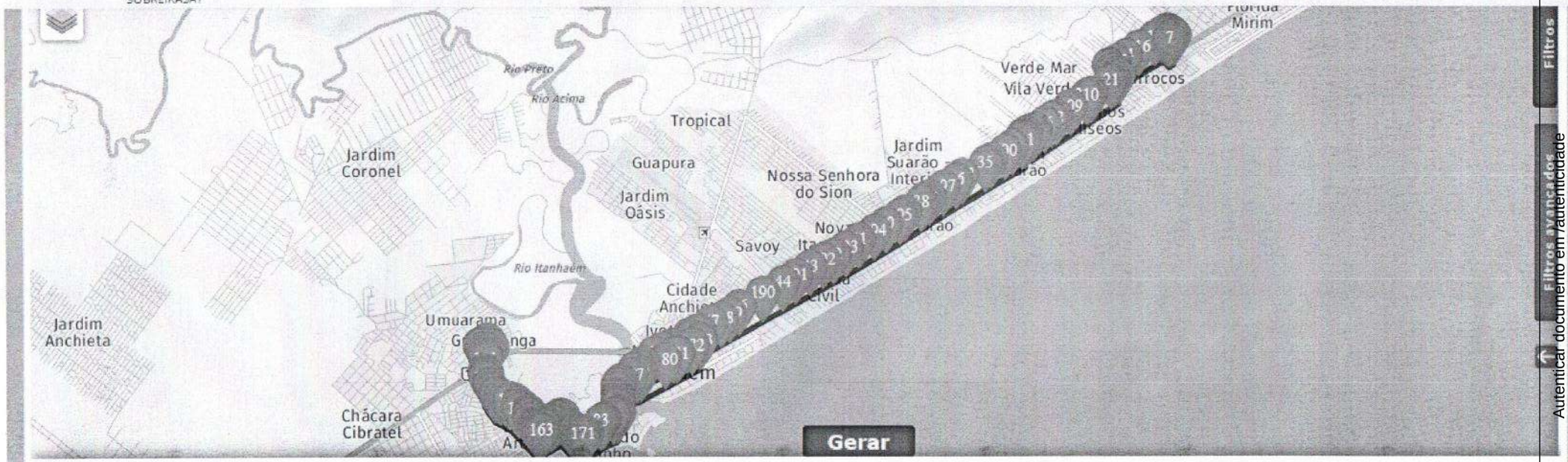

#	Motorista	Data	Velocidade	GPS	GPRS	Status	Tensão	Entradas	Saídas
211	Padrão	03/10/2019 18:21:31	33				27.7V		
212	Padrão	03/10/2019 18:21:43	11				27.7V		
213	Padrão	03/10/2019 18:21:46	19				27.8V		
214	Padrão	03/10/2019 18:22:19	22				27.8V		
215	Padrão	03/10/2019 18:22:31	35				27.9V		
216	Padrão	03/10/2019 18:23:28	0				27.9V		
217	Padrão	03/10/2019 18:24:28	0				27.8V		

Leaflet | Map © 2

Chat

POR PTB 13:37 22/10/2019

Autenticar documento em/autenticidade com o identificador 3100310036003300390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

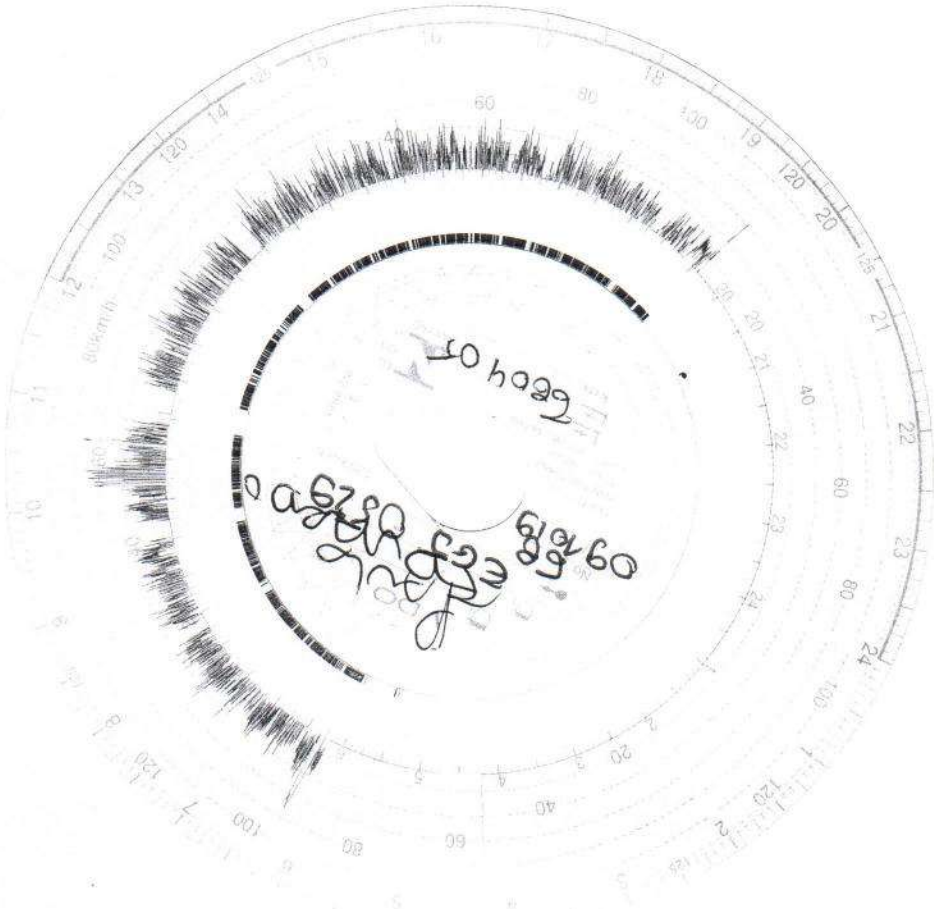

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Memorando nº 308/2020

Data: 23/10/2020

PARA: Secretaria de Gestão e Controle	**Sr.** Osvaldo Menale Júnior
DE: Departamento de Trânsito	**Sr.** Fabio Fernandes Ramos

Assunto: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 009-2020-RDP

Em resposta ao Item 2 (alíneas "b" e "c") sobre o contrato da Zona Azul, a fim de atender a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informo que:

b) Na prestação de serviço houve a instalação de parquímetros para melhoria de qualidade e agilidade do serviço.

c) Não houve nenhuma penalidade.

Segue anexo o contrato que se encontra com este Departamento.

Atenciosamente,

Fábio Fernandes Ramos
Diretor de Trânsito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3L-7L10-5C87-3WK0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Sra. Maria Renata Di Renzo Paulo.

Declaramos para os devidos fins que, as Obras de Reurbanização da Praça Benedito Calixto, localizada na Avenida Washington Luiz entre a Rua Capitão Mendes e a Rua Júlio dos Santos, Processo Administrativo nº 1106/2016, Concorrência Pública nº 02/2016, Contrato nº 061/2016, executada pela empresa ZAP Construtora – EIRELI – ME, estão concluídas e entregue em 03 de março de 2020, conforme o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo, datado de 01 de junho de 2020.

Itanhaém, 23 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

José Luiz de Almeida Spinelli
Engenheiro Civil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX4A-1K69-62M6-5S4O

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.
2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.
2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.
2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 3 - Boa saúde e bem estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 6 - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos
8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 9 - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7.1 - Custo de recrutamento suportado pelo empregado em proporção do rendimento anual auferido no país de destino
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis : Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.1 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

para arrecadação de impostos e outras receitas
17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX1M-AXFQ-6QIE-2NMX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Maria Renata Di Renzo Paulo

De: vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br em nome de VERA LUCIA DOS REIS ZANELLA RAMOS <vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 11:44
Para: Maria Renata Di Renzo Paulo
Assunto: Re: Fechamento 2019
Anexos: 65-2019.pdf; 71-2019.pdf; 72-2019.pdf; 74-2019.pdf; 83-2019.pdf; 87-2019.pdf

Bom dia!

Segue publicação solicitada.

At.te,

Vera Lucia dos Reis Zanella Ramos
Coordenadora de Auditoria
Secretaria de Gestão e Controle
Prefeitura de Itanhaém
(13) 3421.1674 ramal 1349

----- Mensagem original -----
De: Maria Renata Di Renzo Paulo <mpaulo@tce.sp.gov.br>
Para: 'GESTÃO E CONTROLE' <gestaoecontrole@itanhaem.sp.gov.br>
Cc: vera zramos <vera.zramos@itanhaem.sp.gov.br>
Enviadas: Fri, 23 Oct 2020 12:04:11 -0300 (ART)
Assunto: Fechamento 2019

Prezados,

Requisito as publicações dos editais dos procedimentos licitatórios abaixo, todas as formas de publicação que ocorreram: DOE, Jornal, Boletim do Município, etc.

Pregão Eletrônico nº. 72/2019 Processo nº 12422/2019

Pregão Eletrônico nº. 71/2019, Processo nº. 12.178/2019

Pregão Eletrônico nº. 87/2019 Processo nº 21.067/2019

Pregão Eletrônico nº. 74/2019 Processo nº 12910/2019

Pregão Eletrônico nº. 83/2019 Processo nº 17.643/2019

Pregão Eletrônico nº. 65/2019 Processo nº 10.712/2019

Para 2ª feira dia 26/10/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atenciosamente,

Descrição: Descrição: Descrição: cid:image001.png@01CD7AFA.E0CAC450

Maria Renata Di Renzo Paulo

Chefe Técnica da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

UR-20 - Santos

--
Vera Lucia dos Reis Zanella Ramos
Coordenadoria de Auditoria
Secretaria de Gestão e Controle
Prefeitura de Itanhaém
(13) 3421.1674 ramal 1349

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017
CONVITE Nº 1/2017 - PROCESSO Nº 78/2017
Contratado: Fal – Assistência e Consultoria em Administração Pública e Empresarial - Eireli.
Objeto do contrato: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos para administração pública, conforme especificações constantes do processo licitatório.
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 3 de Outubro de 2019.
Ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.
Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no edital do certame, nas cláusulas do referido contrato, bem como no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 - PROCESSO Nº 169/2019
O Prefeito de Itaí no uso de suas atribuições legais determina a suspensão à "sine die" referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 70/2019, Processo nº 169/2019, o qual tem como objeto o registro de preço para a aquisição de mudas nativas, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme anexo I, por razões constantes no edital.

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 12322/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 73/2019
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de SAÚDE.
OBJETO:Registro de Preço para possível aquisição de Materiais Diversos, para atender a U. P. A. Unidade de Pronto Atendimento, SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgências e Redes de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém pelo período de 12 meses.
CONTRATADAs:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91, que arrematou o item 01, pelo valor de R$ 34.290,00; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21, que arrematou os itens 02 e 03, pelo valor de R$ 1.899,20; CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 61.418.042/0001-31, que arrematou o item 04, pelo valor de R$ 713,25; NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 07.707.978/0001-37, que arrematou o item 07, pelo valor de R$ 140.000,00; DUPAC COMÉRCIO EIRELI EPP CNPJ 12.164.483/0001-49, que arrematou o item 08, pelo valor de R$ 34.999,77.
DATA DA ASSINATURA:18/09/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 15.945/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 70/2019
SECRETARIA REQUISITANTE: Saúde.
OBJETO: Registro de Preço para Possível Aquisição de Análogos de Insulina para Atender ao CEDI – Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: Item 04 – EMPRESA VENCEDORA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA valor total R$ 54.300,00.
Item 02 – EMPRESA VENCEDORA: PORTAL LTDA valor total R$ 112.500,00.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019 – PROCESSO Nº 10.048/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, E SERVIÇOS CORRELATOS, EM VÁRIAS VIAS – DIVERSOS BAIRROS – LOTE 3
Informamos que a Licitação, na modalidade de Concorrência nº 08/2019, Processo nº 10.048/2019, foi homologada e adjudicada pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 30/09/2019, em favor da empresa: S.P.O. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI, que apresentou menor proposta no valor global de R$ 5.358.404,83 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e tres centavos).
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 – PROCESSO Nº 11.310/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E SERVIÇOS CORRELATOS, EM VÁRIAS VIAS – DIVERSOS BAIRROS – LOTE 4
Informamos que a Licitação, na modalidade de Concorrência nº 09/2019, Processo nº 11.310/2019, foi homologada e adjudicada pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 30/09/2019, em favor da empresa: AGNUS ENGENHARIA EIRELI, que apresentou menor proposta no valor global de R$ 2.422.772,50 (dois milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Itanhaém-SP, 30 de Setembro de 2019.
Wilson Carlos do Nascimento - Secretário Municipal - Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2019.
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 65/2019
Processo nº 10.712/2019
Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Tipo de Licitação: Menor Preço item.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de informática e mobiliários, em atendimento ao convênio nº243/2018 de Ministério da Cultura/ Governo Federal, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir das 10h00min do dia 02/10/2019, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 02/10/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 16/10/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 16/10/2019
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 16/10/2019.
Recebimento da documentação dos itens 01 a 14: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1229 e ou pregao@itanhaem.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO - Secretário Municipal da Secretaria de Administração.
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
Nos termos do processo nº 11.482/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra reaberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 59/2019, destinado a Contratação de Empresa Especializada, a fim de realizar o Transporte de 40 Reeducandos da Unidade Prisional de Mongaguá até a Garagem Municipal, ida e volta.
TIPO "Menor Preço Global".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30m'm (treze horas e trinta minutos) do dia 16 de outubro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 02 de outubro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).
Itanhaém, 01 de outubro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
Nos termos do processo nº 15.945/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 65/2019, destinado a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para Registro de Preços para Possível Aquisição de Uniformes para Atender às Necessidades de Várias Secretárias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12(doze) meses.
TIPO "Menor Preço por Lote".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30m'm (treze horas e trinta minutos) do dia 15 de outubro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 02 de outubro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).
Itanhaém, 01 de outubro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19/19
Processo nº 1447/2019
Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Contratada: SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 29.759.932/0001-02
Objeto:Aquisição da assinatura anual de Periódico Impresso SAM – Solução em Direito Administrativo e Municipal, bem como fornecimento de 20 orientações técnico-jurídicas sobre dúvidas ou casos concretos a serem enviados pelo contratante e respondidas no prazo de 72 horas.
Valor: 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)
Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Prazo de vigência : 30/09/2019 a 30/09/2020
Data da assinatura: 30/09/2019
Assinam: Sr. Hugo Di Lallo - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, pelo Contratante, e
Sr.Valdir Moda - Sócio Administrador, pela Contratada.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
"AVISO DE LICITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 - EDITAL Nº 075/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação, Decoração e Ornamentação do Natal/2019.
Encerramento: 16 (dezesseis) de Outubro de 2019 às 10h00.
Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.
Itapecerica da Serra, 01 de outubro de 2.019.
IVO MARTELLO FILHO - Secretário Municipal de Finanças

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8419/2019 Pregão Presencial 125/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PERIODO 12 MESES - EXCLUSIVO P MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA - Itens: 4, 15 AUTO PEÇAS THIAGO LTDA -ME - Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14 EMPRESA: AUTO PEÇAS THIAGO LTDA -ME CNPJ: 71.654.859/0001-62 I TOTAL: R$ 10.306,00(Dez Mil, Trezentos e Seis Reais) EMPRESA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA CNPJ: 55.118.103/0001-42 TOTAL: R$ 1.548,19(Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos) ITAPETININGA, 1 de Outubro de 2019. GUILHERME LUIS MORELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 1.671 DE 25/08/2017 MÔNIA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 1.671 DE 25/08/2017
Pregão Presencial 142/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR - PERIODO DE 12 MESES - SECRETARIA DE TRANSITO E CIDADANIA - EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)ESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: WEB RAST LTDA ME - Item: 1 EMPRESA: WEB RAST LTDA ME CNPJ: 14.693.103/0001-96 TOTAL: R$ 5.023,20(Cinco Mil e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) ITAPETININGA, 1 de Outubro de 2019.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2019, PROCESSO N.º 16367/2019, OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA SER USADO PELO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia 03.10.2019 às 14h:00 (horas), para análise e averiguações no edital do processo licitatório em epígrafe. O comunicado está disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao, no tópico da modalidade Pregão Presencial Itapetininga, 01 de outubro de 2019. LEANDRO JUSTO PEDROSO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS
ATA 95/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E DE COLUNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTORA: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO - EPP. ITENS: 2 E 4. ASSINATURA: 11.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler. Secretária de Educação. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ATA 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS. DETENTORA: AUTO PEÇAS THIAGO LTDA ME. ITENS: 1 AO 4, 13, 7 AO 11. DETENTORA: PANAUÚ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. EPP. ITENS: 14, 15 E 6. ASSINATURA: 19.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Guilherme Luis Morelli. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ATA 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 114/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DETENTORA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA. ITENS: 1 E 2. ASSINATURA: 19.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Guilherme Luis Morelli. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ATA 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 156/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DETENTORA: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ITENS: 7, 15, 16, 30, 43, 53, 58, 80, 81, 86, 96, 97, 112, 127, 129, 130, 132, 135, 136, 142, 154, 159, 161, 163, 169, 171, 174, 179, 181, 190, 201, 205, 207, 208, 209, 210, 217, 219, 223, 229, 236, 243, 265, 273, 274, 287, 299, 313, 335, 336, 340, 349, 350, 365, 380, 382, 383, 385, 388, 389, 395, 407, 412, 414, 416, 422, 424, 427, 432, 434, 443, 454, 458, 460 A 463, 470, 472, 476, 482, 489 E 496. ASSINATURA: 20.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Guilherme Luis Morelli. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ATA 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS, CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL – PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DETENTORA: LIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BORRACHA LUBRIFICANTES E HIDRÁULICA LTDA EPP. ITENS: 34, 74, 35, 75, 36, 76, 37, 77, 38, 78, 39, 79, 40, 80, 1, 41, 2, 42, 3, 43, 4, 44, 5, 45, 6, 46, 7, 47, 8, 48, 9, 49, 10, 50, 11, 51, 12, 52, 13, 53, 14, 54, 15, 55, 16, 56, 17, 57, 18, 58, 19, 59, 20, 60, 21, 61, 22, 62, 23, 63, 24, 64, 25, 65, 26, 66, 27, 67, 28, 68, 29, 69, 30, 70, 31, 71, 32, 72, 33 E 73. ASSINATURA: 24.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Guilherme Luis Morelli. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ADITIVO - ATA 55/2019. PREGÃO PRESENCIAL 14/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES ESPECIALIZADAS DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE- PELO PERÍODO DE DOZE MESES - SECRETARIA DE SAÚDE. DETENTORA: BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP. ALTERAÇÃO: Altera-se a marca dos itens 44 e 366. ASSINATURA: 20.08.2019. FUNDAMENTO LEGAL:Artigos 58, inciso I e 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.
ADITIVO 4 DO CONTRATO 160/2015. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A. PREGÃO PRESENCIAL 85/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E INTERNET PARA A PREFEITURA DE ITAPETININGA. PRORROGAÇÃO: 12 meses. VALOR: R$ 1.171.632,00. ASSINATURA: 30/09/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores. JOSÉ CARLOS CÉZAR DAMIÃO. Secretário de Administração e Planejamento. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo SUPRI nº 432/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE – A Comissão Permanente de Licitações faz saber aos interessados que, a licitante SPALLA ENGENHARIA EIRELI apresentou recurso contra a decisão da Comissão acerca de sua inabilitação. Por esta razão, fica aberto prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 – Itapevi, 01/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.
Processo nº SUPRI nº 258/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE LAZER E ESPORTE NO BAIRRO VILA DOUTOR CARDOSO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS – A Comissão Permanente de Licitações faz saber aos interessados que conforme ata de julgamento de propostas foi considerada vencedora a empresa D M DIAS CHAVES EPP, tendo em vista os menores preços. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso dos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Itapevi, 01/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 540/19 – TOMADA DE PREÇO 24/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO ABRIGARÁ AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "FÁ BRICA DE TALENTOS" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA – A comissão de licitação faz saber que, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão da comissão, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: MILENIO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – Itapevi, 01/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 636/19 – PREGÃO PRESENCIAL 96/19 – Registro de preços para eventual locação de banheiros químicos – O pregoeiro e a equipe de apoio fazem saber que, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer; a Secretária Municipal de Cultura e Juventude e a Secretária Municipal de Educação, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do pregoeiro e equipe de apoio, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS EIRELI. – Itapevi, 01/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.
Processo SUPRI 631/19 – TOMADA DE PREÇO 23/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA – A comissão de licitação faz saber que, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão da comissão, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: MILENIO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – Itapevi, 01/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM LOCAÇÃO DE APARELHOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.
Itapira, 01 de Outubro de 2019.
Maria Cristina Moreira - Secretária de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 133/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA DE GISNÁSTICA AO AR LIVRE. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.
Itapira, 01 de Outubro de 2019.
Marcos Gasparine Schmidt - Secretário de Esportes e Lazer

ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aviso de Licitação: Pregão nº 066/2019 – Edital nº 073/2019 – Processo nº 0126/2019. Objeto: Registro de preços de medicamentos. Entrega dos envelopes de documentos, proposta e do credenciamento: Dia 17 de outubro de 2019, às 14:30 horas, no Centro Cultural Angelo Francisco Rota, ao lado da Prefeitura. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça da Matriz, nº 73, Centro, Itapuí/SP, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.itapui.sp.gov.br. Esclarecimentos no local acima citado, pelo telefone (14) 3664.8040 ou ainda através do e-mail itapui.licitacao@yahoo.com. Itapuí, 01 de outubro de 2019. Antonio Álvaro de Souza – Prefeito Municipal.

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 1.007/2019- Pregão presencial nº 20/2019.
Homologo o processo licitatório acima mencionado e ADJUDICO o objeto à empresa ELGI TRANSPORTES EIRELI-EPP., portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.548.978/0001-31., com sede na Rua Carlota Bernardo, nº 312, Jardim Comendador, Itariri/SP, no valor total estimado em R$ 866.527,20 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Itariri, 1º de outubro de 2019. Dinarnerico Gonçalves Peroni- Prefeito Municipal.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 1293/2019- Pregão presencial nº 24/2019.
Objeto é o Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e Emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano e Bairros do município de Itariri.
HOMOLOGO o processo licitatório acima mencionado, cujo objeto foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: CONS-TRUC ENGENHARIA EIRELI., com sede na Av. Pedre Anchieta nº 4975, Bairro Três Marias, Peruíbe/SP., portadora do CNPJ/MF nº 05151.933/0001-01, o lote único, no valor total de R$ 300.000,60 (trezentos mil reais e sessenta centavos), com os seguintes valores unitários: Item 01 (imprimação betuminosa- valor p/m2 de R$ 1,70 e Item 02 (reparos emergenciais)- valor unitário p/ton. de R$ 482,07. Itariri, 1º de outubro de 2019. Dinarnerico Gonçalves Peroni - Prefeito Municipal.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 1.007/2019- Pregão Presencial nº 20/2019
Objeto: contratação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental em atendimento ao Departamento de Educação, deste município.
Homologo o processo licitatório acima mencionado e ADJUDICO o objeto à empresa ELGI TRANSPORTES EIRELI-EPP., portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.548.978/0001-31., com sede na Rua Carlota Bernardo, nº 312, Jardim Comendador, Itariri/SP, no valor total estimado em R$ 866.527,20 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), Itariri, 1º de outubro de 2019. Dinarnerico Gonçalves Peroni - Prefeito Municipal.
CONTRATO Nº 64/2019
PROCESSO Nº 1524/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITARIRI
CONTRATADA: AUTO POSTO VALE DO ITARIRI LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE 7.267 LITROS DE COMBUSTÍVEL CONSISTENTE EM BIO-DIESEL S-10, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.
VALOR: valor unitário p/ litro: R$ 3,64 e total estimado em R$ 26.426,40 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 33/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04- Educação- 12.361.0003.2001- manutenção do Departamento- 3.3.90.30- ficha 60 (recursos próprios) - reserva nº 157; 02.06- Fundo Municipal do Departamento- 10.301.004.2001- Manutenção do Departamento – 3.3.0-30- ficha 131 - convênio federal – reserva nº 156; 02.10- obras, viação e serviço municipal- 15.452.0008.2011 - Manutenção do SERM – 3.3.90.30- ficha 185- reserva nº 158.

ITOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Prefeito Municipal de Itobi torna público que se acha aberto, o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 13/19, com encerramento no dia 14/10/2019, às 14:00h, com objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (tablet) /material permanente para a Unidade de Saúde – Alcebiades Pires, de acordo com o Recurso Financeiro do Ministério da Saúde, referente à Proposta nº 11669.906000/1180-02 - Emenda Parlamentar, de acordo com as especificações, termo de referência com descritivo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (019) 3647 6000, ou pelo e-mail: licitacao@itobi.sp.gov.br, ou site www.itobi.sp.gov.br.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 353

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.724/2019
"REGISTRO DE PREÇOS A FIM DE ADQUIRIR MEDICAMENTOS I"
Considerando a decisão exarada na Ata de Sessão Pública juntada às fls. 330/355 e Ata de Sessão Pública Complementar às fls. 1897/1899, que CLASSIFICOU as empresas abaixo relacionadas, em primeiro lugar, para o fornecimento dos respectivos itens, objeto da licitação, em razão do MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo condição mais vantajosa para a Administração, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos do Artigo 38, inciso XIX da Lei Complementar nº. 714/15 e nos termos do Artigo 5º inciso IV do Decreto Municipal 3.593/2003:
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 17 e 25;
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - Item 27;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - Itens 03, 04, 06, 15, 16 e 20;
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Item 14;
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. - Item 05;
QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 01, 07, 08, 30 e 31.
NDS DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA- itens 02, 09, 10, 13, 22, 26 e 28.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. - itens 12 e 21;
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME - item 29;
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - item 23;
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP - item 24.
Os itens 11, 18 e 19 restaram fracassados.

Em 25 de setembro de 2019.
CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 19/2019

Processo Administrativo nº 5.010/2019
Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, referente ao procedimento licitatório supracitado;
Considerando as razões manifestadas pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, que julgou procedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, às folhas 3101 à 3106 e Ata de Julgamento de Recurso Administrativo, às folhas 3114 e 3115, com os quais estou de acordo, ratifico todos os termos do julgamento supracitado, DEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela empresa FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI estando o inteiro teor do processo em referência à disposição dos interessados e da empresa recorrente para vistas, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas desta Prefeitura.
Ficando habilitadas as seguintes empresas: CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, ENGIBRAS ENGENHARIA S/A, FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI, IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA, RODOSERV ENGENHARIA LTDA, SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A e TMK ENGENHARIA S/A a prosseguirem no presente certame licitatório em referência e demais atos a ele pertinentes e marcado para o dia 16 de outubro de 2019, às 10:00, no mesmo local, a abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas Comerciais.

Praia Grande, 2 de outubro de 2019.
ELOISA OJEA GOMES TAVARES
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 323/2019 Contratada: Sollis Terr. e Pavimentação Ltda. - Objeto: serviços de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ no Jardim Santa Adélia - Finalidade: alterar o valor total do contrato para R$ 1.498.704,79, bem como alterar o valor referente aos materiais para R$ 1.198.963,83 e o valor relativo aos serviços para R$ 299.740,96, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 65/2019 Processo n º 10.712/2019. Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Tipo de Licitação: Menor Preço item. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de informática e mobiliários, em atendimento ao convênio nº243/2018 do Ministério da Cultura/Governo Federal, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir das 10h00min do dia 02/10/2019, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início - Das 10:00 Horas dia 02/10/2019 e Final - às 08:30 Horas do dia 16/10/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 16/10/2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 16/10/2019. Recebimento da documentação dos Itens 01 a 14: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão. Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1229 e ou pregao@itanhaem.sp.gov.br

Estância Balneária De Itanhaém, 1º de outubro de 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROC. Nº 5925/19
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS Nº 04/19 - PROC. Nº 5925/19, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação das instalações elétricas do centro de saúde. ENCERRAMENTO: 18/10/19, às 10h15. Retirada do edital no site www.tremembe.sp.gov.br - link: Licitações. Informações: (12) 3607-1013.

MARCELO VAQUELI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.655, de 03 de Maio de 2.019, relativo à Tomada de Preços nº 013/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da construção da 1ª Companhia Militar da Polícia Militar, localizado na rua Maria Batista, nº 177, no bairro Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços nº 013/2019, em favor da empresa:-Saliarte Construtora e Engenharia Ltda - EPP - R$ 437.607,53.

Fernandópolis-SP, 3 de Outubro de 2019.
ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Gavião Peixoto. Contratada: LAFAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Construção de Portais de Entrada no Município de Gavião Peixoto/SP, conforme Contrato de Repasse nº 869803/2018/MTUR/CAIXA, com fornecimento de materiais e mão de obra. Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2019. Vigência: 13/03/2020. Valor R$ 239.415,12. Data 13/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

PROCESSO Nº 151/2019
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.
ENCERRAMENTO/ABERTURA: 16/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)
OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 3 de outubro de 2019
MARIA MARTA JUSTI
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019.
Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra especializada e material de qualidade, para a reforma e cobertura da quadra poliesportiva do Conjunto Habitacional Sérgio Antônio Corona - Cohab II.
Motivação: 1) Retificação da "Planilha Orçamentária" constante dos Anexos, do edital, que será disponibilizado para realização de download no site www.guariba.sp.gov.br, e/ou retirado no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 07 a 21 de Outubro de 2019.
2) Reabertura de prazo para a realização da sessão pública, que fica remarcada para o dia 22 de Outubro de 2019 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura.

Guariba, 3 de Outubro de 2019.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

EDITAL N.º 27/19 - PMH 1927/19.
Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa, para os serviços de modernização, eficientização energética do parque de iluminação pública e espaços públicos municipais, bem como a gestão, manutenção e operação do sistema e dos ativos de iluminação pública no município de Hortolândia, conforme detalhado no anexo técnico (projeto básico).
Comunicamos aos interessados que o CONSÓRCIO ILUMINA HORTOLÂNDIA - LIDER CONSTRUTORA SANCHES (CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, ALPER ENERGIA S/A, TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI) interpôs recurso.

Hortolândia - SP, 3 de outubro de 2019
HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES
Presidente da Comissão Específica de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Ginásio de Esportes Omar Nogueira, Rua Alexandre Simões de Almeida, n. 378, Centro, município de Ibirarema/SP, com Fornecimento de todos os materiais, bem como toda a mão-de-obra. VENCIMENTO: 21/10/2019, às 08H30MIN. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitações, à Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, em Ibirarema, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax - (14) 3307-1152/1422 - site: www.ibirarema.sp.gov.br - Email: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações.

Ibirarema, 2 de outubro de 2019.
SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302019100400243
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
ICP Brasil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ata de registro de preços 53/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: CM HOSPITALAR S/A - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 54/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 55/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 56/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 57/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 58/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Indmed Hospitalar Eireli - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 59/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 60/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 61/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: MED CENTER COMERCIAL LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 62/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 63/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 64/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 65/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019;

Ata de registro de preços 66/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - objeto: fornecer medicamentos (3º lote) diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 06/06/2019.

Primeira publicação trimestral - ata de registro de preços 67/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Aglon Comércio e Representações Ltda - objeto: fornecer medicamentos diretamente ao MUNICÍPIO, de forma, nos moldes do descrito no "Anexo I - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 07/06/2019;

Ata de registro de preços 68/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA- objeto: fornecer medicamentos diretamente ao MUNICÍPIO, de forma, nos moldes do descrito no "Anexo I – prazo: 12 Meses - data da assinatura: 07/06/2019;

Ata de registro de preços 69/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - objeto: fornecer medicamentos diretamente ao MUNICÍPIO, de forma, nos moldes do descrito no "Anexo I - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 07/06/2019;

Ata de registro de preços 70/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: R.A.P DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS LTDA - objeto: fornecer medicamentos diretamente ao MUNICÍPIO,nos moldes do descrito no "Anexo I prazo: 12 Meses - data da assinatura: 07/06/2019;

Ata de registro de preços 71/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - objeto: fornecer medicamentos diretamente ao MUNICÍPIO, de forma, nos moldes do descrito nos moldes do descrito no "Anexo I no - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 07/06/2019.

Primeira publicação trimestral - ata de registro de preços 67/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - objeto: fornecer oxigênio medicinal diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 07/06/2019.

Primeira publicação trimestral - ata de registro de preços 73/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA- objeto: fornecer produtos químicos diretamente ao MUNICÍPIO, prazo: 12 Meses - data da assinatura: 10/06/2019;

Ata de registro de preços 74/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: NHEEL QUÍMICA LTDA objeto: fornecer produtos químicos diretamente ao MUNICÍPIO, - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 10/06/2019.

Primeira publicação trimestral - ata de registro de preços 75/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A - objeto: fornecimento e inclusive manutenção dos equipamentos (Cilindros e dosadores) para uso na estação de tratamento de água no município de Iracemápolis-SP - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 12/06/2019

Primeira publicação trimestral - ata de registro de preços 76/2019 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: A. M. Dib Industria e Comercio Ltda - EPP - objeto: fornecer os produtos de gêneros alimentícios, sucos. - prazo: 12 Meses - data da assinatura: 27/06/2019.

Terceira publicação trimestral - ata de registro de preços 89/2018 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Ana Valéria Tonelotto - EPP - objeto: fornecimento de sacos de diversas medidas e tamanhos para acondicionamento de resíduos sólidos – prazo: 12 Meses - data da assinatura: 03/12/2018;

Ata de registro de preços 90/2018 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Fort-Lixo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda - EPP- objeto: fornecimento de sacos de diversas medidas e tamanhos para acondicionamento de resíduos sólidos – prazo: 12 Meses - data da assinatura: 03/12/2018;

Ata de registro de preços 91/2018 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: Ricardo Gonçalves Itapira - ME - objeto: fornecimento de sacos de diversas medidas e tamanhos para acondicionamento de resíduos sólidos– prazo: 12 Meses - data da assinatura: 03/12/18.

Terceira publicação trimestral - Ata de registro de preços 92/2018 - contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis - detentora: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. - objeto: Fornecimento de rações de cães e gatos do canil – prazo: 12 Meses - data da assinatura: 17/12/2018.

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Iracemápolis torna pública a abertura do Edital do Pregão Presencial 40/2019, pelo tipo menor preço global, com exclusividade para as empresas enquadradas como ME e EPP (conforme o caso) que trata se de contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional em imprensa escrita, atendendo a Lei da Transparência, Lei Federal 12.5227/2011, de 18/11/2011. Valor anual estimado R$ 79.370,00. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 11/10/2019 às 14h00min, na Sala de Licitações. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.iracemapolis.sp.gov.br (Licitações). Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail compras@iracemapolis.sp.gov.br, com o Pregoeiro. Iracemápolis/SP, 30 de setembro de 2019. Paulo Sergio Borba – Diretor de Compras e Licitações

ITAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - Processo: 076/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA QUE ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MINISTRE AULAS DE CORTE E COSTURA E ALFAIATARIA, PARA GRUPOS REALIZADOS COM FAMÍLIAS, PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 30/09/2019.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 14/10/2019 as 10:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi, 30/09/2019

Lairto Luiz Piovesana Filho - Prefeito

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 68/2019 Processo nº 11.677/2019 visando o:Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos diversos e manipulados, para atender as Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém pelo período de 12 meses, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 2.268/2005, 2275/2005 e 2283/2005, autorizado por Vossa Excelência, que teve como vencedora a empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34, que arrematou os itens 01 e 16 pelo valor de R$ 14.305,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, que arrematou os itens 03 e 12 pelo valor de R$ 5.795,75. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.847.630/0001-10 , que arrematou o item 04 pelo valor de R$ 820,00. VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.610.283/0001-88, que arrematou o item 05 pelo valor de R$ 855,00. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ 01.328.535/0001-59, que arrematou os itens 06 e 08 pelo valor de R$ 14.280,00. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 18.872.656/0001-60, que arrematou os itens 09 e 15 pelo valor de R$ 5.972,00. INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 43.295.831/0001-40, que arrematou o item 10 pelo valor de R$ 71.700,00. FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0001-93, que arrematou o item 11 pelo valor de R$ 100.000,00. QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07.118.264/0001-93, que arrematou o item 12 pelo valor de R$ 37.698,00.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ITANHAÉM, 27 DE SETEMBRO DE 2.019.

Marco Aurélio Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2019.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 79/2019

Processo n º 14.752/2019

Interessado: Secretaria de Serviços e Urbanização.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de Mini Pá Carregadeira para Atender o Convênio Saneamento para Todos – Contrato 0249.550-11 – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 01/10/2019, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 01/10/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 14/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 14/10/2019

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 14/10/2019.

Recebimento da documentação do Item 01: até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº.71/2019

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 71/2019

Processo n º12.178/2019.

Interessado: Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO Global

Objeto:Aquisição de 01(um) Caminhão Utilitário de Pequeno Porte, para Atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – ÁS 10:00 Horas dia 01/10/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 11/10/2019, nos termos da legislação vigente e obtenção do Edital completo a partir 01/10/2019, na Internet no endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08.30Horas do dia 11/10/2019

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:30 Horas do dia 11/10/2019.

Recebimento da documentação do Item 01 até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1644, ramal 1236..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº5.488/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2019

SECRETARIA REQUISITANTE:Secretaria de SAÚDE.

OBJETO:Registro de preço para possível aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário para atender o departamento de vigilância à Saúde pelo período de 12(dozes) meses.

CONTRATADA:CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21 que arrematou o item 04 pelo valor de R$ 6.720,00; PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.854.654/0001-45 que arrematou o item 11 pelo valor de R$ 2.565,00; MEDIC VET LTDA CNPJ 20.637.873/0001-17 que arrematou os itens 07, 08 e 13 pelo valor de R$ 18.557,10; EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME CNPJ 11.395.850/0001-52 que arrematou os itens 09 e 10 pelo valor de R$ 2.570,14; AGROVET SUL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ 08.563.964/0001-50 que arrematou os itens 01, 02 e 03, pelo valor de R$ 9.726,20.

DATA DA ASSINATURA:12/08/2019.

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019 – PROCESSO Nº 10.048/2019

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, E SERVIÇOS CORRELATOS, EM VÁRIAS VIAS – DIVERSOS BAIRROS – LOTE 3

A Comissão Municipal Permanente de Licitação, através do seu Presidente senhora Anna Lourdes de Sá e Sega, torna publico, aos interessados, que a abertura do envelope de nº 02-Proposta das empresas HABILITADAS, se dará no dia 20/09/2019, às 15:00 (quinze) horas, em sessão pública, na sala de licitações no Paço Municipal, à Av. Washington Luiz nº 75-Centro-Itanhaém-SP

Itanhaém-SP, 18 de Setembro de 2019.

Anna Lourdes de Sá e Sega -Presidente da CPML

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 – PROCESSO Nº 11.310/2019

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, E SERVIÇOS CORRELATOS, EM VÁRIAS VIAS – DIVERSOS BAIRROS – LOTE 4

A Comissão Municipal Permanente de Licitação, através do seu Presidente senhora Anna Lourdes de Sá e Sega, torna publico, aos interessados, que a abertura do envelope de nº 02-Proposta das empresas HABILITADAS, se dará no dia 20/09/2019, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), em sessão pública, na sala de licitações no Paço Municipal, à Av. Washington Luiz nº 75-Centro-Itanhaém-SP

Itanhaém-SP, 18 de Setembro de 2019.

Anna Lourdes de Sá e Sega -Presidente da CPML

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - EDITAL Nº 056/2019

"ANÁLISE DAS AMOSTRAS"

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, usando da competência delegada pela Portaria nº 002/2019, torna público; Para conhecimento dos interessados, o Resultado da Análise das segundas amostras apresentadas, em virtude de não haverem licitantes remanescentes, conforme indicado no item 5.1.6 do edital, apresentados para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, notificado pelo EDITAL Nº 056/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Tintas para Construção Civil, conforme relatório constante nos autos do processo. Segue quadro de classificação:

Item	Empresa	Resultado
1.	Anderson Christensen Pereira Ferramentas EPP	Classificada
2.	Anderson Christensen Pereira Ferramentas EPP	Classificada

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 30 de Setembro de 2.019.

SHEYLA CRISTHIANE VALLIN - Pregoeira

"JULGAMENTO DAS PROPOSTAS"

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - EDITAL Nº 048/2019

A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que julgou apta a proposta apresentada para a Tomada de Preços nº 005/2019 noticiada pelo Edital nº 048/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Lote 01 – Coleta e Transporte dos Líquidos Percolados da Estação de Transbordo com descarte; Lote 02 – Limpeza de fossa séptica com descarte em prédios públicos do município e Serviço de hidrojateamento em fossa, classificando a presente licitação conforme segue: Hi Service Desentupimento e Controle de Pragas Urbanas e Serviços em Geral Eireli-ME.: LOTE 01: R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) e LOTE 02: R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

Itapecerica da Serra, 30 de setembro de 2019.

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA - Presidente da Comissão

"ABERTURA DAS PROPOSTAS"

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 EDITAL Nº 063/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que designou o dia 02 (dois) de outubro de 2019 às 09:00 horas, para a abertura dos envelopes nº 002 – "PROPOSTAS", apresentados para a Concorrência nº 002/2019 noticiada pelo Edital nº 063/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva da Malha Viária Urbana do Município de Itapecerica da Serra, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Itapecerica da Serra, 30 de setembro de 2019.

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA - Presidente da Comissão

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019 – PROCESSO Nº 20475/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia 01/10/2019 às 09h, para análise e averiguações no edital, com a posterior remarcação de nova data para a sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no icone Pregão Presencial. Itapetininga, 30 de setembro de 2019. LEANDRO JUSTO PEDROSO DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

ATA 100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 97/2019. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS + SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. DETENTORA: C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI EPP. ITENS: 4 E 10. ASSINATURA: 17.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Jeferson Rodrigo Brun Secretário de Saúde. Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler. Secretária de Educação. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 153/2019 - CONTRATADA: HARALDO GARCIA ESTEVAM & CIA LTDA EPP. PREGÃO PRESENCIAL 64/2019. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL E LINHA DO CEPROM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R$ 247.741,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 29.08.2019. Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler. Secretária de Educação. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 163/2019 - LOCADORES: ANTÔNIO PAVÃO E MARIA EZAIR MENANI PAVÃO. DISPENSA 41/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DA CASA RAIS – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. VALOR: R$ 165.000,00. VIGÊNCIA: 30 MESES. ASSINATURA: 13.09.2019. Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni, Secretária de Promoção Social. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 97/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2019. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA EXTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME. ITENS: 6, 10, 18 E 22. ASSINATURA: 13.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler. Secretária de Educação. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 98/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 128/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE GLICEMIA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA HIPERDIA, CENTROS DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO E A ORDEM JUDICIAL PROCESSO Nº. 0001445.03-2015.8.26.0269 PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA DE SAÚDE. DETENTORA: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS. ITEM: 1. ASSINATURA: 16.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 158/2019 - CONTRATADA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME. PREGÃO PRESENCIAL 107/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA (U.S.F. RECHÃ) COM RECURSO FEDERAL, MEDIANTE PROPOSTA DO MS Nº 13781.069000/1180-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 3.344,00 ASSINATURA: 11.09.2019. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 99/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 130/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE BARRETOS - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTORA: G.M. ABBADE COMBUSTÍVEIS. ITENS: 2 E 1. ASSINATURA: 16.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 95/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E DE COLUNA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTORA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA. ITEM: 1. ASSINATURA: 11.09.2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Jeferson Rodrigo Brun. Secretário de Saúde. Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler. Secretária de Educação. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Retificação – Na publicação no D.O.E. edição de 28/09/2019. Onde se lê: Ponto Mix Comercial Serviços Eireli, para os itens 01,02,03,05 e 06. Leia-se: Ponto Mix Comercial Serviços Eireli, para os itens 01,02,04,05 e 06. Itapevi, 30/09/2019. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 217/19 – TOMADA DE PREÇO 12/19 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de acessibilidade conforme as normas 9050/2015 e 16537/2016, desenho universal – O pregoeiro e a equipe de apoio fazem saber que, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: TB ARQUITETURA E PROJETOS LTDA ME. – Itapevi, 30/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 610/19 – PREGÃO PRESENCIAL 102/19 – Contratação de empresa para confecção de jornal. ((Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 14/10/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – ItapeviSP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 476/19 – TOMADA DE PREÇO 29/19 – Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado desta municipalidade, contemplando materiais e peças de reposição, mão de obra e ferramental adequado, conforme quantidade e especificações técnicas - Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 18/10/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – ItapeviSP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 30/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 197/19 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/19 – Aquisição de pen drive de 8 GB, entrada USB, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. – A Secretária Municipal de Saúde, decide, no uso de suas atribuições, por seus próprios fundamentos, pela REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/19. Itapevi, 30/09/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2019

(Ampla participação ME/EPP e outros)

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MISTURA HOMOGENEA PRÉ-MISTURADA À QUENTE DE ACORDO COM A FAIXA "D" DO D.E.R/SP, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DA TONELADA - DATA DA REALIZA-

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

PROTOCOLO 278

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-000 ,o PREGÃO PRESENCIAL nº. 044/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONVENCIONAL E PNE, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE IGUAPE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 ,Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 11 DE NOVEMBRO DE 2019, AS 09h30m HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-00, no DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019, AS 10:00 HORAS.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape – SP – CEP 11.920-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6836. Prefeitura Municipal de Iguape.

Wilson Almeida Lima
Prefeito.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019 - EDITAL Nº 99/2019 - PROCESSO Nº 111/2019

Objeto: Aquisição de veículos diversos, sendo: 02 (duas) caminhonetes 4x2, 0KM, ano/modelo 2019; 01 (um) caminhão toco 4x2 0km, ano/modelo 2019 e 01 (um) furgão 0km, ano/modelo 2019, conforme descritivo constante no ANEXO I – Termo de Referência. O Edital está disponível em: http://www.saae.sp.gov.br/pregao-presencial/. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 14h00 do dia 08 de novembro de 2019. Telefone: (19) 3834-9421. Indaiatuba, 24 de outubro de 2019. Vanessa Cristina do Carmo Kühl - Superintendente em Exercício

IPEÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

Pregão Presencial nº 044/2019 – Resultado da Habilitação e análise de amostras

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise dos documentos apresentados e após solicitação de parecer técnico contábil do balanço patrimonial apresentado pelas licitantes, deliberaram da seguinte forma: a) HABILITAR as empresas Acacia Comércio de Medicamentos EIRELI; Alfalagos Ltda; Cirúrgica União Ltda; Comercial Cirurgica Riobarense Ltda; CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda; Dakfilm Comercial Ltda; Farma 2 Produtos para Saúde Ltda –EPP; Hospitalar Com. De Mat. Médico Hospitalar Eireli – EPP; Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP; Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda; Med Center Comercial Ltda; Nacional Comercial Hospitalar Ltda; Rosicler Cirúrgica Ltda e Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, por cumprimento às exigências habilitatórias do item 9 do edital; b) INABILITAR a empresa Ciruroma Comercial Ltda pelo não cumprimento ao subitem 9.4.2.2 do edital constante do balanço patrimonial, devido índice de endividamento encontrar-se superior ao exigido, e empresa LAC Comércio e Manutenção de Equip. Médicos Hospitalares Ltda – EPP pelo não cumprimento ao subitem 9.4.2.2 do edital constante do balanço patrimonial, devido o índice de liquidez geral de 0,25 e índice de liquidez corrente de 0,24 encontrarem-se inferiores ao exigido e, do índice de endividamento de 2,04 encontrar-se superior ao exigido; e pelo não cumprimento ao item 9.5.1 qualificação técnica operacional, devido os atestados apresentados não serem compatíveis com o objeto licitado. Destarte, deliberaram ainda, quanto a classificação das amostras apresentadas pelas empresas, após parecer do Setor Municipal de Saúde: CQC Tecnologia item 09, Max Medical item 34, Cirúrgica União itens 43,46,77,172, Nacional Comercial item 85, Alfalagos item 95, Rosicler item 144 e Dakfilm itens 180 e 264, por atenderem as especificações mínimas e com qualidade para o uso; No que tange à empresa Ciruroma item 41 não foi apresentada amostra para verificação do referido material. Diante do fato da inabilitação da empresa Ciruroma e por ter sido única empresa que ofertou proposta de preço para o item 41, o mesmo foi fracassado; No que tange ao item 169 fica a empresa Med Center, valor unitário de R$ 399,60, convocada a apresentar no prazo de 02 (doit) dias úteis a amostra para análise técnica. Ipeúna, 24/10/2019.

IPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

CADASTRO Nº 25/2019
EVERTON ROCHA PEIXOTO 26674899852
CNPJ 30.866.490/0001-74
ATIVIDADES:OBRAS DE ALVENARIA; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALUQER MATERIAL.
VIGÊNCIA 14/10/2019 ATÉ 13/10/2020
PUBLICAÇÃO PARCIAL DE CONTRATOS OUTUBRO 2019
CONTRATO Nº 133/2019
PROCESSO Nº 120/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para retífica de motores de ônibus e recondicionamento de bicos injetores, bomba de alta pressão e montagem de motor de ambulância, da Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Contratado: JOSÉ MAURO ALVES ME
DO VALOR: R$ 87.198,50 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Assinatura em: 16/10/2019
JOSE FRANCISCO SOUZA AVILA – PREFEITO MUNICIPAL

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa de Licitação nº 285/2019

A Prefeitura Municipal de Itaberá comunica que o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a aquisição de materiais para convalescentes, deficientes da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa NOLE E CIA LTDA, no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Consubstanciada no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

José Maria Ap. Rodrigues – Chefe de Licitações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2019

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal de Itaberá julgou ser dispensável a contratação da empresa VEINHO FUNILARIA E PINTURA EIRELI, para a prestação de serviços de funilaria e pintura no veículo Chevrolet Onix – placa FDR 6807, no valor global estimado de R$ 700,00 (setecentos reais). Consubstanciada no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

José Maria Ap. Rodrigues – Chefe de Licitações.

PREGÃO Nº 78/2019 - PROCESSO Nº 387/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto será a eventual aquisição de pães franceses para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Abertura dia 07 de Novembro de 2019. Publicação na íntegra no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaberá.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

ITAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - Processo: 091/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, NOBREAK, IMPRESSORA, COMPUTADORES, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 24/10/2019.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 14/11/2019 às 10:00 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi, 24/10/2019
Lairto Luiz Piovesana Filho - Prefeito

ITAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaju torna pública a abertura da licitação, Concorrência N.º 19/2019, Edital N.º 41/2019, Processo Administrativo N.º 595/2019.

OBJETO: A licitação em referência, é destinada a receber propostas de empresas legalmente constituídas para utilização, através de outorga de concessão de uso remunerado de imóvel público localizado no Município de Itaju, conforme o Anexo V do Edital.

O protocolo dos invólucros "Documentação", deverá ser realizado até o dia 27 de novembro de 2019 às 09h00 na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaju, no endereço abaixo descrito.

A abertura do envelope "Documentação" será realizada no mesmo dia, as 09h30.

Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Zamboni Asparetto, n.º 297 - Centro, Itaju/SP, no horário das 08h às 11h.

Telefone: (14) 3667.1109
Itaju, 25 de outubro de 2019
José Luis Furcin - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 723/2019
EDITAL Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor, 0Km, para atender a Diretoria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas. Prédio da Prefeitura Municipal de Itaju, situado na Rua João Zamboni Asparetto, nº 297, centro.

Edital na íntegra: www.itaju.sp.gov.br
Itaju, 25 de novembro de 2019.
José Luis Furcin - Prefeito Municipal

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 12.422/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 72/2019
SECRETARIA REQUISITANTE:Secretaria de Saúde.
OBJETO:Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos e gel hidratante, para atender a U.P.A. 24h, S.A.M.U, Redes de Atenção Básica e Especializada da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém, pelo período de 12 meses, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 2.268/2005, 2279/2005 e 2283/2005:

CONTRATADAS: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84 que arrematou os itens 02 pelo valor de R$ 11.900,00;SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.847.630/0001-10 que arrematou o itens 04, 05 e 06 pelo valor de R$ 50.440,00; H.O COMERCIAL E HOSPITALAR - LTDA, CNPJ 15.736.240/0001-26 que arrematou o item 07 pelo valor de R$ 47.370,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02 que arrematou o itens 08, 09, 12 e 13 pelo valor de R$ 31.273,20; CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ 01.328.535/0001-59 que arrematou os item 10 pelo valor de R$ 10.899,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51 que arrematou os item 11 pelo valor de R$ 152.500,00.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 11.092/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2019
SECRETARIA REQUISITANTE: Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Impressos visando Ao atendimento a toda rede de saúde do Município de Itanhaém, por 12 meses.
CONTRATADA: Lote 01 – EMPRESA VENCEDORA: SUCESSO PRINT ARTES GRAFICAS LTDA valor total R$ 100.300,00.
Lote 03 – EMPRESA VENCEDORA: S.F.M RODRIGUES EIRELI Valor Total R$ 5.750,00.
Lote 02 – EMPRESA VENCEDORA: BELPRINT FORMULÁRIOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA Valor Total R$ 14.742,60.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº. 59/2019, Processo nº. 11.482/2019 visando a Contratação de Empresa Especializada, a fim de realizar o Transporte de 40 Reeducandos da Unidade Prisional de Mongaguá até a Garagem Municipal, ida e volta.

Marco Aurélio Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Itanhaém – São Paulo, nos usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar em favor da empresa: S S A CESARIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, CNPJ Nº. 10.224.649/0001-40, que arrematou o Único Lote pelo valor de R$ 119.180,00.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ITANHAÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2.019.

Marco Aurélio Gomes dos Santos - Prefeito Municipal.
AVISO DE LICITAÇÃO Nº.84/2019
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 84/2019
Processo n º 17.818/2019.
Interessado: Secretaria De SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO.
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:Aquisição de Tenda Piramidal, Ecoponto – PEV, Motopoda, Motosserra e Caçamba Estacionário 4 m³, para Atender o Convênio Saneamento para Todos – Contrato 0249.550-11 – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Ás 10:00 Horas dia 25/10/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 07/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30Horas do dia 07/11/2019
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:30 Horas do dia 07/11/2019.
Recebimento da documentação do Item 01 aos 05: até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1236 e/ou pregao@itanhaem.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO - Secretário Municipal da Secretaria de Administração.
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019
Nos termos do processo nº 19.063/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 70/2019, destinado a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para atender a UPA "Antonio Maria Marques de Oliveira.
TIPO "Menor Preço Global".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Licitações, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 08 de Novembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 25 de outubro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).
Itanhaém, 24 de outubro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
Nos termos do processo nº 19.452/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 73/2019, destinado ao Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Comunicação, a fim de atender a Secretana de Saúde pelo período de 12 meses.
TIPO "Menor Preço por lote".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Licitações, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 11 de Novembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 25 de outubro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).
Itanhaém, 24 de outubro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2019.
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 83/2019
Processo n º 17.643/2019
Interessado: Secretaria de Saúde.
Tipo de Licitação: Menor Preço item.
Objeto:Registro de Preço para possível aquisição de Medicamentos, a fim de atender a Farmácia de Auto-Custo (Seção Judicial) da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 25/10/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 08/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 08/11/2019
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 08/11/2019.
Recebimento da documentação dos Itens 01 a 27: até o 3º (terceiro) dia útil subseqüente ao da realização da sessão.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1229 e ou pregao@itanhaem.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 24 DE OUTUBRO DE 2019.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO - Secretário Municipal da Secretaria de Administração.
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
Nos termos do processo nº 19.340/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 71/2019, destinado ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Fraldas Descartáveis, a fim de Atender a Necessidade de Varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO "Menor Preço por Lote".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 08 de novembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, estando disponível a partir do dia 25 de outubro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).
Itanhaém, 24 de outubro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE COMUNICA aos interessados a continuidade da(s) seguinte(s) licitação(ões): TOMADA DE PREÇOS Nº 001/AMS–IS/2019 - Processo Administrativo nº 1 – 15.608/2019 - Tipo: Tecnica e preço. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público e/ou processo seletivo de provas objetivas e práticas e de provas e títulos. A abertura do envelope 02 – proposta tecnica, será às 14h30 do dia 30/10/2019. As Sessões ocorrerão no Auditório da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

REF: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES RENOVÁVEIS POR MAIS 12 (doze) MESES ATÉ O LIMITE DE 60 (sessenta) MESES. Em atenção a solicitação de esclarecimento enviada por empresas, informamos que o esclarecimento encontra-se disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br no icone Pregão Presencial (esclarecimento2)Itapetininga, 24 de outubro de 2019. LEANDRO JUSTO PEDROSO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

CONTRATO 176/2019 - CONTRATADA: MILENA GOES LEITE ME. PREGÃO PRESENCIAL 143/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES E SALDO REMANESCENTE. CONFORME AS PROPOSTAS Nº 13781.069000/1130-13, 13781.069000/1140-02, 13781.069000/1140-12, 13781.069000/1150-03, 13781.069000/1150-01, 13781.069000/1160-01 e 13781.069000/1180-03. VALOR: R$ 101.862,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 08.10.2019. Solange Dionizio de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Processo SUPRI nº 432/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE – A Comissão Permanente de Licitações faz saber aos interessados que, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições, adota por DECIDIR pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela licitante SPALLA ENGENHARIA EIRELI, mantendo-a INABILITADA. Isto posto fica marcada a data de abertura das propostas comerciais para o dia 30/10/19 às 16h00min, a realizar-se na sala de licitações da Secretaria de Suprimentos, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP- Itapevi, 24/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 777/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 106/19 – AQUISIÇÃO DE CARROS ESCALADORES.- Faço saber aos interessados que foi constatado o NÃO comparecimento de licitantes para proceder a continuidade dos trabalhos de formalização da PREGÃO PRESENCIAL supra, a licitação foi declarada DESERTA. Itapevi, 24/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º SUPRI nº 476/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 029/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DESTA MUNICIPALIDADE, CONTEMPLANDO MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAL ADEQUADO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – A Comissão Permanente de Licitações faz saber aos interessados que, foram declaradas HABILITADAS as licitantes: ANA CAROLINA CHICONI RODRIGUES GOMES EPP, BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP, COMPRESS-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, MILÊNIO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Foram consideradas INABILITADAS as licitantes ALLASCA CLIMATIZAÇÃO LTDA, EPP pelo descumprimentos dos subitens 9.2. alínea "g", e 9.3.1.2 do edital. THERMON AR CONDICIONADO LTDA. pelo descumprimento do subitem 9.6.2. do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 - Itapevi, 24/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 531/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 86/19 – Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo para escolinhas de esportes e campeonatos. – O Pregoeiro E a Equipe de Apoio fazem saber aos interessados que a Secretária de Esporte e Lazer, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor das empresas: A.M.V. COMERCIO, PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 19, 23, 24, 26, 27, 35, 47, 51, 52, 62 e 63; RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO EIRELI para os itens 10, 13, 29, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 53, 54, 55 e 60; 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI EPP para o item 12, 25, 45, 57 e 58; C&C CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP para os itens 14, 15, 16, 17, 22, 30, 31, 49, 50, 56, 59 e 61; ESPORTE VALE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA para os itens 18, 32, 33 e 34; JACKS B. G. RODRIGUES ME para os itens 21 e 28; EMERSON POSTIGO EIRELI para os itens 43 e 44. Itapevi, 24/10/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Contrato 252/19 - Proc. SUPRI 508/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 82/19 – Objeto: Aquisição de kit café da manhã e da tarde para o atendimento aos pacientes do CAPS – Contratada: ROQUE DOS SANTOS FILHO EVENTOS ME – Valor: R$ 72.500,00 – Prazo: 12 (doze) meses – Data: 04/10/2019 - Departamento de Compras e Licitações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de Contrato nº 064/2019
Processo de Licitação nº 089/2019
Pregão Presencial nº 039/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Contratado: PNEU CENTER CENTRO AUTOMOTIVO BARRETOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças de veículos leves.
Valor do Contrato: 77.916,87
Prazo: 12 (doze) meses
Assinatura: 18/11/2019
Elson Machado Silveira – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Pregão Presencial – Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 41/2019, Processo nº 97/2019.

TIPO: Menor preço - Unitário por Item.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção de veículos da frota municipal.

VALOR ESTIMADO: 275.746,65

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019, às 08:15 horas, no Setor de Licitações, sito na Rua Washington Correa da Silva, nº 856 – Centro – Fone: (17) 3285-9999 – Guaraci/SP.

EDITAL: o edital estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: http://www.guaraci.sp.gov.br/index.php?abre=menu=licitacoes.

DATA: 18/11/2019
PREFEITO: Elson Machado Silveira

Aviso de Licitação – Pregão Presencial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 44/2019, Processo nº 108/2015.

TIPO: Menor preço - Global.

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para uso no hospital municipal.

VALOR ESTIMADO: 150.061,03

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Terça-Feira, 10 de dezembro de 2019, às 09:15 horas, no Setor de Licitações, sito na Rua Washington Correa da Silva, nº 856 – Centro – Fone: (17) 3285-9999 – Guaraci/SP.

EDITAL: o edital estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: http://www.guaraci.sp.gov.br/index.php?abre=menu=licitacoes.

DATA: 18/11/2019
PREFEITO: Elson Machado Silveira

Aviso de Chamada

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP torna público aos interessados a realização Chamada Pública nº 004/2019

TIPO: Maior Lance.

OBJETO: Concessão onerosa limitada, para exploração comercial de pontos da Praça da matriz durante o aniversário da cidade, nos dias 29 e 30 de novembro de 2019.

VALOR MÍNIMO: R$ 15.000,00

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de novembro de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Rua Washington Correa da Silva, nº 856 – Centro – Fone: (17) 3285-9999 – Guaraci/SP.

EDITAL: o edital estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: http://www.guaraci.sp.gov.br/index.php?abre=menu=licitacoes.

DATA: 18/11/2019
PREFEITO: Elson Machado Silveira

GUARANTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo nº 048/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO O CONVÊNIO Nº 085/2019, PROCESSO Nº 1857820/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito do Município de Guarantã/SP, usando de suas atribuições legais, e observadas os requisitos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à espécie, tendo em vista a manifestação da Comissão Municipal de Licitação – COMUL, faço saber que nesta data HOMOLOGO o Processo em epígrafe e ADJUDICO o objeto do Processo Licitatório nº 048/2019, referente a Tomada de Preços nº 006/2019, ao respectivo vencedor, como segue: NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ nº 10.558.895/0001-38, no valor total de R$ 143.894,84 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Guarantã/SP, em 18 de novembro de 2019.
Cláudio José da Trindade - Prefeito Municipal

GUARAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ANÁLISE DE AMOSTRAS Pregão 74/2019, Processo nº 373/2019. Fica marcada para o dia 20/11/2019 as 15:00 horas na Garagem Municipal, situado à Rua Dr. Falcão, nº 448, Bairro: Centro, Guararema-SP, a análise das amostras do lote 07 que foram apresentadas pelas empresa remanescente de menor preço e habilitada no Pregão Presencial 74/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE EPI'S. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATA: HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial 37/2019, Processo 186/2019, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, publicação do dia 15/11/2019 no D.O, Poder Executivo, Seção I, pag. 347. Onde se lê " o lote 09, a empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo valor global de R$ 12.350,00" leia-se " o lote 09, à empresa AMAJICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo valor global de R$ 22.650,00. Adriano de Toledo Leite, Prefeito Municipal.

EXTRATO: Termo de Aditamento 06. Contrato 02/2016. ORIGEM: Processo 751/2015, Pregão Presencial 114/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATADA: CAMARGO E MELLO TRANSPORTES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. ADITAMENTO DE 53.993,05 KM; Valor: R$ 310.999,97. ASSINATURA: 08/11/2019. Vigência: 11/01/2020. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal.

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 142/2019. Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/11/19, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 150/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos- carnês tributos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/11/19, às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 151/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suplemento alimentar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03/12/19, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 152/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03/12/19, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 153/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento a mandado judicial. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03/12/19, às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 154/19. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/12/19, às 08h30.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 136/2019. Objeto: Registro de preços para a futura aquisição de tinta para sinalização viária. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 05/12/19, às 14:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 155/19. Objeto: Aquisição de cadeiras e prateleiras. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/12/19, às 08h30

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 156/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de estantes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/12/19, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 157/19. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de veículo novo, para transporte de pacientes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/12/19, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 158/19 Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de trânsito e equipe de sinalização. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/12/19, às 15h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 159/19 Objeto: Aquisição de cal e brexa. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/12/19, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 160/19 Objeto: Registro para futura aquisição de cimento CPIII e cal para massa. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/12/19, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 161/19 Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de palco. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/12/19, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 162/19 Objeto:Contratação de empresa especializada em segurança não armada, controlador de acesso, serviço de apoio e brigadista. www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 09/12/19, às 15h30.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 772/19, Licitação nº 057/19, Edital nº 050/19, Pregão Presencial nº 035/19

Aberto os envelopes proposta e documentação da empresa outrora habilitada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global, sagrou-se vencedora a empresa: Viação Piracicabana S.A. com valor total de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 14/11/19, Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NOTIFICAÇÃO/TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº 984/18, Licitação nº 076/18, Edital nº 065/18, Pregão Presencial (RP) nº 054/18

A Empresa: G.S. Jorge Junior-ME

Pela presente e na melhor forma de direito, venho à ilustre presença de Vossa Senhoria, CONVOCA-LA para assinar o termo de encerramento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação na Imprensa Oficial, o não comparecimento no prazo estipulado será considerado como aceito o encerramento. Guzolândia, 18/11/19. Luiz Antonio Pereira de Carvalho-Prefeito Municipal.

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 994/19, Licitação nº 058/19, Edital nº 051/19, Pregão Presencial (RP) nº 036/19

Aberto os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: G.S. Jorge Junior-ME, para os itens: 01, 02, 04, 07, 08 e 11, com o valor total de R$ 12.472,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e RB Química Ltda-EPP, para os itens: 03, 05, 06, 10 e 12, com o valor total de R$ 5.593,90 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos). O item 09 foi deserto. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 18/11/19. Luiz Umberto Maschio - Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – Abertura – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar na zona rural, para atender aos alunos do Município de Ibitinga durante o ano letivo de 2020. Sessão de Julgamento: 03 de dezembro de 2019, às 14h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 – Abertura – Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco), fornecendo toda a matéria prima, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais insumos necessários. Sessão de Julgamento: 02 de dezembro de 2019, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. Objeto: Construção e reforma do Complexo Turístico Pontal do Jacaré - Fase 2. A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que se apresentou como interessada apenas a empresa LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 14.173.369/0001-00. Aberto o envelope contendo a documentação e analisada, a licitante foi considerada HABILITADA. Prosseguindo com a abertura do envelope proposta e atendidos os requisitos do edital, classificou-se: 1º lugar a empresa LGR CONSTRUTORA LTDA - EPP pelo valor global de R$ 2.019.728,14. Abrem-se os prazos legais. Ibitinga, 18 de novembro de 2019. Rodrigo Hortolani Ladeira – Presidente da COPEL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - P. A. 8109/2019 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - Em face do apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de praça no Município de Ibitinga/SP, localizada no Bairro Jardim dos Bordados, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas e ADJUDICO o objeto do certame à empresa: GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 13.553.331/0001-09 pelo valor global de R$ 629.022,12 (seiscentos e vinte e nove mil e vinte e dois reais e doze centavos). Publique-se. Contrate-se. Cumpra-se. Ibitinga, 18 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Tomada de Preço nº 004/2017
Processo Administrativo 220/2017
Contrato 184/2017

Acolho os termos do parecer ofertado pelo Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos, no tocante ao pedido de rescisão amigável requerido pela empresa Washington Timóteo de Lima, inscrita no CNPJ sob número 20.638.118/0001-57.

Intime-se a empresa sobre a decisão.
Iguape, 07 de novembro de 2019.
Wilson Almeida Lima - Prefeito

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2016 - EDITAL Nº 45/2016 - PROCESSO Nº 48/2016

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016 PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS MÁRIO ARALDO CANDELLO – 1ª ETAPA, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 18/11/2019 - Objeto: Acréscimo em aproximadamente 0,28% do valor original do Contrato nº 26/2016. Valor Total: R$ 204.904,83 (duzentos e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Indaiatuba, 18 de novembro de 2019.
ENG° SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

IPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

PUBLICAÇÃO PARCIAL CONTRATOS E ADITAMENTOS NOVEMBRO DE 2019

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 81/2019
Processo nº 102/2019 - CONVITE Nº 27/2019
Objeto: Execução de Reforma da Creche Fernando Romualdo, no Distrito da Capelinha
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Contratado: FAUSTO OLIVIER FRANCO - ME
DO ADITAMENTO DE VALOR: Valor acrescido R$ 19.917,97 – 17,12220059% - Valor Suprimido R$ 2.198,70 - 1,89008129%
DO ADITAMENTO DE PRAZO: mais 60 (sessenta) dias até 14/01/2020
Assinatura em :12/11/2019
JOSÉ FRANCISCO SOUZA AVILA – PREFEITO MUNICIPAL

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 88/2018
Processo nº 97/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018
Objeto: Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município, Repasse OGU Nº 86246/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Contratado: CONCERGI CONSTRUÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
DO ADITAMENTO DE PRAZO: mais 140 (Cento e quarenta) dias até 27/03/2020
Assinatura em :07/11/2019
JOSÉ FRANCISCO SOUZA AVILA – PREFEITO MUNICIPAL

IRACEMÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL.

DOTAÇÃO: 10.3.3.90.39.94.01.031.7001.2.001 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA). VALOR GLOBAL DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) COM DIREITO DE ATÉ 15 LICENÇAS DE USUÁRIO.

DATA: 18/11/2019
VIGÊNCIA: 18/11/2019 A 17/11/2020
WILLIAM RICARDO MANTZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP.

ITABERÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 42/2019- Pregão Presencial nº 05/2019. A Câmara Municipal de Itaberá/SP torna público que realizará no dia 02/12/2019, às 10h00, em sua sede na Rua Josephina Silva Mello, 550, Centro, Itaberá/SP, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de serviços de execução de obra com fornecimento de material e insumos, conforme especificações constante do edital disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraitaberá.sp.gov.br ou na Secretaria da Câmara, no horário das 8 às 16hs.

Itaberá/SP, 14 de novembro de 2019
Antônio Leandro Neto - Presidente da Câmara Municipal de Itaberá

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 17.233/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/2019
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

OBJETO:Registro de Preço para possível aquisição de Medicamentos, para Atender a U.P.A, S.A.M.U, e Redes de Atenção Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses.

CONTRATADAS:TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 32.364.822/0001-48, que arrematou o item 02, pelo valor de R$ 30.300,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91, que arrematou o item 05, pelo valor de R$ 760,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, que arrematou os itens 07 e 14, pelo valor de R$ 38.939,60 ; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71, que arrematou o item 09, pelo valor de R$ 38.000,00; PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00, que arrematou os itens 10,11 e 12 pelo valor de R$ 164.693,85.

DATA DA ASSINATURA:01/11/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2019 Processo nº 13.683/2019 visando o:Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Fisioterapia, para Atender à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses. Marco Aurélio Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Itanhaém – São Paulo, nos usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar e adjudicar em favor das empresas: SALVI LOPES & CIA LTDA - ME, CNPJ 82478140/0001-34 que arrematou os itens 01 pelo valor de R$ 5.699,98;CAROLAYNE CARBONI BERNARDO ME, CNPJ 23443459/0001-65 que arrematou o item 03 pelo valor de R$ 8.400,00;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ITANHAÉM, 18 DE novembro DE 2.019.

Marco Aurélio Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 87/2019.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 87/2019

Processo n º 21.067/2019
Interessado: Secretaria de Saúde.
Tipo de Licitação: Menor Global.

Objeto:Registro de Preço para fornecimento de Café para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 19/11/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 02/11/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 02/11/2019

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 02/11/2019.

Recebimento da documentação do Item 01: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1229 e ou pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO - Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

Nos termos do processo nº 19.062/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 69/2019, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Computadores para Atendimento de Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.

TIPO "Menor Preço Global".

Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 04 de dezembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.

A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 19 de novembro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).

Itanhaém, 18 de novembro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Nos termos do processo nº 20.593/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 75/2019, destinado ao Registro de Preços para Possível Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de Atender à Necessidade de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO "Menor Preço por Lote".

Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 03 de dezembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.

A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 19 de novembro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).

Itanhaém, 18 de novembro de 2.019.
Wilson Carlos do Nascimento – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20/19
Processo nº 1517/2019
Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.
Contratada: TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.176.261/0001-43
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Itanhaém.
Valor: 322.442,46 (Trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

PROTOCOLO 137

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 100

Publicidade Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de limpeza e desassoreamento de galerias, bocas de lobo e canais da Vila Mais e Centro, no município de Guarujá, Estado de São Paulo.**

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, link "Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 600, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período **de 19 de novembro de 2019 até 03 de dezembro de 2019.** O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitello. As visitas técnicas poderão ocorrer **até 03 de dezembro de 2019, (não sendo obrigatório).** Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII e Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Prefeitura.

Os envelopes nos. 1 e 2 serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações, no dia 04 de dezembro de 2019 até às 09h30m, quando se dará sua abertura.

Guarujá, 13 de novembro de 2019.

CLÁUDIO PAES RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo A, com segunda maca reserva, para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Guarujá, através do Serviço de Transporte Sanitário e Tratamento Fora do Domicílio-TFD, para remoção eletiva de pacientes.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site **www.guaruja.sp.gov.br,** através do link "Serviços Online"; **"Sistema de Licitações"**, ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações(mediante o recolhimento de R$ 25,00 referentes aos custos de reprodução) sito na Av. Santos Dumont, 600, 1º andar – Santo Antônio - Guarujá – SP, no período **de 21 de novembro de 2019 até o dia 02 de dezembro de 2019.** O pagamento deverá ser efetuado na Agência Bancária situada dentro do Paço Municipal Raphael Vitello. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 6º, inciso XIII; Lei Municipal nº 2.812/2001, e disponibilizados, em caráter informativo, no site do Município.

Os Envelopes nº 1 e 2 e a declaração de plena atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos na Diretoria de Compras e Licitações no dia 03 de dezembro de 2019 até às 09h30m, quando se dará a abertura da sessão pública.

Guarujá, 18 de novembro de 2019.
VITOR HUGO STRAUB CANASIRO

Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 87/2019.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 87/2019
Processo n.º 21.067/2019
Interessado: Secretaria de Saúde.
Tipo de Licitação: Menor Global.
Objeto:Registro de Preço para fornecimento de Café para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas da 19/11/2019 e Final – às 08:30 Horas do dia 02/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 02/11/2019
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 02/11/2019.
Recebimento da documentação do Item 01: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.
Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1229 e ou pregao@itanhaem.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico n.º 043/2019
Processo Administrativo: 13.899/2019

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MINI GABINETE" LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP Número da Oferta de Compras: 855800801000190C000083 (COTA AMPLA) 855800801000201900C000084 (COTA RESERVADA) Pelo presente comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alterações no Edital do Pregão supramencionado. Face ao exposto, informamos que a data de recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO designada para o dia 09 de outubro 2019 às 09h30m (Horário Oficial de Brasília - DF), será transferida para o dia 06 de dezembro de 2019 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília – DF). O Edital RETIFICADO será inserido nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para a consulta e download de todos os interessados de forma gratuita. Praia Grande, 18 de novembro de 2019. NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Nos termos do processo nº 19.062/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 09/2019, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Computadores para Atendimento de Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.
TIPO "Menor Preço Global".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 04 de dezembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 19 de novembro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal de transparência).

Itanhaém, 18 de novembro de 2.019.
Wilsen Carlos do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Itanhaém

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

Nos termos do processo nº 20.583/2019, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade "Pregão Presencial", de nº 79/2019, destinado ao Registro de Preços para Possível Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de Atender a Necessidade de Várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.
TIPO "Menor Preço por Lote".
Os envelopes "proposta" e "documentação" deverão ser entregues na Sala de Reuniões do Gabinete, situado no Bloco I da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 03 de dezembro de 2019, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.
A pasta licitatória poderá ser adquirida, junto ao Depto. De Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP, estando disponível a partir do dia 19 de novembro de 2019 às 14h00min, ou no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal de transparência).

Itanhaém, 18 de novembro de 2.019.
Wilsen Carlos do Nascimento
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 153/2019

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS DIGITAIS"
Processo: 13.360/2019 Data do Pregão: 06/12/2019 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF) Local: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande. LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I A Prefeitura de Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Esporte e Lazer, Subsecretaria de Assuntos da Juventude, Subsecretaria de Ações da Cidadania e Subsecretaria de Planejamento de Expansão de Rede Escolar, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento de MENOR VALOR UNITÁRIO. Valor total para retirada do edital: R$ 74,58 (setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00. Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande, junto ao Departamento de Licitações, das 08h30min às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através do site www.praiagrande.sp.gov.br. Praia Grande, 18 de novembro de 2019. MARCELUS CONDE MACHADO - Resp. pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(a) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do IMÓVEL Rua João Guerra, 115, Apartamento 21, 2º andar ou 3º pavimento, Macuco, Santos - SP, CEP: 11015-131, 1º leilão 26/11/2019 a partir das 11:46 horas 2º leilão 19/12/2019 a partir das 11:46 horas Local: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA SANTOS - RUA GENERAL CAMARA, 15, Centro, Santos, SP Agente: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Mutuários: EDMILSON DOS SANTOS, Brasileiro(a), Industriário, CPF 728.137.878-49, CI: 5.848.406-X SSP/SP, Casado(a) com LUZINEIDE SILVA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Do lar, CPF 250.899.678- 57, CI: 9.884.903-4 SSP/SP. 2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão Informações tel. (11) 93285-4569, ou Rua Araçá, 162, Colinas De Interlagos, Itupeva/SP. ARY ANDRE NETO SED.A01821
08/11/2019

Em época de desinformação

INFORMAÇÃO É TUDO

A nossa missão é escrever a verdade e trazer luz para o que está no escuro.

Informe-se através do jornalismo profissional, independente e com credibilidade.

vivo Comunicado

A Vivo informa que realizará manutenção programada em centrais telefônicas da localidade de Peruíbe, no dia 27/11/2019 de 06h00 às 08h00. Durante este período, os usuários desta localidade ficarão com os serviços de telefonia fixa interrompidos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX3X-AHE3-72RA-7WJV

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO

Data/Hora de Geração do 26/10/2020 18:08

Data/Hora da Última Atuali 26/10/2020 08:01

DADOS INFORMADOS:

Município: Itanhaém

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Período: 1/2019 à 12/2019

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2019	30/04/2019	Sim	Não	02/05/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2019	30/04/2019	Sim	Não	02/05/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3	2019	30/04/2019	Sim	Não	02/05/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2018	04/02/2019	Sim	Não	07/02/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2019	30/04/2019	Sim	Não	02/05/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Relatório de Atividades	12	2018	28/02/2019	Sim	Não	07/03/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Conciliações Bancárias Mensais	2	2019	22/04/2019	Sim	Não	26/04/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Conciliações Bancárias Mensais	3	2019	13/05/2019	Sim	Não	14/05/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2019	11/02/2019	Sim	Não	12/02/2019
Itanhaém	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2019	10/05/2019	Sim	Não	13/05/2019

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX52-MS5C-6DLQ-4UN4

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Contratos informados no Cadastro Contábil e não localizados no sistema AUDESP Fase IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Processo	Licitação	Modalidade	Nr. Contrato	Ano	Objeto	Nr. Credor	Credor	Valor
9099/2019	9099/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	271	2019	aquisição de veículos para atender a secretaria de serviços e urbanização da pre ..	32.679.115/0001-40	R M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	R$ 233.533,0
14752/2019	14752/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	294	2019	objeto:aquisição de mini pá carregadeira para atender o convênio saneamento pa..	30.524.715/0001-04	GRAMPAR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAM ..	R$ 171.666,0
4138/2019	4138/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	242	2019	abertura de processo licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos para atende..	23.228.205/0001-24	VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇO..	R$ 150.998,0
3172/2019	3172/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	122	2019	aquisição de 01(um) veículo 0 (zero) quilômetro, tipo furgão, a fim de atendiment ..	29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI-ME	R$ 120.379,0
4138/2019	4138/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	243	2019	abertura de processo licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos para atende..	28.739.782/0001-02	TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R$ 101.400,0
2553/2019	2553/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	188	2019	aquisição de veículos zero km, em atendimento ás secretarias de turismo e comu..	32.523.576/0001-20	WP DO SANTOS- MERCANTIL DE VEICULOS EIREL ..	R$ 89.480,0
2553/2019	2553/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	187	2019	aquisição de veículos zero km, em atendimento ás secretarias de turismo e comu..	28.480.709/0001-50	EXPERT COMERCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃ ..	R$ 42.688,0

Quantidade: 7

Relatório gerado com base no número/ano dos contratos informados nas fases I e IV do sistema Audesp, desconsiderando zeros à esquerda. Se o mesmo contrato foi informado nas duas fases com numeração diferente, ele constará deste relatório.
Foram considerados contratos com valor igual ou superior a R$ 20.000,00.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2C-N104-6WVU-HKNB

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Empenhos da Fase I não identificados na Fase IV do AUDESP

Município	Poder	Órgão	UO	UE	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Cód. Aplicação - Variável	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Subelemento	Tipo Documento	Nr. Documento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico	Data Emissão	Vl. Empenhado	Vl.Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Liquid.	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	01002 - AQUISIÇÃO BOLO DE MOVEIS	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	44000000 - DESPESAS DE CAPITAL	44000000 - INVESTIMENTOS	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	44905100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44905139 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	CNPJ	51669703000148	CLUBE NAUTICO DE ITANHAEM	15780	2019	DESPESAS DE PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA URCEZINO FERREIRA, OBJETO DO CADASTRO IMUNÁRIO, BAIRE E MATRICULA CRI DE ITANHAEM 20.580.	17/12/2019	R$ 704.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 704.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	39948298843	ESPOLIO DE JOSE LUIS CURTI - INTOR LUIS CURTI	762	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O TERMINAL RODOVIARIO.	11/01/2019	R$ 387.827,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 387.827,16	R$ 265.508,23	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	17178373000146	CASA GRANDE DE ITANHAEM COM MAT	3458	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	18/03/2019	R$ 26.190,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.190,39	R$ 26.190,39	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	17178373000146	CASA GRANDE DE ITANHAEM COM MAT	7159	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	05/06/2019	R$ 62.996,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.996,79	R$ 54.447,63	R$ 54.447,63
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	16804548000124	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VIDDES CARRASCO LTDA.	389	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O CARTÓRIO ELEITORAL.	07/01/2019	R$ 38.720,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.720,00	R$ 38.720,00	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	16804548000124	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VIDDES CARRASCO LTDA.	7150	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O CARTÓRIO ELEITORAL.	05/06/2019	R$ 73.624,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.624,95	R$ 73.624,95	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	02328280000197	ELETRO ELÉTRICIDADES E SERVIÇOS S.A.	525	2019	DESPESA REFERENTE A INCLUSÃO DE PADRÃO BIFÁSICO PARA TRIFÁSICO, CLASSE COMERCIAL DE UNIDADE CONSUMIDORA, OBJETO DA BASE DA POLICIA FLORESTAL DE ITANHAEM, CONF. MEMO INT. 17/2019 - SEGUNDO ADITIVO.	07/01/2019	R$ 40.894,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.894,68	R$ 40.894,68	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	00360000000587	MINISTERIO DA FAZENDA	3752	2019	DESPESA COM PAGAMENTO DE MULTA POR ATRASO DE DCTF, PERÍODO DA APURAÇÃO 2014 A 2019.	29/03/2019	R$ 73.504,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.504,11	R$ 73.504,11	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	00000000139606	BANCO DO BRASIL S.A.	3299	2019	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, REFERENTE A CONTA BCO BRASIL CMO/MENTO (PERÍODO DE 01/01/19 A 31/01/19)	12/03/2019	R$ 20.731,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.731,40	R$ 20.731,40	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	00000000139606	BANCO DO BRASIL S.A.	3301	2019	DESPESA COM TARIFAS BANCÁRIAS, REFERENTE A CONTA BCO BRASIL CUENTO ESTIMA R 31/01/19	12/03/2019	R$ 39.799,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.799,75	R$ 39.799,75	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	05455902000166	MINISTERIO DO TURISMO	11630	2019	DEVOLUÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1042261-86/2017 POR CANCELAMENTO DO EMPENHO MEMORANDO INTERNO 1125/2019 S.G.D.U.	09/12/2019	R$ 40.894,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.894,63	R$ 40.894,63	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	13979879000139	LISINA BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	1816	2019	DEVOLUÇÃO DE VALORES POR ATRASO NA PAGAMENTOS DE DIVERSAS NOTAS FISCAIS CONF. PROCESSO ADM. Nº 4024/2019.	06/02/2019	R$ 196.487,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196.487,51	R$ 196.487,51	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	05457283000360	MINISTERIO DO TURISMO	11630	2019	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO REPASSE E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE 1042261-86/2017	11/09/2019	R$ 47.482,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.482,05	R$ 47.482,05	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	02961362000174	MINISTERIO DO ESPORTE	2416	2019	DEVOLUÇÃO DE VALORES DE APLICAÇÃO DO CONV. MENO. INT. Nº 154/2018.	19/02/2019	R$ 150.637,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.637,65	R$ 150.637,65	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	07110480001594	ARIA COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME	2470	2019	COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OD PROCESSO Nº 50/2019, BASEADO E 03/2019, CONF. PROC. ADM. Nº 1024/2019.	04/04/2019	R$ 365.733,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 365.733,75	R$ 365.733,75	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903601 - INDENIZAÇÕES E RESTituIÇÕES	CNPJ	07110480001594	ARIA COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME	3571	2019	COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA OD PROCESSO Nº 50/2019, BASEADO E 03/2019, CONF. PROC. ADM. Nº 1024/2019.	21/03/2019	R$ 550.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	07110480001594	ARIA COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME	742	2019	DEVOLUÇÃO DE VALORES POR ATRASO NA PAGAMENTOS DE DIVERSAS NOTAS FISCAIS CONF. PROCESSO ADM. Nº 4024/2019.	08/01/2019	R$ 218.488,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 218.488,09	R$ 218.488,09	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	OUTROS/NÃO APLICAVEL		DISPENSA DE LICITAÇÃO		04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	02009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	07110480001594	ARIA COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME	2546	2019	Despesa referente a despesa conforme processo 1325/2017	25/02/2019	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO RECURSOS ESPECÍFICOS	220 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33903001 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	05074015000149	ATAMA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2009	2019	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LOTE 2 - PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3600/0901/805-002 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	11/02/2019	R$ 51.934,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.934,80	R$ 51.934,80	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO RECURSOS ESPECÍFICOS	220 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33903001 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	79798796000566	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (FILIAL	2011	2019	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LOTE 2 - PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3600/0901/805-002 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	11/02/2019	R$ 69.246,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 69.246,40	R$ 69.246,40	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO RECURSOS ESPECÍFICOS	220 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33903001 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	05896401000519	COMERCIAL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI	2010	2019	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LOTE 2 - PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3600/0901/805-002 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	11/02/2019	R$ 51.934,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.934,80	R$ 51.934,80	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO RECURSOS ESPECÍFICOS	220 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33903001 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	21111080000155	EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2008	2019	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LOTE 2 - PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3600/0901/805-002 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	11/02/2019	R$ 313.924,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 313.924,93	R$ 313.924,93	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO RECURSOS ESPECÍFICOS	220 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	33903001 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	95948618000194	NILCATEX TEXTIL LTDA	2007	2019	KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LOTE 2 - PREÇÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3600/0901/805-002 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	11/02/2019	R$ 34.876,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.876,28	R$ 34.876,28	R$ 0,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0005 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO RECURSOS ESPECÍFICOS	220 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	20099070863	SEBASTIÃO ISAIAS MENDES	6276	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O AUDITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS E SERVIÇOS DIVERSOS.	20/05/2019	R$ 22.645,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.645,56	R$ 22.645,56	R$ 0,00

Gerado em 01/04/2020 - 15:08:00 - Versão 1.0.0.0 - Sistema de Informações Municipais - SIM
© 2006-2020, que visam a Informações ao Cidadão Paulista Brasileiro - IC® Brasil.

Empenhos da Fase I não identificados na Fase IV do AUDESP

Município	Poder	Órgão	UO	UE	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Cód. Aplicação - Variável	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Subelemento	Tipo Documento	Nr. Documento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico	Data Emissão	Vl. Empenhado	Vl.Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Liquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	32151438872	CARMINO FORCINA FILHO	2597	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ LOCALIZADO O PROJETO FLORES DA MATA.	26/02/2019	R$ 2.178,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.178,60	R$ 2.178,60	R$ 2.178,60
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	15846702835	SONIA REGINA FORNACIARI MENDES	6277	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O AUDITÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS E ESPETACULOS DIVERSOS.	20/05/2019	R$ 22.645,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.645,56	R$ 22.645,56	R$ 22.645,56
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	02595326000126	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ITANAHÉM LTDA	913	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO A E.M. PROFESSORA SILVIA REGINA SCHAHOA MARASCA CONF. PROC. Nº 2935/-2018.	14/01/2019	R$ 86.545,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 86.545,32	R$ 86.545,32	R$ 86.545,32
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903079 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	CNPJ	48325434000150	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	10358	2019	SERVIÇOS GERAIS	15/02/2019	R$ 151.088,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.901,39	R$ 136.187,73	R$ 136.187,73
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903079 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	CNPJ	48325434000150	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	995	2019	SERVIÇOS GERAIS	16/01/2019	R$ 371.603,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.136,08	R$ 204.467,12	R$ 204.467,12
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903079 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	CNPJ	48325434000150	FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	1000	2019	SERVIÇOS GERAIS	16/01/2019	R$ 371.603,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.136,08	R$ 204.467,12	R$ 204.467,12
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 - TESOURO	220 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	44000000 - INVESTIMENTOS	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44905242 - MOBILIARIO EM GERAL	CNPJ	54828287000430	MAQNOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10	2019	Despesa referente a aquisição de mobiliario escolar conforme processo 126/2019	07/01/2019	R$ 37.828,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.828,00	R$ 37.828,00	R$ 37.828,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01 - TESOURO	210 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CNPJ	32719902000142	VALLE KITS ESCOLARES SPE LTDA.	4722	2019	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - LOTE IV - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3600990/2018 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FDE	16/04/2019	R$ 169.756,90	R$ 169.756,90	R$ 169.756,90	R$ 169.756,90	R$ 169.756,90	R$ 169.756,90
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01 - TESOURO	210 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	84743513853	APARECIDO GRANJA	918	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A CRECHE MUNICIPAL VILDEMAR DE SOUZA OLIVEIRA.	14/01/2019	R$ 38.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.400,00	R$ 38.400,00	R$ 35.200,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01 - TESOURO	210 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	08540387817	IRENE MARGARIDO DA SILVA	7144	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A CRECHE MUNICIPAL SÃO JOSÉ II	05/06/2019	R$ 31.500,00	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01 - TESOURO	210 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	59621383000168	ITANHAEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10820	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO A ESCOLA EM PROFESSORA SILVIA REGINA SCHAHOA MARASCA	29/08/2019	R$ 162.170,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 162.170,64	R$ 162.170,64	R$ 121.627,98
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	DEPARTAMENTO DE ENSINO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01 - TESOURO	210 - EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	59621383000168	ITANHAEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	351	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO A ESCOLA EM PROFESSORA SILVIA REGINA SCHAHOA MARASCA	07/01/2019	R$ 266.698,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 266.698,65	R$ 266.698,65	R$ 266.698,65
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	FDO.MUNIC.DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0008 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02052 - CONST.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	262 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	44000000 - INVESTIMENTOS	44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	44905139 - OBRAS E INSTALAÇÕES	44905139 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	CNPJ	02901782000165	FV LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA ME	12060	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O PROJETO DE ESQUITERAPIA.	29/08/2019	R$ 268.892,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 268.892,22	R$ 268.892,22	R$ 268.892,22
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0010 - ASSISTÊNCIA AOS ESCOLARES	02080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	10333667000160	HIPICA ITANHAEM LTDA ME	377	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O PROJETO DE EQUITERAPIA.	07/01/2019	R$ 40.598,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.598,25	R$ 40.598,25	R$ 40.598,25
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		12 - EDUCAÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0010 - ASSISTÊNCIA AOS ESCOLARES	02080 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	10333667000160	HIPICA ITANHAEM LTDA ME	378	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O PROJETO DE EQUITERAPIA.	07/01/2019	R$ 9.319,85	R$ 37.279,40	R$ 0,00	R$ 37.279,40	R$ 37.279,40	R$ 37.279,40
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	OUTROS(não APLICAVEL		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903806 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	09772541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	8006	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19	02/07/2019	R$ 33.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.600,00	R$ 33.600,00	R$ 33.600,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	OUTROS(não APLICAVEL		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	70223522891	NÚBIMA LORENZO GOMEZ DA SILVA	8012	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19	02/07/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	11099063804	EDUARDO JUÁO MASSARENTE	400	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O CEDI - CENTRO ESPECIALIZADO EM DIABETES.	07/01/2019	R$ 12.113,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.113,18	R$ 12.113,18	R$ 12.113,18
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	27845378800	GERALDO JOSE DENIS	3641	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A SECRETARIA DE SAÚDE.	26/03/2019	R$ 41.418,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.418,65	R$ 41.418,65	R$ 41.418,65
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	60130970891	NOVA APARECIDA BASSI DENIS	3640	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A SECRETARIA DE SAÚDE.	26/03/2019	R$ 41.418,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.418,65	R$ 41.418,65	R$ 41.418,65
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	17829240000152	AKK COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI - ME	58	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O CAPSI.	07/01/2019	R$ 65.701,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 65.701,31	R$ 65.701,31	R$ 65.701,31
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	OUTROS(não APLICAVEL		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903079 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	CNPJ	60344000153	INSTITUTO DA FAZENDA	11314	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O CAPSI.	29/08/2019	R$ 68.531,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.531,40	R$ 68.531,40	R$ 68.531,40
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	OUTROS(não APLICAVEL		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10365	2019	PAGAMENTO PARTE PATRONAL INSS DOS AUTONOMOS DA SAÚDE, REF. JULHO/2019.	19/08/2019	R$ 96.335,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.335,71	R$ 96.335,71	R$ 96.335,71
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAHÉM	SECRETARIA DE SAUDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	OUTROS(não APLICAVEL		10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0240 - MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	01 - TESOURO	300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPORÂNEO PARTE VARIÁVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10821	2019	PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DO INSS DOS AUTONOMOS DA SAÚDE, REF. O MÊS DE AGOSTO/2019.	29/08/2019	R$ 82.018,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 82.018,54	R$ 82.018,54	R$ 82.018,54

Fonte: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Sistema Audesp - Gerado em 01/09/2019 - Conforme Instrução Normativa nº 2 de 2012 - Resolução nº 01/2011 do TCESP e Lei Federal nº 12.527/2011, que institui a lei de acesso a informações e Decreto Estadual nº 55.633/2010, que institui a lei de acesso a informações no âmbito do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 131/2009, que institui a lei de responsabilidade fiscal, alterada pela Lei Complementar nº 2.146/2011, que institui a lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 101/2000, que institui a lei de responsabilidade fiscal, e Lei Complementar nº 2.180/2011, que institui a lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 1.018/2007, que institui a lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 1.070/2008, que institui a lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 1.080/2008, que institui a lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Estado de São Paulo, e Lei Complementar nº 1.093/2009, que institui a lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Estado de São Paulo, e L

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Empenhos da Fase I não identificados na Fase IV do AUDESP

Município	Poder	Órgão	UO	UE	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Cód. Aplicação - Variável	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Subelemento	Tipo Documento	Nr. Documento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico	Data Emissão	Vl. Empenhado	Vl.Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Liquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	10756	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE AGOSTO/19	28/08/2019	R$ 22.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	1225	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	01/02/2019	R$ 22.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	12739	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE SETEMBRO/19	04/10/2019	R$ 22.560,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.560,00	R$ 22.560,00	R$ 22.560,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	14308	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE OUTUBRO/19.	19/11/2019	R$ 23.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	15664	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE NOVEMBRO/19	16/12/2019	R$ 23.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	2685	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	01/03/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	287	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE DEZEMBRO/19.	07/01/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	4168	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MARÇO/19.	01/04/2019	R$ 20.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.160,00	R$ 20.160,00	R$ 20.160,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	5467	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MAIO/19.	06/05/2019	R$ 23.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	6700	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JUNHO/19	03/06/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	7987	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19	02/07/2019	R$ 23.400,00	R$ 0,00	R$ 360,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	30525398910	JONATAS FREITAS PIMENTEL	9384	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19	01/08/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	60406041491	JULIO CESAR CARNEIRO MARINHO	1228	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	01/02/2019	R$ 20.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.400,00	R$ 20.400,00	R$ 20.400,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	60406041491	JULIO CESAR CARNEIRO MARINHO	12750	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE SETEMBRO/19	04/10/2019	R$ 20.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.400,00	R$ 20.400,00	R$ 20.400,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	08775541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	1248	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	04/02/2019	R$ 36.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.400,00	R$ 36.400,00	R$ 36.400,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	08775541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	2699	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19	01/03/2019	R$ 35.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.280,00	R$ 35.280,00	R$ 35.280,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	08775541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	329	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE DEZEMBRO/2018	07/01/2019	R$ 38.220,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.220,00	R$ 38.220,00	R$ 38.220,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	08775541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	4199	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MARÇO/19.	01/04/2019	R$ 35.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.280,00	R$ 35.280,00	R$ 35.280,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICAVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0007 - GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMINFORMOU PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33903600 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	CPF	08775541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	5511	2019	DESPESAS CON SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MAIO/19.	06/05/2019	R$ 39.760,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.760,00	R$ 39.760,00	R$ 39.760,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3120310001: Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Empenhos da Fase I não identificados na Fase IV do AUDESP

Município	Poder	Órgão	UO	UE	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Cód. Aplicação - Variável	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Subelemento	Tipo Documento	Nr. Documento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico	Data Emissão	Vl. Empenhado	Vl.Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Liquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	08772541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	7061	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JUNHO/19.	03/06/2019	R$ 47.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.040,00	R$ 47.040,00	R$ 47.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	08772541866	MARCIO DA SILVA GUEDES	9423	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19.	02/08/2019	R$ 30.240,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00	R$ 30.240,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CNPJ	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15777	2019	DESPESA COM INSS PATRONAL DOS AUTONOMOS DA SAÚDE, NO MÊS DE NOVEMBRO/19.	17/12/2019	R$ 76.040,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.040,77	R$ 76.040,77	R$ 76.040,77
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	31406242002	DANILO SHIGEEDA DE ANDRADE	1210	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	01/02/2019	R$ 22.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	31406242002	DANILO SHIGEEDA DE ANDRADE	5413	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MAIO/19.	06/05/2019	R$ 21.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	31406242002	DANILO SHIGEEDA DE ANDRADE	6685	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JUNHO/19.	03/06/2019	R$ 23.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	1258	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	04/02/2019	R$ 22.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	12771	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE SETEMBRO/19.	04/10/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	14330	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE OUTUBRO/19.	19/11/2019	R$ 21.120,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00	R$ 21.120,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	15686	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE NOVEMBRO/19.	16/12/2019	R$ 23.040,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00	R$ 23.040,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	337	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE DEZEMBRO/19.	07/01/2019	R$ 20.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.160,00	R$ 20.160,00	R$ 20.160,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	5538	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MAIO/19.	06/05/2019	R$ 22.080,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	73223522891	NOEMIA LORENZO GOMEZ DA SILVA	7068	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JUNHO/19.	03/06/2019	R$ 22.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00	R$ 22.400,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	33917738249	ROGER JARGGER VALE COSTA	9444	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19.	02/08/2019	R$ 21.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.840,00	R$ 21.840,00	R$ 21.840,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	27452229886	VICTOR KEINJI YANAGITANI	10817	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE AGOSTO/19.	29/08/2019	R$ 26.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00	R$ 26.400,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	27452229886	VICTOR KEINJI YANAGITANI	1295	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE FEVEREIRO/19.	04/02/2019	R$ 22.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.800,00	R$ 22.800,00	R$ 22.800,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	27452229886	VICTOR KEINJI YANAGITANI	9464	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE JULHO/19.	02/08/2019	R$ 31.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROSNÃO APLICÁVEL			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CPF	07246717806	CRISTIANE PIRES FRANCO	4127	2019	DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS A SECRETARIA DA SAÚDE, COMO AUTONOMO, NO MÊS DE MARÇO/19.	01/04/2019	R$ 31.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00
Itanhaém	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO			10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0242 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMNFORMOU PARTE VARIAVEL	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000000 - DESPESAS CORRENTES	33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	32233373800	RAIMUNDO DE HOLANDA CAVALCANTE	23	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMOVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A UNIDADE DE SAÚDE GUAPIMIANGA.	07/01/2019	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3120310001000000000

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Empenhos da Fase I não identificados na Fase IV do AUDESP

Município	Poder	Órgão	UO	UE	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Função de Governo	Subfunção de Governo	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Cód. Aplicação - Fixo	Cód. Aplicação - Variável	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Subelemento	Tipo Documento	Nr. Documento	Nome do Credor	Nr. Empenho	Ano Empenho	Histórico	Data Emissão	Vl. Empenhado	Vl.Reforço	Vl. Anulação	Vl. Empenho Liquido	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROS/não APLICAVEL	OUTROS/não APLICAVEL		10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0007 - GESTÃO DA SAUDE	02042 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	CNPJ	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14362	2019	DESPESAS CON PARTE PATRONAL DE INSS DOS AUTÔNOMOS DA SECRETARIA DA SAUDE, REF. OUTUBRO/19.	25/11/2019	R$ 84.381,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.381,57	R$ 84.381,57	R$ 84.381,57
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO. DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OUTROS/não APLICAVEL	OUTROS/não APLICAVEL		10 - SAUDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PUBLICA	0007 - GESTÃO DA SAUDE	02042 - MANUT. E APERFEIÇOAMENTO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01 - TESOURO	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12801	2019	PAGAMENTO DA PARTE PATRONAL DO INSS DOS AUTÔNOMOS DA SAUDE, REF. O MÊS DE SETEMBRO/2019	04/10/2019	R$ 77.853,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 77.853,64	R$ 77.853,64	R$ 77.853,64
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		OUTROS/não APLICAVEL		15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBINOS	0014 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	02076 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA MUNICIPAIS	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903878 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CNPJ	57543000100106	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	2483	2019	DESPESA REFERENTE COMPLEMENTO DOS EMPENHOS: 75982-2018, 40059-2018, 7462-2019 E 8781-2019, QUE FORAM PAGOS AO FORNECEDOR, DESCONTADOS DE RRIF DE FORMA EQUIVOCADA, CONFORME SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 938 - COSIT JUNTO A RECEITA FEDERAL	21/02/2019	R$ 22.172,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.172,49	R$ 22.172,49	R$ 22.172,49
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO		DISPENSA DE LICITAÇÃO		15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBINOS	0014 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	02076 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	23155329890	REGIS FERNANDO YUTAKA RODRIGUES SYKS	07/05/2019	R$ 3.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	400 - TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	05086310000140	EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA	347	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO A SECRETARIA DE TRÂNSITO.	07/01/2019	R$ 108.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 108.000,00	R$ 104.960,64	R$ 104.960,64
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	10746408889	IGOR CRUZ BARRONUEVO	12746	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO AS DELEGACIAS DE ENTORPECENTES - DISE, INVESTIGAÇÕES GERAIS - DIG E 2º DISTRITO POLICIAL.	04/10/2019	R$ 29.097,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.097,76	R$ 29.097,76	R$ 29.097,76
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	10746408889	IGOR CRUZ BARRONUEVO	354	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO AS DELEGACIAS DE ENTORPECENTES - DISE, INVESTIGAÇÕES GERAIS - DIG, 2º DISTRITO POLICIAL.	07/01/2019	R$ 47.853,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.853,05	R$ 47.853,05	R$ 47.853,05
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	00629583853	NOBILI FRANCORNIANO	373	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A DELEGACIA SECIONAL DE POLICIA.	07/01/2019	R$ 28.796,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.796,34	R$ 1.618,80	R$ 1.618,80
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	04922372880	MAURO NUNES	374	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADA A DELEGACIA SECIONAL DE POLICIA.	07/01/2019	R$ 27.177,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.177,74	R$ 27.177,74	R$ 27.177,74
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	65034948000159	RSI COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO DE RECREIO LTDA	381	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O 1º DISTRITO POLICIAL E PLANTÃO	07/01/2019	R$ 93.398,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.398,04	R$ 83.783,17	R$ 83.783,17
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	59776815000100	ASDARALDO ROMILDO BARISON - CIA LTDA	10160	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O 2º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM 12/08/2019	12/08/2019	R$ 22.368,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.368,05	R$ 22.368,05	R$ 22.368,05
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	DISPENSA DE LICITAÇÃO		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02039 - MANUTENÇÃO DEPTO DE TRANSITO	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	59776815000100	ASDARALDO ROMILDO BARISON - CIA LTDA	376	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O 2º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM 07/01/2019	07/01/2019	R$ 25.196,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.196,82	R$ 25.196,82	R$ 25.196,82
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	OUTROS/não APLICAVEL		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02033 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS	400 - TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	59621393000168	ITANHAEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2422	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO - REF. 01/02/2019 A 31/03/2019.	20/02/2019	R$ 32.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	OUTROS/não APLICAVEL		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02033 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS	400 - TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	59621393000168	ITANHAEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2423	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO - REF. 01/02/2019 A 31/03/2019.	20/02/2019	R$ 32.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	OUTROS/não APLICAVEL		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02033 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS	400 - TRÂNSITO - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903910 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CNPJ	59621393000168	ITANHAEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2424	2019	DESPESA COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO - REF. 01/02/2019 A 31/03/2019.	20/02/2019	R$ 32.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	OUTROS/não APLICAVEL		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL	0005 - CIDADE SEGURA	02033 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADOS	470 - TRÂNSITO - FUNSET	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	37115342000293	MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA	15884	2019	DESPESA REF. A 1ª EN DO REPASSE DE MULTAS ARRECADADAS EM 2019.	18/12/2019	R$ 44.565,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.565,63	R$ 44.565,63	R$ 0,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		OUTROS/não APLICAVEL		18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0016 - SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	02087 - PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	43776491000170	CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO EST. DE SÃO PAULO	14848	2019	DESPESA REFERENTE MULTAS POR INFRAÇÃO AMBIENTAL PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO DA CETESB, INCLUSAS NA CAPR ESTADUAL, CONFORME MEMORANDO INTERNO 621/2019 S.P.M.A.	03/12/2019	R$ 39.795,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.795,00	R$ 39.795,00	R$ 39.795,00
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV.SOCIAL	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DISPENSA DE LICITAÇÃO		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0006 - GESTÃO SOCIAL	02036 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CPF	13282543817	MARCIA DOS SANTOS SOUZA MENEZES 31	2019	2019	DESPESA COM A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, ONDE ESTÁ INSTALADO O CONSELHO TUTELAR.	07/01/2019	R$ 22.757,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.757,57	R$ 22.757,57	R$ 20.688,70
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV.SOCIAL	FUNDO MUNIC.CRIANÇA E ADOLESCENTE	OUTROS/não APLICAVEL		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0006 - GESTÃO SOCIAL	02038 - MANUT. FDO.MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01 - TESOURO	100 - GERAL TOTAL	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	13840420000114	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DAS CONTAS 37521-7, 37529-8 E 37539-7 - CONF. MEMO. INT. Nº 7/2018.	3724	2019	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DAS CONTAS 37521-7, 37529-8 E 37539-7 - CONF. MEMO. INT. Nº 7/2018.	28/03/2019	R$ 36.714,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.714,26	R$ 36.714,26	R$ 36.714,26
Itariri/sem	EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉM	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV.SOCIAL	FUNDO MUNIC.CRIANÇA E ADOLESCENTE	OUTROS/não APLICAVEL		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0006 - GESTÃO SOCIAL	02038 - MANUT. FDO.MUNIC.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01 - TESOURO	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS ESPECÍFICOS	00000 - CÓDIGO DE APLICAÇÃO NÃO CONTEMPLADO/NAO PARTE VARIAVEL	30000000 - DESPESAS CORRENTES	33900000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33900000 - APLICAÇÕES DIRETAS	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	62446178000171	SATELITE ESPORTE CLUBE	13977	2019	DESPESA COM O PROJETO SATÉLITE COMUNIDADE, RECURSO FUNCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONF. PROCESSO 172003	06/11/2019	R$ 22.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.700,00	R$ 22.700,00	R$ 22.700,00
TOTAL																										**R$ 0,00**	**R$ 223.486,35**	**R$ 0,00**	**R$ 223.486,35**	**R$ 1.982.078,57**	**R$ 7.288.078,57**	**R$ 7.111.222,90**

1 - Fornecedores selecionados empenhos de despesas listadas de acordo com a Classificação Econômica da Despesa;
2 - Foram considerados apenas empenhos de credores com Tipo de Documento CPF/CNPJ;
3 - Não foram considerados empenhos de Liquidações anteriores a 2019 e de credores que receberam repasse do órgão, de acordo com o SIAFITS;
4 - Foram considerados apenas empenhos de credores que não estão cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;
5 - Se para mesma uni dos empenhos analisados for localizado em um ajuste de Fase IV, por meio do documento com o Cadastro Comitê de Histórico do Empenho, os demais empenhos identificados desse ajuste não serão considerados na análise.

Data do Relatório: - Novembro 14, 2020 @ 23:38
Atualização Semanal

Autenticar documento em autenticidade.tcesp.org.br
com o identificador 3105310000000000

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Licitações sem Ajustes

Sistema AUDESP IV

Licitações informadas no Sistema AUDESP IV que não possuem ajuste (contrato ou nota de empenho) cadastrado. As licitações fracassadas, desertas, revogadas ou anuladas não foram consideradas.

Itanhaém

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Código da Licitação	Modalidade	Número Processo	Ano Licitação	Objeto	Valor Estimado	Situação	Dt. Situaçã
2019000000047	Convite	9675	2018	abertura de procedimento licitatório para manutenção emergencial da viatura tipo ambuancia fiat ducato placa ehe 1239 a fim de atender a samu	R$ 15.983,00	Homologada	03/01/201
2019000000070	Pregao Presencial	10590	2018	transporte de agregado siderúrgico..	R$ 797.333,33	Homologada - Registro de Preco	28/01/201
2019000000157	Pregao Eletronico	3172	2019	aquisição de 01(um) veículo 0 (zero) quilômetro, tipo furgão, a fim de atendimento ao almoxarifado geral, que atende todas as unidades de saúde da secretaria municipal de ...	R$ 152.150,00	Homologada	28/05/201
2019000000195	Concorrencia	4490	2019	outorga de permissão de uso de bem público para instalação e manutenção de placas de denominação de vias e logradouros públicos e abrigos de parada de ônibus, em locais d ...	R$ 518.748,67	Homologada	26/06/2019
2019000000224	Pregao Eletronico	2553	2019	aquisição de veículos zero km, em atendimento ás secretarias de turismo e comunicação social da prefeitura municipal de itanhaém	R$ 137.847,11	Homologada	12/07/2019
2019000000278	Pregao Eletronico	4138	2019	abertura de processo licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos para atender a guarda municipal de itanhaém e o departamento de trânsito.	R$ 350.613,33	Homologada	28/08/2019
2019000000315	Pregao Eletronico	9099	2019	aquisição de veículos para atender a secretaria de serviços e urbanização da prefeitura municipal de itanhaém	R$ 233.533,60	Homologada	09/10/2019
2019000000361	Pregao Eletronico	14752	2019	objeto:aquisição de mini pá carregadeira para atender o convênio saneamento para todos- contrato 0249.550-11 - secretaria de serviços e urbanização da prefeitura municipa ...	R$ 171.666,67	Homologada	31/10/2019

Quantidade:

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX67-KCYZ-6NJK-6K5K

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Licitações sem Ajustes

Sistema AUDESP IV

Os resultados são ordenados por Entidade e Data de Situação da Licitação.

Total:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX67-KCYZ-6NJK-6K5K

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-004968.989.19-4

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Contas Anuais

Exercício : 2019

Prefeito : Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos
CPF nº : 192.900.488-59
Período : 1º/01/2019 a 30/08/2019; 11/09/2019 a 31/12/2019

Substituto : Tiago Rodrigues Cervantes
CPF nº : 261.170.218-79
Período : 31/08/2019 a 10/09/2019

Relatoria : Dr. Robson Marinho

Instrução : UR-20 / DSF-II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos – UR-20,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos as notificações dos Srs. Marco Aurélio Gomes dos Santos e Tiago Rodrigues Cervantes, responsáveis pelas contas em exame (Arquivo 001).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do Município:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADO	ANO DE REFERÊNCIA
POPULAÇÃO	**IBGE (05.12.2019)**	**101.816**	**2019**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	**Sistema Audesp (15.02.2020)**	**R$ 440.882.750,67**	**2019**
RCL	**Sistema Audesp (15.02.2020)**	**R$ 391.320.460,43**	**2019**

Fontes: IBGE (Evento 70, Arquivo 02); RREO dez/2019 (Arquivo 002); RCL dez/2019 (Arquivo 003).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	C+	B	B
i-Planejamento	C	B	B
i-Fiscal	C+	B	C
i-Educ	C+	B	C+
i-Saúde	B	B	B
i-Amb	B+	B	C+
i-Cidade	B+	B	B+
i-Gov-TI	B	B	C+

Obs.: índices do exercício em exame após verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, os seguintes **PARECERES** na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres
2016	TC-004392.989.16-6	Desfavorável com recomendações*
2017	TC-006870.989.16-7	Desfavorável com recomendações**
2018	TC-004627.989.18-9	Favorável com recomendações***

(*) Parecer publicado no DOE em 17/01/2019, com trânsito em julgado em 29/11/2019.
(**) Parecer publicado no DOE em 10/01/2020, em fase de reexame.
(***) Parecer publicado no DOE em 25/08/2020, com trânsito em julgado em 07/10/2020.

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

2. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos e repasses) e da fiscalização ordenada;

3. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

4. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, às informações e às análises disponíveis no referido ambiente;

5. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;

6. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

7. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do E. Tribunal de Contas do Estado;

8. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Ressaltamos, preliminarmente, que a fiscalização de fechamento do exercício de 2019, em virtude das limitações de locomoção causadas pela epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Por sua vez, os resultados das fiscalizações *in loco* que foram realizadas durante o exercício de 2019 apresentam-se nos relatórios quadrimestrais.

Todos os relatórios foram antecedidos de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos Eventos nº **36** e **70** destes autos. Estes foram submetidos à Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento objetivou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012/2015.

Responde pela Secretaria de Gestão e Controle o Senhor Osvaldo Menale Júnior, servidor comissionado, ocupante do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Gestão e Controle”. Responde também

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

pelo Controle Interno do Município, na função gratificada de "Controlador Geral do Município", o Senhor Josué Batista Gomes, servidor efetivo municipal (Arquivo 004).

O Controle Interno da Prefeitura tem elaborado relatórios quadrimestrais sobre a gestão Municipal, os quais foram verificados *in loco* nas fiscalizações do 1º e 2º quadrimestres de 2019, tendo sido apresentadas a esta Fiscalização as cópias do relatório do 3º quadrimestre (e encerramento de 2019). Tais relatórios evidenciam tópicos relevantes no contexto da gestão Municipal, como despesas com educação (incluindo aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb), despesas obrigatórias com a saúde, limites de gasto com pessoal, dentre outros tópicos.

Conforme apontado nos relatórios de acompanhamento do 1º e 2º quadrimestres de 2019 (Eventos 36 e 70), durante o exercício de 2019 não houve planejamento dos roteiros de acompanhamento do Controle Interno, devidamente aprovados pelo responsável, bem como planos anuais ou plurianuais, descumprindo o previsto no § 1º do artigo 50 das Instruções nº 02/2016 do TCESP. Entretanto, de acordo com o informado pelo Controle Interno, tal falha foi sanada e o planejamento foi realizado para o exercício de 2020 (Arquivo 004, item 5).

A.1.2. OUVIDORIA

O serviço de Ouvidoria foi criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 4.244, de 07 de Junho de 2018. O responsável pela Ouvidoria é o senhor Claudiomar Ferreira de Santana, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município (Arquivo 005).

O atendimento ao cidadão pode ser presencial, por correspondências, e *on-line*, além do E-SIC e SIC presencial (Arquivo 005). De acordo com o Relatório Anual da Ouvidoria[1], em 2019 foram recebidas 5.336 manifestações por meio dos diversos canais e ao final do exercício apenas 26 estavam em aberto.

No Relatório Anual elaborado pela Ouvidoria sobre as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos **não** constam informações sobre as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas, contrariando o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

[1] http://www2.itanhaem.sp.gov.br/portaltransparencia/estatisticas/ouvidoria/2019/relatorio_ouvidoria_anual-2019%20(1).pdf

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

O cargo de Ouvidor Geral foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 191, de 07 de Junho de 2018, como cargo em comissão, de livre provimento, a ser designado pelo Prefeito, com exigência de ensino superior completo em áreas afins às atividades desenvolvidas na Ouvidoria, sendo vedado o exercício de qualquer tipo de atividade político-partidária ou conduta incompatível com o exercício do cargo (Arquivo 006).

Entendemos que a forma de provimento em comissão não se coaduna com a natureza das atribuições inerentes ao cargo, pois não garante a necessária autonomia e independência à sua atuação, sendo nesse mesmo sentido **o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, ou seja, de que se trata de **cargo que deve ser provido por servidor de carreira** (*vide* o voto e o Acórdão proferidos na ADI nº 2182265-43.2017.8.26.0000[2]).

A.1.3. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Lei Federal nº 13.146/2015, com vigência a partir de 02/01/2016, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Em seu artigo 3º, inciso I, define o termo acessibilidade como "possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida".

A fim de verificar a evolução do Município em relação aos apontamentos do relatório das contas do exercício de 2018 (TC-004627.989.18-9), requisitamos à Origem informação sobre a acessibilidade em prédios públicos, bem como o acesso aos serviços de transporte, à acessibilidade em sítios eletrônicos do Órgão e à promoção do acesso à cultura, esporte e lazer por pessoas portadoras de deficiência (Arquivo 007). As Secretarias responderam o seguinte:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Informou que na elaboração de

[2] [...] fique reservado para provimento exclusivo de servidores públicos titulares de cargos efetivos, visto que são necessários conhecimentos técnicos e específicos das funções, característicos de quem já tem experiência na respectiva área de atuação profissional. Além disso, como bem observado pela d. Procuradoria Geral de Justiça, "é incompatível com as atribuições do Ouvidor Público Municipal a livre escolha e a nomeação de qualquer pessoa" [...].

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

projetos para construção, reforma e ampliação de unidades escolares e demais edificações, são observadas as normas técnicas de acessibilidade vigentes (Arquivo 008, pág. 01).

Contudo, não apresentou resposta com relação ao acesso à cultura, esporte e lazer por pessoas portadoras de deficiência, restando prejudicada a nossa análise sobre o cumprimento do referido normativo legal.

Secretaria de Comunicação Social: a Secretaria informa que o *site* oficial do Município – www.itanhaem.sp.gov.br – dispõe das ferramentas necessárias para o atendimento da Lei Federal nº 13.146/2015 (Arquivo 008, pág. 02).

Entretanto, na tentativa de utilização dos atalhos mencionados na página de acessibilidade, no dia 1º/10/2020, não estava funcionando o atalho para a "Ouvidoria" - (5), enquanto o "Pesquisa interna" - (3), "não levava a nada", conforme telas a seguir:

Ao clicar em Acessibilidade, surge a explicação das teclas de atalho:

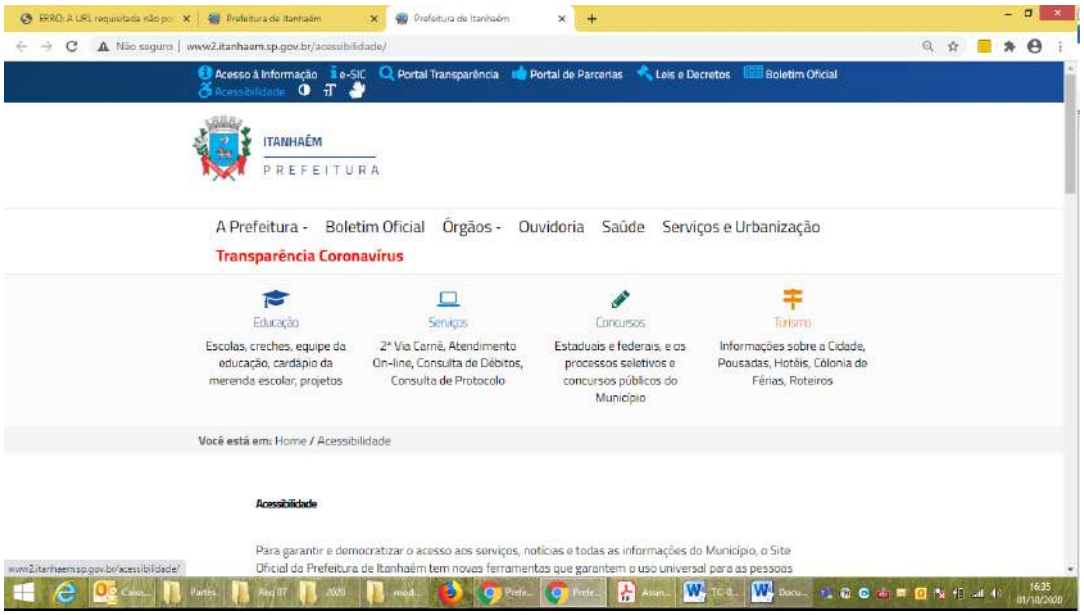

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

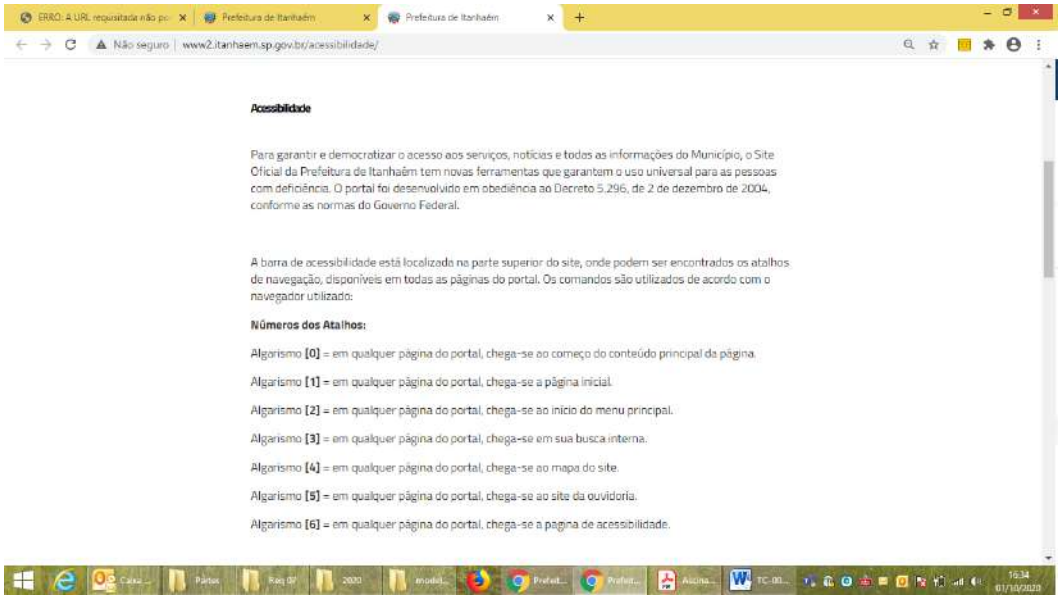

Ao clicar alt 5 (no Chrome) surge a mensagem de erro:

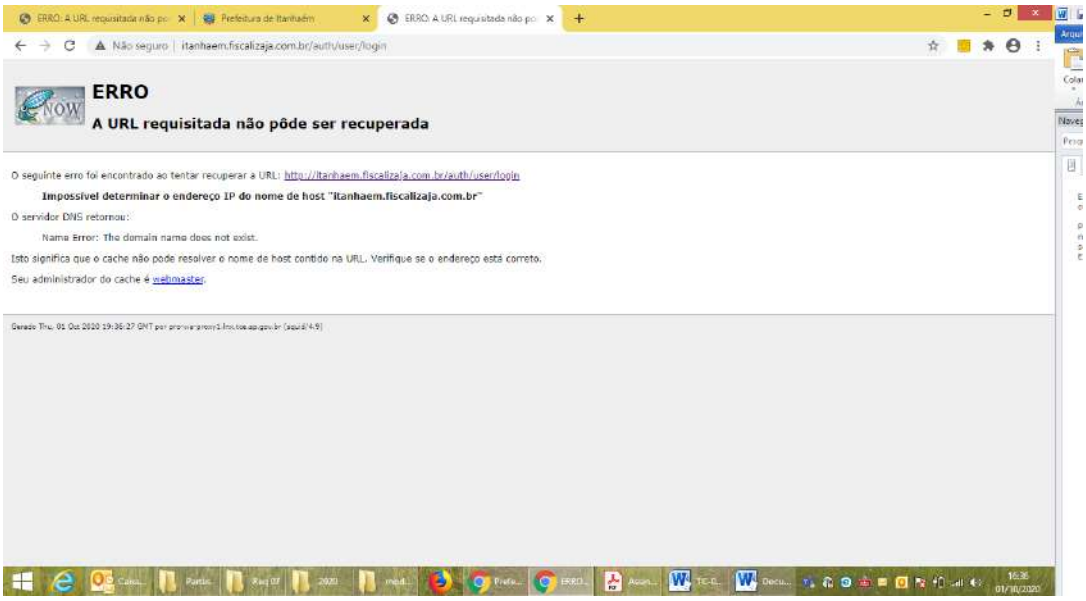

Ao clicar alt 3, nada acontece:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

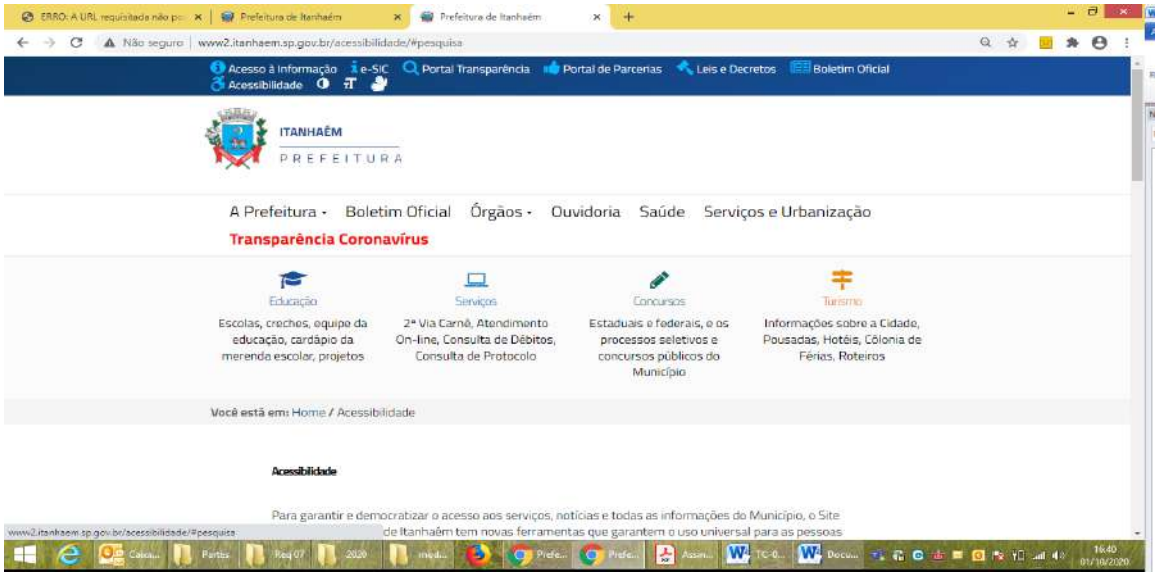

Secretaria de Trânsito e Segurança: a Secretaria informou que em relação ao acesso aos serviços de transporte de ônibus municipal, toda a frota prestadora de serviço está adequada quanto à acessibilidade à pessoa com deficiência e mobilidade reduzida (Arquivo 008, pág. 03).

Entretanto, não há informação sobre sinalização sonora em semáforos.

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: a Secretaria informa que na elaboração de projetos de pavimentação a documentação técnica prevê a execução de rampas de acessibilidade e na elaboração de projetos para construção, reformas e ampliação de edificações são observadas as normas técnicas de acessibilidade vigentes (Arquivo 008, pág. 04).

Secretaria de Administração: A Secretaria declarou que alguns prédios públicos obedecem aos requisitos de acessibilidade, por exemplo, as Secretarias de Saúde, de Habitação e de Educação, e que está providenciando as adequações dos que ainda não atendem (Arquivo 008, pág. 05).

Durante as fiscalizações *in loco* relativas ao 1º e 2º quadrimestres de 2019 observamos que o prédio no qual o Paço Municipal está instalado não apresenta estrutura que atenda o previsto no artigo 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.146/2015.

Pelo exposto, **não vislumbramos melhora** no atendimento da Lei Federal nº 13.146/2015 em relação ao exercício anterior.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

Diagnóstico

- As audiências públicas são realizadas em dia de semana, em horário comercial (8 às 18 horas), o que inibe a participação da classe trabalhadora no debate.
- A Prefeitura Municipal não ampliou a participação popular na elaboração das peças orçamentárias, visto que não disponibiliza aos cidadãos o serviço de coleta de sugestões pela internet para a elaboração do orçamento.
- Não há mecanismos que permitam o monitoramento da inclusão e da implementação das demandas levantadas nas audiências públicas de elaboração das peças orçamentárias e nem de coleta de sugestões pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Orçamento

- Nem todos os indicadores do Plano Plurianual - PPA são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas.
- O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; contudo não houve divulgação, o que compromete a transparência da Gestão Fiscal tratada no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Arquivo 009).
- O Anexo de Riscos Fiscais foi elaborado em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; contudo, não houve divulgação, o que compromete a transparência dos riscos capazes de provocar alterações imprevistas e relevantes nas contas municipais, notadamente receitas, despesas e dívida.
- A LOA prevê abertura de créditos adicionais por decreto, em percentual acima da inflação. O estabelecimento de percentual para abertura de créditos adicionais suplementares acima da inflação prevista para o exercício pode desfigurar o orçamento original e abrir portas para o déficit de execução orçamentária. Percentual previsto informado no questionário:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

15,00%[3] (a esse respeito o **item A.2.1.** deste relatório).

Gestão

- A Prefeitura Municipal informou que há estrutura administrativa voltada para planejamento, no entanto **NÃO** possui os recursos orçamentários e materiais para operacionalização das atividades deste setor.
- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área.

Controle e Avaliação

- O Sistema de Controle Interno NÃO exerce a função constitucional/legal de atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados (artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993).
- O Sistema de Controle Interno **NÃO** dispõe de recursos materiais para operacionalização de suas atividades.
- Nos Relatórios Gerenciais elaborados pela Ouvidoria **NÃO** constam informações sobre as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas, contrariando os incisos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (vide item **A.1.2** deste relatório).
- As peças que compõem o planejamento não são divulgadas com os indicadores de programas e metas de ações governamentais (previsto X realizado), infringindo o artigo 7º, inciso VII, alínea "a", da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Não houve regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário, infringindo o artigo 7°, § 5°, da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017.
- Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18 da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017. Tal fato compromete a participação dos usuários e o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos.

Outros

- O confronto entre o resultado físico alcançado pelas metas das ações e os recursos financeiros utilizados a partir de dados da LOA demonstram que entre 60 a 80% das metas há compatibilidade entre o resultado físico e os recursos utilizados. Embora não exista um dispositivo direto que trate deste assunto, podemos ver que alguns mencionam a questão de alcance de

[3] IPCA de Jul/2017 a Jul/2018=4,31%.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

resultados, como, por exemplo, o § 7º do artigo 165 da CF de 1988, que menciona a necessidade de redução das desigualdades. Para que tal fato se dê, é necessário que programas e ações, bem como os valores estabelecidos, sejam coerentes e corretamente direcionados. Caso contrário, muito se gastará sem o procurado efeito pretendido.

Resultado do indicador: 0,2809. **Ideal =< 0,2**

A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Da análise da Lei Municipal nº 4.291, de 06/12/2018 (LOA 2019), constatamos que, apesar de o inciso I do artigo 8º da Lei Orçamentária Anual autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15%, os incisos I e II do § 1º do mesmo artigo estabelecem que esse limite não seja onerado por créditos (Evento 36, Arquivo "05-LOA 2019", págs. 04/05):

> I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
>
> II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

Tais dispositivos dão margem à abertura de créditos adicionais acima da inflação prevista para o exercício e do considerado adequado por esta Corte de Contas, denotando inobservância ao previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe que "**a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada** e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar" (grifo nosso).

Ademais, das 146 ações estabelecidas nas peças de planejamento, 96 têm como meta "Atividades Mantidas" e unidade de medida percentual (%). Destas, todas apresentam quantidade a ser atingida "100". Assim, uma grande parcela das ações de governo não contemplam indicadores e metas físicas que permitam aferir e acompanhar o cumprimento dos programas de governo (Evento 36, Arquivo "06-LOA Ações 1º Q 2019").

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

A.3. OBRAS PARALISADAS

Conforme consta no Relatório de Acompanhamento do 2º quadrimestre de 2019 (Evento 70), com base nas informações fornecidas pela Origem e verificações realizadas pela Fiscalização, havia 06 (seis) obras atrasadas no Município (data base 30/09/2019). Por sua vez, verificamos que no final do exercício 02 (duas) das mencionadas obras estavam paralisadas, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC	**Valor inicial do Contrato (R$)**	**Valor total pago (R$)**	**Contratada**	**Data da paralisação**	**Descrição da obra**
Prejudicado	1.511.524,12	288.268,00	Empenho Construções S/C Ltda.	17/12/2019	Construção de creche padrão tipo 2 convencional - PROINFÂNCIA/FNDE-MEC
Prejudicado	947.700,00	867.488,10	Alfer Construções Eireli – EPP	11/10/2019	Complexo Metropolitano da Melhor Idade

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero Acesso em: 30/09/2020.

Segundo informação da Prefeitura (Arquivo 010), na obra da creche foi elaborada uma ordem de paralisação por motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. No momento, não há previsão de término da obra, aguardando-se nova licitação (processo administrativo nº 7315/2020). Importante ressaltar que há lista de espera por vagas em creche, comentada no **item C.1**.

Com relação ao Complexo Metropolitano da Melhor Idade, a Origem informou que a obra foi paralisada para alteração, por parte da concessionária de energia Elektro, da estrutura primária do posto de transformação existente. A obra havia sido retomada em 12/05/2020, após a liberação pela companhia de eletricidade, mas foi novamente paralisada em 29/05/2020 e a previsão para conclusão é de 71 dias a contar da ordem de retomada dos serviços (Arquivo 10.1).

Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema Audesp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Em face do contido no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, após análise da Fiscalização, segue o resultado da execução orçamentária da Prefeitura.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	R$ 399.414.834,00	R$ 407.612.810,38	2,05%	100,86%
Receitas de Capital	R$ 16.834.214,00	R$ 13.284.844,53	-21,08%	3,29%
Receitas Intraorçamentárias				
Deduções da Receita	-R$ 16.686.400,00	-R$ 16.772.805,76	0,52%	-4,15%
Subtotal das Receitas	**R$ 399.562.648,00**	**R$ 404.124.849,15**		
Outros Ajustes				
Total das Receitas	**R$ 399.562.648,00**	**R$ 404.124.849,15**		**100,00%**
Excesso de Arrecadação		**R$ 4.562.201,15**	**1,14%**	**1,13%**
Despesas Empenhadas	**Fixação Final**	**Execução**	**AH %**	**AV %**
Despesas Correntes	R$ 343.249.817,78	R$ 322.890.508,82	-5,93%	79,15%
Despesas de Capital	R$ 57.132.030,22	R$ 48.054.912,52	-15,89%	11,78%
Reserva de Contingência	R$ 1.001.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 22.530.000,00	R$ 21.750.837,71	-3,46%	5,33%
Repasses de duodécimos à CM	R$ 9.471.800,00	R$ 9.471.800,00	0,00%	2,32%
Transf. Financeiras à Adm. Indireta	R$ 4.789.976,22	R$ 1.920.980,95	-59,90%	0,47%
Dedução: devolução de duodécimos		-R$ 371.219,66		
Subtotal das Despesas	**R$ 438.174.624,22**	**R$ 403.717.820,34**		
Outros Ajustes		R$ 4.238.994,20		
Total das Despesas	**R$ 438.174.624,22**	**R$ 407.956.814,54**		**100,00%**
Economia Orçamentária		**R$ 30.217.809,68**	**-6,90%**	**7,41%**
Resultado Ex. Orçamentária:	**Déficit**	**-R$ 3.831.965,39**		**0,95%**

Dados extraídos do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem (Arquivo 011), e documentos fornecidos pela Prefeitura (Arquivos 012 a 014).

Foi necessária a realização dos seguintes ajustes:

- **Inclusão** de R$ 19.726.333,59, referente a despesas de competência de 2019, empenhadas somente em 2020 (Arquivo 015).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

- **Exclusão** de despesas no valor de R$ 15.487.339,39, referente a despesas de competência de 2018, empenhadas somente em 2019 (valor incluído nas despesas executadas em 2018, no relatório das contas de 2018 - TC-004627.989.18-9, Relator Dr. Antonio Roque Citadini).
- **Valor líquido do ajuste**: inclusões (R$ 19.726.333,59), deduzidas das exclusões (R$ 15.487.339,39) = R$ 4.238.994,20.

O empenhamento de despesas em exercício posterior ao do fato gerador evidencia um flagrante desrespeito ao Princípio Contábil da Competência (NBC TSP Estrutura Conceitual), bem como aos da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos, além de macular os Demonstrativos Contábeis e afetar a fidedignidade dos relatórios previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal).

Tal qual o Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no DOE de 28/10/2009), as divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende aos princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

Destacamos que tal falha é **reincidente** e foi objeto de apontamento no processo que trata das Contas dos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018 (TC-004392.989.16-6, Relator Dr. Robson Marinho, TC-006870.989.16-7, Relator Dr. Dimas Ramalho e TC-004627.989.18-9, Relator Dr. Antonio Roque Citadini, respectivamente).

Assim sendo, após ajustes, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou ***déficit* de 0,95%**.

O déficit da execução orçamentária contribuiu para o aumento do déficit financeiro do ano anterior, consoante detalhado no item seguinte.

Nos termos do artigo 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado, tempestivamente, por 01(uma) vez sobre desajustes em sua execução orçamentária (Arquivo 016, págs. 12/13).

Constatamos que o Município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e à realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R$ 153.656.116,49, o que corresponde a **36,26%** da Despesa Inicial

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Fixada (R$ 423.783.648,00), denotando insuficiência do planejamento orçamentário (Arquivos 017 e 018).

Conforme comentado no item **A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**, a deficiência do planejamento pode ter acarretado as alterações orçamentárias em índice bem acima da inflação do período[4] e do considerado adequado por esta Corte de Contas.

O resultado da execução orçamentária da Administração Direta e os investimentos (consolidado do Município), com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício[5], apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2019	Déficit de	0,95%	4,88%
2018	Superávit de	2,34%	4,07%
2017	Déficit de	1,97%	5,01%
2016	Déficit de	7,79%	9,30%

Arquivo 019.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	2019		2018	%
Financeiro	R$	(11.029.517,37)	(2.830.534,01)	289,66%
Econômico	R$	85.317.637,60	105.549.900,33	-19,17%
Patrimonial	R$	642.605.213,61	561.020.945,10	14,54%

Dados extraídos do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem (Arquivo 011).

Os **resultados apresentados** estão de acordo com as peças contábeis, todavia são **inconsistentes,** em face do apontado no item **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, pois despesas do exercício de 2019 não foram devidamente empenhadas durante a execução do orçamento, bem como gastos referentes ao exercício anterior foram registrados

[4] O IPCA de 2019 foi de 4,31%.
[5] Taxa de investimento apurada com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício em comparação com a receita total arrecadada.
Utilizando a metodologia anterior, a taxa de investimento apresenta o seguinte resultado:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2019	Déficit de	0,95%	4,79%
2018	Superávit de	2,34%	3,97%
2017	Déficit de	1,97%	4,86%
2016	Déficit de	7,79%	9,17%

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

no exercício em análise, em desatendimento ao Princípio Contábil da Competência.

Como já mencionado linhas atrás, as falhas verificadas denotam flagrante desrespeito ao Princípio Contábil da Competência (NBC TSP Estrutura Conceitual), bem como aos da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos, em inobservância ao Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no DOE de 28/10/2009).

O resultado da execução orçamentária assim influenciou o resultado financeiro:

Resultado financeiro do exercício anterior	2018	-R$ 2.830.534,01
Ajustes por Variações Ativas	2019	R$ 19.790.761,19
Ajustes por Variações Passivas	2019	-R$ 39.418.334,65
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2018	-R$ 22.458.107,47
Resultado Orçamentário do exercício de	2019	R$ 11.428.590,10
Resultado Financeiro do exercício de	2019	-R$ 11.029.517,37

Dados extraídos do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem (Arquivo 011).

O resultado orçamentário lançado neste quadro corresponde à apuração isolada da Prefeitura, sem considerar as transferências à Câmara e à Administração Indireta (Itanhaémprev), que estão inseridas no contexto das variações patrimoniais – transferências financeiras, a seguir discriminadas:

VARIAÇÕES ATIVAS		
Restos a pagar processados cancelados[6]	R$	1.978,12
Restos a pagar não processados cancelados	R$	409.531,38
Devolução de duodécimos Câmara Municipal[7]	R$	468.520,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	18.910.731,05
Total	**R$**	**19.790.761,19**
VARIAÇÕES PASSIVAS		
Repasse de duodécimos à Câmara Municipal	R$	9.471.800,00
Transferências financeiras ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém	R$	1.920.980,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	28.025.553,70
Total	**R$**	**39.418.334,65**

Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas conforme informação da Origem (Arquivo 020.1).

[6] Conforme Balancete Contábil e Demonstrativo de Restos a Pagar juntados no Arquivo 020.
[7] Valor inclui a devolução do exercício (R$ 371.219,66) e anulação de restos a pagar (R$ 97.300,98) conforme Arquivo 014.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Haja vista esses números, o superávit orçamentário inicialmente registrado nas peças contábeis da Prefeitura, consideradas as transferências financeiras e despesas da Câmara (Administração Direta)[8], posteriormente revertido para déficit com os ajustes da Fiscalização (item B.1.1), não foi suficiente para eliminar ou reduzir o **déficit financeiro advindo do exercício anterior**, o qual, devido às movimentações no ativo e passivo financeiros (no contexto das variações patrimoniais, sobretudo envolvendo o registro de precatórios e depósitos extraorçamentários – Arquivo 020.1) **aumentou 289,66%** no exercício em exame, embora tenha sido a Prefeitura alertada, tempestivamente, por 1 (uma) vez por esta E. Corte de Contas[9].

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

PASSIVO FINANCEIRO-ANEXO 14 A	Saldo Final 2019	Saldo Final 2018	AH %
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	R$ 34.425.219,41	R$ 19.329.609,92	78,10%
Restos a Pagar Não Processados	R$ 3.489.714,06	R$ 2.908.436,06	19,99%
Outros			
Total	**R$ 37.914.933,47**	**R$ 22.238.045,98**	**70,50%**
Inclusões da Fiscalização	R$ 19.726.333,59	R$ 15.487.339,39	27,37%
Exclusões da Fiscalização			
Total Ajustado	**R$ 57.641.267,06**	**R$ 37.725.385,37**	**52,79%**

O ajuste no valor de R$ 19.726.333,59 (exercício em exame), refere-se a despesas que deveriam ter sido empenhadas e liquidadas em 2019, contudo, foram executadas somente em 2020 (Arquivo 015).

Já o ajuste no valor de R$ 15.487.339,39 (exercício anterior), refere-se à dívida de curto prazo não evidenciada nos demonstrativos contábeis de 2018 (TC-004627.989.18-9).

Considerando o resultado financeiro deficitário apurado, verifica-se que a Prefeitura não possui recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

Ademais, constatamos que o Índice de Liquidez Imediata é o seguinte:

[8] O resultado orçamentário da Administração Direta, sem os ajustes da Fiscalização, correspondeu a um superávit de R$ 407.028,81 (0,10%).
[9] Desconsiderados os alertas referentes aos meses de outubro a dezembro, pois foram gerados em 2020 (Arquivo 016).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Índice de Liquidez Imediata	Disponível	R$ 19.512.487,49	**0,36**
	Passivo Circulante	R$ 54.151.553,00	

Passivo Circulante (R$ 54.151.553,00) = Passivo Circulante BP (R$ 34.425.219,41) + Ajustes da Fiscalização (R$ 19.726.333,59).

Considerando o índice apurado, verifica-se que a Prefeitura **não** possui liquidez em face dos compromissos de curto prazo, registrados no Passivo Circulante.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	2019	2018	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	260.747,74	1.618.174,89	-83,89%
Precatórios	157.285.994,30	64.390.540,02	144,27%
Parcelamento de Dívidas:	**46.569.915,00**	**46.376.293,76**	**0,42%**
De Tributos			
De Contribuições Sociais	**46.569.915,00**	**46.376.293,76**	**0,42%**
Previdenciárias	46.569.915,00	46.376.293,76	0,42%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas	14.455.398,28	7.850.103,57	84,14%
Dívida Consolidada	**218.572.055,32**	**120.235.112,24**	**81,79%**
Ajustes da Fiscalização		17.770.822,58	-100,00%
Dívida Consolidada Ajustada	**218.572.055,32**	**138.005.934,82**	**58,38%**

Dados extraídos dos balanços e balancetes do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem (Arquivos 011 e 021). Dados de 2018 conforme relatório do exercício anterior[10] (TC-004627.989.18-9).

Cabe esclarecer que o aumento da dívida de longo prazo, da ordem de 58,38% em relação ao exercício de 2018, deve-se principalmente ao aumento de precatórios em 144,27% em comparação a 31/12/2018 (comentado nos itens B.1.5. e B.2. deste relatório) e ao aumento de 84,14% em outras dívidas, oriundo do parcelamento da dívida com a empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.[11].

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **B.1.6.1.**

[10] O ajuste da fiscalização em 2018, no montante de R$ 17.770.882,58, refere-se ao Mapa de Precatórios encaminhado em 1º de julho de 2018, para pagamento em 2019, que foi contabilizado somente no exercício de 2019 (TC-004627.989.18-9).

[11] Segundo declaração prestada pela Origem (Arquivo 022), o valor se refere a 02 (dois) parcelamentos com a referida empresa, relativos a medições em atraso, não quitadas à época, e aos juros e correções dessas medições.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS e no item **B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (PASEP)** deste relatório.

B.1.5. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela origem e também com dados obtidos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Especial.

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**64.390.540,02**
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R$	113.488.278,43
Valor cancelado	R$	1.051.534,42
Valor pago	R$	13.387.239,41
Ajustes da Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**163.440.044,62**

Dados extraídos do Balancete e do Mapa de Precatórios do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem, e na informação da Prefeitura (Arquivos 023 a 025).

Do saldo total de R$ 163.440.044,62 registrado a título de dívida de precatórios em 31/12/2019, R$ 157.285.994,30 estão registrados no passivo não circulante e R$ 6.154.050,32 no passivo circulante (em contrapartida do saldo financeiro existente na conta bancária junto ao TJSP).

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?[12]	Sim
03	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?[13]	Sim
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?[14]	Sim

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior (2018)	**R$**	**761,07**
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R$	476.069,07
Valor cancelado		
Valor pago	R$	451.485,67
Ajustes efetuados pela Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame (2019)	**R$**	**25.344,47**

Arquivos 029 e 030.

[12] Saldo das contas bancárias no TJ no montante de R$ 6.154.050,32 (Arquivo 026).
[13] Certidão no Arquivo 027 e despacho decisório no Arquivo 032, pág. 04.
[14] Foi realizado 1 (um) acordo com credores: A empresa Pedreira de Mongaguá utilizou créditos decorrentes de precatórios da empresa Termaq Terraplenagem, da qual era cessionária, para aquisição de imóvel público em processo de alienação no valor de R$ 220.000,00 (Arquivo 028, págs. 01-24).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta? (Arquivo 30, pág. 14).	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	**Não**

De acordo com os documentos apresentados pela Secretaria da Fazenda e da relação de empenhos extraída do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem, verificamos que ficou pendente de pagamento o montante de R$ 25.344,47 (Arquivos 029 e 030).

APURAÇÕES REFERENTES À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Considerando o valor dos depósitos referentes ao exercício em exame, o quadro a seguir procura demonstrar se nesse ritmo as dívidas com precatórios estariam liquidadas até o exercício de 2024, conforme Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

EC Nº 99/2017 : QUITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS ATÉ	**2024**	
Saldo de precatórios até 31.12 de	2019	R$ 163.440.044,62
Número de anos restantes até	2024	5
Valor anual necessário para quitação até	2024	R$ 32.688.008,92
Montante depositado referente ao exercício de	2019	R$ 12.192.753,72
Nesse ritmo, valor insuficiente para quitação até 2024 de		20.495.255,20

Ainda, em face da redação dada pela citada Emenda Constitucional ao art. 101 do ADCT da Constituição Federal, o quadro seguinte demonstra se os depósitos referentes ao exercício em exame atenderam ao percentual praticado em dezembro de 2017:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

APURAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO				
EXERCÍCIO EM EXAME	**2019**	**ALÍQUOTA (ref. dez/2017)**		**1,000%**
RCL-mês de ref.	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019
RCL - valor	357.481.830,54	360.650.843,32	361.921.685,65	366.251.139,72
MÊS DE COMPETÊNCIA	**jan/2019**	**fev/2019**	**mar/2019**	**abr/2019**
ALÍQUOTA (ref. dez/2017)	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R$ 3.574.818,31	R$ 3.606.508,43	R$ 3.619.216,86	R$ 3.662.511,40
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R$ 297.901,53	R$ 300.542,37	R$ 301.601,40	R$ 305.209,28
RCL-mês de ref.	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019
RCL - valor	367.650.924,79	373.071.205,81	372.922.628,28	371.504.153,70
MÊS DE COMPETÊNCIA	**mai/2019**	**jun/2019**	**jul/2019**	**ago/2019**
ALÍQUOTA (ref. dez/2017)	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R$ 3.676.509,25	R$ 3.730.712,06	R$ 3.729.226,28	R$ 3.715.041,54
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R$ 306.375,77	R$ 310.892,67	R$ 310.768,86	R$ 309.586,79
RCL-mês de ref.	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019
RCL - valor	375.594.680,72	377.254.730,42	372.575.466,86	378.164.821,45
MÊS DE COMPETÊNCIA	**set/2019**	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019**
ALÍQUOTA (ref. dez/2017)	1,000%	1,000%	1,000%	1,000%
VALOR CALCULADO PERCENTUALMENTE	R$ 3.755.946,81	R$ 3.772.547,30	R$ 3.725.754,67	R$ 3.781.648,21
VALOR A SER DEPOSITADO (1/12 do VALOR CALCULADO)	R$ 312.995,57	R$ 314.378,94	R$ 310.479,56	R$ 315.137,35
VALOR MÍNIMO A SER DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME				R$ 3.695.870,09
MONTANTE DEPOSITADO REFERENTE AO EXERCÍCIO EM EXAME				R$ 12.192.753,72
ATENDIMENTO AO PISO				**ATENDIDO**

Cabe ressaltar que não foi considerado como "**Montante depositado referente ao exercício em exame**" o valor de R$ 4.239,64, concernente a insuficiências de exercícios anteriores, consoante documentos colacionados no Arquivo 031.

Conforme informado no acompanhamento do 1º quadrimestre (Evento 36), a partir de janeiro de 2019 a alíquota incidente sobre a Receita Corrente Líquida passou para 3,28%, conforme decisão proferida em dezembro de 2018 nos autos do processo DEPRE nº 9000565-38.2015.8.26.0500/03.

Considerando as apurações retro, com a perspectiva de que o órgão não quitará o estoque de precatórios até 2024, requisitamos informações acerca de eventual novo plano de pagamento proposto e homologado junto ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mas, conforme documentação apresentada pela Origem, o plano praticado em 2019 continua vigente (Arquivo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

032, pag. 04) e em 2020 foi homologado um acordo com a Sabesp que ocasionará a redução de R$ 20.040.479,01 (Arquivo 028, págs. 25-39).

Como informado no acompanhamento do 1º quadrimestre de 2019 (Evento 36), até o mês de abril o órgão não cumpriu a determinação da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DEPRE, realizando os depósitos com a alíquota de 1% e não com a de 3,28% definida a partir de janeiro de 2019. Verificamos que a partir do mês de maio/2019 os depósitos obedeceram à alíquota de 3,28%, entretanto, conforme informado no relatório do acompanhamento do 2º quadrimestre (Evento 70), os depósitos das competências de julho e agosto ocorreram somente em 08/10/2019, portanto, com atraso, o que ocasionou a incidência de atualização no montante de R$ 7.451,47 e R$ 2.946,45 (respectivamente).

Os depósitos de setembro a dezembro obedeceram à alíquota estabelecida, mas também foram realizados com atraso. Constatamos, ainda, que ocorreram depósitos complementares, cumprindo, assim, a determinação da DEPRE ao final do exercício (Arquivo 033).

B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	**Sim**
2	FGTS:	**Sim**
3	RPPS:	**Sim**
4	PASEP:	**Sim**

- **INSS:** Os recolhimentos das competências de outubro/2019 e 13º/2019, com vencimentos em 20/11/2019 e 20/12/2019, foram realizados em 21/11/2019 e 10/01/2020, respectivamente, ocasionando a incidência de juros e multa no valor total de **R$ 42.839,05** (Arquivo 034).
- **FGTS:** O recolhimento relativo à competência de novembro/2019, com vencimento em 07/12/2019, foi realizado em 03/01/2020, com incidência de juros e multa no valor de **R$ 4.876,87** (Arquivo 035).
- **RPPS – ITANHAÉMPREV:** Foram apresentadas as guias do exercício. Os recolhimentos ocorreram **sempre com atraso**, tanto a parte patronal como a do servidor, sem incidência de juros e/ou multa. Os recolhimentos das competências de **outubro, novembro**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

e 13º salário foram realizados apenas em **janeiro/2020**, e da competência de dezembro ocorreu em **fevereiro/2020** (Arquivo 036):

Competência	Data do recolhimento	Servidor R$	Patronal R$
Outubro	14/01/2020	1.220.805,74	1.881.465,99
novembro	30/01/2020	1.224.509,04	1.886.267,68
dezembro	18/02/2020	1.284.371,33	1.978.309,79
13º salario	30/01/2020	1.254.370,86	1.918.045,59
		4.984.056,97	**7.664.089,05**

Ressaltamos, também, no exercício em análise, que a Prefeitura Municipal de Itanhaém **não repassou o valor de R$ 1.525.262,50**, referente ao pagamento dos benefícios de servidores aposentados antes da criação do RPPS, competências de julho a dezembro e 13º salário/2019 (Arquivo 037, págs. 19/25). Referidos benefícios foram irregularmente custeados pelo próprio Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém.

A falta de repasse dos aportes financeiros pela Prefeitura Municipal de Itanhaém ao respectivo Instituto de Previdência e os corriqueiros pagamentos em atraso (ainda que efetivamente sem a incidência das multas e juros devidos), são muito preocupantes, pois **comprometem a saúde financeira e atuarial do RPPS, colocando em risco os futuros pagamentos de benefícios aos contribuintes**.

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência - RPPS é administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, cujas contas estão abrigadas no Processo TC-002981.989.19-7.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária. Contudo, destacamos que o documento vem sendo emitido por decisão judicial desde 26/07/2018 (Arquivo 038), constando nos certificados a seguinte observação:

> "É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO **IRREGULAR** EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO **SUSPENSAS** CONFORME **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO." (grifo nosso)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Preliminarmente, informamos que no exercício em exame a Prefeitura Municipal de Itanhaém, autorizada pelas Leis Municipais n°s 4.355 e 4.356, de 1º de novembro de 2019, e com fulcro no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017, firmou, em **21/11/2019,** os **Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - acordos Cadprev nº 00846/2019 e nº 00847/2019,** nos valores de **R$ 2.753.208,81** e **R$ 606.292,48**, respectivamente, com pagamento da 1ª parcela em 30/11/2019 (Arquivos 039 e 040).

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos de débitos previdenciários autorizados pela Portaria MF nº 333, de 11 de julho de 2017, assim como os demais vigentes no exercício de 2019:

- **Termo de Parcelamento nº 883/2017** (Arquivo 041)

  Valor total parcelado: R$ 6.191.677,85

  Quantidade de parcelas: 200

  Valor das parcelas: R$ 30.958,39

  Assinado em: 12/09/2017

  Quantidade de parcelas devidas no exercício: 12

  Pagas no exercício: 21 (sendo 10 parcelas em aberto de 2017 e 2018)

  Quantidade de parcelas a pagar em 31/12/2019: **173**

  Valor das parcelas a pagar em 31/12/2019 (considerando apenas o principal): **R$ 5.355.801,47**

  Referente a débitos[15] devidos e não repassados no período de 09/2010 a 12/2014 (artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017).

- **Termo de Parcelamento nº 884/2017** (Arquivo 042)

  Valor total parcelado: R$ 14.228.030,92

  Quantidade de parcelas: 200

  Valor das parcelas: R$ 71.140,15

[15] Por auditoria do Ministério da Previdência – utilização indevida de recursos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Assinado em: 12/09/2017

Quantidade de parcelas devidas no exercício: 12

Pagas no exercício: 21 (sendo 10 parcelas em aberto de 2017 e 2018)

Quantidade de parcelas a pagar em 31/12/2019: **173**

Valor das parcelas a pagar em 31/12/2019 (considerando apenas o principal): **R$ 12.307.245,95**

Referente a débitos[16] devidos e não repassados no período de 12/2015 a 12/2016 (artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017).

- **Termo de Parcelamento nº 1003/2108** (Arquivo 043)

  Valor total parcelado: R$ 12.804.420,54

  Quantidade de parcelas: 200

  Valor das parcelas: R$ 64.022,10

  Assinado em: 1º/08/2018

  Quantidade de parcelas devidas no exercício: 12

  Pagas no exercício: 11

  Quantidade de parcelas a pagar em 31/12/2019: **184**

  Valor das parcelas a pagar em 31/12/2019 (considerando apenas o principal): **R$ 11.780.066,40**

  Referente a valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2014 a 12/2016.

- **Termo de Parcelamento nº 00846/2019** (Arquivo 039)

  Valor total parcelado: R$ 2.753.208,81

  Quantidade de parcelas: 200

  Valor das parcelas: R$ 13.766,04

  Assinado em: 21/11/2019

  Parcelas devidas no exercício: 2

[16] Por auditoria do Ministério da Previdência – utilização indevida de recursos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Pagas no exercício: 1

Quantidade de parcelas a pagar em 31/12/19: **199**

Valor das parcelas a pagar em 31/12/2019 (considerando apenas o principal): **R$ 2.739.441,96**

Referente a valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos no período de 01/2010 a 03/2017.

- **Termo de Parcelamento nº 00847/2019** (Arquivo 040)

  Valor total parcelado: R$ 606.292,48

  Quantidade de parcelas: 60

  Valor das parcelas: R$ 10.104,87

  Assinado em: 21/11/2019

  Parcelas devidas no exercício: 2

  Pagas no exercício: 1

  Quantidade de parcelas a pagar em 31/12/19: **59**

  Valor das parcelas a pagar em 31/12/2019 (considerando apenas o principal): **R$ 596.187,33**

  Referente a valores do TC-017926/026/15 (Representação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos no período de 04/2017 a 12/2018.

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu **parcialmente** o acordado, pois **todas as parcelas com vencimento no mês de dezembro/2019 foram pagas em 14/01/2020**, sem, contudo, a incidência de juros e/ou multa.

Além desses, foram firmados acordos anteriores de parcelamentos baseados em outras Leis e Portarias, conforme abaixo demonstrado:

- **Perante o INSS:** Existem 02 (dois) parcelamentos em vigência com pagamento por retenção do FPM. Comprovados os recolhimentos do período examinado no montante de R$ 1.813.039,31.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

➢ **Perante o RPPS:**

- **Termo de Parcelamento nº 244/2011** (Arquivo 044)

  Lei Municipal autorizadora **nº 3.700/2011**

  Valor total parcelado: R$ 487.356,34

  Quantidade de parcelas: 240

  Valor das parcelas: R$ 2.030,66

  Assinado em: 1º/07/2011

  Parcelas devidas no exercício: 12

  Pagas no exercício: 11

  Quantidade de parcelas a pagar em 31/12/2019: **142**

  Valor das parcelas a pagar em 31/12/2019 (considerando apenas o principal): **R$ 288.353,72**.

  Referente a valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados no período de 09/2004 a 09/2008.

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu **parcialmente o acordado, pois a parcela com vencimento no mês de dezembro/2019, perante o RPPS, foi paga em 14/01/2020**, sem, contudo, a incidência de juros e/ou multa.

B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (PASEP)

A Prefeitura possui parcelamentos de PASEP:

- **Parcelamentos PASEP**: Existem 03 (três) parcelamentos de PASEP: Nº 15983.720251/2015-50, Nº 15983.001100/2010-94 e Nº 15983.001236/2008-80. Foram apresentadas as guias pagas relativas ao período analisado.

Constatamos que a Prefeitura cumpriu os acordos de parcelamentos pactuados perante o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Constituição Federal, perfazendo **3,28%**[17]**.**

B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (Arquivo 003).

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

.

Período	Dez 2018	Abr 2019	Ago 2019	Dez 2019
%Permitido Legal	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**	**54,00%**
Gasto Informado	**184.860.020,72**	**179.059.953,17**	**199.662.006,34**	**204.359.605,93**
Inclusões da Fiscalização	**4.446.015,24**	**4.562.415,16**	**4.647.365,91**	**10.498.269,92**
Exclusões da Fiscalização	**9.997.401,63**			
Gastos Ajustados	**179.308.634,33**	**183.622.368,33**	**204.309.372,25**	**214.857.875,85**
Receita Corrente Líquida	**360.650.843,32**	**373.071.205,81**	**377.254.730,42**	**391.320.460,43**
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	**360.650.843,32**	**373.071.205,81**	**377.254.730,42**	**391.320.460,43**
% Gasto Informado	51,26%	48,00%	52,92%	52,22%
%Gasto Ajustado	**49,72%**	**49,22%**	**54,16%**	**54,91%**

Dados referentes ao exercício de 2018 obtidos do respectivo relatório de Contas (TC-004627.989.18-9). Dados de 2019 com base no relatório do 2º quadrimestre (Evento 70); em relação ao 3º quadrimestre de acordo com os demonstrativos e dados do Sistema Audesp, com base nas informações fornecidas pela Origem (Arquivos 003, 045, 046 e 047).

As inclusões nos gastos de pessoal no valor total de R$ 10.498.269,92 referem-se a:

- **R$ 5.221.579,08 -** relativos às despesas com médicos autônomos, classificados no subelemento de despesa "3.3.9.0.36 – Serviços Técnicos Profissionais" (Arquivo 046), sendo inclusive, nesse sentido, recomendação no exame das contas de 2015 (item H.3. deste relatório).

- **R$ 5.276.690,84 -** referem-se à diferença entre os gastos de pessoal de competência do exercício de 2018, empenhados e liquidados em

[17] Conforme relatório de contas anuais da Câmara Municipal do exercício de 2019 (TC-005644.989.19-6).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

2019, no valor de **R$ 14.449.642,75** (TC-004627.989.18-9; Evento 89; Arquivo 012) e os gastos do exercício em análise empenhados e liquidados somente em 2020 na grandeza de **R$ 19.726.333,59** (Arquivo 047).

Diante dos elementos apurados acima, desconsiderando as inclusões da Fiscalização, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no artigo 20, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, porém ultrapassou aquele previsto no artigo 22, parágrafo único, da Lei supracitada, a partir do 2º quadrimestre de 2019.

Com base no artigo 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal foi alertado, tempestivamente, por 01 vez quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Arquivo 016, pág.10).

Ressaltamos, ainda, que, **com os ajustes da Fiscalização**, a despesa total com pessoal passa para **54,91%** da Receita Corrente Líquida, superando o limite previsto no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Importante também destacar que a ocorrência relativa a pagamento de médicos autônomos não é novidade na Prefeitura Municipal de Itanhaém, eis que vem sendo objeto de apontamento desde as Contas de 2013[18], denotando que o Órgão, de **forma reiterada**, tem recorrido a tal forma de contratação, distorcendo a ordem constitucional, em afronta ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Nesse sentido, destacamos trecho pertinente da sentença proferida em apartado das Contas de 2013 da Prefeitura Municipal de Pardinho, TC-800002/361/13, a seguir transcrito:

> "Com efeito, **a contratação de profissionais autônomos, repetida no exercício em exame, caracteriza substituição de servidor público**, em inequívoca ofensa à regra do concurso público, abrigada no artigo 37, II, da Constituição Federal.
>
> Eventual dificuldade na abertura e realização de concurso público para a contratação de profissionais médicos deveria, presente os demais requisitos legais, **ter sido contornada por meio de contratações temporárias, com a adoção de procedimentos seletivos simplificados**, nos termos do artigo 37, IX, da Lei Maior, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade." (grifo nosso)

Recorremos, também, a excerto do voto de lavra do E. Conselheiro Dr. Dimas Ramalho, extraído do voto condutor do parecer das

[18] 2013 – TC-001792/026/13, 2014 – TC-000265/026/14, 2015 – TC-002357/026/15, 2016 - TC-004392.989.16-6, 2017 – TC-006870.989.16-7 e 2018 – TC-004627.989.18-9).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Bocaina, TC-004151.989.16-7, abaixo reproduzido:

> "No exercício de 2016 houve contratação direta de três médicos autônomos, recebendo pagamento por meio de emissão de recibo (RPA). Depreende-se da documentação juntada aos autos que esses profissionais prestam serviços contínuos, inerentes à atividade fim do município, não tendo a Prefeitura apresentado qualquer justificativa a respeito dessas contratações.
>
> Portanto deve ser observada a regra de realização de concurso público contida no artigo 37, II da Constituição Federal, **devendo** a Origem providenciar a **substituição dos profissionais autônomos por servidores efetivos, ou, ainda, promover a contratação através do devido procedimento licitatório**." (grifo nosso)

Diante do exposto, entendemos que a contratação dos profissionais autônomos **não está obedecendo aos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal** (a esse respeito vide ainda o item D.2.6. deste relatório).

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	2018	2019	2018	2019	2018	2019
Efetivos	6456	6492	3589	3797	2867	2695
Em comissão	260	328	205	234	55	94
Total	**6716**	**6820**	**3794**	**4031**	**2922**	**2789**
Temporários	**2018**		**2019**		**Em 31.12 do 2019**	
Nº de contratados	304		287		206	

Fonte: Quadro de pessoal publicado (Arquivo 049).

Assim como apontado no relatório das contas do exercício de 2018 (TC-004627.989.18-9), constatamos que o Quadro de Pessoal extraído do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem (Arquivo 048), apresenta divergências em relação ao quadro publicado pelo Órgão (Arquivo 049):

Quantidade Total de Vagas	**Efetivos**	**Exclusivamente em comissão**	**Temporários em 31/12/2019**
Quadro Audesp	6496	633	244
Quadro Origem	6492	328	206

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Com relação aos cargos efetivos, constatamos que a divergência decorre dos cargos abaixo identificados que constam no Quadro de Pessoal do Sistema Audesp, mas não aparecem no quadro publicado:

Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
BORRACHEIRO	3	0	3
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	0	1

O cargo de "CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO" é função gratificada de acordo com a Lei Complementar nº 161, de 30/04/2015, que criou a referida função de confiança (Arquivo 050) e, portanto, não deve constar da relação de cargos efetivos. Tal divergência foi apontada no relatório do exercício de 2018.

Já com relação aos cargos em comissão, verificamos que os cargos a seguir constam no Quadro de Pessoal do Sistema Audesp, mas não aparecem no quadro publicado:

Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
ASSESSOR DE ENSINO E SUPERV. ESCOLAR	11	0	11
ASSESSOR DE GABINETE – I	15	0	15
ASSESSOR DE GABINETE - II	30	0	30
ASSESSOR DE GABINETE - III	16	0	16
ASSESSOR PEDAGÓGICO	100	0	100
COORD. AUDITORIA	3	0	3
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	0	1
DIR.DEPT.ADMINISTRATIVO	1	0	1
DIR.DEPT.COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	1	0	1
DIR. DEPT. DE IMPRENSA	1	0	1
DIR. DEPT. DE PUBLICIDADE, PROP. E MARKETING	1	0	1
DIR.DEPT.HABITACAO	1	0	1
DIR.DEPT.HOSPITALAR E PRONTO SOCORRO	1	0	1
DIR.DEPT.PLANEJAMENTO URBANO	1	0	1
DIR.DEPT.TECNOLOGIA	1	0	1
DIR.DEPT.TRANSITO	1	0	1
DIR.DEPT.TRANSPORTES	1	0	1
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	1	0	1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	1	0	1
OFICIAL DE GABINETE – I	64	0	64
OFICIAL DE GABINETE II	25	0	25
SECRETÁRIO DA FAZENDA	1	0	1
SECRETÁRIO DE DESENV. ECONÔMICO	1	0	1
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1	0	1
SECRETARIO DE GESTÃO E CONTROLE	1	0	1
SECRETARIO DE RELACÕES DO TRABALHO	1	0	1
SECRETARIO DE TURISMO	1	0	1
SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL	1	0	1
SUPERINTENDENTE	1	0	1
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	20	0	20
TOTAL	**305**	**0**	**305**

A Prefeitura foi orientada a realizar as devidas correções nas informações de quadro de pessoal enviadas ao Sistema Audesp.

Em 2019 ocorreram alterações no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém com base na Lei Complementar Municipal nº 212, de 1º/10/2019, incluindo 68 cargos exclusivamente em comissão (Arquivo 051).

No exercício examinado foram nomeados 41 servidores para cargos em comissão (Arquivo 052), dentre estes, 20 cujas atribuições **não** possuem características de direção, chefia e assessoramento (Assessor de Secretaria-10 e Oficial de Gabinete-10), conforme preconiza o artigo 37, V, da Constituição Federal.

As atribuições e requisitos de investidura dos mencionados cargos foram definidos pela Lei Complementar Municipal nº 196, de 10 de julho de 2018 (Arquivo 053, págs. 18 e 22), conforme segue:

Cargo	
Assessor de Secretaria	
Rol de Atribuições	- encarregar-se da correspondência pessoal e oficial do Secretário, inclusive as de caráter social e institucional; - organizar, coordenar e acompanhar a agenda do Secretário, em estreita articulação com a Chefia de Gabinete; - organizar e manter atualizado o arquivo pessoal do Secretário; - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Forma de provimento e requisitos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

Cargo	
Oficial de Gabinete	
Rol de Atribuições	- prestar assistência aos gabinetes dos Secretários nos assuntos internos da pasta, visando à execução de projetos, programas e planos e o cumprimento de metas, coletando dados e outras informações relevantes para tomada de decisões; - realizar ações de apoio geral que lhe forem atribuídas pelos Secretários.
Forma de provimento e requisitos	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

Com efeito, entendemos que as atividades acima destacadas são comuns à rotina administrativa de órgãos da espécie, desprovidas de qualquer especialidade, responsabilidade extraordinária e necessidade de confiança, características inerentes à nomeação para cargo em comissão. Acresce a isto a exigência de grau de escolaridade de **nível médio** completo.

Colacionamos abaixo o entendimento exarado na Decisão proferida no julgamento do TC-002743/026/11, em Sessão de 13/08/2013:

> "Vale salientar, nesse ponto, que **os cargos em comissão não foram criados para atividades ordinárias e burocráticas da Administração**, devendo ser utilizados apenas em **posições estratégicas que demandam responsabilidade extraordinária e imprescindível** para potencializar e elevar o nível da gestão pública, além de exigirem a necessidade de confiança, características inerentes à nomeação para cargos de livre provimento" (grifos nossos).

Seguindo a mesma linha de raciocínio, destacamos que, além dos cargos mencionados, outros constantes na lei também têm exigência de grau de escolaridade de **nível médio** completo ou aceitam entre seus requisitos o grau de nível médio e experiência profissional como uma alternativa do seu ocupante não possuir o certificado de nível superior (Arquivo 053, págs. 09/22).

Segue abaixo entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 0210184-51.2011.8.26.0000, proposta pelo D. Procurador Geral de Justiça, em face do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito do Município de Itapeva:

> "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Ação proposta objetivando a declaração de inconstitucionalidade do Anexo I da Lei Municipal n° 3.154 de 26 de dezembro de 2010, do Município que Itapeva, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Itapeva e dá outra providencias — Funções que não exigem nível superior para seus ocupantes —

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

> Cargo de confiança e de comissão que possuem aspectos conceituais diversos — **Inexigibilidade de curso superior aos ocupantes dos cargos, que afasta a complexidade das funções Cargos de Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete Parlamentar que não se coadunam com o permissivo legal** — Afronta aos artigos 111, 115, incisos II e V e 144 da Constituição Estadual - Ação procedente" (grifos nossos).

Destacamos, por oportuno, os termos do item "8" do Comunicado SDG nº 32/2015, publicado no DOE de 16/09/2015, recomendando aos jurisdicionados observância de aspectos relevantes na elaboração de instrumentos legais, dentre os quais, no caso dos cargos em comissão, a orientação de que devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria, exclusivos de nível universitário, reservando-se aos cargos de Chefia, a formação técnico-profissional apropriada.

B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou, por amostragem, as admissões de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, detectando as seguintes falhas:

- **Falta de reserva de vagas para portadores de deficiência:**

O edital n° 003/2019 não previu reserva de vaga para portadores de deficiência, o que contraria o disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, que prevê percentual de cargos ou empregos públicos para pessoas em tais condições (Arquivo 054, págs. 22/35).

- **Prazo exíguo para impetração de recurso:**

O item 8 dos Editais n° 001/2019 e 002/2019 e o item 12 do Edital n° 003/2019 (Arquivo 054, págs. 05, 17 e 29/30) preveem a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de apenas 02 (dois) dias úteis, ao mesmo tempo em que não permitem seu encaminhamento por meios eletrônicos. O interessado deveria protocolá-lo pessoalmente no limitado horário das 9h às 16h (no caso do Edital n° 003/2019) sendo que os Editais n° 001/2019 e 002/2019 não mencionam o horário de seu recebimento, ferindo, s.m.j., os princípios do contraditório e da ampla defesa, somados aos da

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

razoabilidade e proporcionalidade.

- **Critério de desempate do Edital**

De acordo com o item 6.2.2. do Processo Seletivo n° 003/2019 (Arquivo 054, pág. 26), o maior tempo de experiência prestando serviço como guarda-vidas por tempo determinado ou temporário em oportunidade anterior, comprovado por intermédio de certificado, seria um dos critérios de desempate definidos na hipótese de igualdade na nota final da prova prática de natação.

Diante do exposto, as regras estabelecidas pelo Edital em exame criam evidente discriminação e concedem privilégios a determinado grupo de candidatos, em afronta ao princípio da impessoalidade previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

- **Falta de abertura de concurso público:**

As admissões por tempo determinado para Educador de Creche, conforme justificativa da Origem (Arquivo 055), ocorreram em continuidade às iniciadas ao final de 2018, em virtude de exonerações de servidores efetivos e aumento de demanda, tendo sido nomeados, no início de 2019, o restante do número de candidatos com previsão de contratação quando da abertura do Processo Seletivo n° 001/2018.

Não houve, no entanto, concurso público ao longo dos anos de 2018 e de 2019 para o provimento efetivo das vagas, sendo que o esgotamento dos candidatos habilitados subsequentes ao Concurso Público nº 01/2014 era situação previsível e que já havia ocorrido no início de 2018, apesar da recomendação do Parecer Jurídico (Arquivo 056, pág. 06).

Já as contratações decorrentes do Processo Administrativo nº 10474/2018 para Guarda Patrimonial foram justificadas pelo aumento significativo no número de arrombamentos e furtos nas unidades escolares municipais. Embora o parecer jurídico que autorizou as admissões em 10/12/2018 tenha recomendado a imediata abertura de concurso público para o cargo de Guarda Patrimonial, não houve, até outubro de 2020, abertura de certame que atendesse à recomendação (Arquivo 057).

Sentença do Excelentíssimo Auditor Dr. Valdenir Antônio Polizeli no TC-002306.989.20-3, que julgou as admissões no exercício de 2018, recomendou que a Administração Pública provesse com servidores efetivos, mediante concurso público, as classes de natureza permanente, pelo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

bom andamento da máquina administrativa.

Diante do exposto, entendemos que os apontamentos são passiveis de recomendação.

B.1.9.2. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – TETO CONSTITUCIONAL

Conforme informado no relatório das contas do exercício de 2018 (TC-004627.989.18-9), no Município de Itanhaém o recebimento dos honorários advocatícios devidos nas ações em que a Administração Pública Municipal for parte aos integrantes da carreira de Procurador Jurídico Municipal é disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 184/2017, que dispõe sobre o exercício das funções do cargo de Procurador Jurídico, sendo que em seu artigo 28, estabelece que se aplicam aos procuradores os deveres, impedimento, prerrogativas e direitos relativos aos advogados, para o exercício de sua profissão, segundo a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, e a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil. Além do mais, no artigo 33 da Lei Complementar acima citada, existe a regulamentação da distribuição dos honorários advocatícios.

Segundo Declaração da Prefeitura, houve retenção de imposto de renda na fonte sobre os pagamentos referentes aos honorários de sucumbência (Arquivo 058, pág. 01), entretanto, os valores não transitam em folha de pagamento (Arquivo 059, pág. 2, item 13), em dissonância com o entendimento desta Corte de Contas (TC-4362/989/16 – Contas de 2016 da Prefeitura Municipal de Mongaguá – Relator Dr. Dimas Eduardo Ramalho):

> A Prefeitura apresentou os comprovantes de recolhimento do imposto de renda sobre os valores pagos a título de honorários advocatícios. No entanto, conforme apontado pela Fiscalização, esses valores não compõem a folha de pagamento dos servidores, falha que deve ser corrigida pela Administração.
>
> Os honorários de sucumbência pagos aos procuradores municipais possuem natureza salarial. Seu pagamento deve observar o teto constitucional e possuir base legal própria do ente, sobre ele incidindo imposto de renda. Sob esse prisma é importante que seu valor esteja registrado na folha de pagamento do servidor, para auxiliar no cálculo do valor a ser recolhido e facilitar o controle, medida que fica aqui determinada.

Com relação aos pagamentos de honorários sucumbenciais aos Procuradores do Município de Itanhaém, são efetuados depósitos mensais na proporção de 1/8 para os senhores Jorge Eduardo dos Santos, José Eduardo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Fernandes, Ana Lúcia Pereira da Silva Oliveira, Fausto de Freitas Ferreira, Bruno Pietracatelli Barbosa, Valdir Zanella Ramos, Dulcinéia Leme Rodrigues e Rodrigo Milbradt de Carvalho (Arquivo 058, págs.03/10).

Considerando os valores recebidos a título de honorários advocatícios por cada Procurador, somado à sua respectiva remuneração mensal, constatamos infringência ao teto remuneratório constitucional, no seguinte caso:

- Jorge Eduardo dos Santos

  Procurador Geral – mês de março/2019

  Vencimento bruto = R$ 12.358,00 (Ficha financeira – Arquivo 058.1)

  Honorários = R$ 23.874,02 (honorários – Arquivo 058, pág. 07)

  Total = R$ 36.232,02

  Teto = R$ 35.462,22[19]

  Excesso = R$ 769,80

Por fim, diante do exposto, é necessário que os valores percebidos a título de honorários advocatícios transitem pela folha de pagamento dos procuradores, de forma a fazer parte do cálculo mensal de compatibilidade com o teto remuneratório constitucional (haja vista que já ocorre a retenção de imposto de renda), conforme entendimento desta Corte de Contas.

B.1.9.3. ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES

Durante a fiscalização de acompanhamento do 2º quadrimestre de 2019 (Evento 70) verificamos a atualização anual da declaração de bens dos agentes públicos. À época, a Prefeitura Municipal de Itanhaém certificou que os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) e os servidores (efetivos e em comissão) entregaram as declarações de bens (Evento 70, Arquivo 15), mas constavam pendências de entrega referentes aos servidores que se encontravam afastados por licença-médica, licença sem vencimentos e alguns servidores ativos (Evento 70, Arquivo 042), em desobediência ao artigo

[19] Submetido ao teto do subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça (limitado a 90,25% do subsídio dos ministros do STF de R$ 39.293,32 = R$ 35.462,22).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

13, § 2º, da lei Federal nº 8.429/92.

A Prefeitura informou que houve abertura de procedimento administrativo para apuração das pendências e que restam 15 servidores que não apresentaram as declarações, afastados por licença-médica, licença sem vencimentos, e por abandono de emprego (Arquivo 060).

B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 3.797, de 1º/11/2012).	R$ 8.819,00	R$ 8.819,00	R$ 16.536,00
(+) 6,07% = RGA 2013 em setembro/13	R$ 9.354,00	R$ 9.354,00	R$ 17.540,00
(+) 6,35% = RGA 2014 em setembro/14	R$ 9.948,00	R$ 9.948,00	R$ 18.654,00
(+) 9,88% = RGA 2015 em setembro/15	R$ 10.931,00	R$ 10.931,00	R$ 20.497,00
(+) 3,29% = RGA 2016 em setembro/16	R$ 11.290,00	R$ 11.290,00	R$ 21.171,35
(+) 7,77% = RGA 2017 em abril/17	R$ 12.168,00	R$ 12.168,00	R$ 22.816,00
(+) 1,56% = RGA 2018 em abril/18	R$ 12.358,00	R$ 12.358,00	R$ 23.172,00
(+) 4,67% = RGA 2019 em 1º/04/2019 – Lei Municipal nº 4.314, de 25/04/2019.	R$ 12.935,00	R$ 12.935,00	R$ 24.254,00

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o art. 29, V da Constituição Federal?	Sim
02	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?[20]	Sim
03	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
04	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim
05	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Sim

Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais foram todos fixados pela Lei Municipal nº 3.797, de 1º de novembro de 2012, cujo valor era de R$ 16.536,00 para o Prefeito e R$ 8.819,00 para o Vice-Prefeito e Secretários Municipais, tendo sido revisados anualmente.

Em 2019, o subsídio daqueles agentes políticos foi revisado em 4,67% por meio da Lei Municipal nº 4.314, de 25 de abril de 2019 (Arquivo 061), em percentual que se compatibiliza com a inflação do período anterior.

De acordo com nossos cálculos, constatamos o seguinte pagamento excessivo:

- Fabio Crivellari Miranda – Secretário de Saúde:

[20] IPCA acumulado abril/2019 = 4,94%.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Na ficha financeira do Senhor Fabio Crivellari Miranda (Arquivo 062) pode-se observar que o Secretário de Saúde optou pelos vencimentos de seu cargo efetivo.

Entretanto, entendemos indevidos os pagamentos mensais, no período de janeiro a setembro/2019, no valor total anual de **R$ 1.796,40**, referente à "adicional de insalubridade (S.M.U.)", uma vez que o servidor deixou de exercer as atividades de médico para atuar como Secretário de Saúde (TC-006870.989.16-7, Evento 77, Arquivo 24 – Contas do exercício de 2017).

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice C

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

IPTU

- A Lei Orçamentária ou Código Tributário Municipal não prevê a revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores (PGV), comprometendo a transparência e a eficiência da gestão fiscal.

Dívida Ativa

- O recebimento da dívida em relação ao estoque inicial foi de 3,01% (vide o item **B.3.1.** deste relatório).

  Saldo Inicial da Dívida Ativa: R$ 1.274.872.444,48

  Total de Recebimentos: R$ 38.372.358,81

Despesa com Pessoal

- O Município ultrapassou o limite de 54% da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, contrariando determinação do artigo 20, inciso III, da alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (vide o item **B.1.8.1.** deste relatório).

  Resultado do Indicador: 54,91 %

Precatórios

- O estoque final de precatórios foi maior que estoque inicial no ano de 2019 (vide o item **B.1.5.** deste relatório).

  Saldo Inicial: R$ 64.390.540,02

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Saldo Final: R$ 163.440.044,62

Resultado do Indicador: 2,54

Alertas do Sistema AUDESP

- Houve 17 alertas emitidos pelo Sistema AUDESP à Prefeitura Municipal no exercício (Arquivo 016).

Transparência

- A Prefeitura Municipal informou que **não** divulgou em página eletrônica o Parecer Prévio do TCE (a esse respeito o **item G.1.** deste relatório).
- A Prefeitura Municipal informou que **não** realiza a divulgação da remuneração individualizada por agente público, sendo esta considerada uma boa prática de transparência, a exemplo do artigo 7º, § 3º, inciso VI, do Decreto Federal n° 7.724, de 16 de maio de 2012, e da Decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 652777.
- A Prefeitura Municipal entregou 10 documentos ao Sistema Audesp fora do prazo, ferindo as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Previdência

- A maior parte dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social, da competência do exercício de 2019, foi recolhida até 30 dias após o vencimento, em afronta à Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (conforme apontamentos lançados no item **B.1.6** deste relatório).

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. DÍVIDA ATIVA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Movimentação da Divida Ativa	2018	2019	AH%
Saldo inicial da Dívida Ativa	**R$ 502.537.781,82**	**R$ 598.930.486,23**	**19,18%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Saldo inicial da Dívida Ativa ajustado	**R$ 502.537.781,82**	**R$ 598.930.486,23**	**19,18%**
Saldo inicial da Provisão para Perdas		**-R$ 675.941.958,25**	
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Saldo inicial Provisão para Perdas ajustado	**R$ -**	**-R$ 675.941.958,25**	
Total	**R$ 502.537.781,82**	**R$ 1.274.872.444,48**	**153,69%**
Total Ajustado	**R$ 502.537.781,82**	**R$ 1.274.872.444,48**	**153,69%**
Recebimentos	**R$ 15.359.184,45**	**R$ 19.656.724,08**	**27,98%**
Inclusões da Fiscalização	R$ 16.068.276,03	R$ 18.715.634,73	**16,48%**
Exclusões da Fiscalização			
Recebimentos Ajustados	**R$ 31.427.460,48**	**R$ 38.372.358,81**	**22,10%**
Cancelamentos	**R$ 11.631.675,77**	**R$ 4.417.175,59**	**-62,02%**
Inclusões da Fiscalização	R$ 2.295.887,59	R$ 41.476.435,25	**1706,55%**
Exclusões da Fiscalização		R$ 79.959,21	
Cancelamentos Ajustados	**R$ 13.927.563,36**	**R$ 45.813.651,63**	**228,94%**
Valores não Recebidos	**R$ 475.546.921,60**	**R$ 1.250.798.544,81**	**163,02%**
Valores não Recebidos Ajustados	**R$ 457.182.757,98**	**R$ 1.190.686.434,04**	**160,44%**
Inscrição	**R$ 38.964.231,55**	**R$ 49.387.250,23**	**26,75%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Inscrições Ajustadas	**R$ 38.964.231,55**	**R$ 49.387.250,23**	**26,75%**
Juros e Atualizações da Dívida	**R$ 762.657.178,92**	**R$ 46.259.254,94**	**-93,93%**
Inclusões da Fiscalização	R$ 16.068.276,03	R$ 60.192.069,98	**274,60%**
Exclusões da Fiscalização		R$ 79.959,21	
Juros e Atualizações da Dívida Ajustada	**R$ 778.725.454,95**	**R$ 106.371.365,71**	**-86,34%**
Saldo Final da Provisão para Perdas	**R$ 675.941.958,25**	**R$ 570.120.361,44**	**-15,66%**
Inclusões da Fiscalização			
Exclusões da Fiscalização			
Saldo Final Provisão p/ Perdas ajustado	**R$ 675.941.958,25**	**R$ 570.120.361,44**	**-15,66%**
Saldo Final da Dívida Ativa	**R$ 601.226.373,82**	**R$ 776.324.688,54**	**29,12%**
Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado	**R$ 598.930.486,23**	**R$ 776.324.688,54**	**29,62%**

Arquivos 063 e 064.

Com base nos dados encaminhados pela Origem, verificamos que houve um **aumento de 29,62%** no montante da Dívida Ativa, em relação ao exercício anterior.

Realizamos ajustes no quadro acima, incluindo tanto no recebimento como na atualização o montante de R$ 18.715.634,73, relativo à receita recebida no exercício com juros, multas e atualizações, conforme informado pela Origem (Arquivo 063, pág. 02).

Ajustamos, também, os cancelamentos, indicando os cancelamentos do principal (R$ 4.417.175,59) e dos valores relativos a juros e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

multas (R$ 41.476.435,25), os quais também foram incluídos no campo de juros e atualização[21] (Arquivo 063, págs. 03/05).

Constatamos uma divergência entre o valor de cancelamento do principal, informado pelo Setor de Tributos (R$ 4.417.175,59 – Arquivo 065, pág. 442), e o informado pelo Departamento Contábil (R$ 4.337.216,38 - Arquivo 063, pág. 03), lançando a diferença de R$ 79.959,21 como exclusão em cancelamentos e em juros e atualização da dívida.

Verificamos, ainda, que os cancelamentos de Dívida Ativa aumentaram em **228,94%** quando considerada a atualização da dívida, mas em relação ao principal houve uma redução de 62,71% em relação ao exercício anterior.

Importante destacar que os lançamentos contábeis da dívida ativa não ocorrem de forma automatizada, sendo realizados no encerramento do exercício, de forma manual, o que contribui para as divergências citadas.

Por fim, registramos o baixo nível de recebimentos (R$ 38.372.358,81), que representa somente **3,01%** do saldo inicial da Dívida Ativa ajustado (R$ 1.274.872.444,48).

B.3.2. MULTAS DE TRÂNSITO

A Prefeitura **não** cumpriu as disposições do artigo 320 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Com relação ao recolhimento ao Funset, a Prefeitura informou o repasse de **R$ 37.847,11, o que corresponde a 4,10% do valor arrecadado** (Arquivo 066), em desacordo com o artigo 320, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Saldo do exercício anterior em 31.12	**R$**	**102.147,44**
Rendimentos de aplicações financeiras	R$	2.509,59
Valor arrecadado com multas de trânsito	R$	923.052,66
Ajustes da Fiscalização		
Subtotal	**R$**	**1.027.709,69**
Valor aplicado contabilizado *(artigo 320, LF 9.503/97-CTB)*	**R$**	**821.169,74**
Ajustes da Fiscalização	-R$	494.241,71
Valor aplicado após ajustes	**R$**	**326.928,03**
Saldo no final do exercício fiscalizado	R$	700.781,66

Demonstrativo fornecido pela Origem no Arquivo 067.

[21] Dessa forma, a inclusão no item Juros e Atualizações da Dívida na tabela no montante de R$ 60.192.069,98 é formada pela inclusão relativa aos recebimentos (R$ 18.715.634,73) e aos cancelamentos (R$ 41.476.435,25).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

O Município utilizou conta vinculada para movimentação dos recursos oriundos de Multas de Trânsito – Banco do Brasil S.A. – Agência: 932-6 – Conta Corrente: 130252-6 C/Funset.

Da análise da documentação de despesa apresentada (Arquivo 068), verificamos que os recursos das multas de trânsito foram utilizados em dissonância com o que determina o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº 638, de 30/11/2016 (Arquivo 069), conforme expomos a seguir:

- Despesa com folha de pagamento – **R$ 494.241,71** (Arquivo 068, págs. 01/06).

  Entendemos que a despesa de pessoal não se enquadra dentre os possíveis elementos de despesa elencados nos artigos 4º, 6º, 8º, 10 e 12 da Resolução CONTRAN nº 638, de 30/11/2016 (Arquivo 069), **razão pela qual o valor foi glosado no quadro retro.**

Após a glosa da Fiscalização, o saldo final do exercício (**R$ 700.781,66**), apresenta-se diferente daquele que foi informado pela Origem em sua documentação (**R$ 269.574,36**)[22].

B.3.3. CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

A receita foi aplicada tal qual prescrevem os artigos 1º-A e 1º-B da Lei Federal nº 10.336, de 2001.

Saldo do exercício anterior em 31.12	-
Rendimentos aplicações financeiras	414,82
Valor arrecadado	91.267,15
Retenção de 1% para o PASEP	(912,65)
Outros ajustes da Fiscalização	
Subtotal	**90.769,32**
Valor aplicado contabilizado *(artigo 1A e 1B. LF 10.336/01)*	**47.272,85**
Ajustes da Fiscalização	
Valor aplicado após ajustes	**47.272,85**
Saldo no final do exercício fiscalizado	43.496,47

Demonstrativo fornecido pela Origem no Arquivo 070.

[22] Sem considerarmos a glosa da Fiscalização, o saldo em 31/12/2019 informado pela Origem (R$ 269.574,36) diverge do valor calculado subtraindo-se as despesas contabilizadas das receitas arrecadadas (R$ 1.027.709,69-R$ 821.169,74 = R$ 206.539,95).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Verificamos, por meio de informações obtidas no Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem, que embora a receita recebida da CIDE tenha sido no valor de **R$ 91.267,15**, foi empenhado com o código de aplicação específico **"130 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO"** o montante de **R$ 213.660,95**, constatando-se o uso inadequado do referido código de aplicação (Arquivos 071 e 072).

Tal qual o Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no D.O.E. de 28.10.2009), a divergência apurada denota falha grave, eis que o Órgão não atende aos Princípios da Transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei nº Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

B.3.4. ROYALTIES

Por meio de conta bancária vinculada, o Município **não** aplicou corretamente tal receita, nos moldes do artigo 8º da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Saldo do exercício anterior em 31.12	-	
Rendimentos aplicações financeiras	5.875,80	
Valor arrecadado no exercício	4.487.037,39	
Ajustes da Fiscalização	-	
Disponibilidade total	**4.492.913,19**	**100,00%**
Montante aplicado contabilizado conforme legislação pertinente	2.272.755,32	50,59%
Ajustes da Fiscalização	(1.258.361,43)	
Montante aplicado após ajustes da Fiscalização	**1.014.393,89**	
Montante total em desacordo com a legislação aplicável	-	0,00%
Montante gasto com pessoal e serviços da dívida	-	0,00%
Saldo no final do exercício fiscalizado	**3.478.519,30**	

Demonstrativo da Origem - Arquivo 073.

Em atendimento ao item 7 de nossa Requisição nº 008/2020-RDP (Arquivo 075), sobre as despesas realizadas com recursos de Royalties, a Prefeitura apresentou a relação das notas de empenhos, totalizando R$ 1.176.282,95, com R$ 1.014.393,89 pagos no exercício (Arquivo 074), **razão pela qual glosamos a diferença de R$ 1.258.361,43** do valor inicialmente informado como aplicado pela Origem no quadro retro, pela falta de comprovação da aplicação, bem como do atendimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/1989.

Após os ajustes da Fiscalização, o saldo final calculado no quadro retro (R$ 3.478.519,30) ficou divergente do saldo bancário (R$ 2.220.157,87 –

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Arquivo 073, pág. 06).

B.3.5. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município instituiu a CIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, por meio da Lei Complementar Municipal nº 139/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 151/2013, cuja arrecadação e despesas relacionadas à manutenção dos serviços correlatos, tiveram a seguinte configuração no exercício em exame:

Saldo em 31.12.2018	R$	626.059,41
Rendimentos aplicações financeiras	R$	20.658,54
Valor arrecadado no exercício	R$	8.358.738,68
Ajustes da Fiscalização		
Disponibilidade total	**R$**	**9.005.456,63**
Despesas realizadas no exercício	R$	8.586.546,35
Ajustes da Fiscalização	-R$	6.965.812,53
Despesas realizadas após ajustes	**R$**	**1.620.733,82**
Saldo em 31.12.2019	**R$**	**7.384.722,81**

Demonstrativo da Origem - Arquivo 076.

Os recursos da CIP, haja vista sua vinculação às despesas com iluminação pública, foram movimentados em conta específica, mantida no Banco Santander, agência 0346, c/c 45.060.068-6 (Arquivo 076, págs. 04/07).

Lembramos que o Executivo, ao manter disponibilidade em instituição financeira privada, e movimentá-la para pagamento de fornecedores a partir da referida conta, está contrariando o disposto no artigo 164, § 3º, da Constituição Federal, conforme comentado no item **B.3.7.1. TESOURARIA**.

Em atendimento ao item 9 de nossa Requisição nº 008/2020-RDP (Arquivo 075), sobre as despesas realizadas com recursos da CIP, a Prefeitura apresentou apenas ao extrato contábil da conta, gerado pelo sistema informatizado de registros contábeis da Prefeitura Municipal de Itanhaém (Arquivo 077).

Da análise do mencionado documento, verificamos que ocorreram diversas transferências da conta vinculada para outras contas bancárias da Municipalidade, indicadas a seguir:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Data	Transferência para outras contas da Prefeitura[23]
08/jan	628.367,01
08/fev	350.089,91
10/mai	10.000,00
22/mai	200.000,00
07/jun	100.000,00
28/jun	687.000,00
04/jul	660.400,00
06/ago	216.000,00
06/ago	20.000,00
07/ago	156.000,00
05/set	273.939,50
20/set	170.000,00
04/out	411.220,23
28/nov	110.069,65
05/dez	475.376,07
	4.468.462,37

Encontramos apenas **R$ 1.620.733,82** que foram pagamentos a fornecedores diretamente da conta vinculada:

Data	Pagamento a fornecedor
08/fev	70.507,48
11/fev	40.894,68
19/mar	164.567,34
19/mar	208.048,11
08/abr	38.249,46
27/mai	307.125,96
26/jun	153.562,98
15/ago	318.888,91
31/out	318.888,90
	1.620.733,82

Dessa forma, do total informado como aplicado (R$ 8.586.546,35), houve a comprovação apenas do montante de R$ 1.620.733,82, **razão pela qual glosamos a diferença de R$ 6.965.812,53**.

Após os ajustes da Fiscalização, o saldo final calculado no quadro retro (R$ 7.384.722,81) ficou divergente do saldo bancário (R$ 418.910,28 –

[23] Não incluímos a transferência de R$ 700.000,00 no dia 06/06/2019 porque o valor voltou para a conta em 28/06/2019 (Arquivo 077, pág. 02).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Arquivo 076, págs. 03 e 06/07).

Por fim, constatamos que apenas parte da receita foi depositada na conta vinculada, pois do total arrecadado no exercício (R$ 8.358.738,68), apenas **R$ 5.861.012,03** foram depositados na conta vinculada:

Data	Receita CIP
15/jan	513.537,59
15/fev	495.472,26
10/abr	508.983,58
15/abr	442.202,62
15/mai	537.046,61
18/jun	479.060,80
15/jul	541.829,92
15/ago	440.777,18
16/set	580.362,73
15/out	428.500,61
18/nov	474.704,34
16/dez	418.533,79
	5.861.012,03

Diante do exposto, a falta de utilização da conta vinculada tanto para depósito de toda a receita como para pagamentos a fornecedores, além de prejudicar a verificação da correta aplicação da receita vinculada, dá ensejo ao desvio de finalidade, combatido pelo parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.3.6. DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

B.3.6.1 – DESPESAS IMPRÓPRIAS

Conforme apontamento no Item **B.1.6. ENCARGOS** deste relatório, a Prefeitura Municipal de Itanhaém arcou com pagamento de multas e juros em razão de atraso no recolhimento do **FGTS**, em **R$ 4.876,87,** e do **INSS**, em **R$ 42.839,05**.

A situação denota a necessidade de instauração de procedimentos administrativos cabíveis, com vistas a identificar os responsáveis causadores dessas despesas e adoção de providências para evitar ocorrências da espécie, pois consistem esses pagamentos em despesas impróprias e antieconômicas, que oneram injustificadamente os cofres públicos, e poderiam ser evitadas pelo gestor.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

B.3.7. TESOURARIA / ALMOXARIFADO / BENS PATRIMONIAIS

B.3.7.1. TESOURARIA

Em análise das informações extraídas do Sistema Audesp, constatamos o que segue:

- As disponibilidades de caixa não são depositadas exclusivamente em bancos estatais, utilizando, além do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, contas no Banco Santander para movimentação dos recursos, não atendendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal (vide item **B.3.5.** deste relatório).

B.3.7.2. ALMOXARIFADO DE COMBUSTÍVEIS

Conforme certidão da Origem não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, nos termos do Decreto Estadual nº 46.076/2001, tampouco licenciamento do órgão ambiental competente para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, nos termos da Resolução Conama nº 273/2000.

A Prefeitura informa que foi instaurado procedimento administrativo P.A. nº 8153/2017 para contratação de empresa especializada para levantamento e elaboração de laudo para regularização e, após a conclusão do levantamento, será dado início ao processo licitatório para execução dos serviços necessários (Arquivo 078).

B.3.7.3. BENS PATRIMONIAIS

De acordo com o informado pela Origem, em 2019 foi iniciado o levantamento de inventário anual dos bens móveis pelo sistema 4R, sendo que anteriormente era realizado por processador de texto (Word), o que ocasionou dificuldades pela falta de informações de baixas ou transferências, e, dessa forma, o inventário de cada local se encontra com bens que na verdade não existem mais. Dos 71 locais vistoriados, 49 estão em aberto aguardando respostas das áreas (Arquivo 079). Dessa forma, restou prejudicada a verificação da compatibilidade entre o saldo de bens móveis do Balanço Patrimonial e o saldo do inventário em 31/12/2019, em desatendimento ao artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

B.3.7.3.1. AVCB

Conforme documento acostado no Arquivo 080, verificamos que a maior parte dos imóveis públicos não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, estando incluída na relação com ausência dessa documentação a maioria das unidades escolares e unidades de saúde da Municipalidade.

Nesse sentido, **sugerimos à próxima fiscalização o acompanhamento das providências anunciadas**, principalmente em relação às unidades escolares, por envolver crianças e adolescentes, o que pode denotar, simultaneamente, o descumprimento da Constituição Federal (artigo 37, *caput*), do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 1º da Lei Federal nº 8.069/90) e do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

B.3.7.3.2. BENS IMÓVEIS

Dando continuidade ao levantamento realizado no exercício de 2018, requisitamos informações atualizadas sobre a situação dos bens imóveis (terrenos e construções) de propriedade do Município, tais como, quando pertinente, a condição de cada um em relação ao Corpo de Bombeiros (AVCB) e ao Cartório de Registro de Imóveis. Especificamente em relação a este, solicitamos que fosse informado o registro imobiliário (Arquivo 075, item24).

Examinando as informações contidas nas planilhas encaminhadas (arquivo 080), observamos a existência de vários imóveis sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, em dissonância com o artigo 167 da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, e alterações posteriores.

Lembramos que o registro da escritura pública dos bens de uso especial e os dominicais deve ser realizado no Cartório de Registro da situação do bem imóvel, por força do princípio da territorialidade, que exige o registro do bem na circunscrição imobiliária de sua situação, conforme estabelece o artigo 169 da Lei de Registros Públicos, retromencionada.

Sobre a matéria, assim nos ensina o autor Hely Lopes Meirelles:

> "Os bens imóveis de uso especial e os dominicais adquiridos por qualquer forma pelo Poder Público ficam sujeitos a registro no registro imobiliário competente; os bens de uso comum do povo (vias e logradouros públicos) estão dispensados de registro enquanto mantiverem essa destinação (Direito Administrativo Brasileiro. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2008. p. 553)."

A necessidade de regularização dos registros dos bens imóveis

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pertencentes ao Município vai ao encontro das orientações contidas na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 634/2013, dentre as quais se destacam a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), incluindo-se, aqui, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), aprovado pela Portaria STN nº 548/2015, dando continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) aos padrões internacionais.

B.3.8. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Inicialmente, destacamos que a relação gerada pelo Sistema Audesp, com base nas informações fornecidas pela Origem, estava incompleta, sem data de pagamento e com a inclusão de poucas empresas (Arquivo 081). A falta de fidedignidade dos dados prejudica a análise por parte do Sistema Audesp e da Fiscalização.

Verificamos, por amostragem, na relação de empenhos do Sistema Audesp, com base nas informações prestadas pela Origem, que nem todas as notas de empenho emitidas em favor da empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. constam na relação de Ordem Cronológica de Pagamento (Arquivos 081 e 082).

Tal qual o Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no DOE de 28/10/2009), as divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende aos princípios da Transparência (artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Evidenciação Contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

Tomando por base as informações encaminhadas ao Sistema Audesp e as obtidas no “site” da Prefeitura (pesquisa em 19/11/2020), sobre as datas de liquidação e pagamento, constatamos, por amostragem, o não atendimento à Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme tabela a seguir:

Nº Empenho	Data	Valor R$	Liquidação	Vencimento	Pagamento
6415-003/2019	23/08/2019	128.226,91	**29/08/2019**	**25/09/2019**	**05/02/2020**
9193-000/2019	25/07/2019	92.138,40	**03/10/2019**	**04/10/2019**	**15/01/2020**
13160-000/2019	18/10/2019	66.701,40	**26/12/2019**	**06/01/2020**	**30/12/2019**

Documentos no Arquivo 083.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Em vista do que foi informado pela Origem (Arquivo 084) e considerando que não houve publicação de justificativas, entendemos que a Prefeitura Municipal descumpriu o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

B.3.9. FORMALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

Conforme dados encaminhados ao Sistema Audesp, assim se compôs a despesa da Prefeitura, a princípio passível de licitação:

Modalidade	Valores	Percentual
Concorrência	R$ 36.229.753,41	25,23%
Tomada de Preços	R$ 1.947.279,29	1,36%
Convite	R$ 8.523.848,36	5,94%
Pregão	R$ 52.850.986,36	36,81%
Concurso		
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	R$ 7.608.655,32	5,30%
Dispensa de licitação	R$ 14.887.610,95	10,37%
Inexigibilidade	R$ 2.267.175,80	1,58%
Outros / Não aplicável	R$ 19.268.255,57	13,42%
Total geral	**R$ 143.583.565,06**	**100,00%**

B.3.9.1. FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostragem selecionada, verificamos as seguintes impropriedades:

- **Processo:** nº 2119/2019 (Arquivo 085 – Partes 01 a 12)
  Convite: nº 16/2019
  Objeto: Execução de serviços de levante de mureta, recuperação de pisos, pintura geral e instalação de telas anti-aves na quadra esportiva da Escola Municipal Harry Forssell.
  Contrato: nº 68/2019 (Arquivo 085 – Parte 04, págs. 19/23)
  Valor: R$ 315.500,33
  Assinatura: 10/05/2019 **Vigência:** 270 dias a partir da ordem de serviço[24]
  Contratada: Proa Construções Eireli **CNPJ:** 18.183.603/0001-31

[24] Ordem de Serviço recebida em 23/07/2019 (Arquivo 085 – Parte 05, pág. 06).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

a) Orçamento defasado:

Da análise do processo, verificamos que a planilha de orçamento, com preço de referência para a licitação, utilizou as tabelas 173 da CPOS e FDE, ambas de julho/2018 (Arquivo 085 – Parte 01, págs. 16/18). O edital do Convite nº 016/2019 foi divulgado em 11/04/2019, ou seja, com um lapso de 08 (oito) meses entre a data base do orçamento e a data de divulgação do edital, dissonante em relação ao parâmetro aceito por esta Corte de Contas – 06 (seis) meses.

Ademais, em 1º/11/2018 ocorreu a publicação da tabela 174 da CPOS, que deveria ter sido utilizada para a elaboração do orçamento (Arquivo 086).

Nesta linha, peço vênia para trazer à colação a decisão proferida pelo E. Tribunal Pleno nos autos do TC-032759/026/09[25], adotando, em relação à defasagem de preços, o entendimento assentado:

> Muito embora a tendência dos preços de materiais e serviços seja de aumentar ao longo do tempo, não se pode ignorar que a conjuntura econômica de cada período, o segmento envolvido e as características que revestem o objeto podem resultar em readequação com decréscimo de preços.
> Assim, a compatibilidade desses com o mercado deve ser realizada na fase interna da licitação, pois com base nessa aferição será definida a modalidade da licitação, a reserva de recursos orçamentários e, principalmente, servirá de orientação para formulação de propostas pelos licitantes e como suporte para garantir o atendimento ao princípio da economicidade da contratação, evitando-se contratações superfaturadas ou com preços inexequíveis.
> Em que pese a Companhia ter sustentado que se utilizou de índices econômicos específicos e outros métodos para atualizar os preços, tais como pesquisa de mercado e tabelas publicadas pela TOTVS – RM Sollum, PINI, CPOS, SIURB, DNIT, DER e SABESP, não trouxe prova documental do procedimento adotado.
> (...)
> Referida atualização não pode substituir a pesquisa de mercado ou a utilização de fontes idôneas, mas à época da elaboração do orçamento ou mesmo dentro do interregno admitido pela jurisprudência deste Tribunal de Contas, de até 6 (seis) entre a data-base e a da publicação do edital.

b) Falhas no projeto básico:

A obra teve início em 24/07/2019, após o recebimento pela contratada da Ordem de Início, em 23/07/2019 (Arquivo 085 – Parte 05, pág. 06). Em 03/09/2019, ou seja, 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato

[25] Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo. Acórdão publicado no Diário Oficial em 22/06/2018. Decisão com Trânsito em Julgado em 03/07/2018.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e apenas 41 (quarenta e um) dias após o início da obra, houve a solicitação de celebração de aditamento para alterar a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo, para inclusão de novos serviços, como a impermeabilização da caixa d'água e troca do sistema de proteção contra descarga atmosférica (Arquivo 085 – Parte 05, págs. 18/19).

Tais mudanças, ressalte-se, levadas a efeito 04 meses após a assinatura do ajuste, s.m.j., aproximam-se mais da possibilidade de existirem falhas no Projeto Básico, elaborado sem o cumprimento dos requisitos preconizados nos artigos 6º, inciso IX, e 7º da Lei Federal nº 8.666/93, deixando de prever e especificar situações que já eram sabidas ou ao menos previsíveis à época da deflagração do Edital. Tais acontecimentos não se prestam a justificar satisfatoriamente, conforme preceituado na Lei de Licitações, modificações qualitativas e quantitativas do objeto.

Transcrevemos, por ser de interesse, trecho da obra do Professor Jessé Torres Pereira Júnior[26], que assim dispõe sobre a situação fática ensejadora da alteração:

> "Consigne-se, por fim, que as modificações qualitativas ou quantitativas de um contrato público constituem excepcionalidade a ser cabalmente justificada diante de fatos supervenientes à contratação. A Lei nº 8.666/93 trouxe para a Administração o dever de somente iniciar a licitação depois de aprovar projeto básico, em caso de obras e serviços, e de bem definir a especificação completa do bem, incluindo quantidades e condições de sua guarda e armazenamento, no caso de compras. Logo, a necessidade de se modificar projeto, especificações ou quantidades de material, a menos que seja imposta por fatos que venham a ocorrer durante a execução do contrato, será sempre insinuante do desleixo no cumprimento daquele dever".

Neste sentido, é o entendimento exarado por esta E. Corte no TC-21789/026/10, em Sessão de 10/03/2015:

> "(...) Conforme demonstrado, o projeto foi incompleto e não considerou fatos relevantes dos quais a Administração já tinha prévio conhecimento quando do seu preparo, em descumprimento ao artigo 12, incisos I, III, V e VII da mencionada lei federal. A necessidade, pois, de várias alterações no projeto básico para adequação às características locais, conhecidas pela CDHU antes da realização da licitação, resultou na celebração de diversos termos aditivos".

Pelo exposto, entendemos, s.m.j., que não foi demonstrado pela Prefeitura Municipal o surgimento de circunstâncias ou tecnologias novas e, portanto, comprovadamente ausentes ou justificada e plausivelmente

[26] "Comentários à Lei nº 8.666/93", pág. 413. Extraído do Acórdão TCU nº 460/2003-Segunda Câmara. Relator: Ministro Adylson Motta. Brasília, DF, 27 de março de 2003.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

desconhecidas pela Administração Pública quando da elaboração do Projeto Básico primitivo, razão pelas quais não consideramos aceitáveis as justificativas elencadas.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 212 da Constituição Federal:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,48%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,48%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,48%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	101,41%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	101,41%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	101,41%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	86,54%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	86,54%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	86,54%

Demonstrativos do Sistema Audesp no Arquivo 087. Glosas nos arquivos 088 a 094.

Preliminarmente, no tocante à aplicação com recursos próprios, informamos que, a partir dos percentuais constantes dos demonstrativos do Sistema Audesp, foram efetuadas as glosas referentes aos Restos a Pagar Não Pagos até 31/01/2020, no montante de R$ 172.420,56, e Despesas não amparadas pelo artigo 70 da LDB, no valor de R$ 4.555.988,36 (conforme apontado no item **AJUSTES – DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS** que segue adiante).

Apuração - Aplicação Recursos Próprios em Ensino (2019)		
Total Empenhado (31/12/2019) - já excluídos os ganhos de aplicações financeiras	R$ 62.804.552,91	
(-) Restos a Pagar Não Pagos até 31/01/2020	R$ 172.420,56	
(-) Despesas não amparadas pelo artigo 70 da LDB	R$ 4.555.998,36	
Aplicação final (empenhado, liquidado e pago até 31/01/2020)	R$ 58.076.133,99	**26,48%**

Glosas nos Arquivos 088 a 094.

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o artigo 212 da Constituição Federal.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

No que se refere aos recursos do Fundeb, informamos preliminarmente que, embora o Município, no exercício de 2019, tenha apresentado um total de receitas no valor de R$ 86.759.510,70 (incluindo receitas de aplicação financeira), foi empenhado, a título de despesas com recursos do Fundeb, o total de R$ 87.979.470,25, ensejando uma distorção no quadro de Aplicação com Recursos do Fundeb (Arquivo 087, pág. 03), materializada no fato de que **o total inicial de aplicação dos recursos (antes de qualquer eventual ajuste da Fiscalização) representou 101,41% do valor disponível** (recebido + aplicação financeira), **o que evidencia descontrole orçamentário e financeiro no acompanhamento da aplicação, haja vista que o valor excedente tem o seu custeio financiado por outra(s) fonte(s) de recurso(s).**

Houve utilização de todo o Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar[27], observando-se o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Demais disso, verificamos que houve aplicação superior ao mínimo de 60% do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino.

Com base nos dados informados ao IEG-M[28], constatamos demanda não atendida no seguinte nível:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	3.645	2.643	-27,49%

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, a situação em 31/12/2019 era a seguinte:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	3.606	2.831	-21,49%

Demanda = matriculados-2.373 (Arquivo 089, pág.03) + fila de espera-1.233 (Arquivo 089.1, pág. 03)
Oferta de vagas no Arquivo 089, pág.03.

Constatamos uma situação de melhora no encerramento do exercício, mas ainda apresentando um déficit de vagas superior a 20%,

[27] Desconsideramos os R$ 50,00 de restos a pagar (Fundeb 40%) adiante mencionados, haja vista o valor empenhado a maior com os recursos do Fundeb no exercício.
[28] Data base – Censo escolar = maio/2019.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

reforçando a necessidade de medidas mais efetivas por parte do Órgão.

Ainda de acordo com o informado pela Origem ao IEG-M, é realizado um levantamento pela central de vagas, por região, durante o ano letivo.

Segundo informado pela Secretaria Municipal de Educação, o Município atende crianças de 0 a 3 anos apenas em período integral e que, a partir de 2020, seria implementada a possibilidade de somente alunos cujos pais comprovem atividade laborativa poderem ser atendidos em período integral e, essa medida, conforme declaração, resultaria na diminuição da lista de espera (Eventos 36 e 70, Arquivo 18).

Conforme assinalado no relatório de acompanhamento do 1º quadrimestre de 2019 (Evento 36), como outras medidas de solução para o déficit, informou, ainda, que há projetos nas peças de planejamento (Anexo III do PPA e Anexo VI da LDO) que contemplam obras de construção e/ou ampliação de creches, conforme abaixo:

- Projeto 1017 – Construção e Ampliação de Unidades Escolas – Educação Infantil;
- Projeto 1024 – Construção de Unidades Escolares de Educação Infantil;
- Projeto 1025 – Ampliação, Adaptação e Remodelação de Unidades Escolares – Educação Infantil;

Durante o acompanhamento do 2º quadrimestre de 2019, verificamos que, à época, em 17/10/2019, 03 (três) obras de unidades escolares estavam com atraso, conforme comentado no item **C.3.3. OBRAS ATRASADAS E PARALISADAS - EDUCAÇÃO**, sendo que, ao final do exercício e até 10/07/2020, uma delas estava paralisada, conforme apontado no item **A.3. OBRAS PARALISADAS.**

- **AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO**

<u>COMENTÁRIOS GERAIS</u>

Programa Tempo Todo

O Programa Tempo Todo destina-se a possibilitar a crianças e adolescentes da cidade, prioritariamente de 06 a 14 anos, um espaço alternativo ao da escola, em período de contraturno escolar, com o intuito de ampliar o universo sociocultural, desenvolver as potencialidades e promover ações educativas de complementação curricular e de recuperação escolar.

O programa se desdobra em projetos que contemplam temas

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

diversos, tais como: preservação ambiental, artesanato, reciclagem, artes plásticas e cênicas, esporte, música e lazer, além de contribuir para a inclusão daqueles que estão à mercê da vulnerabilidade social. Segue lista dos projetos com respectivos endereços e quantidade de pessoas atendidas (Arquivo 089, págs. 04/14):

- **Projeto Cambucá:** Atende a região do Jardim Coronel e oferece atividades de artes, educação física, reforço escolar, judô e fanfarra.

  Endereço: Rua Florípedes Menezes da Silva, s/nº – Estância Suíça

  Quantidade de Crianças atendidas: 74

- **Projeto Lugar ao Sol:** Atende a crianças com necessidades especiais e desenvolve atividades esportivas, culturais e recreativas.

  Endereço: Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.131 – Centro.

  Quantidade de Crianças Atendidas: 35

- **Projeto Franklin Fray Martins:** Atende a região do Guapiranga e oferece atividades educacionais, socioculturais e esportivas.

  Endereço: Rua Pedro Antonio Ribeiro, s/nº - Guapiranga

  Quantidade de Pessoas Atendidas: 106

- **Projeto Flores da Mata:** Atende a região do bairro Belas Artes e oferece atividades de reforço escolar, esportes, cultura e lazer.

  Endereço: Rua Avenida Harry Forssell, 338 – Belas Artes.

  Quantidade de Crianças Atendidas: 96

- **Projeto Wagner José Roncada:** Atende a região do Suarão e oferece aulas de percussão, sopro, violão, teclado, dança, coral, judô e artes.

  Endereço: Praça Nossa Senhora do Sion, s/nº - Suarão

  Quantidade de Crianças Atendidas: 90

- **Projeto Casa da Criança:** Atende a região do Jardim Oásis e oferece atividades de complementação educacional.

  Endereço: Rua Estanislau Gerônimo, 953 – Jardim Oásis

  Quantidade de Crianças atendidas: 104

A participação nessas atividades esportivas e culturais no contraturno escolar não faz parte do currículo escolar, não é obrigatória, sendo uma escolha do aluno e/ou da família, depende de inscrição e da possibilidade de vaga, que nem sempre está disponível para a atividade escolhida. Em que pese tal projeto tenha por objetivo proporcionar uma educação de qualidade,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

entendemos que o predisposto no artigo 26 da LDB visa à complementação de forma universal a todos os alunos.

Assim, considerando que as atividades desenvolvidas nos projetos não fazem parte do currículo escolar de forma universal e obrigatória a todos os alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental do Município, e, que algumas atividades são desenvolvidas em estabelecimentos públicos de uso de outras Secretarias e da população em geral, entendemos que as despesas decorrentes não podem ser consideradas na aplicação dos recursos próprios para atingir o mínimo Constitucional de 25% da Receita de Impostos em Educação Básica, nem tampouco custeadas com recursos do Fundeb, razão pela qual os referidos gastos foram objeto de glosa (especificados nos itens próprios dos Ajustes).

No mesmo sentido é a decisão proferida no julgamento do TC-002401/026/07, cujo trecho, por ser de interesse, segue abaixo transcrito:

> "Em que pese a apropriada articulação da recorrente quanto aos benefícios gerados aos alunos da rede pública de ensino, com a extensão de atividades nas modalidades de judô, ginástica olímpica, tênis de mesa e esgrima, que visou estimular a prática de atividades educacionais e esportivas e a manutenção de atividade lúdica, não há como imputar que as despesas estão amparadas pelo artigo 70, da LDB.
>
> Verdade que a educação física é componente curricular obrigatório, eis que integrada a proposta pedagógica da escola, consoante preconiza o artigo 26, § 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; contudo, o que se pode inferir dos gastos em análise é o atendimento exclusivo <u>aos interessados</u> em participar destas modalidades desportivas, em que pese serem alunos da rede de ensino do município, mas não a torna obrigatória para toda a população estudantil do município, não se aperfeiçoando na definição de "atingir a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais", nos termos do artigo 70, da LDB."

Não obstante, considerando o recente parecer das contas de 2018 (TC-004627.989.18-9), que relevou a glosa relativa à despesa com o pagamento, com recursos do Fundeb, dos professores que trabalham nos Projetos do Programa Tempo Todo, pois os recursos foram efetivamente pagos aos profissionais do magistério, e como foi superada a aplicação dos 95% no próprio exercício e pela boa-fé do gestor ao realizar tal despesa, deixamos de realizar a glosa no presente relatório com relação à referida despesa.

AJUSTES - DESPESAS COM FUNDEB - 40%

a) Restos a Pagar não quitados até 31/03/2020 – **R$ 50,00** (Arquivo 088). Registramos que devido à aplicação a maior de recursos em relação à

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

soma dos valores recebidos e receitas de aplicações financeiras, envolvendo o Fundeb, deixamos de realizar a glosa do ínfimo valor de restos a pagar não quitado até 31/03/2020. Ademais, tendo em vista que o Município apresentou ganho líquido nos recursos recebidos do citado fundo (plus), e como o valor dos restos a pagar em questão é absolutamente inferior ao ganho obtido (diferença Fundeb recebido (-) retido = R$ 69.942.679,34), igualmente deixamos de somar tal valor, em aberto em 31/03/2020, à glosa geral com recursos próprios.

AJUSTES - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

b) Restos a Pagar não quitados até 31/01/2020 – **R$ 172.420,56** (Arquivo 088)*;*

c) Despesas com aluguel de sala de cinema para o desenvolvimento do **Projeto Escola Vai ao Cinema** no valor de **R$ 69.110,12** (Arquivo 090):

De acordo com o informado no relatório do exercício de 2018 (TC-004627.989.18-9, Evento 89, Arquivo 090) e na página da Prefeitura[29], a ação é oferecida a estudantes de diferentes regiões do Município e funciona durante todo o ano, levando alunos de 5º ano, de EJA e de projetos de contraturno ao cinema. Desenvolvido desde 2007, o programa tem como objetivo educar pela arte, **além de promover a integração e o desenvolvimento social, oferecendo momentos de lazer**.

Os filmes são transmitidos no cinema da cidade, alugado pela Prefeitura, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 126, na Praia do Sonho, ocorrendo sessões às terças e quintas, nos períodos da manhã, tarde e à noite, com uma média de 48 alunos por sessão. **A responsabilidade pela programação fica a cargo dos proprietários do cinema, que trocam os filmes a cada 15 dias**, sendo contempladas outras séries da rede municipal quando presentes lacunas nos horários.

Em vista do informado, nos parece que o projeto desenvolve uma atividade de inclusão social e cultural, "**sendo, muitas vezes, uma oportunidade para muitos dos alunos terem acesso a uma sala de cinema**", segundo declaração da própria Secretaria, mas não contém características educacionais, especialmente pelo fato de que **as sessões não apresentam uma programação propriamente desenvolvida pela área de educação do Município**, mas simplesmente o filme que está em cartaz no cinema da cidade (Arquivo 090, págs. 04/07).

[29] http://www2.itanhaem.sp.gov.br/educacao/escola-vai-ao-cinema/ (Arquivo 090, págs. 02/03).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Assim sendo, entendemos que as despesas com o aluguel do cinema não podem ser consideradas entre as estabelecidas no artigo 70 da LDB, razão pela qual os referidos gastos foram objeto de glosa.

d) Despesas com uniformes e roupas no valor de **R$ 2.698.227,23** (Arquivo 091), em oposição à Deliberação desta E. Corte constante do TCA-035186/026/08

> "1. Fica declarado e tenham as Prefeituras Municipais ciência de que **não há possibilidade legal da inclusão de despesas com alimentação infantil e com uniformes escolares nos mínimos obrigatórios do Ensino**, cumprindo-lhes observar os artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)."

e) Despesas com indenização de pessoal das APM's no montante de **R$ 1.158.296,03** (Arquivo 092):

Foram realizados pagamentos relativos a acordos firmados, incluindo darf / fgts/ gps/ rescisão/ honorários advocatícios, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, de ex-funcionários contratados pelas Associação de Pais e Mestres das escolas municipais. Considerando que as rescisões trabalhistas não ocorreram em 2019, mas são relativas a exercícios anteriores, tais gastos não estão amparados pelo artigo 70 da LDB, razão pela qual foram glosados.

f) Despesas com piscina localizada no Complexo Educacional Harry Forssel no valor de **R$ 79.913,74**. (Arquivo 093, pág. 01):

Considerando que a piscina é utilizada, prioritariamente, pelo Departamento de Esportes para treinamento dos atletas, e, também, em atividades para munícipes, em horários disponíveis, e que o uso pelos alunos municipais é em atividades de contraturno, ou seja, a piscina não é de uso exclusivo da Educação, entendemos que os gastos com a piscina não podem ser incluídos naqueles destinados ao ensino, razão pela qual glosamos tais despesas.

g) Despesas com aluguel de imóvel onde está localizado o **Projeto Flores da Mata** no valor de **R$ 32.178,60** (Arquivo 093, pág. 02):

Considerando que a atividade desenvolvida não está amparada pelo artigo 70 da LDB, como comentado no item "Comentários Gerais", entendemos que, tampouco o aluguel do imóvel pode ser incluído nos gastos da Educação.

h) Despesas com servidores no **Programa Todo Tempo** no total de **R$**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

518.272,64[30] (Arquivo 094):

Considerando que as atividades desenvolvidas não estão amparadas pelo artigo 70 da LDB, como comentado anteriormente no item "Comentários Gerais", entendemos que, tampouco o pagamento dos servidores pode ser incluído nos gastos da Educação.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

Com base nos dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M (2019), obtido por meio das respostas ofertadas pela Prefeitura Municipal, e das verificações, por amostragem, realizadas pela Fiscalização, constatamos os seguintes itens que merecem destaque:

Área - Creche

Estrutura

- A Prefeitura Municipal informou que nenhum estabelecimento de creche possui local para acondicionamento de leite materno, contrariando o que estabelece o artigo 9º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 16.047, de 04 de dezembro de 2015.
- Apenas 04 (quatro) dos 22 (vinte e dois) estabelecimentos de creche possuem sala de aleitamento materno, contrariando o que estabelece os itens 2.29 e 9.2.3 da Portaria nº 321 do Ministério da Saúde, de 26 de maio de 1988, e o artigo 9º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- A Prefeitura Municipal possui turmas de Creche com menos de 30 m^2 por 13 alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.3.1., as características do prédio para abrigar a oferta de uma Creche.

Alunos

- Nem todas as crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em Creche foram atendidas, contrariando o inciso XXV do artigo 7º e o inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal; o inciso II do artigo 4º e o inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o inciso IV do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e a Meta 1 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (a esse respeito o **item C.1.** deste relatório).

[30] Incluindo o custo previdenciário = R$ 424.813,64 + R$ 93.459,00 (parte patronal = 22% sobre o vencimento).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

- A Prefeitura Municipal possui turmas de Creche com mais de 13 alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.2.2., que a relação adequada de alunos por turma para que permita uma aprendizagem de qualidade é: Creche = 13 crianças por turma.

Profissionais da Educação

- Nem todos os professores de creche possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação. O seguinte percentual possui: 97,77 %.

<u>Área - Pré-Escola</u>

Estrutura

- A Prefeitura Municipal possui turmas de Pré-Escola com menos de 30 m^2 por 22 alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.3.1., as características do prédio para abrigar a oferta de uma Pré-Escola.
- Apenas 09 (nove) dos 27 (vinte e sete) estabelecimentos de Pré-Escola possuem turmas em tempo integral. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Alunos

- A Prefeitura Municipal possui turmas de Pré-Escola com mais de 22 alunos, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.2.2., que a relação adequada de alunos por turma para que permita uma aprendizagem de qualidade é: Pré-Escola = 22 crianças por turma (a esse respeito o **item C.3.1.** deste relatório).
- Apenas 7,84% dos alunos de Pré-Escola concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2019, referente à Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Profissionais da Educação

- Nem todos os professores de Pré-Escola possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação. O percentual no Município é de 96,21%.

Área - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Estrutura

- A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com menos de 1,875 m^2 por aluno, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.3.3., as características do prédio para abrigar a oferta de uma escola de Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Alunos

- A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com mais de 24 alunos por turma, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.2.2., que a relação adequada de alunos por turma que permita uma aprendizagem de qualidade é: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) = 24 alunos por turma (a esse respeito o **item C.3.1.** deste relatório).
- Apenas 01 (um) dos estabelecimentos para os Anos Iniciais possui turmas em tempo integral. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica. Ademais, o § 2º do artigo 34 e o § 5º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estimulam a progressão do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral.

Profissionais da Educação

- Nem todos os professores dos Anos Iniciais possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação. O percentual no Município é de 91,35%.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Área - Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Alunos

- A Prefeitura Municipal possui turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental com mais de 30 alunos por turma, contrariando o recomendado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em seu Parecer nº 8, de 05 de maio de 2010, que estipula, em seu artigo 4.2.2., que a relação adequada de alunos por turma para que permita uma aprendizagem de qualidade é: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) = 30 alunos por turma (a esse respeito o **item C.3.1.** deste relatório).
- Apenas 01 (um) dos estabelecimentos para os Anos Finais possui turmas em tempo integral. A Meta 6 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Ademais, o § 2º do artigo 34 e o § 5º do artigo 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estimulam a progressão do Ensino Fundamental para o regime de tempo integral.

IDEB

- A Prefeitura Municipal não atingiu a meta do IDEB para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) no ano da última avaliação (2017) quando do preenchimento do questionário do IEG-M. Este assunto é abordado nas Estratégias 1, 9 e 36 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

  Meta IDEB 2017: 5.4
  Resultado IDEB 2017: 5.0

  Ressaltamos que, em recente divulgação dos resultados do IDEB de 2019[31], a Prefeitura Municipal também não atingiu a meta para os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), atingindo a nota 5,4 quando a meta era 5,6 (Arquivo 095).

Área - Todas as Etapas de Ensino

Estrutura

- Nem todas as escolas estavam adaptadas para receber crianças com

[31] http://ideb.inep.gov.br/

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

deficiência como prevê o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15. Este assunto também é abordado na Meta 4 e na Estratégia 18 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE (a esse respeito o **item A.1.3.** deste relatório).

- Apenas 05 (cinco) dos 33 (trinta e três) estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2019. O Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015 (a esse respeito os **itens B.3.7.3.1.** e **C.3.1.** deste relatório).

Serviços

- A Prefeitura Municipal informou que não possui os seguintes controles de acondicionamento de alimentos: luminárias protegidas e umidade do ar, mas a Fiscalização verificou que também faltam telas milimétricas e ventilação. Estes controles de acondicionamento estão estabelecidos na Resolução RDC da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, na Portaria Estadual do Centro de Vigilância Sanitária - CVS nº 5, de 09 de abril de 2013, e no Manual de Boas Práticas (maio/2010) do Departamento de Suprimento Escolar – Equipe Técnica da Secretaria de Estado da Educação – SEE/SP (a esse respeito o **item C.3.1.** deste relatório).
- A entrega do kit escolar no ano de 2019 foi realizada após 15 dias do início das aulas (ultima entrega em: creche e pré-escola - 20/09/2020; fundamental - 17/10/2019), assunto abordado no artigo 208 da Constituição Federal e no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (a esse respeito os **itens C.3.1.** e **C.3.2.** deste relatório).
- A entrega do material didático no ano de 2019 foi realizada após 15 dias do início das aulas (ultima entrega em: pré-escola e fundamental I – 10/10/2019; fundamental II - 17/12/2019), assunto abordado no artigo 208 da Constituição Federal e no inciso VIII do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (a esse respeito os **itens C.3.1.** e **C.3.2.** deste relatório).
- Houve entrega do uniforme escolar aos Anos Finais do Ensino Fundamental em 2019 após 60 dias do início do ano letivo (última entrega em 27/12/2019).
- A Prefeitura Municipal informou que possui veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, contrariando recomendação do Guia de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Transporte Escolar elaborado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) que estabelece que, para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham, no máximo, sete anos de uso.

C.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.3.1. VISITAS A UNIDADES ESCOLARES

Durante a fiscalização de acompanhamento do **2º quadrimestre/2019** realizamos visitas a 04 (quatro) unidades de ensino na Municipalidade (Evento 70, Arquivos 20 e 21), abaixo identificadas, no dia 17/10/2019, a fim de verificar os aspectos mencionados na forma que segue:

1) <u>E.M. PROFª SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA</u>

Endereço: Av. João Batista Leal, 241 – Centro, Itanhaém – SP
Telefone: (13) 3426-5826
Diretora: Vera Maria Albuquerque Diniz Bôdo (acompanhou a visita)

a) Dados gerais:

Ensino Fundamental: 2º ao 9º ano
Quantidade de alunos: 782
Período: Manhã: das 07h10min às 12h30min; Tarde: das 13h às 18h20min.
Quantidade de alunos por sala: de 15 a **32** alunos.

Verificamos que a quantidade de alunos por sala de aula existente na escola **supera a recomendada no Parecer CNE/CEB nº 08/2010**. Para o colegiado, o número de alunos matriculados em uma mesma turma do Ciclo I do Ensino Fundamental não pode exceder a **24** alunos sem prejuízo para a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. De fato, a garantia da atenção individualizada a que fazem jus todos os alunos, torna-se progressivamente menos provável na medida em que mais estudantes são integrados à mesma turma.

Os livros, os kits de material e os uniformes já haviam sido entregues aos alunos. Verificamos as folhas de ciência assinadas pelos responsáveis. À época havia crianças sem uniformes, mas já tinha sido feito um pedido complementar. A justificativa é que algumas requereram a troca devido à numeração errada e outras entraram durante o ano letivo.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

b) Merenda:

Tipo de Refeição: Manhã – café da manhã e almoço

Tarde – almoço e lanche

A merenda é preparada por empresa terceirizada.

Cardápio: O cardápio previsto foi cumprido.

Merendeiras: Todas as merendeiras que trabalham na unidade são terceirizadas e estavam com vestimenta adequada.

Cozinha: A cozinha **não tem tela protetora** nas janelas nem na porta.

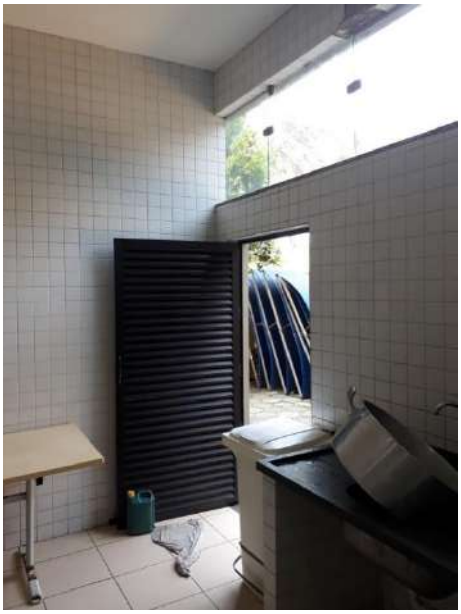

Porta da cozinha sem tela

Janela da cozinha sem tela

Estoque: O estoque de alimentos **não possui tela protetora**, porém possui tamanho suficiente para armazenamento dos alimentos. Foi encontrado alimento com embalagem aberta, com prazo de utilização vencido. Foi informado por uma das merendeiras que o produto pertencia a ela, para consumo próprio.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Janela do estoque de alimentos quebrada e sem tela

Área com infiltração no estoque de alimentos.

Utilização de alimento com prazo superior ao estipulado na identificação de abertura de embalagem.

c) **Condições físicas**: O espaço da escola é amplo e conta com diversas salas que são utilizadas pelos alunos.

Estrutura: Os vasos sanitários, tanto nos banheiros masculino e feminino, **não possuem tampas/assentos. Não foi identificada a presença de papel higiênico** nos banheiros. Constatamos paredes com **infiltrações e mofo** nos corredores e salas de aula. Quanto à acessibilidade, a escola possui escadas (há **ausência de corrimão em um trecho**) e elevador, que segundo informação colhida *in loco*, estava parado há mais de dois meses.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

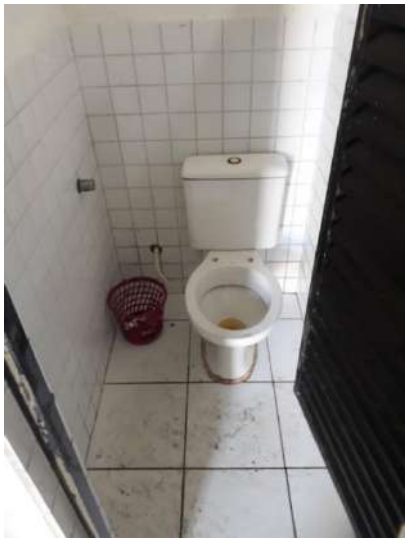

Exemplos de banheiros sem tampa/assento nos vasos sanitários e com ausência de papel higiênico para os alunos.

Tomada com fiação exposta aos estudantes.

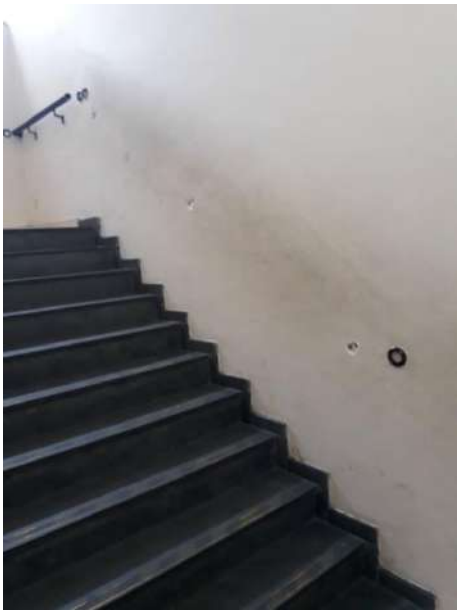

Trecho de escadaria sem corrimão.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Elevador inativo.

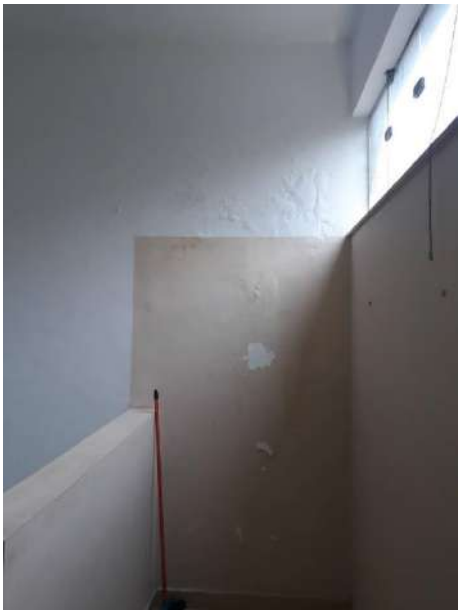

Paredes internas demonstrando infiltração.

<u>Certificados</u>: Os certificados de controle de pragas, limpeza dos filtros e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) foram apresentados. Quanto ao de **limpeza de caixa d'água**, o que nos foi apresentado possuía **prazo de validade de 20/07/2019**.

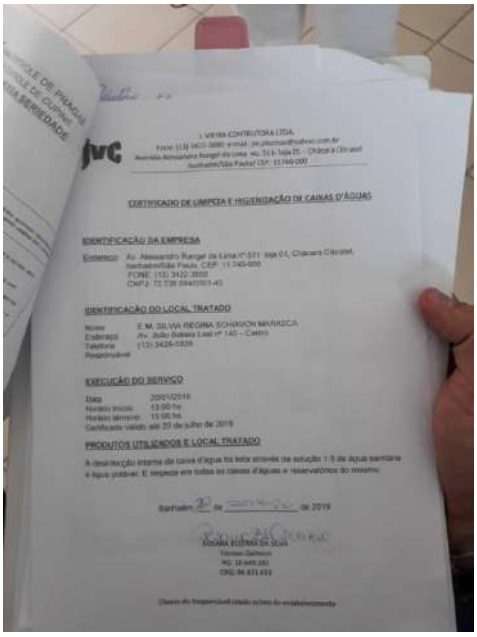

CERTIFICADO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

PRODUTOS UTILIZADOS E LOCAL TRATADO

Certificado de Limpeza e Higienização de caixas d'água vencido.

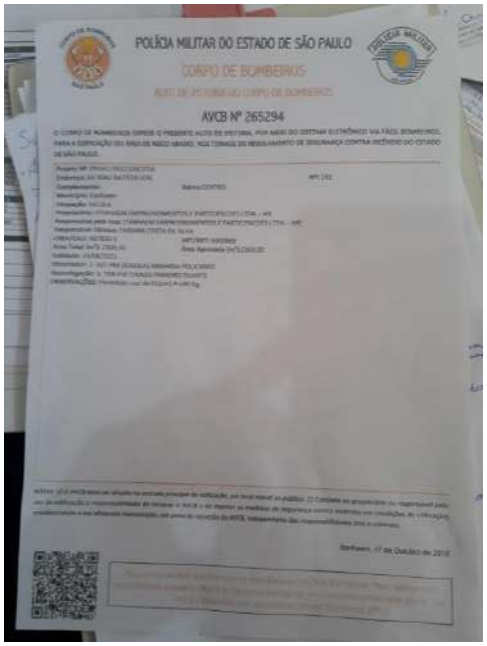

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 265294

AVCB

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

2) <u>E.M. EUGÊNIA PITTA RANGEL VELOSO</u>

Endereço: Avenida José Batista Campos, nº 1320, Anchieta, Itanhaém – SP.
Telefone: (13) 3427-7789
Diretor: Santilho Antônio Guimarães Neto (acompanhou a visita)

a) Dados gerais:

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Quantidade de alunos: 997

Horário das aulas:

Manhã – 7h às 12h10min
- Pré II – sala com **29** alunos
- Educação Especial – sala com 10 alunos
- Fundamental 1 (4º ao 5º ano) – salas de **27** a **33** alunos
- Fundamental 2 (6º ao 9º ano) – salas de **26** a **34** alunos

Tarde – 13h às 18h
- Pré I – sala com 22 alunos
- Educação Especial – sala com 10 alunos
- Fundamental 1 (1º ao 3º ano) – salas de 21 a **35** alunos
- Fundamental 2 (6º e 7º ano) – salas de **28** a **31** alunos

Noite – 19h às 22h40min
- EJA – do supletivo I ao fundamental 2 (6º ao 9º ano) – 7 salas de 21 a **40** alunos.

Verificamos que a quantidade de alunos por sala de aula existente na escola **supera a recomendada no Parecer CNE/CEB nº 08/2010.** Para o colegiado, o número de alunos matriculados em uma mesma turma de Pré-escola não pode exceder a **22** alunos, do Ciclo I do Ensino Fundamental a **24** alunos e do Ciclo II do Ensino Fundamental a **30** alunos, sem prejuízo para a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. De fato, a garantia da atenção individualizada a que fazem jus todos os alunos se torna progressivamente menos provável na medida em que mais estudantes são integrados à mesma turma.

Os livros, os kits de material e os uniformes já haviam sido entregues aos alunos, mas não nos foi confirmada, no momento de nossa visita, as datas das entregas. Verificamos as folhas de ciência assinadas pelos responsáveis (sem data do recebimento).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

b) Merenda:

Tipo de Refeição**:** Manhã – café da manhã e almoço
Tarde – almoço e lanche
Noite – refeição

A merenda é preparada na escola por empresa terceirizada. Tanto as merendeiras quanto os produtos são de responsabilidade da empresa contratada.

Cardápio: O cardápio previsto foi cumprido, mas **não identificamos** a presença de **cartaz informando o cardápio do dia** aos alunos.

Merendeiras: Todas as merendeiras que trabalham na unidade, que são terceirizadas, estavam com a vestimenta adequada.

Cozinha: É pequena. Não identificamos a presença de **tela protetora** na porta da cozinha.

Porta cozinha/depósito sem tela protetora.

Estoque: O local de estocagem de alimentos é pequeno e pouco ventilado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Estoque de alimentos

c) Condições físicas gerais da escola:

Estrutura: O espaço da escola é amplo e conta com diversas salas que são utilizadas pelos alunos. Entretanto, constatamos que algumas salas de aula apresentam **pontos com mofo e desgaste na pintura das paredes**, assim como **janelas quebradas**.

Parede de sala de aula com presença de mofo e desgaste na parede

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

Parede de sala de aula com desgaste na pintura

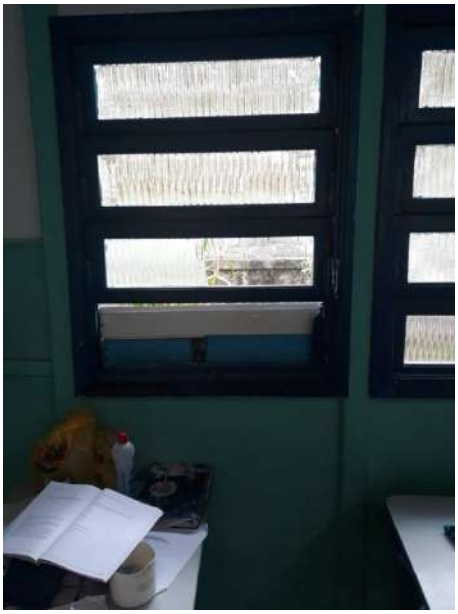

Janela de sala de aula quebrada

Janela de sala de aula quebrada

Certificados: Não nos foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. O Certificado de **limpeza da caixa d'água** apresentado estava com data de **vencimento em 13/07/2019**.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9

CERTIFICADO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Endereço: Av. Alessandro Rangel de Lima nº 511, loja 01, Chácara Cibratel, Itanhaém/São Paulo, CEP: 11.740-000
FONE: (13) 3422 3980
CNPJ: 12.734.904/0001-49

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL TRATADO

Nome: E.M. ELIGÊNIA PITTA RANGEL VELOSO
Endereço: Av. José Batista de Campos, 1.320 – Cidade Anchieta
Telefone: (13) 3427-1789
Responsável:

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Data: 12/01/2019
Horário início: 13:00 hs.
Horário término: 15:00 hs.
Certificado válido até 13 de julho de 2019.

PRODUTOS UTILIZADOS E LOCAL TRATADO

A desinfecção interna da caixa d'água foi feita através da solução 1:5 de água sanitária e água potável. E limpeza em todas as caixas d'águas e reservatórios do mesmo.

Itanhaém, 15 de janeiro de 2019

ROSANA BEZERRA DA SILVA
Técnica Química
RG: 18.649.181
CRQ: 04.421.651

Ciente do Responsável citado acima do estabelecimento

Certificado de limpeza e higienização de caixas d'água com vencimento em 13 de julho de 2019.

3) E.M. LEONOR MENDES DE BARROS

Endereço: Rua Cuba, 180 – Jardim Mosteiro, Itanhaém – SP
Telefone: (13) 3426-3837
Diretora: Valéria Pereira Prado da Silva (acompanhou a visita)

a) Dados gerais:

Do berçário até o 1º ano do Fundamental I

Quantidade de alunos: 355

Período:

Manhã: das 07h30min às 12h30min
- Ensino Educacional Especializado (EEE): 01 turma com 07 alunos;
- Sala Reservada para Deficientes Auditivo e Visual: 02 salas de 06 e 01 aluno(s), respectivamente;
- Pré-escola I e II: 02 salas com 19 e 22 alunos;
- Fundamental: 02 salas com 22 e 23 alunos.

Tarde: das 13h às 18h20min
- Ensino Educacional Especializado (EEE): 01 turma com 08 alunos;
- Sala Reservada para Deficientes Auditivo e Visual: 02 salas com 11 e 08 alunos, respectivamente;
- Pré-escola I e II: 02 salas com 19 e **28** alunos;
- Fundamental: 02 salas com 17 e **28** alunos.

Integral: das 7h às 16h30min

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100310036003300390 03A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TX2R-FZEX-69T9-72M9